



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 69 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Autos : AIRR-00824-2007-181-18-40-3
AGRAVANTE : ADENILSON JOSÉ GOMES
ADVOGADO : MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
AGRAVADO : ANICUNS S.A – ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES

Vistos os autos.

Considerando-se a informação do reclamante, de que as partes estão tentando formular acordo para pôr fim à lide, determino o sobrestamento do feito, na Secretaria de Coordenação Judiciária, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste despacho.

Em não havendo a manifestação das partes, após transcorrido o prazo, cumpre-se a parte final do despacho de fl. 58.

Publique-se.

Goiânia, 16 de abril de 2008.

Gentil Pio de Oliveira

Vice-Presidente, no exercício da Presidência do

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo RO-00417-2007-010-18-00-6

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. SUELI ARAÚJO DE SOUZA

Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. OS MESMOS

Recorrido(s) : 2. CONTEP- GO SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA.

A doutora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Desembargadora Federal do Trabalho do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, fica INTIMADO CONTEP-GO SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA, com domicílio e/ou residência em lugar incerto e não sabido, para, querendo, manifestar sobre o r. despacho de fl. 699, a fim de apresentar contra-razões ao recurso ordinário acima evidenciado, em que figura, como 1ª recorrente, UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. e como 2ª recorrente SUELI ARAÚJO DE SOUZA.

E, para que chegue ao conhecimento do recorrido, CONTEP- GO SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA. e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça eletrônico e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da Primeira Turma, em Goiânia, aos 16 de abril de 2007.

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RELATORA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-01072-2001-001-18-00-1

Embargante(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s) : THÚLIO MARCO MIRANDA E OUTRO(S)

Embargante(s) : 2. SÉRGIO BORGES DE MOURA

Advogado(s) : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

Embargado(s) : OS MESMOS

Vistos os autos.

De ordem do Ex.mo Sr. Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Relator, abro vista às partes, sucessivamente, iniciando pelo reclamante, dos embargos de declaração opostos, diante da possibilidade de concessão de efeito modificativo, nos termos do entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SBDI-1 do C. TST.

Em 17 de abril de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Túlio César F. Lucas

Assessor de Desembargador

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00177-2007-013-18-40-3 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

Advogado(a)(s): WELLINGTON LUIS PEIXOTO (GO - 10533)

Agravado(a)(s): SILVIA LEANDRA ALVES FEITOSA

Advogado(a)(s): ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO (GO - 16923)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 31/03/2008 - fls. 193; recurso apresentado em 07/04/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 174/175).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias das intimações do acórdão regional e do acórdão que julgou os embargos declaratórios.

Intime-se.

Goiânia, 11 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00342-2007-082-18-40-1 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

Advogado(a)(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS (GO - 8737)

Agravado(a)(s): ADILSON SANTOS MOREIRA VALVERDE

Advogado(a)(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS (GO - 12624)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/03/2008 - fls. 295; recurso apresentado em 03/04/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 22).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 11 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00346-2007-008-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): KELLER SILVA

Advogado(a)(s): JOÃO CANDIDO RIBEIRO (GO - 13624)

Agravado(a)(s): GALAAZ TRANSPORTES LTDA.

Advogado(a)(s): MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO (S) (GO - 21884)

Indefiro o pedido para que o Agravo de Instrumento seja juntado aos autos principais, tendo em vista que o ATO. GDGCJ. GP Nº 162/2003 do colendo TST, de 23-05-2003, publicado no DJU de 27-05-2003, com vigência a partir de 1º-08-2003, revogou os parágrafos 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/TST, que previam essa possibilidade.

Defiro o traslado das peças necessárias à formação de Agravo de Instrumento, na forma do art. 790, § 3º, da CLT, tendo em vista que o Agravante requereu os benefícios da assistência judiciária gratuita (fls. 03).

À DSRD para as devidas providências.

Intime-se.

Goiânia, 11 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00376-2007-003-18-40-4 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

Advogado(a)(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO (GO - 10533)

Agravado(a)(s): ANGELITA ROCHA

Advogado(a)(s): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO (GO - 11274)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 31/03/2008 - fls. 126; recurso apresentado em 07/04/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 27).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias da intimação do acórdão regional bem como da intimação do acórdão que julgou os embargos declaratórios.

Intime-se.

Goiânia, 11 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00387-2004-011-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): SAMAMBAIA HOTEL LTDA. - EPP

Advogado(a)(s): JOSÉ MIGUEL DE SANTANA (GO - 16920)

Agravado(a)(s): LUÍS ANTÔNIO DE MOURA

Advogado(a)(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA (GO - 14992)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 31/03/2008 - fls. 11; recurso apresentado em 07/04/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 49).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante Intime-se.

Goiânia, 11 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00420-2007-009-18-00-0 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE GOIÂNIA - SEEG

Advogado(a)(s): FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA (GO - 10829)

Recorrido(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Advogado(a)(s): JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO (GO - 0)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/02/2008 - fls. 396; recurso apresentado em 04/03/2008 - fls. 413).

Regular a representação processual (fls. 134).

Satisfeito o preparo (fls. 286 e 310).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM

Alegação(ões): - divergência jurisprudencial.

Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo Douto Ministério Público do Trabalho contra o Sindicato em tela, visando obter determinação judicial no sentido de que a entidade sindical abstenha-se de inserir em acordos ou convenções coletivas de trabalho cláusula impondo aos não associados o pagamento de contribuições sindicais de qualquer espécie.

O Recorrente argumenta, primeiramente, que o MPT não teria legitimidade para defesa de direitos individuais disponíveis.

Arestos provenientes de Tribunais não trabalhistas não servem para o cotejo de teses previsto na alínea a do art. 896 da CLT.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Alegação(ões): - divergência jurisprudencial.

O Sindicato diz que foi firmado Termo de Ajuste de Conduta em que se comprometeu a garantir ao trabalhador não associado fazer oposição ao desconto da contribuição sindical prevista em CCT.

Alega que "a contribuição assistencial é fonte de receita da entidade sindical na forma estabelecida pela assembléia (art. 548, b, CLT) e é desse patrimônio que se permite ao Sindicato manter a sua estrutura e cumprir seu papel institucional de defender a categoria representada. Impedir/inviabilizar tal receita é por via oblíqua atentar contra a sua existência, sendo mesmo uma forma indireta de interferência estatal ." (fls. 410)

Consta do v. acórdão:

"EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL E CONFEDERATIVA. EXTENSÃO A NÃO ASSOCIADOS. ILEGALIDADE. Nos termos do Precedente Normativo nº 119 e da OJSDC 17 do col. TST, viola o princípio constitucional de liberdade de associação e sindicalização a cláusula coletiva que estabeleça contribuição em favor de entidade sindical obrigando trabalhadores não sindicalizados. Mantenho a sentença que condenou os réus na ação civil pública em obrigação de abster-se de inserir em acordos e/ou convenções coletivas, cláusulas que estipulem desconto de contribuições e/ou taxas assistencial, confederativa, para custeio do sistema confederativo, revigoreamento ou fortalecimento sindical ou outras da mesma espécie nos salários dos empregados não associados ao sindicato profissional." (fls. 384/385).

Ficou consignado, também, às fls. 393, que:

"Por outro lado, não há de se falar em aplicabilidade do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/97, porque esse ajuste não mais se encontra em consonância com o atual entendimento da jurisprudência sedimentada do col. TST a respeito do tema."

A Egrégia Primeira Turma Julgadora decidiu em sintonia com a OJ 17 da SDC/TST e Precedente Normativo nº 119/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (observância da Súmula 333/TST).
CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 11 de abril de 2008.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00420-2007-151-18-40-8 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

Advogado(a)(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO (GO - 12394)

Agravado(a)(s): VALDEMIR MOREIRA FREIRE ME

Advogado(a)(s): UBIRAMAR EDSON REZENDE (GO - 9122)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/03/2008 - fls. 160; recurso apresentado em 04/04/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 36).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 11 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00484-2006-051-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): IGOR D'MOURA CAVALCANTE (GO - 24343)

Agravado(a)(s): JOSÉ IPÓLITO DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): ODAIR DE OLIVEIRA PIO (GO - 8065)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/03/2008 - fls. 852; recurso apresentado em 31/03/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 518, 774).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 11 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00511-2006-011-18-40-5 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(a)(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA (GO - 16815)

Agravado(a)(s): WELYTTON JOSÉ DA ROCHA

Advogado(a)(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/03/2008 - fls. 277; recurso apresentado em 04/04/2008 - fls. 02).

Observa-se que o advogado subscritor do presente recurso foi substabelecido às fls. 65. Todavia a procuração da Agravante outorgando poderes ao advogado substabelecido é de data posterior (21/10/2005) ao substabelecimento (14/09/2005). Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 11 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00564-2007-009-18-00-6 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)

Recorrido(a)(s): THIAGO ROGÉRIO DE CASTRO SANTANA

Advogado(a)(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 25/02/2008 - fls. 341; recurso apresentado em 03/03/2008 - fls. 349).

Regular a representação processual (fls. 286/289 e 326/327).

Satisfeito o preparo (fls. 230, 257, 258, 314, 348 e 347).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA

Alegação(ões): - contrariedade à Súmula 383/TST.

- violação dos arts. 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da CF.

- violação do art. 13 do CPC.

- divergência jurisprudencial.

A Reclamada sustenta que houve negativa de prestação jurisdicional e cerceamento de defesa, uma vez que seu Recurso Ordinário não foi conhecido pela Turma Julgadora, por ausência de representação regular. Afirma que a procuração foi apresentada em fotocópia de instrumento público registrado em cartório e, por isso, é válida.

Consta do v. acórdão:

"O recurso ordinário interposto pela ATENTO BRASIL não merece conhecimento, por defeito de representação, eis que trouxe aos autos cópia de instrumento de procuração sem autenticação, como se infere às fls. 58, 190 e 212.

Ressalto que o instrumento de fls. 286 veio aos autos após o decurso do prazo recursal, o que torna forçosa a aplicação do entendimento contido na súmula 383 do colendo TST, cujo item II se enfeixa perfeitamente ao caso em desate.

Confira-se:

'MANDATO. ARTS. 13 E 17 DO CPC. FASE RECURSAL. INAPLICABILIDADE. I

– É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente. (ex-OJ 311). II

– Inadmissível na fase recursal a regularização de representação processual, na

forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau. (ex-OJ 149)'

Assim, inexistente o recurso da ATENTO, por ofensa ao que preceitua o artigo 830, Consolidado. (...)0

Ressalto que não há falar em mandato tácito, eis que a advogada que encaminhou a peça recursal não acompanhou preposto da reclamada em audiência. Também não houve declaração de autenticidade do documento, como autoriza o inciso IV, do artigo 365 do Código de Processo Civil, incluído pela Lei nº 11.382, de 6 de dezembro de 2006, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho.

Ante todo o exposto, não conheço do recurso ordinário da ATENTO BRASIL." (fls. 306/308)

Inviável falar-se em ausência de fundamentação e cerceio de defesa, já que o não conhecimento do Recurso Ordinário deveu-se à falta de pressuposto recursal, qual seja, a representação processual regular da Recorrente. Intactos, pois, os arts. 5º, LV, e 93, IX, da CF.

Igualmente não cabe cogitar de ofensa ao art. 13 do CPC, haja vista que o entendimento regional está em consonância com a indigitada Súmula do TST (Súmula 333/TST).

O inciso XXXV do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e, por isso, não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, c.).

Quanto ao aresto transcrito às fls. 344, o apelo encontra óbice nas disposições do art. 896, § 4º, da CLT e da Súmula 333/TST, visto que a declaração de irregularidade de representação em face da existência de documento sem a necessária autenticação revela-se em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a exemplo da recente decisão proferida pela SBDI-1/TST, in verbis:

"RECURSO DE EMBARGOS. INEXISTÊNCIA. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. OUTORGA DE PODERES AO ADVOGADO SUBSTABELECENTE NÃO COMPROVADA. CÓPIA INAUTÊNTICA. Carece de eficácia o substabelecimento firmado por advogado que não comprova ter poderes para representar a parte em juízo, desservindo, para tal fim, a apresentação de cópia inautêntica. A teor do artigo 830 da CLT, o documento oferecido para prova somente será aceito se estiver no original ou em cópia autenticada. O art. 544, § 1º, do CPC exige declaração hábil de autenticidade das peças, firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, inservível a tal fim a apresentação de cópias simples com carimbo apostado pela própria parte, com mera rubrica, sem qualquer identificação. Nos termos da Súmula 383/TST, ainda, é inviável, nesta fase processual, a regularização de que trata o art. 13 do CPC." (E-A-AIRR-6580/2002-902-02-40, Ministra Relatora Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJU - 04/05/2007).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 11 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00651-2007-053-18-00-1 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): FABIANE FERREIRA LEMES SILVA

Advogado(a)(s): JORGE HENRIQUE ELIAS (GO - 21076)

Recorrido(a)(s): CARMEM LÚCIA CARNEIRO SALIN - FI

Advogado(a)(s): VALDIR LOPES CAVALCANTE (GO - 24194)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 25/02/2008 - fls. 220; recurso apresentado em 29/02/2008 - fls. 235).

Regular a representação processual (fls. 15).

Custas processuais pela Reclamada (fls. 112 e 192).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DANO MORAL - INDENIZAÇÃO

DESCONTO SALARIAL

Alegação(ões): - violação do art. 462, § 1º, da CLT.

- divergência jurisprudencial.

A Reclamante sustenta que não se poderia ter determinado o desconto da indenização por dano moral, a qual foi condenada a pagar à Reclamada, do montante das verbas rescisórias as quais tem direito.

Consta do v. acórdão:

"Em razão do comportamento da embargante, esta Turma deferiu indenização por dano moral, no montante das verbas rescisórias devidas à reclamante, apuradas em liquidação, observado o limite indicado na reconvenção (R\$5.000,00).

A condenação encontra guarida no artigo o art. 186 do CC preceitua que 'aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito'.

Ainda, dispõe o art. 927 do CC que 'Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo'.

Por fim, quanto ao valor dessa indenização, cabe salientar que sua verificação decorre da razoabilidade, de acordo com o art. 944 do novo Código Civil (reparação proporcional à extensão do dano). Ela não se vincula em nada com o artigo 462 da CLT, vez que não se trata de desconto salarial." (fls. 217)

A fundamentação de violação do art. 462, § 1º, da CLT e de divergência jurisprudencial é impertinente, pois, consoante se extrai do acórdão regional, o preceito em tela não tem conexão com o debate dos autos, cujo conteúdo não engloba matéria referente a desconto salarial.

Ressalta-se ser desnecessária a manifestação desta Presidência quanto à assistência judiciária gratuita, a qual a Reclamante pretende seja mantida, tendo em vista que não houve reforma dos benefícios concedidos pela Vara (fls. 111), tendo, inclusive, a Turma isentado-a expressamente do pagamento das custas processuais da reconvenção.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 11 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/lmc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AI-00669-2005-251-18-01-8 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): JOSÉ TOMAZ DE CANTUÁRIO

Advogado(a)(s): JOSÉ LUIZ RIBEIRO (GO - 11821)

Recorrido(a)(s): SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS

Advogado(a)(s): ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS (GO - 23846)

RECURSO DE REVISTA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

A Egrégia 2ª Turma conheceu do Agravo de Instrumento do Requerente e, no mérito, negou-lhe provimento (fls. 517/522).

Inconformado, o Agravante interpôs Recurso de Revista (fls. 549/563).

Todavia, de acordo com a Súmula 218 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, é incabível Recurso de Revista interposto em face de acórdão regional prolatado em Agravo de Instrumento.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 11 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-01760-2006-009-18-40-1

AGRAVANTE : JUAREZ MENDES MELO – FI

ADVOGADOS : CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO

AGRAVADOS : RUBENS EMÍDIO DE SOUSA NETO

ADVOGADOS : GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTROS

Vistos os autos.

Às fls. 218/219, o Agravante pede reconsideração do despacho desta Presidência, que, ao determinar a remessa do seu Agravo de Instrumento ao TST, fez a seguinte ressalva: "(...) a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional além da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante." (fls. 198 – grifo não-original).

Informa que "a cópia da certidão de intimação do acórdão regional (sic) que denegou seguimento à Revista encontra-se às fls. 193, e em relação à autenticação e declaração de autenticidade das peças trasladadas, este

advogado certificou às fls. 194 'que todas as peças que acompanham o Agravo de Instrumento conferem com as originais que acompanham o processo principal' (fls. 218/219).

Inicialmente, registra-se que a cópia que se encontra às fls. 193 é da certidão de publicação do despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista e não da certidão de publicação do acórdão regional, mencionada como ausente no despacho de fls. 198.

Outrossim, foi registrada a ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante porque o documento de fls. 194 não cumpre a finalidade do art. 544, § 1º, do CPC, nem atende à disposição da Instrução Normativa nº 16/99 do C. TST, eis que não indica especificamente as peças declaradas autênticas.

O inciso IX da Instrução Normativa nº 16/99 do Colendo TST, que regulamenta os procedimentos relativos ao Agravo de Instrumento na Justiça do Trabalho, após a alteração dada pela Resolução nº 113/2002, passou a dispor o que segue:

"IX – As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade. Não será válida a cópia do despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas." (grifos não-originais).

Assim, indefiro o pedido de reconsideração.

Publique-se.

À DSRD.

Goiânia, 11 de abril de 2008.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AI-00078-2007-011-18-00-4

RECORRENTE : CLAUDIONOR LIMA DE SOUSA

ADVOGADOS : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTROS

RECORRIDOS : 1.SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED S.C. LTDA.

2. SOCIEDADE EDUCACIONAL OBJETIVO SP-G

3. COLÉGIO INTEGRADO OBJETIVO LTDA S/C

4. SOCIEDADE LUC-VIL LTDA S/C

5. SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR SOES.

ADVOGADOS : 1. CARLOS FREIRE ALVES E OUTROS

5. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS

Vistos os autos.

Trata-se de Recurso Extraordinário dirigido ao Excelso Supremo Tribunal Federal com arrimo no art. 102, III, da CR, interposto pelo Sr. Claudionor Lima de Sousa contra a v. decisão regional que negou provimento ao seu Agravo de Instrumento (fls.799/803 e 818/821).

O primeiro dispositivo constitucional citado trata da competência do STF para julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou "última instância" sendo que, no caso específico dos autos, o julgamento do Agravo de Instrumento por esta Corte constitui-se em última instância, em face da vedação da Sumula nº 218 do TST, que diz não ser cabível Recurso de Revista em Agravo de Instrumento. Tem-se, pois, como adequado o Recurso Extraordinário aviado às fls. 827/831.

Em sendo assim, encaminhem-se os autos à DSRD para, nos termos do art. 542 do CPC, intimar os Recorridos, o segundo, o terceiro e quarto via postal, para, querendo oferecerem contra-razões ao apelo, no prazo de 15 dias.

Publique-se.

Goiânia, 11 de abril de 2008.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AI-01156-2007-082-18-01-8

RECORRENTE : BRUM E JASKULSKI LTDA. ME

RECORRIDO : ÉRIO PEREIRA DE GODOY

ADVOGADOS : ANDERSON JASKULSKI

RUBENS MENDONÇA E OUTRA

Vistos os autos.

Trata-se de Recurso Extraordinário dirigido ao Excelso Supremo Tribunal Federal com arrimo nos arts. 102, III, da CF, 541 e seguintes do CPC, interposto por BRUM E JASKULSKI LTDA. ME contra o v. acórdão regional que negou provimento ao seu Agravo de Instrumento (fls.96/99).

O primeiro dispositivo constitucional citado trata da competência do STF para julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou "última instância" sendo que, no caso específico dos autos, o julgamento do Agravo de Instrumento por esta Corte constitui-se em última instância, em face da vedação da Sumula nº 218 do TST, que diz não ser cabível Recurso de Revista em Agravo de Instrumento.

Tem-se, pois, como adequado o Recurso Extraordinário aviado às fls. 101/110.

Em sendo assim, encaminhem-se os autos à DSRD para, nos termos do art. 542 do CPC, intimar o Recorrido, para, querendo oferecer contra-razões ao apelo, no prazo de 15 dias.

Após, conclusos.

Goiânia, 11 de abril de 2008.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/04/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA

RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.124/2008 RT 04 0.278/2008 UNA 20/05/2008 14: 20 ORD. N N

GEOSMAR DE SÁ

SIEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

01.130/2008 CP 03 0.277/2008

N N

MÁRCIO FRANÇA CAMPOS

UNIBANCO -UNIÃO DOS BANCO BRASILEIROS S/A.

ADVOGADO(A): ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

01.123/2008 RT 04 0.277/2008 UNA 20/05/2008 14: 00 ORD. N N

WILLIANA DOS SANTOS GONDIM

CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

01.128/2008 CPEX 04 0.280/2008

N N

FÁBIO RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA (ESPOLIO DE) REP/P NILZENE

PONTES DE OLIVEIRA ALVES

ARAGUARI DIESEL LTDA.

ADVOGADO(A): DEMERSON DENIS AZEVEDO MARTINS

01.126/2008 RT 03 0.275/2008 UNA 06/05/2008 13: 30 ORD. N N

MÁRCIO FIGUEIRA QUEIROZ

PROFORTE S.A - TRANSPORTE DE VALORES

01.125/2008 RT 04 0.279/2008 UNA 29/04/2008 13: 40 SUM. N N

IVAN FERREIRA DOCA

PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO(A): JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

01.132/2008 RT 02 0.285/2008 UNA 30/04/2008 13: 40 SUM. N N

FERNANDA DE MELO SILVA

TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

01.136/2008 RT 02 0.286/2008 UNA 05/05/2008 13: 00 SUM. S N

MARCOS BORGES FONTES

RINCO - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E

BEBIDAS LTDA.

01.134/2008 RT 04 0.281/2008 UNA 05/05/2008 13: 00 SUM. N N

SEBASTIÃO DE PAULA BARBOSA

SERRALHERIA CAMPO VELHO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LAÍZE ANDRÉA FELIZ

01.132/2008 RT 01 0.289/2008 UNA 07/05/2008 14: 40 ORD. S N

FREDERICO FRANCISCO DA SILVA

GV AGENCIADOR DE CRÉDITO + 003

ADVOGADO(A): NIVALDO ANTONIO DA SILVA

01.131/2008 RT 01 0.288/2008 UNA 28/04/2008 14: 00 SUM. N N

VANESSA SILVA CAMPOS

VONDER FREITAS E GOMES LTDA.

01.127/2008 RT 01 0.287/2008 UNA 05/05/2008 13: 00 SUM. N N

FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA

CÉLIO DINIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PAULO DE OLIVEIRA ALVES

01.137/2008 RT 02 0.287/2008 UNA 06/05/2008 14: 20 ORD. N N
VANIA JOSÉ DIAS FLEURY,
BRAGA E PIRES LTDA (ESCOLA NOSSA SENHORA D'ABADIA)

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

01.121/2008 RT 01 0.286/2008 UNA 29/04/2008 14: 20 ORD. N N
GLAICON MARCELINO DA SILVA
SML RECICLAGEM LTDA.

ADVOGADO(A): SAMUEL JUNIO PEREIRA

01.122/2008 RT 02 0.284/2008 UNA 06/05/2008 14: 00 ORD. N N
MARIA DE JESUS FRANÇA
BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA S.A.

ADVOGADO(A): SÉRGIO GONZAGA JAIME

01.135/2008 RT 04 0.282/2008 UNA 26/05/2008 14: 00 ORD. N N
LUIZ CLÁUDIO ROCHA SANTOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS PEDRA BRANCA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

01.129/2008 RT 03 0.276/2008 UNA 06/05/2008 13: 00 SUM. N N
JAQUELINE ALVES CARDOSO
AFIUNE ALIMENTOS

01.120/2008 RT 02 0.283/2008 UNA 30/04/2008 13: 20 SUM. N N
DIVINO ETERNO ALCÂNTARA
LATICÍNIOS JL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/04/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.629/2008 RT 02 0.812/2008 UNA 29/04/2008 14: 10 SUM. N N
LEANDRO ALVES DE SANTANA
RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): ATANIR EDUARDO BORBA

01.628/2008 RT 01 0.815/2008 ORD. N N
ALVANTINO RODRIGUES RAMOS
NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): CHRYSIAN ALVES SCHUH

01.642/2008 RT 02 0.821/2008 INI 15/05/2008 13: 50 ORD. N N
FRANCIMÁRIA JOSÉ DE SOUZA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

01.643/2008 RT 01 0.822/2008 ORD. N N

JUSCELINO ROSA DOS SANTOS
SOCIEDADE HOTELEIRA ALFA LTDA.

ADVOGADO(A): CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA

01.640/2008 RT 02 0.820/2008 INI 15/05/2008 13: 40 ORD. N N
WILLIAM FARIA TELES
ASSOCIAÇÃO JARDINS VIENA

01.641/2008 RT 01 0.821/2008 ORD. N N

GLEIDSON AFONSO
ASSOCIAÇÃO JARDINS VIENA

01.636/2008 RT 02 0.818/2008 INI 15/05/2008 13: 35 ORD. N N

EDSON ALELUIA PINTO
ASSOCIAÇÃO JARDINS VIENA

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

01.627/2008 AINDAT 01 0.814/2008 ORD. N N
ELIANZIO COSTA
DURO PLÁSTICOS LTDA. MTZ

ADVOGADO(A): FLORENCE SOARES SILVA

01.626/2008 ACPG 02 0.814/2008 INI 14/05/2008 13: 50 ORD. N N
LATICÍNIOS AMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
JOELSON RIBEIRO DA SILVA (ESPOLIO DE. RÉP. POR CLEIVA BATISTA
CAETANO)

ADVOGADO(A): JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

01.625/2008 RT 02 0.813/2008 UNA 29/04/2008 14: 30 SUM. S N
MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA
MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA. + 004

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS

01.637/2008 RT 02 0.819/2008 UNA 29/04/2008 15: 30 SUM. S N
MATEUS OLIVEIRA DA SILVA
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

01.639/2008 RT 01 0.820/2008 UNA 28/04/2008 10: 30 SUM. N N

CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA
CARLOS CAVALCANTE SATELIS

01.638/2008 RT 01 0.819/2008 ORD. N N

WESLEY DIVINO RODRIGUES DE SOUSA
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA

01.633/2008 RT 02 0.816/2008 UNA 29/04/2008 14: 50 SUM. N N
DANIELA DIAS DE OLIVEIRA
CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA

01.645/2008 RT 02 0.822/2008 UNA 29/04/2008 15: 50 SUM. N N
JEFFERSON TAVARES
IRMÃOS PINHEIRO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

01.644/2008 RT 01 0.823/2008 UNA 28/04/2008 10: 10 SUM. N N

ALESSANDRO RODRIGUES PAIVA
IRMÃOS PINHEIRO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RAFAEL LARA MARTINS

01.632/2008 ACPG 02 0.815/2008 INI 15/05/2008 13: 30 ORD. N N
RODISCO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
YAN MORAIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

01.634/2008 RT 01 0.818/2008 UNA 28/04/2008 10: 40 SUM. N N
WELINGTON DA SILVA
ALTINO LOYOLA

01.630/2008 AINDAT 01 0.816/2008 ORD. N N

QUIRINO VIEIRA BARBOSA
EPPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA.-MT

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

01.631/2008 RT 01 0.817/2008 UNA 28/04/2008 15: 20 SUM. N N
ALAIOR ALVES DOS SANTOS
TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES

01.635/2008 RT 02 0.817/2008 UNA 29/04/2008 15: 10 SUM. N N
SALOMÃO AVELINO LOPES 5 ESTRELAS ESPECIAL SERVICE LIMPEZA E
SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/04/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.651/2008 CPEX 01 0.826/2008 N N

FLAVIO VENICIO MENEZES ROCHA
JUAN JOSE PILLO GARCIA

01.647/2008 CPEX 02 0.823/2008 N N 5 ESTRELAS

SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
RITA DE ASSIS

01.650/2008 CPEX 02 0.825/2008 N N

ADRIJANE CAVALCANTE DOS SANTOS
PRODÁTEC PROC DADOS E CURSOS TEC LTDA.

01.648/2008 CPEX 01 0.825/2008 N N

UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
MARCELO RORIZ DOS SANTOS

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS

01.646/2008 RT 01 0.824/2008 UNA 28/04/2008 10: 20 SUM. N N
ELAINE BRAGA RIBEIRO
INTERHOTEIS HOTÉIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

01.655/2008 RT 02 0.827/2008 UNA 30/04/2008 14: 10 SUM. N N
MADALENA ALVES RODRIGUES
LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO + 001

01.656/2008 RT 01 0.829/2008 SUM. N N
JORIVAN PEREIRA DA SILVA LEÃO
RESTAURANTE ACRIL NACIONAL

01.654/2008 RT 01 0.828/2008 SUM. N N
MARCILENE GLEUCIA ALVES RODRIGUES
POSTO VITÓRIA LTDA.

01.657/2008 RT 02 0.828/2008 UNA 07/05/2008 14: 00 SUM. N N
GLEIDSON NATARIO ALVES DE ARAÚJO
LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO

01.658/2008 RT 02 0.829/2008 INI 16/05/2008 08: 30 ORD. N N
JOSÉ BATISTA DA SILVA
MAIS TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

01.652/2008 RT 01 0.827/2008 SUM. N N
MARINETE RIBEIRO DA SILVA
LIMP VAP HIG. ESTERILIZAÇÃO LIMPEZA LTDA.

01.653/2008 RT 02 0.826/2008 UNA 06/05/2008 14: 00 SUM. N N
JAKSON AMORIM SARAIVA + 002
HÉLIDA GARCIA MARINHEIRO - HARRAS ARDRAK

ADVOGADO(A): LORENE RIBEIRO E CARVALHO

01.659/2008 RT 01 0.830/2008 ORD. N N
GERALDO BATISTA DUARTE
LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS

01.660/2008 RT 01 0.831/2008 SUM. N N
CLEMILDA DA SILVA MOURÃO
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

01.649/2008 RT 02 0.824/2008 UNA 30/04/2008 14: 00 SUM. N N
MARIA DE LOURDES DA SILVA
VIP. LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

01.661/2008 RT 02 0.830/2008 UNA 30/04/2008 14: 30 SUM. N N
NILZA DOS ANJOS OLIVEIRA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/04/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.602/2008 CP 01 0.602/2008 INI 06/05/2008 14: 20 N N
ILSO FRANÇA GONÇALVES
EMSA EM. SUL. AMÉR. DE MONT. S/A

ADVOGADO(A): GERALDO DOS REIS OLIVEIRA

00.594/2008 RT 01 0.594/2008 UNA 29/04/2008 14: 20 SUM. N N
MAICON DOUGLAS NICÉSIO DE MORAIS - REPRESENTADO POR SUA MÃE
+ 002
JOSÉ CORDEIRO FILHO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(A): GETÚLIO DE SOUZA

00.601/2008 RT 01 0.601/2008 UNA 06/05/2008 13: 55 SUM. N N
REGINA MARIA DO CARMO
DANIEL AUGUSTO GOULART

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO

00.600/2008 RT 01 0.600/2008 UNA 30/04/2008 10: 40 SUM. N N
JOÃO DOS SANTOS ARAÚJO
LORD MEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO
LTDA

00.599/2008 RT 01 0.599/2008 UNA 30/04/2008 10: 15 SUM. N N
EDMAR DE LACERDA
LORD MEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO
LTDA

00.598/2008 RT 01 0.598/2008 UNA 30/04/2008 11: 00 SUM. N N
ROSICLENIO APARECIDO ALVES
WENCESLAU JOSÉ DE MORA FILHO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/04/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
08.884/2008 CPEX 10 0.686/2008 N N
NOELSON ALEXANDRE DOS SANTOS
JOSE ROBERTO FERREIRA ALVES E OUTROS (N/P DANIEL AIRES
MARTINS)

08.882/2008 CP 02 0.685/2008 N N
JOSÉ CARLOS DANTAS DA SILVA
QUICK LOGÍSTICA LTDA.

08.865/2008 AEXF 05 0.682/2008 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA. + 001

08.880/2008 CPEX 07 0.679/2008 N N
INSS (RECLAMANTE: JOSÉ LUÇAS DA SILVA)
JAERSON MACIEL DA SILVA (SÓCIO DA AVESTRUZ MASTER) + 001

08.885/2008 CPEX 09 0.692/2008 N N
MANOEL SÉRGIO DO NASCIMENTO SANTOS
MARIA HELENA DE ALMEIDA SIMÕES + 003

08.857/2008 CPEX 12 0.681/2008 N N
EDILSON SANTOS SILVA
ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

08.856/2008 CPEX 03 0.681/2008 N N
UNIÃO(PGF)
MAD CONSTRUTORA LTDA.(REP P/ SÓCIO JOSÉ ALVES)

08.891/2008 CP 08 0.683/2008 N N
NOELSON ALEXANDRE DOS SANTOS
JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES E OUTROS (N/P MARCELO PASSOS
MARTINS)

08.996/2008 RT 03 0.680/2008 UNA 21/05/2008 14: 55 ORD. N N
REJANE ROSA ALVES TORRES
SUPER DJ SUPERMERCADOS LTDA

08.895/2008 CPEX 07 0.680/2008 N N
MARCELANE OLIVEIRA DE PAULA
LINCE SEGURANÇA LTDA MT + 003

08.959/2008 RT 08 0.680/2008 UNA 28/04/2008 09: 00 SUM. N N
CARLOS ROBERTO SANTOS
MULTIMARCAS CONSÓRCIOS

08.894/2008 CPEX 02 0.686/2008 N N
MARCELANE OLIVEIRA DE PAULA
LINCE SEGURANÇA LTDA. MT + 003

08.888/2008 CP 11 0.681/2008 N N
RENATO DE SOUZA FERNANDES
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. A/C SELMA CORDEIRO

08.863/2008 CPEX 05 0.681/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
VALDECI AMARAL RODRIGUES

08.960/2008 RT 13 0.680/2008 UNA 06/05/2008 09: 00 ORD. N N
CRISNÁLIA DAS DORES CORREIA
PACTO REPRESENTAÇÕES LTDA

08.948/2008 RT 06 0.683/2008 INI 06/05/2008 09: 10 ORD. N N
FERNANDA FERNANDES SANTANA
SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

08.999/2008 AEXF 13 0.691/2008 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
AMERICEL S.A.

09.025/2008 RT 12 0.692/2008 INI 05/05/2008 15: 00 SUM. N N
RAPHAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA
OBJETIVA PRODUTOS P LABORATÓRIOS LTDA

08.955/2008 RT 04 0.682/2008 UNA 16/05/2008 10: 45 ORD. N N
MARCOS WIECHORKOSKI PELICER
ESPIGÃO ALTO CONFECÇÕES LTDA - ME

08.890/2008 CPEX 04 0.687/2008 N N
CARLOS ANDRÉ DUDA
FREITAS MARQUES & MARQUES LTDA.

09.010/2008 RT 11 0.692/2008 UNA 06/05/2008 13: 30 SUM. N N
SAMIR FERNANDES BRAGA
CLÍNICA IMUNO HEMATOLÓGICA DE GOIÂNIA LTDA

08.855/2008 CPEX 13 0.681/2008 N N
UNIÃO
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.

08.881/2008 CPEX 06 0.684/2008 N N
VILSON ANTÔNIO DO PRADO E SOUZA
DIRK DANIEL DIJKSTRA

08.896/2008 ACP 08 0.684/2008 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
MUNICÍPIO DE ARAÇU + 001

08.883/2008 CPEX 01 0.683/2008 N N
TONI MARQUES GARCIA BARRETO
REFRESCO BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

08.859/2008 CPEX 08 0.681/2008 N N
JULIMAR ANDRADE BATISTA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

08.892/2008 CPEX 05 0.684/2008 N N
JACKSON BATISTA DE MEDEIROS
VILMA REGINA DIAS JARDIM + 001

09.003/2008 RT 07 0.687/2008 UNA 29/04/2008 09: 40 SUM. N N
MÁRCIO DA SILVA NASCIMENTO
AGRO TSUGE LTDA

08.889/2008 CPEX 13 0.683/2008 N N
EDSON YOITI NISHIMURA
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA) N/P
DE OLANIR ANDRADE CARVALHO

08.887/2008 CP 03 0.683/2008 N N
NOELSON ALEXANDRE DOS SANTOS
JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES E OUTROS (N/P EDUARDO GEBRIM)

08.893/2008 CPEX 06 0.685/2008 N N
MARCELANE OLIVEIRA DE PAULA
LINCE SEGURANÇA LTDA. MT + 003

08.860/2008 CPEX 04 0.683/2008 N N
RAIMUNDO NONATO FONSECA DA SILVA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

08.886/2008 CPEX 12 0.683/2008 N N
JOSÉ DE ALCÂNTARA SOARES
ELMO ENGENHARIA LTDA. + 01

09.020/2008 RT 10 0.702/2008 UNA 06/05/2008 09: 15 ORD. N N
RODRIGO PORTELLA CONDE
CELSO ANTONIO FERREIRA MAIA

ADVOGADO(A): ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
08.917/2008 RT 09 0.693/2008 UNA 30/04/2008 14: 20 SUM. S N
EDSON SERAFIM
COMOB COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

08.940/2008 RT 07 0.684/2008 UNA 29/04/2008 13: 40 SUM. N N
MARCELO JERONIMO VITAL
COMOB COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

08.943/2008 RT 04 0.691/2008 UNA 29/04/2008 14: 20 SUM. N N
JOSE LUIZ DE CARVALHO
COMOB COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

08.934/2008 RT 06 0.689/2008 UNA 07/05/2008 14: 10 SUM. S N
ANTONIO PAULO RODRIGUES
COMOB COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

08.933/2008 RT 13 0.687/2008 SUM. N N
GUILHERME DINIZ DE OLIVEIRA
COMOB COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO
08.952/2008 RT 08 0.687/2008 UNA 29/04/2008 09: 40 SUM. N N
RAIMUNDO NONATO DE LIMA
TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA.

08.951/2008 RT 01 0.687/2008 UNA 06/05/2008 08: 50 SUM. N N
JARDEL OLIVEIRA DE CARVALHO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO
08.988/2008 RT 09 0.696/2008 UNA 08/05/2008 15: 40 ORD. S N
VANDEIR BENTO DE ALMEIDA
HOTEL DOM BOSCO LTDA.

ADVOGADO(A): ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
08.998/2008 AD 11 0.691/2008 SUM. S N
JOÃO TEIXEIRA RESENDE
MILTON DIVINO MARQUES

ADVOGADO(A): ANADIR RODRIGUES DA SILVA
08.977/2008 RT 06 0.691/2008 UNA 08/05/2008 09: 50 SUM. N N
SILVANIR VIEIRA DA SILVA
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
08.975/2008 RT 04 0.692/2008 UNA 30/04/2008 13: 45 SUM. N N
FRANCISCO CARNEIRO DE SOUZA
CARGIL AGRÍCOLA S.A.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA GIORDANA GONÇALVES
08.864/2008 RT 07 0.678/2008 SUM. N N
WILLIAN RODRIGUES DE LIMA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF

08.862/2008 RT 10 0.684/2008 UNA 28/04/2008 13: 00 SUM. N N
VALMIR LINO DE SANTANA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF

08.867/2008 RT 12 0.682/2008 INI 05/05/2008 14: 00 SUM. N N
MÁRIO SÉRGIO FERNANDES ISAAC
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
08.897/2008 RT 05 0.685/2008 UNA 19/05/2008 09: 50 ORD. N N
VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS
BACCOS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME.

ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
08.994/2008 RT 11 0.689/2008 UNA 06/05/2008 13: 15 ORD. N N
IVANTECILDE PEREIRA GOMES + 001
ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

08.954/2008 RT 05 0.690/2008 UNA 19/05/2008 14: 15 SUM. N N
JACIVAN PEREIRA MENDES
SUPREGAS LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
08.868/2008 RT 11 0.680/2008 UNA 05/05/2008 14: 15 SUM. N N
WILSON ALBINO DE OLIVEIRA
LABORATÓRIO SANTA INÊS LTDA.

08.979/2008 RT 12 0.691/2008 INI 05/05/2008 14: 50 SUM. N N
POLIANA LEAL MOREIRA
BORDACOM BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA.

08.869/2008 RT 10 0.685/2008 UNA 16/05/2008 09: 15 ORD. S N
CLODECI DA SILVA COELHO
OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANTONIO UMBERTO DE OLIVEIRA
08.866/2008 RT 01 0.682/2008 UNA 05/05/2008 14: 30 ORD. N N
JOÃO CABRAL DO NASCIMENTO FILHO
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA
COLA) + 001

ADVOGADO(A): AURÉLIO ALVES FERREIRA

08.941/2008 RT 05 0.689/2008 UNA 19/05/2008 14: 00 ORD. N N
JAIRÓ VILARINDO DE SANTANA
NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR

08.932/2008 RT 12 0.687/2008 INI 05/05/2008 14: 30 ORD. N N
TATHIANA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO
ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS DE GOIÁS

ADVOGADO(A): CAROLINA FERREIRA PINHEIRO

08.965/2008 RT 10 0.695/2008 UNA 29/04/2008 08: 15 SUM. S N
DIANCESE ALMEIDA DA SILVA
A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS + 001

08.963/2008 RT 10 0.694/2008 UNA 29/04/2008 14: 15 ORD. S N
DIOMAR DE OLIVEIRA SILVA
A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS + 001

08.974/2008 RT 10 0.701/2008 UNA 30/04/2008 14: 15 ORD. S N
LEANDRO NUNES SOARES
A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS + 001

08.967/2008 RT 10 0.697/2008 UNA 29/04/2008 08: 30 SUM. S N
KENIA ARAÚJO DE SOUZA QUEIROZ
A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS + 001

08.962/2008 RT 10 0.693/2008 UNA 29/04/2008 08: 00 SUM. S N
TIAGO DE SOUSA PEIXOTO
A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS + 001

ADVOGADO(A): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

08.969/2008 RT 10 0.698/2008 UNA 30/04/2008 09: 30 ORD. S N
CLAUDIA LIDIANE MOREIRA
A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS + 001

08.970/2008 RT 10 0.699/2008 UNA 30/04/2008 09: 45 ORD. S N
GEOVANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS + 001

08.973/2008 RT 10 0.700/2008 UNA 29/04/2008 13: 00 SUM. S N
RONEY PINHEIRO CUNHA SABINO
A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS + 001

08.966/2008 RT 10 0.696/2008 UNA 29/04/2008 14: 30 ORD. S N
ANDERSON CESAR FARIAS
A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS + 001

ADVOGADO(A): CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA

08.938/2008 RT 11 0.685/2008 UNA 05/05/2008 15: 00 SUM. N N
GABRIEL ALVES DE ALMEIDA
HENRIQUE DIAS BICALHO

ADVOGADO(A): D ARTAGNAN VASCONCELOS

08.879/2008 RT 08 0.682/2008 UNA 16/05/2008 13: 40 ORD. S N
JOILMA PEREIRA DE OLIVEIRA MIKHAYEL
AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
(SUCESSORA DO CRISA) + 001

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

08.925/2008 RT 13 0.686/2008 UNA 30/04/2008 09: 00 ORD. N N
ERMES BARBOSA
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULÃO

08.991/2008 RT 02 0.693/2008 INI 19/05/2008 08: 10 ORD. N N
TÂNIA MARIA RIBEIRO
LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO

08.922/2008 RT 12 0.686/2008 INI 05/05/2008 14: 20 SUM. N N
ROSELY FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

08.923/2008 RT 02 0.689/2008 INI 19/05/2008 08: 20 ORD. N N
LUSMARINA PEREIRA MAIA CARNEIRO
ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR GERAL)

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

08.874/2008 RT 09 0.690/2008 UNA 30/04/2008 14: 00 SUM. S N
RODRIGO FARIAS GONÇALVES
J FRANCÉS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. ME (PROP/ GEORGE
FRANÇA RODRIGUES)

08.870/2008 RT 09 0.688/2008 UNA 30/04/2008 13: 40 SUM. S N
REGINA MARIA DO CARMO BARROSO
ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

08.971/2008 RT 11 0.687/2008 UNA 05/05/2008 15: 30 SUM. S N
DIVANY SILVA DE JESUS
EBEG ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES

08.987/2008 RT 03 0.690/2008 SUM. N N
FLÁVIA DOS SANTOS FERNANDES GONÇALVES
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

08.915/2008 RT 05 0.687/2008 UNA 19/05/2008 10: 10 SUM. N N
PEDRO EVANGELISTA DOS SANTOS
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

08.918/2008 RT 10 0.689/2008 UNA 28/04/2008 13: 30 SUM. S N
MARCELO PINHEIRO LESCO
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSO

08.899/2008 RT 02 0.687/2008 UNA 09/05/2008 10: 50 SUM. S N
WILL JOSÉ SILVA NOLETO
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSO

ADVOGADO(A): FÁBIO GONÇALVES DUARTE

08.928/2008 RT 05 0.688/2008 UNA 19/05/2008 10: 30 SUM. N N
HERMÍNIO ROSA PEDRO
CASA E JARDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FLEXÍVEIS LTDA.

08.927/2008 RT 01 0.685/2008 UNA 05/05/2008 15: 10 ORD. N N
CHARLES PEREIRA DA SILVA
CASA E JARDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FLEXÍVEIS LTDA.

08.920/2008 RT 01 0.684/2008 UNA 05/05/2008 14: 50 ORD. N N
ITAMAR FERREIRA
CASA E JARDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FLEXÍVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

08.990/2008 RT 04 0.694/2008 UNA 19/05/2008 15: 55 ORD. N N
MARISNEIDE TAVARES DOS SANTOS
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO

08.944/2008 RT 12 0.688/2008 INI 19/05/2008 13: 00 ORD. N N
FERNANDO QUEIROZ NUNES
ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTÁCIO

08.978/2008 AEX 12 0.690/2008 SUM. S N
SÉRGIO FERNANDO DE CARVALHO
PLOTTER ART'S E DESING LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

08.916/2008 RT 04 0.689/2008 UNA 29/04/2008 14: 05 SUM. N N
JORDINO RODRIGUES DE SILVA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

08.986/2008 RT 05 0.692/2008 UNA 20/05/2008 09: 10 SUM. N N
FRANCISCO NAILTON DE LIMA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

08.919/2008 RT 11 0.683/2008 UNA 05/05/2008 14: 30 SUM. N N
JOÃO BATISTA DA SILVA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HUGO ARAÚJO GONÇALVES

08.989/2008 RT 08 0.689/2008 UNA 29/04/2008 09: 20 SUM. N N
ROSA MARIA RAIMUNDO SALLES
SUPLAS EMBALAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA

08.982/2008 RT 09 0.695/2008 UNA 08/05/2008 15: 10 ORD. N N
DANIEL DIAS
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

08.956/2008 RT 07 0.685/2008 INI 12/05/2008 13: 35 ORD. N N
VALDEMIR DOS REIS DE MESQUITA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

08.961/2008 RT 10 0.692/2008 UNA 29/04/2008 10: 00 ORD. S N
PAULO GOMES DE FARIA
NET COURIER LTDA. + 004

ADVOGADO(A): JOÃO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA NETO

08.935/2008 RT 10 0.690/2008 UNA 29/04/2008 09: 45 ORD. N N
LUIZA BIANCA BEZERRA VALADARES
FABPROMO + 001

ADVOGADO(A): JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

08.945/2008 RT 03 0.688/2008 UNA 21/05/2008 15: 35 ORD. N N
REGINA MARIA AZEREDO PÉCLAT
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
SINDIGOIÂNIA

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA

08.976/2008 RT 05 0.691/2008 UNA 20/05/2008 08: 50 ORD. N N
JOSÉ OLIVEIRA DO ROSÁRIO
ARAGUARINA AGROPASTORIL LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SOBRINHO

08.939/2008 RT 04 0.690/2008 UNA 19/05/2008 15: 35 ORD. N N
LUIZ CARLOS DE SOUZA + 001
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ DE CARVALHO

08.931/2008 RT 07 0.683/2008 UNI 29/04/2008 13: 35 ORD. N N
EDÉSIO MOURA DE SOUZA
SEBASTIÃO ALVES CARVELLO

ADVOGADO(A): JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

08.875/2008 RT 05 0.683/2008 UNA 19/05/2008 09: 30 SUM. N N
JOÃO CAMILO BEZERRA
HORIZONTES EMPREENDIMENTOS E MOTEIS LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

08.911/2008 RT 03 0.685/2008 UNA 28/04/2008 13: 35 SUM. N N
MARIA DO AMPARO CARVALHO RIBEIRO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LAILA LAURA DE FREITAS PERES

08.949/2008 RT 03 0.689/2008 UNA 28/04/2008 14: 15 SUM. S N
MIRIAN LEITE DE ANDRADE DURAES
SUPERMERCADO SUPER BOX LTDA.

ADVOGADO(A): LÉLIA SARDINHA FONSECA BASTOS

08.902/2008 RT 10 0.688/2008 UNA 28/04/2008 13: 15 SUM. N N
CLEONICY AVELINO DO AMARAL MAGALHÃES
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

08.903/2008 RT 08 0.685/2008 UNA 29/04/2008 10: 20 SUM. N N
ADOMÍCIO MARQUES DE BRITO
CONSTRUTORA RODRIGUES JÁCOME LTDA.

08.905/2008 RT 07 0.681/2008 UNA 29/04/2008 14: 00 SUM. N N
LUCAS INÁCIO DE SOUZA
AMÉRICA BRASIL IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

09.000/2008 ACCS 06 0.693/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA
ALDO BARBOSA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS

08.981/2008 RT 11 0.688/2008 UNA 06/05/2008 13: 00 ORD. N N
JOSIEL ROCHA ALVES
MOUALLEM E MOUALLEM EVENTOS LTDA.(PAPO DE ANJO BUFFET)

ADVOGADO(A): MARCIA APARECIDA GARACIA

08.997/2008 AC 11 0.690/2008 ORD. S N
EMMANUEL CONDE SILVA
TRANSPORTADORA OPALA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO MARQUES

08.980/2008 ACPG 09 0.694/2008 UNA 08/05/2008 14: 40 ORD. N N
SELLNET TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.
THAIS CANDIDA DA COSTA

08.906/2008 RT 06 0.686/2008 UNA 07/05/2008 10: 20 SUM. N N
PABLO CLEZIO ROSA DE FARIAS
MAURICIO MOTTA DE ANCHIETA (GESSO FORTALEZA)

ADVOGADO(A): MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ

08.878/2008 RT 04 0.686/2008 UNA 29/04/2008 13: 50 SUM. N N

FABRÍCIO ELIAS PEREIRA

GEM BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

08.907/2008 ACCS 07 0.682/2008 SUM. N N
SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

08.909/2008 ACCS 05 0.686/2008 SUM. N N
SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS REP/P. PRESIDENTE EDSON CÂNDIDO
PINTO)
VMJ ABRÃO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA.

08.912/2008 ACCS 02 0.688/2008 SUM. N N
SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
KROMUS EDITORAÇÃO ELETRONICA E COPIAS LTDA.

08.900/2008 ACCS 10 0.687/2008 ORD. N N
SESCON GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
INCO BRASIL LTDA.

08.901/2008 ACCS 04 0.688/2008 SUM. N N
SESCON GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

08.908/2008 ACCS 12 0.685/2008 SUM. N N
SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
LA FESTA LTDA.

08.913/2008 ACCS 11 0.682/2008 SUM. N N
SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
LF WERNECK EVANGELISTA E CIA. LTDA.

08.904/2008 ACCS 03 0.684/2008 SUM. N N
SESCON GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
VIA BRAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

08.910/2008 ACCS 13 0.684/2008 SUM. N N
SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
VALORCRED FOMENTO COMERCIAL E AVALIAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA.
ME

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

08.946/2008 RT 02 0.691/2008 UNA 09/05/2008 10: 35 SUM. N N
ARACI ALVES DOS SANTOS
L & S VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA

08.993/2008 RT 06 0.692/2008 UNI 19/05/2008 09: 10 ORD. N N
ANTÔNIO SABINO NEVES
AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO(A): ORLEY MARTINS VAZ

08.958/2008 RT 13 0.688/2008 UNA 30/04/2008 09: 15 SUM. N N
FABIANO JOSÉ DE PAULA
CLIMATTO CONFECÇÃO LTDA.

08.950/2008 RT 10 0.691/2008 UNA 28/04/2008 13: 45 SUM. S N
ÉRICA DAIANY DE PAULA
CLIMATTO CONFECÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

08.953/2008 RT 11 0.686/2008 UNA 05/05/2008 15: 15 SUM. N N
CARLOS OMAR ARAÚJO
PNEUS 85 LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO CARVALHAES

08.873/2008 AINDAT 09 0.689/2008 ORD. N N

SIRENE TAVARES VIANA DE SOUZA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 003

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

08.947/2008 RT 12 0.689/2008 INI 05/05/2008 14: 40 SUM. N N
NILSON CARLOS PEREIRA
DM ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA. (LÍDER
DISTRIBUIÇÃO/TERRA ATACADISTA)

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

08.985/2008 RT 08 0.688/2008 UNA 07/05/2008 11: 00 ORD. N N
NELINHO MANOEL DE SANTANA NETO
CONTROLE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA SILVEIRA PACHECO

08.984/2008 RT 04 0.693/2008 UNA 30/04/2008 14: 00 SUM. S N
DIVINO ALVES DUTRA
ALDIEM LOCADORA DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS LTDA. +
001

ADVOGADO(A): ROSANGELA BATISTA DIAS

08.858/2008 RT 03 0.682/2008 UNA 25/04/2008 10: 45 SUM. N S
JOÃO ALVES NETO
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMURG

08.898/2008 RT 12 0.684/2008 INI 05/05/2008 14: 10 SUM. N N
DANIEL FREIRE DE SOUSA
JR MEDEIROS ME

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

08.871/2008 RT 04 0.684/2008 UNA 16/05/2008 11: 00 ORD. N N
JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO
SUPPORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

08.872/2008 RT 13 0.682/2008 UNA 30/04/2008 08: 45 ORD. N N
JUCIELSON DE JESUS PINHEIRO SOUSA
CASA DO BARATO COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS

08.995/2008 RT 03 0.691/2008 UNA 21/05/2008 15: 55 ORD. N N
FLAVIANO GEA MARTINS
MANANCIAL COMÉRCIO E REP. LTDA. + 002

ADVOGADO(A): SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

08.914/2008 RT 13 0.685/2008 SUM. N N
SEBASTIÃO GARCIA PEREIRA
LFM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (PROENG ENGENHARIA) + 001

ADVOGADO(A): VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

08.876/2008 RT 04 0.685/2008 UNA 19/05/2008 15: 15 ORD. N N
ALEXSANDRO SOARES DOS SANTOS
MILTON RICARDO SILVA REIS (DROGA-BEM) + 002

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA NETO

08.983/2008 RT 02 0.692/2008 UNA 09/05/2008 10: 20 SUM. N N
RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA
AMARAL E CANTARELLY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE
CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): VITOR HUGO LOPES FERREIRA

08.877/2008 RT 09 0.691/2008 UNA 08/05/2008 10: 30 ORD. S N
REINALDO RODRIGUES CAVALCANTE
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): WARLEI RIBEIRO MARTINS

08.937/2008 RT 01 0.686/2008 UNA 05/05/2008 15: 30 SUM. N N
ROBERTO SANTOS FARIAS
BELCHIOR MARQUES DA SILVA + 002

08.921/2008 RT 06 0.687/2008 UNA 07/05/2008 14: 00 SUM. N N
TULIO FERNANDO MARTINS DE SOUSA
PROTECAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

08.936/2008 RT 08 0.686/2008 UNA 29/04/2008 10: 00 SUM. N N
HIGO ARAÚJO MOURA
BELCHIOR MARQUES DA SILVA + 002

08.929/2008 RT 03 0.687/2008 UNA 28/04/2008 13: 55 SUM. S N
VALTEMIER ALVES DA SILVA
BELCHIOR MARQUES DA SILVA + 002

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES

08.924/2008 RT 06 0.688/2008 INI 28/04/2008 13: 20 ORD. N N
LEANDRO SOLA BARBOSA
ATENTO BRASIL S.A

08.926/2008 RT 03 0.686/2008 UNA 21/05/2008 15: 15 ORD. N N
ITALO ALVES GAMA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

08.930/2008 RT 11 0.684/2008 UNA 05/05/2008 14: 45 ORD. N N
WALÉRIA GOMES SOARES
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

08.942/2008 RT 02 0.690/2008 INI 19/05/2008 08: 15 ORD. N N
WANESSA ROCHA DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

08.964/2008 RT 07 0.686/2008 SUM. N N
JUVENAL PEDRO DA SILVA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

08.968/2008 RT 01 0.688/2008 UNA 06/05/2008 09: 10 ORD. N N
LUIZ FERNANDO COSTA MACEDO
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

08.972/2008 RT 13 0.689/2008 UNA 30/04/2008 09: 30 ORD. N N
REGIO JOSÉ SABINO
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WILLAM ANTÔNIO DA SILVA

08.992/2008 RT 13 0.690/2008 UNA 30/04/2008 09: 45 SUM. N N
MARIA MESSIAS JANUÁRIO
BARNABÉ E AIRES LTDA.(BARNABÉ E CORNÉLIO LTDA.)

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA

08.957/2008 RT 06 0.690/2008 INI 28/04/2008 13: 30 ORD. N N
EDIANE RODRIGUES MOTA
PAINEIRAS PLAZA HOTEIS E TURISMO LTDA. (PLAZA INN)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 149

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/04/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE RECLAMADO

ADVOGADO(A): ERIC TEOTONIO TAVARES

01.339/2008 RT 01 0.669/2008 UNA 13/05/2008 14: 30 SUM. N N
GENY MARIA DE ANDRADE SILVA
GILMAR DOMINGOS PASCOAL

ADVOGADO(A): LILIANE PEREIRA DE LIMA

01.353/2008 RT 01 0.677/2008 INI 08/05/2008 08: 10 ORD. N N
ANTONIO DONIZETE DE GODOI
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ

01.351/2008 RT 01 0.675/2008 UNA 14/05/2008 14: 00 SUM. N N
IRONDINA ALVES PARREIRA
PIETER BONGERS

ADVOGADO(A): MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO

01.352/2008 AC 01 0.676/2008 ORD. N N
MARIA CRISTINA DOS SANTOS
RÁDIO POSITIVA FM 95,3 + 001

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01.349/2008 RT 02 0.676/2008 UNA 06/05/2008 14: 40 SUM. N N
ROMILDO DIAS PINHEIRO
USINA BOA VISTA S.A.

01.341/2008 RT 01 0.670/2008 UNA 13/05/2008 14: 15 SUM. N N
FRANCISCO ANTONIO PIRES DA SILVA
USINA BOA VISTA S.A.

01.347/2008 RT 01 0.673/2008 UNA 14/05/2008 14: 30 SUM. N N
THIAGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA
USINA BOA VISTA S.A.

01.346/2008 RT 02 0.674/2008 UNA 06/05/2008 14: 20 SUM. N N
LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS
USINA BOA VISTA S.A.

01.340/2008 RT 02 0.671/2008 UNA 06/05/2008 13: 45 SUM. N N
JOSE ERONILDO DE LIMA MARQUES
USINA BOA VISTA S.A.

01.348/2008 RT 02 0.675/2008 UNA 06/05/2008 14: 30 SUM. N N
JOSE DE RIBAMAR DA SILVA
USINA BOA VISTA S.A.

01.342/2008 RT 02 0.672/2008 UNA 06/05/2008 13: 50 SUM. N N
CLAUDIO DE LIMA MARQUES
USINA BOA VISTA S.A.

01.345/2008 RT 01 0.672/2008 UNA 14/05/2008 14: 45 SUM. N N
ANTONIO REINALDO DA SILVA
USINA BOA VISTA S.A.

01.350/2008 RT 01 0.674/2008 UNA 14/05/2008 14: 15 SUM. N N
FRANCISMAR LUIZ DA SILVA
USINA BOA VISTA S.A.

01.343/2008 RT 02 0.673/2008 UNA 06/05/2008 14: 00 SUM. N N
ADELMIR FRANCISCO DE ARAÚJO
USINA BOA VISTA S.A.

01.344/2008 RT 01 0.671/2008 UNA 14/05/2008 15: 00 SUM. N N
EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA DOS ANJOS
USINA BOA VISTA S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/04/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA
01.376/2008 RT 01 0.688/2008 UNA 15/05/2008 09: 15 SUM. N N
JOSÉ VICENTE PEREIRA DA SILVA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(A): IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA
01.357/2008 AINDAT 02 0.680/2008 ORD. N N
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO MORAES RODRIGUES
01.361/2008 RT 02 0.681/2008 INI 06/05/2008 13: 10 ORD. N N
DAMACENO OLIVEIRA DOS REIS
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIA CUNHA
01.374/2008 ACPG 02 0.688/2008 INI 06/05/2008 13: 20 ORD. N N
YPÊ ARMAZENS GERAIS LTDA.
ANTONIO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO ANTÔNIO DE FREITAS
01.354/2008 RT 02 0.677/2008 UNA 05/05/2008 13: 40 SUM. N N
DANIELA NERIS DA SILVA
PEDRO LUIZ DE CARVALHO

01.355/2008 RT 02 0.678/2008 INI 06/05/2008 13: 00 ORD. N N
REISMAR APARECIDO DA SILVA
PEDRO LUIZ DE CARVALHO

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
01.358/2008 RT 01 0.678/2008 UNA 14/05/2008 10: 00 SUM. N N
MAURO BATISTA ROSA
MARANATA CONSTRUTORA LTDA.

01.359/2008 RT 01 0.679/2008 INI 13/05/2008 13: 50 ORD. N N
ELSIMAR FERREIRA GOMES
HUMBERTO CAMPOS DAMASCENO

01.360/2008 RT 01 0.680/2008 UNA 14/05/2008 09: 45 SUM. N N
FRANCISCO GIDEAN DE SOUZA LIMA
LS - LOPES SANTOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL + 001

01.375/2008 RT 01 0.687/2008 INI 13/05/2008 13: 40 ORD. N N
LAZAIR MARTINS DE OLIVEIRA
LIBORIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS E OUTROS

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO GONZAGA
01.356/2008 RT 02 0.679/2008 UNA 29/04/2008 15: 05 SUM. S N
CAROLINA BERNARDES PALAZZO RIBEIRO
UTHANDA MARKETING E PROPAGANDA LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
01.372/2008 RT 01 0.685/2008 UNA 15/05/2008 09: 45 SUM. N N
CLAUDIVÁ FERNANDES NUNES
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.366/2008 RT 01 0.683/2008 UNA 14/05/2008 09: 00 SUM. S N
EDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.370/2008 RT 02 0.687/2008 UNA 07/05/2008 14: 00 SUM. S N
LEIDIMAR GOMES DE LIMA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.362/2008 AIND 01 0.681/2008 UNA 14/05/2008 09: 30 SUM. N N
JOSÉ APARECIDO JUSTINO DA SILVA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.369/2008 RT 02 0.686/2008 UNA 06/05/2008 15: 05 SUM. S N
REGINALDO JOSÉ NASCIMENTO
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.368/2008 RT 02 0.685/2008 UNA 06/05/2008 15: 10 SUM. S N
FRANCISCA ALVES DE BRITO
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.367/2008 RT 02 0.684/2008 UNA 06/05/2008 15: 00 SUM. S N
JOANA GOMES DA SILVA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.365/2008 RT 02 0.683/2008 UNA 06/05/2008 14: 50 SUM. N N
MARIA TERTULIANA DA SILVA AMADOR
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.371/2008 RT 01 0.684/2008 UNA 15/05/2008 10: 00 SUM. N N
JORGE DA SILVA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.363/2008 AIND 02 0.682/2008 UNA 06/05/2008 14: 55 SUM. N N
CÍCERO DA SILVA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.373/2008 RT 01 0.686/2008 UNA 15/05/2008 09: 30 SUM. N N
ALTAIR VIEIRA NEVES
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.364/2008 AIND 01 0.682/2008 UNA 14/05/2008 09: 15 SUM. N N
WALTUIRE PERES DE LIMA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
01.380/2008 RT 01 0.689/2008 INI 13/05/2008 13: 30 ORD. N N
FERNANDO FREITAS FERREIRA
EDIVAR VILELA DE QUEIROZ E OUTROS

ADVOGADO(A): ULISSES LEONEL VÊNCIO
01.377/2008 RT 02 0.689/2008 UNA 07/05/2008 14: 10 SUM. N N
VALMIR ROSA
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): VALDIR MIRANDA DE MORAES
01.384/2008 RT 01 0.693/2008 UNA 19/05/2008 14: 30 SUM. S N
DEUSIVAN DO NASCIMENTO PEREIRA
JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

01.381/2008 RT 01 0.690/2008 UNA 15/05/2008 09: 00 SUM. S N
ELIVAM ELIAS DE SOUZA
JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

01.382/2008 RT 01 0.691/2008 UNA 19/05/2008 15: 00 SUM. S N
WALAS MARTINS MELO
JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

01.383/2008 RT 01 0.692/2008 UNA 19/05/2008 14: 45 SUM. S N
ADERCI DA SILVEIRA PREGO
JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): WAGNER ARANTES C. BERALDO
01.378/2008 RT 02 0.690/2008 INI 06/05/2008 13: 30 ORD. N N
LUCIANO DE JESUS
CEREAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA
LTDA. + 001

01.379/2008 RT 02 0.691/2008 UNA 07/05/2008 14: 20 SUM. S N
GILDETE BARROS DA COSTA
PEIXARIA DOURADO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 31

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/04/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.418/2008 CP 01 0.418/2008 N N
JONAS DA MOTA FERNANDES
FLORIPÉ RODRIGUES TARÃO + 002

ADVOGADO(A): ALMIR ARAÚJO DIAS

00.421/2008 RT 01 0.421/2008 UNA 13/05/2008 13: 20 ORD. N N
REGINA MARQUES DE OLIVEIRA ALVES
ESTÂNCIA CORUJINHA - ALMIR MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO(A): GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

00.420/2008 AINDAT 01 0.420/2008 UNA 13/05/2008 13: 00 ORD. N N
ADAO RAMOS DOS SANTOS
VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A. + 001

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

00.415/2008 RT 01 0.415/2008 UNA 13/05/2008 10: 40 SUM. N N
CLAUDEMIRO DIAS DOS SANTOS
GEOSTONE GEOLOGIA LTDA + 001

00.413/2008 RT 01 0.413/2008 UNA 13/05/2008 10: 00 SUM. N N
MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA TORRES
GEOSTONE GEOLOGIA LTDA + 001

00.412/2008 RT 01 0.412/2008 UNA 13/05/2008 09: 40 SUM. N N
EDNALDO DE SOUZA BEZERRA
GEOSTONE GEOLOGIA LTDA + 001

00.414/2008 RT 01 0.414/2008 UNA 13/05/2008 10: 20 SUM. N N
DIEGO ALVES OZORIO
GEOSTONE GEOLOGIA LTDA + 001

ADVOGADO(A): JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

00.419/2008 RT 01 0.419/2008 UNA 13/05/2008 11: 40 ORD. N N
JOSE LUCAS DE ALMEIDA
VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO(A): ORLANDO TRANCONI FILHO

00.416/2008 RT 01 0.416/2008 UNA 13/05/2008 11: 00 SUM. N N
ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
ROMÁRIO NERIS DA SILVA + 001

00.417/2008 RT 01 0.417/2008 UNA 13/05/2008 11: 20 SUM. N N
JONATHAN RODRIGUES NERIS
ROMÁRIO NERIS DA SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/04/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.426/2008 AEXF 01 0.426/2008 ORD. N N
A UNIÃO
CONSTRUTORA BAIER SILVA LTDA

ADVOGADO(A): LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

00.424/2008 RT 01 0.424/2008 UNA 14/05/2008 09: 40 SUM. N N
VALDIVINO GOMES DA SILVA
CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

00.425/2008 RT 01 0.425/2008 UNA 14/05/2008 10: 00 SUM. N N
LUIZ CARLOS LIBERATO BORGES
CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

00.423/2008 RT 01 0.423/2008 UNA 14/05/2008 09: 20 SUM. N N
VALDIVINO FERREIRA DUARTE
CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

00.422/2008 RT 01 0.422/2008 UNA 14/05/2008 09: 00 ORD. N N
JOSÉ DA PAZ MIGUEL FERREIRA
PENERY MINERAÇÃO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5106/2008

Processo Nº: RT 01590-1991-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO EUSTAQUIO DA LUZ

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA RAIMUNDO ACACIO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isso posto, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos por MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA GARAVELO E GOBRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ns termos da fundamentação. Custas pela Executada, no importe de R\$ 44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Com o trânsito em julgado, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5116/2008

Processo Nº: RT 01874-1999-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS MOREIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): CERRADO ENGENHARIA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5097/2008

Processo Nº: RT 00666-2001-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE OLIVEIRA MELO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): COMINAS CONSTRUTORA E INDUSTRIA LTDA PROP. NILTON + 002

ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5149/2008

Processo Nº: RT 00283-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO JACINTO MARTINS

ADVOGADO.....: WISLEY SEBASTIAO PINHEIRO DOMINGUES

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Ante o teor da decisão de fl. 248, nada mais a deliberar. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5102/2008

Processo Nº: RT 01654-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: COSME DE AQUINO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (LOJA 03)

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 5112/2008

Processo Nº: RT 00672-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): LOPES ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA-ME (SUCESSORA DE A.A. FILHO IND. E COM. LTDA) + 004

ADVOGADO.....: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5125/2008

Processo Nº: RT 00783-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5130/2008

Processo Nº: RT 01972-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURDES DUARTE CHAVES SILVA

ADVOGADO..... ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: Intime-se o Executado a comprovar o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor depositado às fls. 271, no prazo de dez dias, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal, para as providências cabíveis, o que resta desde já determinado caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 5118/2008

Processo Nº: RT 00955-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA SIMONE DA SILVA

ADVOGADO..... OSVANDO BRAZ DA SILVA

RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA.

ADVOGADO..... MARCELO OLINDO DE ALVARENGA

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 5127/2008

Processo Nº: RT 01001-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DE MATOS NETO

ADVOGADO..... MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Vista à Executada do teor da petição de fl. 107 e do documento que a acompanha. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5128/2008

Processo Nº: AAT 01829-2006-001-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: LUIS CARLOS PEREIRA SILVA

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ)...: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA

ADVOGADO..... REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: Fica o Réu intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Réu.

Notificação Nº: 5158/2008

Processo Nº: RT 00199-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA LÚCIA LACERDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 5100/2008

Processo Nº: RT 00281-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MAIRA BÁRBARA DA SILVA

ADVOGADO..... TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Intime-se a Executada a, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 5101/2008

Processo Nº: RT 00281-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MAIRA BÁRBARA DA SILVA

ADVOGADO..... TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Intime-se a Executada a, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 5095/2008

Processo Nº: RT 00319-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ARLETE SANDRA VIEIRA MENDES

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará

para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5129/2008

Processo Nº: RT 00320-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISANGELA PEIXOTO BORGES + 001

ADVOGADO..... NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber a certidão e o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5117/2008

Processo Nº: RT 01243-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DA SILVA ALA

ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERV ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 5152/2008

Processo Nº: CCS 01806-2007-001-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ)...: ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 09/05/2008 ÀS 13: 00 HORAS, NA AVENIDA 85, N. 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/05/2008 ÀS 13: 00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 5110/2008

Processo Nº: RT 01966-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MILTON ALVES DE FARIA

ADVOGADO..... ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): J. B. S. S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO..... ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por J.B.S S/A (FRIBOI) dando-lhes provimento e imprimindo efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação. Intimem-se

Notificação Nº: 5094/2008

Processo Nº: RT 02068-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EVA POLYANE OLIVEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... JOSÉ ALVES QUEIROZ

RECLAMADO(A): CENTRO COMÉRCIO DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA - ME

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DA SILVA CORRÊA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5126/2008

Processo Nº: RT 02197-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): ELIZÂNGELA PARANHOS

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Intime-se a Reclamante a informar o número do CPF da Executada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5096/2008

Processo Nº: RT 02252-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO SILVA DE SOUZA FILHO

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... ROGÉRIO MANTEIRO GOMES

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará

para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5157/2008

Processo Nº: RT 02263-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CONSUELO TELES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): PLATINNUM CLUB ESTÂNCIA DE TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO MACIEL

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.51, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5111/2008

Processo Nº: ACP 00086-2008-001-18-00-4 1ª VT

CONSIGNANTE...: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

CONSIGNADO(A): NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA dando-lhes provimento apenas para sanar erro material, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 5154/2008

Processo Nº: RT 00097-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FÉLIX DE SANTANA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP + 001

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. , Intimem-se.

Notificação Nº: 5098/2008

Processo Nº: RT 00140-2008-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO FRANCISCO DE SANTANA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o Reclamante, a comprovar a devolução dos itens relacionados na peça de fls. 49 à Reclamada, em 05 dias, sob pena de pagamento de multa a ser arbitrada pelo Juízo.

Notificação Nº: 5115/2008

Processo Nº: RT 00240-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR

RECLAMADO(A): JUVERSINO NICOLAU DUARTE

ADVOGADO.....: NILZA GOMES CARNEIRO

DESPACHO: Vista ao Reclamante da peça de fls. 57 e seguintes, devendo informar o número de seu cadastro no PIS, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5131/2008

Processo Nº: RT 00346-2008-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ISAAC VIEIRA CHAVES

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: ROGERIO LEMOS DA SILVA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5159/2008

Processo Nº: RT 00359-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMER RODRIGUES CARVALHO

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5156/2008

Processo Nº: RT 00361-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAN JOSÉ BORGES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): SANDRO CANDIDO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5114/2008

Processo Nº: RT 00374-2008-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON MARQUES DE LIMA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): JB RECICLAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5109/2008

Processo Nº: RT 00402-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON SOARES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

DESPACHO: Razão assiste ao procurador da 1ª Reclamada no que se refere à desnecessidade de juntada dos atos constitutivos da empresa para o fim de comprovar a validade da procuração outorgada. Contudo, os mencionados documentos não se prestam apenas a esse fim, servindo também para averiguar-se a validade da carta de preposição, a responsabilidade patrimonial dos sócios, a natureza do direito que rege a constituição da empresa, bem como para viabilizar eventual desconsideração da personalidade jurídica em fase de execução da sentença. Entretanto, reconsidero a decisão de fls. 83, tendo em vista que não há, por hora, necessidade de análise de tais documentos, podendo tal decisão ser revista a qualquer tempo. Intime-se a 1ª Reclamada.

Notificação Nº: 5160/2008

Processo Nº: RT 00434-2008-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DEIJANE DE SOUZA ROCHA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): AMAZON TAG COMÉRCIO DE IDENTIFICADORES E IMPRESSÃO A LASER LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LETÁCIO VARGAS LEITE

DESPACHO: Intime-se a 2ª Reclamada a cumprir as obrigações de fazer constantes do acordo homologado (anotação da CTPS, comunicação da dispensa em atendimento ao sistema de informação de conectividade da Caixa Econômica Federal e entrega do TRCT no código 01), no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 83,00, até o limite de R\$ 415,00.

Notificação Nº: 5121/2008

Processo Nº: RT 00468-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EMÍLIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: Intimem-se às partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 25/04/2008, às 08: 00 horas, perícia, sita à RUA 135, C/1138, N. 608, SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GO, CONSULTORIO MÉDICO, devendo os Procuradores das partes informarem aos seus assistentes técnicos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5122/2008

Processo Nº: RT 00562-2008-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: THAIS BORGES LUIZ

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ALIMENTA SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ISTO POSTO, em preliminar, rejeito a arguição de ilegitimidade passiva da 1ª Reclamada e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para condenar a reclamada, ALIMENTA SERVIÇOS LTDA. e ASSOLAN INDUSTRIA LTDA., esta subsidiariamente, a pagar à reclamante, THAIS BORGES LUIZ, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas pela REclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 5.000,00, exclusivamente para tal fim. devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Oficie-se ao INSS, enviando-lhe cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5132/2008

Processo Nº: RT 00577-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO SILVA PRADO

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR SOES

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isto posto, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar PROCEDENTE EM PARTE os pedidos, nos termos fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Não há incidência de contribuições previdenciárias e/ou de imposto de renda. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 600,00 a serem recolhidas e comprovadas no prazo legal, sob pena de execução. Intimem-se. Nada mais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3508/2008

PROCESSO Nº ACCS 01806-2007-001-18-00-8

RECLAMANTE: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

EXEQÜENTE: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

EXECUTADO: ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA

Data da Praça 09/05/2008 às 13 horas

Data do Leilão 30/05/2008 às 13 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 81, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DO POVO QD 35 LT 30 ST VILA MUTIRÃO CEP 74.480-110 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(UM) COMPRESSOR DE AR DE MARCA ESTELO, MOTOR 685383, ½ CV, 110-220V, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 900,00; 01(UMA) ESTUFA DE MARCA FANEN, MODELO 311 CT, COR BEGE, VERTICAL, COM PONTOS DE CORROSÃO, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 300,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezois de abril de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5649/2008

Processo Nº: RT 01160-1987-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CIRO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO GRANDAO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5646/2008

Processo Nº: RT 00824-1995-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: RIVAL DE SOUZA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): DOMINGOS NUNES VASCONCELOS - ME

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5587/2008

Processo Nº: RT 00536-1999-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO CESAR MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios úteis para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 5647/2008

Processo Nº: RT 01147-1999-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MIRLEY GARCIA DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD A

ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5588/2008

Processo Nº: RT 01657-1999-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO MELO METSAVAHT

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: IVONE COIMBRA DE FRANCA

DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios úteis para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 5589/2008

Processo Nº: RT 00946-2001-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR MARTINS GUSMAO

ADVOGADO.....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

RECLAMADO(A): LUIZ ANTONIO PRATES + 001

ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA

DESPACHO: Indefiro o requerimento de fls. Retro, por absoluta falta de amparo fático, haja vista que o débito foi quitado, conforme comprovante de fl. 129, verso,

tanto que extinta a execução por sentença à fl. 131. Volvam os autos ao arquivo definitivo. Intime-se.

Notificação Nº: 5679/2008

Processo Nº: RT 01543-2001-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: NABOR CORDEIRO JUNIOR

ADVOGADO....: **MERCIA ARYCE DA COSTA**

RECLAMADO(A): GOIAS EDITORIAL E INDUSTRIAL LTDA + 002

ADVOGADO....: **DARCI BATISTA ARANTES**

DESPACHO: PARTES: Protestou o Banco do Brasil S.A. preferência no pagamento do seu crédito, afirmando que o imóvel penhorado nos autos encontra-se sujeito à hipoteca de primeiro grau, devendo o valor eventual lançado em hasta pública ser utilizado preferencialmente para quitação dos importes a ele devidos. Contudo, a preferência do créditos sujeitos às cédulas hipotecárias é relativa, sendo invocável apenas contra créditos comuns, mas não contra os créditos da Fazenda Pública, como é o caso dos autos. Os bens gravados por hipoteca podem responder pelos créditos da Fazenda Pública, nos termos do artigo 30 da Lei 6.830/80, sendo que o art. 184 do CTN estabelece que sem prejuízo dos privilégios especiais sobre determinados bens, que sejam previstos em lei, responde pelo pagamento do crédito tributário a totalidade dos bens e das rendas, de qualquer origem ou natureza do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os gravados por ônus real ou cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, seja qual for a data da constituição do ônus ou da cláusula, excetuados unicamente os bens e rendas que a lei declare absolutamente impenhoráveis. Neste sentido também o art. 186 do CTN: o crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo da constituição deste, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho. Não se quer dizer, todavia, que não possa o credor hipotecário se beneficiar com o preço pago pela arrematação ou adjudicação do bem praceado nos autos do processo laboral. Pode sim. Contudo, somente após satisfeito o crédito tributário, que se sobrepõe, de forma privilegiada, ao hipotecário (mesmo sendo a hipoteca anterior à penhora). Conseqüentemente, indefiro o pedido constante do petítório de fls. retro, face a preferência do crédito tributário sobre o hipotecário, ressalvando-se ao credor hipotecário, contudo, em caso de alienação judicial do bem, receber o saldo restante do produto da arrematação. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5680/2008

Processo Nº: RT 01543-2001-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: NABOR CORDEIRO JUNIOR

ADVOGADO....: **MERCIA ARYCE DA COSTA**

RECLAMADO(A): GILSON JOSE DA SILVA + 002

ADVOGADO....: **JOSÉ PEDRO GRELLA**

DESPACHO: PARTES: Protestou o Banco do Brasil S.A. preferência no pagamento do seu crédito, afirmando que o imóvel penhorado nos autos encontra-se sujeito à hipoteca de primeiro grau, devendo o valor eventual lançado em hasta pública ser utilizado preferencialmente para quitação dos importes a ele devidos. Contudo, a preferência do créditos sujeitos às cédulas hipotecárias é relativa, sendo invocável apenas contra créditos comuns, mas não contra os créditos da Fazenda Pública, como é o caso dos autos. Os bens gravados por hipoteca podem responder pelos créditos da Fazenda Pública, nos termos do artigo 30 da Lei 6.830/80, sendo que o art. 184 do CTN estabelece que sem prejuízo dos privilégios especiais sobre determinados bens, que sejam previstos em lei, responde pelo pagamento do crédito tributário a totalidade dos bens e das rendas, de qualquer origem ou natureza do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os gravados por ônus real ou cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, seja qual for a data da constituição do ônus ou da cláusula, excetuados unicamente os bens e rendas que a lei declare absolutamente impenhoráveis. Neste sentido também o art. 186 do CTN: o crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo da constituição deste, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho. Não se quer dizer, todavia, que não possa o credor hipotecário se beneficiar com o preço pago pela arrematação ou adjudicação do bem praceado nos autos do processo laboral. Pode sim. Contudo, somente após satisfeito o crédito tributário, que se sobrepõe, de forma privilegiada, ao hipotecário (mesmo sendo a hipoteca anterior à penhora). Conseqüentemente, indefiro o pedido constante do petítório de fls. retro, face a preferência do crédito tributário sobre o hipotecário, ressalvando-se ao credor hipotecário, contudo, em caso de alienação judicial do bem, receber o saldo restante do produto da arrematação. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5661/2008

Processo Nº: RT 00873-2002-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: **SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): FUED JOSE NACIFF JUNIOR

ADVOGADO....: **MARCO ANTONIO FERRO**

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5596/2008

Processo Nº: RT 00570-2003-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE DOS REIS GOMES

ADVOGADO....: **OSVALDO PEREIRA MARTINS**

RECLAMADO(A): VILMAR BERNARDES GUIMARÃES

ADVOGADO....: **VILANI PEREIRA DAS CHAGAS**

DESPACHO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo, com a dedução do importe levantado (fl. 124), e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes.

OUTRO : MAURA MARIA DE FARIA

Notificação Nº: 5597/2008

Processo Nº: RT 00306-2004-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR XAVIER DA SILVA

ADVOGADO....: **HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS CELG

ADVOGADO....: **DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO**

DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber o alvará de nº 1118/2008 (acostado à contracapa dos autos), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5687/2008

Processo Nº: RT 00749-2004-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROMARO SANTANA FERREIRA LEITE

ADVOGADO....: **LEONARDO GONCALVES BARIANI**

RECLAMADO(A): DIVINO ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: **ANTONIO LUIZ GOMES**

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.63.

Notificação Nº: 5688/2008

Processo Nº: RT 00749-2004-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROMARO SANTANA FERREIRA LEITE

ADVOGADO....: **LEONARDO GONCALVES BARIANI**

RECLAMADO(A): DIVINO ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: **ANTONIO LUIZ GOMES**

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.63.

Notificação Nº: 5577/2008

Processo Nº: RT 00921-2004-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM DE ALMEIDA REIS

ADVOGADO....: **LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS**

RECLAMADO(A): POSTO ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA + 002

ADVOGADO....: **CRISTIANO SOARES PINTO**

DESPACHO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5585/2008

Processo Nº: RT 01588-2004-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DELVON DIAS CARDOSO

ADVOGADO....: **FRANCISLEY FERREIRA NERY**

RECLAMADO(A): PERFIL TECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO....: **ANALICE CABRAL COSTA ANDRADE**

DESPACHO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5614/2008

Processo Nº: ACR 01813-2004-002-18-00-3 2ª VT

REQUERENTE...: MANOEL LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

REQUERIDO(A): A J ESTACIONAMENTO LTDA (ESTACIONAMENTO JK)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5677/2008

Processo Nº: RTN 01016-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: VILMA RAFAEL DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO.....: MARTA DE FÁTIMA RAFAEL DE LIMA

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO + 001

ADVOGADO.....: ROSANA CRISTINA MENDONCA DAMIAO TEIXEIRA

DESPACHO: Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito da reclamante/exeqüente (R\$ 11.947,57 – fl. 445), aí incluídos os honorários assistenciais, devendo o saldo restante do depósito identificado à fl. 456 ser utilizado para o recolhimento, em guia própria, a título de custas finais (art. 789-A, CLT), aí incluídas as executivas. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5678/2008

Processo Nº: RTN 01016-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: VILMA RAFAEL DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO.....: MARTA DE FÁTIMA RAFAEL DE LIMA

RECLAMADO(A): VALDISON JOSÉ MOREIRA + 001

ADVOGADO.....: SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS

DESPACHO: Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito da reclamante/exeqüente (R\$ 11.947,57 – fl. 445), aí incluídos os honorários assistenciais, devendo o saldo restante do depósito identificado à fl. 456 ser utilizado para o recolhimento, em guia própria, a título de custas finais (art. 789-A, CLT), aí incluídas as executivas. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5654/2008

Processo Nº: RT 01303-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO PEREIRA MACHADO

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO

RECLAMADO(A): ARAMIS SILVA TAVARES ME

ADVOGADO.....: GLÁUCIA JANINE DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5645/2008

Processo Nº: RT 00831-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES CAMARGO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5685/2008

Processo Nº: RT 01543-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO MENDES SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ARTEFATOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5636/2008

Processo Nº: RT 01764-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEMIR MORAIS SILVA

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TECNEL- TÉCNICAS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: MARCUS DA COSTA FERREIRA JÚNIOR

DESPACHO: RECLAMADA/EXECUTADA: O recurso é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. A matéria encontra-se delimitada, o mesmo não ocorrendo, contudo, em relação aos valores (art. 897, § 1º da CLT). Diante do exposto, deixo de receber o agravo de petição interposto pela executada.

Notificação Nº: 5593/2008

Processo Nº: RT 01936-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

DESPACHO: Diante da disposição do reclamado/executado de oferecer à penhora outro bem caso aquele já indicado não seja suficiente, mostra-se injustificada a recusa da reclamante/exeqüente manifestada à fl. retro, razão pela qual dou por eficaz a nomeação de bens realizada, nos termos do art. 656 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se mandado de penhora, avaliação e registro (art. 7º, IV c/c 14, Lei nº 6830/80) do imóvel descrito à fl. 451. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5669/2008

Processo Nº: RT 00104-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES

RECLAMADO(A): OFICINA DO PASTEL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 5575/2008

Processo Nº: RT 00170-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JANAINA ROSA DA SILVA PERES

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ESCOLA CIA DO SABER

ADVOGADO.....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos à fls. 70, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5578/2008

Processo Nº: RT 00650-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSY APARECIDA ALVES DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

DESPACHO: Reputo regularizada a representação processual da executada, diante dos documentos apresentados nas fls. retro. Deverão os credores trabalhista e previdenciário serem sucessivamente intimados para impugnarem a conta de liquidação, no prazo legal, iniciando-se pelo credor trabalhista. Caso não haja insurgência do referido credor trabalhista com os cálculos, fica desde já autorizada a este a liberação dos importes bloqueados via Bacen Jud a partir das fls. 56, como parte do pagamento do seu crédito. Designe-se, ainda, praça para os bens penhorados nas fls. 103/104, face a insuficiência dos importes bloqueados via Bacen Jud, devendo serem cumpridas as formalidades legais. Intimem-se as partes, e, por último, a União.

Notificação Nº: 5576/2008

Processo Nº: RT 00862-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SAULO SAMPAIO

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

RECLAMADO(A): PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIO ALBERTO CAMPOS

DESPACHO: Reclamada tomar ciência da resposta da perita.

Notificação Nº: 5586/2008

Processo Nº: CCS 01026-2007-002-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ INÁCIO PEREIRA LEMOS

ADVOGADO:

DESPACHO: Ante o retro certificado, intime-se a autora/exeqüente a, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, enviem-se os autos à Contadoria para atualização da conta de fl. 128.

Notificação Nº: 5684/2008

Processo Nº: CCS 01045-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro, mas extinguindo a presente execução, por sentença, nos termos dos arts. 267, VIII, e 795 do CPC, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, e não com base no art. 794, II, tendo em vista que o acordo realizado não foi homologado. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5668/2008

Processo Nº: RT 01225-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA BLUMESNCHEIN

ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 106/8, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5696/2008

Processo Nº: RT 01263-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JUSCLÉIA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 30/04/2008 FOI REDESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008, ÀS 10: 50 HS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES. C/ SEED

Notificação Nº: 5697/2008

Processo Nº: RT 01263-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JUSCLÉIA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 30/04/2008 FOI REDESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008, ÀS 10: 50 HS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES. C/ SEED

Notificação Nº: 5594/2008

Processo Nº: RT 01277-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001

ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro, com base nos arts. 612 e 655, I, do CPC, 10 e 11, I, da Lei nº 6830/80, colhidos em subsídio. No entanto, para que seja realizada a diligência, deverá o reclamante/exequente informar o endereço onde pode ser encontrada a empresa indicada. Intime-se.

Notificação Nº: 5595/2008

Processo Nº: RT 01277-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES + 001

ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro, com base nos arts. 612 e 655, I, do CPC, 10 e 11, I, da Lei nº 6830/80, colhidos em subsídio. No entanto, para que seja realizada a diligência, deverá o reclamante/exequente informar o endereço onde pode ser encontrada a empresa indicada. Intime-se.

Notificação Nº: 5651/2008

Processo Nº: RT 01552-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOHNNY ALVES BOTELHO

ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA

RECLAMADO(A): ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA.

ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5583/2008

Processo Nº: RT 01642-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ODMILSON JOSE DE ALMEIDA

ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA.

ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fls.545/546: III - CONCLUSÃO Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Expresso Vitória do Xingu Ltda em face de Odmilson Jose de Almeida, nos termos da fundamentação acima, que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, acolhê-los, a fim de prestar esclarecimentos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5599/2008

Processo Nº: RT 02080-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RENILDO JOSÉ CÂNDIDO

ADVOGADO....: CLÁUDIO SÉRGIO GOMES PEREIRA

RECLAMADO(A): MARTINEZ E RUIZ LTDA.

ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME

DESPACHO: Dê-se ciência ao reclamante do teor do petição da reclamada, pelo prazo de 05 dias, presumindo-se a sua concordância com o pleito, em caso de inércia. Caso decorra in albis o prazo, aguarde-se o cumprimento integral do acordo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5633/2008

Processo Nº: RT 02110-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO CÂNDIDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência designada para o dia 22/04/2008, às 16: 00 horas, foi adiada para o dia 06/05/2008, às 16: 00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5634/2008

Processo Nº: RT 02110-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO CÂNDIDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência designada para o dia 22/04/2008, às 16: 00 horas, foi adiada para o dia 06/05/2008, às 16: 00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5581/2008

Processo Nº: AIN 02151-2007-002-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: ARLETE PEREIRA DOS SANTOS + 002

ADVOGADO....: RENATA ABALÉM

REQUERIDO(A): FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fls.90/91: III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço os embargos de declaração interpostos por Arlete Pereira dos Santos e outros, em desfavor de Fortesul Equipamentos de Segurança Eletrônica Ltda, para, no mérito, acolher os embargos, para sanar a contradição, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar o presente dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5607/2008

Processo Nº: RT 02254-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): J.B.S. S.A. (FRIBO)

ADVOGADO....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: PARTES: Cumpridas que foram as determinações de fl. 59, designo o dia 29 de MAIO de 2008, às 10: 50 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 72 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 5642/2008

Processo Nº: RT 02328-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO APARECIDO RIBEIRO CAMPOS

ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): JOÃO AGUIAR NETO

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 24/04/2008, ÀS 14 HORAS, FOI REDESIGNADA PARA O DIA 08/05/2008, ÀS 14: 00 HS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 5592/2008

Processo Nº: RT 00056-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: UILSON VIEIRA DE MELO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetos pela ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por UILSON VIEIRA DE MELO e, meritariamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5686/2008

Processo Nº: RT 00074-2008-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): VALENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5671/2008

Processo Nº: RT 00078-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: IZAILDA DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: O direito conferido ao devedor de nomear bens à penhora não é absoluto, mas relativo; deve observar a ordem estabelecida na lei (CPC, art. 655), indicando aqueles bens mais facilmente transformáveis em dinheiro, sob pena de sofrer as consequências decorrentes de omissões, propositadas ou não, a respeito. Assim, não cumpridas essas exigências, sujeita-se o executado a ver devolvido ao credor o direito à nomeação (CPC, art. 657, 'caput', última parte) (STJ 110/167, in Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor, Theotônio Negrão, 36ª ed., Saraiva, São Paulo, p. 764). Dessarte, e considerando-se que sequer foi informada a impossibilidade de oferta de numerário, dou por ineficaz a nomeação de bens feita e defiro o requerimento de fl. 56 formulado pela reclamante/exequente, tudo com base nos arts. 612 e 656, I, do CPC e 11, I, da Lei nº 6830/80, colhidos em subsídio. Atualize-se o valor exequendo e expeça-se mandado a fim de que a empresa BRASIL TELECOM S/A seja intimada, por intermédio de seu representante legal, a não efetuar à reclamada/executada, quando do(s) vencimento(s), os repasses de numerário decorrentes da prestação de serviços de veiculação de propaganda, depositando o(s) valor(es) diretamente à disposição deste Juízo, no PAB da agência local da CEF, até o limite necessário, sob pena de responsabilização criminal. De outra parte, defiro o requerimento de fls. retro, com amparo no art. 764, caput, da CLT, designando o dia 07 de MAIO de 2008, às 10: 15 horas, para realização de audiência de nova tentativa conciliatória. Notifiquem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 5689/2008

Processo Nº: RT 00163-2008-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MICAEL CÉSAR DA SILVA

ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 92, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5692/2008

Processo Nº: RT 00189-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA FERREIRA LOPES

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência designada para o dia 23/04/2008, foi adiada para o dia 07 de maio de 2008, às 16: 00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5625/2008

Processo Nº: RT 00235-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA ALVES

ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 24/04/2008 FOI REDESIGNADA PARA O DIA 08/05/2008, ÀS 14: 40 HS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 5662/2008

Processo Nº: RT 00254-2008-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DA LUZ JUNIOR

ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: PARTES:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 22/04/2008 FOI REDESIGNADA PARA O DIA 06/05/2008, ÀS 14: 00 HS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 5663/2008

Processo Nº: RT 00254-2008-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DA LUZ JUNIOR

ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: PARTES:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 22/04/2008 FOI REDESIGNADA PARA O DIA 06/05/2008, ÀS 14: 00 HS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 5582/2008

Processo Nº: RT 00262-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMEIRE MOREIRA COSTA SILVA

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO ALFA LTDA.

ADVOGADO.....: FRANCISCO PEREIRA PEIXOTO SOBRINHO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fls.144/145: III – CONCLUSÃO Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual movido por Lucimeire Moreira Costa Silva em face do Educandário Alfa Ltda, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, rejeitá-los. Devido ao caráter manifestamente protelatório dos embargos, condeno ainda o embargante Educandário Alfa Ltda na multa de 1% sobre o valor da condenação, a ser apurada em liquidação de sentença. Retifique-se os registros da autuação para constar o nome correto da reclamada/embargante, Educandário Alfa Ltda, cadastrando ainda o seu procurador (fls. 95). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5658/2008

Processo Nº: RT 00264-2008-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO MENDES PEREIRA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JUNIOR

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 22/04/2008 FOI REDESIGNADA PARA O DIA 06/05/2008, ÀS 14: 40 HS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 5650/2008

Processo Nº: RT 00273-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ OTAVIO SOARES

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 22/04/2008 FOI REDESIGNADA PARA O DIA 06/05/2008, ÀS 15: 20 HS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 5641/2008

Processo Nº: RT 00326-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS CARLOS ARCANJO LEAL

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: BELKISS BRANDÃO

DESPACHO: Reclamante, devolver dois jogos de uniformes e um crachá para a segunda reclamada Guarany Transportes e Turismo Ltda, no prazo de cinco dias, conforme determinação contida em ata de audiência de fls. 15/16.

Notificação Nº: 5579/2008

Processo Nº: RT 00351-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOHNATHAN ALVES LEANDRO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES ALMEIDA ALVES + 001

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NOBREGA

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. retro. Deverá a segunda reclamada retificar as guias do seguro desemprego e o TRCT para constar o número do Pis informado pelo reclamante. Intime-se a referida reclamada, diretamente e através de seu patrono.

Notificação Nº: 5690/2008

Processo Nº: RT 00423-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROOSEVEHT RODRIGUES LIMA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: RECLAMADAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5691/2008

Processo Nº: RT 00423-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROOSEVEHT RODRIGUES LIMA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): AGEHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: RECLAMADAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5584/2008

Processo Nº: ET 00636-2008-002-18-00-1 2ª VT
EMBARGANTE...: ADRIANA MONTREZOL GONZAGA MELO
ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO
EMBARGADO(A): MARINA TAVARES MARQUES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Os embargos de terceiro caracterizam-se em ação autônoma em relação aos principais que lhe deram origem, estabelecendo os arts. 282 e 1050 do CPC os requisitos da petição inicial de embargos de terceiro, dentre elas, a qualificação da parte contrária e as provas da existência dos alegados atos de turbação ou esbulho praticados. Deste modo, determino que a embargante apresente emenda à exordial, no prazo de 10 dias, constando a devida qualificação da parte embargada, juntando também as provas dos atos de turbação ou esbulho praticados, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial, na forma do art. 284, parágrafo único, do CPC. Intime-se.

Notificação Nº: 5611/2008

Processo Nº: CCS 00660-2008-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): MARITZA VARGAS DE BERMUDEZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 08 de MAIO de 2008, às 10: 15 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo a ré com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

Notificação Nº: 5601/2008

Processo Nº: CCS 00662-2008-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): OLIVEIRA ALVES SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será

adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 07 de MAIO de 2008, às 09: 00 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

Notificação Nº: 5672/2008

Processo Nº: CCS 00675-2008-002-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ): ACONTEC ASSESSORIA E TECNICA CONTABIL LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: "Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;" Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 12 de MAIO de 2008, às 09: 00 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo a ré com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

Notificação Nº: 5590/2008

Processo Nº: RT 00681-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO SANTANA GOMES
ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
RECLAMADO(A): LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tomar ciência da Audiência UNA designada para o dia 25/04/2008, às 08: 50hs.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1147/2008
PROCESSO Nº RT 00820-2006-002-18-00-0
RECLAMANTE(A): ALLAN KARDEC ROCHA BATISTA
RECLAMADO(A): RONNIE PETERSON DE ASSIS SANTOS , CPF/CNPJ: 690.615.801-53
O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza Substituta da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RONNIE PETERSON DE ASSIS SANTOS, CPF/CNPJ: 690.615.801-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRUÇÃO REALIZADA VIA BACEN JUD. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de RONNIE PETERSON DE ASSIS SANTOS , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7285/2008

Processo Nº: RT 01335-1991-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO AMAZONAS DO BRASIL MENDANHA
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILO
RECLAMADO(A): RUSALEN PRATAS COM. E IND. PEÇAS E ACES. AUTOMOB. LTDA.(RUSALEN COM. E IND. LTDA.) + 006
ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Certifique-se o decurso de prazo para embargos do executado Carlos dos Santos Tarelho, consoante intimação de fl. 906 (os créditos encontrados em sua conta são aqueles indicados às fls. 886 e 887). Certifique-se o decurso de prazo para agravo de petição do executado Antônio Rusalen, conforme intimação de fl. 942 (os créditos encontrados em sua conta são aqueles noticiados às fls. 847 e 848). Concedo o prazo de 10 (dez) dias ao exequente, para que diga se concorda com a liberação do valor dos honorários

periciais antes da satisfação integral de seu crédito, importando eventual inércia em concordância com o pleito. Aliás, destaco ainda que há no feito, neste momento, somente importância oriunda das penhoras de crédito nas contas dos executados Antônio Rusalen, Carlos dos Santos Tarelho e Franco Alberto Rusalen, uma vez que os valores recursais já foram liberados ao autor (fl. 941), constrição deste último sócio cuja liberação ainda busca o próprio executado, nos termos do recurso de revista noticiado à fl. 1.094, e também sua esposa Maria Alice Soares Castilho, conforme embargos de terceiro mencionados à fl. 1.083. Reforço, não se sabe quanto deverá ser transferido pelo Juízo Federal, sendo que os créditos nos autos, agora, são insuficientes para pagar até mesmo o valor remanescente do exequente. Indefiro, por agora, o pedido do executado Franco Alberto Rusalen de reavaliação dos bens penhorados no Juízo Deprecado e ainda do exequente de prosseguimento da execução com nova tentativa de venda dos imóveis, uma vez que os imóveis penhorados na 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP já foram levados a leilão, sem, contudo, despertar interessados (fl. 140, numeração constante no rodapé desta peça processual da CP-01278-2000-016-15-00-2) e aguarda este Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia a transferência do crédito do processo que corre na Justiça Federal de São Paulo (fl. 1.137 da RT). Atualizem-se os cálculos, deduzindo-se os valores recursais já levantados pelo exequente (fls. 945/951), o importe de imposto de renda já recolhido (fl. 988) e os créditos indicados às fls. 847, 848, 886 e 887 e acrescentando-se as custas executivas e após oficie-se ao Juízo Federal de São Paulo, com o valor atualizado do débito pendente. Como ainda para discussão acerca da penhora do crédito do executado Franco Alberto Rusalen, esta importância não deverá ser deduzida na conta (fls. 846 e 885). Não havendo resposta da 4ª Vara Federal Cível de São Paulo em 90 (noventa) dias, oficie-se novamente, aguardando-se a seguir o pronunciamento, em igual prazo. Também deverá ser efetivada pela Secretaria da Vara nova penhora on line de crédito em face dos executados, repetindo o procedimento, em caso de sucesso, ainda que parcial, até o limite do débito remanescente. Translate-se cópia deste despacho e ainda da ata de fls. 1.155.1156 para os autos dos embargos de terceiro 3ª Vara do Trabalho de Goiânia 01625-2007-003-18-00-4 ET, para o regular processamento deste novo incidente. Julgados os embargos de terceiro indicados no parágrafo anterior, estes autos principais deverão retornar ao egrégio 18º Regional, para apreciação do recurso de revista do executado Franco Alberto Rusalen, na forma determinada no despacho de fl. 1.094. Destaque-se na capa dos autos. Intimem-se partes e perito (fl. 266), isto após a atualização da conta e a efetivação da nova constrição via BACENJUD2, na forma sobredita.

Notificação Nº: 7336/2008
Processo Nº: RT 01348-1996-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: VERA LUCIA WOHLGEMUTH LOBO
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO BARROS
DESPACHO: À EXEQUENTE: Defiro à exequente o prazo de 30 (trinta) dias, para indicar bens à penhora ou viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do art. 40 da LEF, o que fica determinado.

Notificação Nº: 7290/2008
Processo Nº: RT 00316-1998-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DIVINO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
RECLAMADO(A): UNIAO (SUCESSORA DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFFSA) + 001
ADVOGADO....: MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00316-1998-003-18-00-5, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 7335/2008
Processo Nº: CPE 00990-2001-003-18-00-6 3ª VT
EXEQUENTE...: ADAO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....:
EXECUTADO(A): CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA.
ADVOGADO....: DRA. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À EXECUTADA. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 7289/2008
Processo Nº: RT 01661-2004-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): TEC LIMP TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MORJUBE CANDIDO DE CASTRO
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01661-2004-003-18-00-5, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de

Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 7286/2008
Processo Nº: RT 01289-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON DOS SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUPOSTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 002
ADVOGADO....: GERUSA MARIA DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 7343/2008
Processo Nº: RT 01433-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSE BARBOSA FILHO
ADVOGADO....: LEANDRO XAVIER SABAG
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para levantar crédito expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7288/2008
Processo Nº: RT 00127-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA FRAUZINO DE MACEDO LIMA
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: VALÉRIA BOMFIM GOMES
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00127-2006-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 7315/2008
Processo Nº: RT 00520-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARCELINO PEREIRA AMARAL
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7338/2008
Processo Nº: RT 00599-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: EDSON RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): VERTICAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei. 6.830/80.

Notificação Nº: 7341/2008
Processo Nº: RT 01484-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): EMEGÊ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. + 001
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 426/428. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 7324/2008
Processo Nº: RT 01489-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON RAFAEL TEIXEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRE BARROSO
RECLAMADO(A): JABES LOPES DA SILVA (AVILES CALÇADOS LTDA)
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 149, devendo requerer o que for de seu interesse, visando o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7287/2008

Processo Nº: AAT 00491-2007-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: JOSÉ TIAGO DA CUNHA FIRMINO

ADVOGADO: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA

RÉU(RÉ): BRASIL PLASTIC LTDA.

ADVOGADO: ANTENOR JOSÉ FERREIRA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº AINDAT 00491-2007-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 7292/2008

Processo Nº: RT 00638-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE APARECIDA DE SOUSA

ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: À RECLAMANTE/ADJUDICANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 2659/2008 - ENTREGA DE BENS).

Notificação Nº: 7332/2008

Processo Nº: RT 00705-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: WAYLDO ALVES NEVES

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7337/2008

Processo Nº: RT 00795-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL AUGUSTO DE SOUZA

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei. 6.830/80.

Notificação Nº: 7314/2008

Processo Nº: RT 00877-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JONH GERLAND SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 7314/2008

Processo Nº: RT 00877-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JONH GERLAND SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 7300/2008

Processo Nº: CCS 01079-2007-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): LUIZ ROBERTO CASTILHO DE OLIVA

ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: AO REQUERIDO: Juntar procuração aos autos outorgando poderes a pessoa que possa receber o saldo do depósito recursal nos presentes autos. Ressalta-se que a procuração de fls. 87, não consta poderes expressos para receber crédito.

Notificação Nº: 7293/2008

Processo Nº: RT 02086-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO MANOEL DE SOUZA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ALZIRIA GONZAGA NETA

ADVOGADO....: MARIO HENRIQUE BORGES LAYUNTA SOBRINHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 02086-2007-003-18-00-0.

Notificação Nº: 7294/2008

Processo Nº: RT 02165-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DALVA PUTÊNCIO RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7323/2008

Processo Nº: RT 00064-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULA SILVA LONDE

ADVOGADO....: RODOLFO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES

RECLAMADO(A): FÁBRICA DE FORMATURAS ASS. REP. LTDA.

ADVOGADO....: LORENA BARBOSA CARNEIRO

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/04/08, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7295/2008

Processo Nº: RT 00132-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GARCIA ROSA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): AMMA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ADVOGADO....: SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7295/2008

Processo Nº: RT 00132-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GARCIA ROSA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): AMMA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ADVOGADO....: SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7258/2008

Processo Nº: RT 00247-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS DA SILVA CARNEIRO

ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO

RECLAMADO(A): BIOPOSTOS LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001

ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7259/2008

Processo Nº: RT 00247-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS DA SILVA CARNEIRO

ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO

RECLAMADO(A): AVEFIL - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7342/2008
Processo Nº: RT 00260-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: JADSON PAULO BARBOSA
ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 143/152), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7321/2008
Processo Nº: RT 00264-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIO BORGES SIQUEIRA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria ciente de que deverá efetuar os recolhimentos previdenciários e de custas, nos importes de R\$ 435,32 e R\$ 2,18, respectivamente, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7320/2008
Processo Nº: RT 00335-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR BARBOSA
ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA BICICLETA
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE RESENDE
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria ciente de que deverá efetuar os recolhimentos previdenciários e de custas, nos importes de R\$ 57,75 e R\$ 0,29, respectivamente, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7307/2008
Processo Nº: RT 00346-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: ODENI ALVES DE MACEDO
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): EMECE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: MERCIA MENDONCA RODARTE
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciário (R\$ 126,42) IRRPF (R\$ 1,77) e custas da liquidação (R\$ 0,64) no valor total de R\$ 128,83, atualizado até 30/04/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7260/2008
Processo Nº: CCS 00356-2008-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - SINAGETOP (REP. P/ PRESIDENTE RAYMUNDO HONORATO DE AMORIM)
ADVOGADO: JUSCIMAR PINTO RIBEIRO
RÉU(RÉ): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP (N/P JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA)
ADVOGADO: LEONARDO PETRAGLIA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7309/2008
Processo Nº: RT 00393-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: MAGNUM MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WF CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7339/2008
Processo Nº: RT 00485-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: MIRANDA RAMOS CARDOSO
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 115/124), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7308/2008
Processo Nº: RT 00503-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): LAVANDERIA JEANS WEAR LTDA.
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7330/2008
Processo Nº: RT 00514-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: JUCÉLIA PINTO DA TRINDADE
ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7331/2008
Processo Nº: RT 00514-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: JUCÉLIA PINTO DA TRINDADE
ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7261/2008
Processo Nº: RT 00516-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE DE OLIVEIRA VAZ
ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7262/2008
Processo Nº: RT 00516-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE DE OLIVEIRA VAZ
ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7329/2008
Processo Nº: RT 00626-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: EVILSON LIMA PACHECO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 41, cujo teor é o seguinte: '... Indefiro o pleito de adiamento da audiência designada, formulado pelo reclamante à fl. 40, eis que sequer comprova sua alegação. Intime-se...'

Notificação Nº: 7327/2008
Processo Nº: AAT 00675-2008-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: VILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. POR IDELMA APARECIDA DE CARVALHO +03
ADVOGADO: WALTER SILVERIO AFONSO
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS (PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOGADO:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 28/05/2008, às 14: 55 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7283/2008
Processo Nº: RT 00686-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ITALO ALVES GAMA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 7282/2008

Processo Nº: RT 00688-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: REGINA MARIA AZEREDO PÉCLAT

ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA SINDIGOIÂNIA

ADVOGADO....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência. OBS: CONSTA DA ÚLTIMA FOLHA DA PETIÇÃO INICIAL, LETRA 'O', Requer ainda, seja intimado a testemunha abaixo arrolada para comparecer em audiência previamente designada para comparecer em juízo'. Verificando os autos, não consta nenhum rol de testemunhas.

Notificação Nº: 7278/2008

Processo Nº: RT 00691-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIANO GEA MARTINS

ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): MANANCIAL COMÉRCIO E REP. LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2611/2008

PROCESSO: RT 00175-2007-003-18-00-2

RECLAMANTE: ALAN CARDEC FERREIRA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS).

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a executada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA., e os sócios JOSÉ RODRIGUES ROCHA e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 132, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Vejo que a execução não está garantida, e que por isso os cálculos ainda não foram discutidos, o que, em princípio, constituiria obstáculo ao prosseguimento da execução. Contudo, não se pode interpretar uma norma que foi criada para proteger o credor, contra o próprio credor. É que, a exigência da garantia da execução para somente então permitir a interposição de embargos, é um ônus imposto ao devedor. Ou seja, a lei exige que o devedor primeiro garanta a execução, para só então opor embargos. O intuito do legislador aqui, foi tão-somente dar maior celeridade à execução (CLT, art. 884). Agora, se mesmo após várias diligências não foram encontrados bens suficientes para garantia da execução, como é o caso nos presentes autos, tal fato não pode impedir o prosseguimento da execução, já que esta se processa em benefício do credor (CPC, art. 612). Desse modo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias às partes, prazo sucessivo iniciando pela executada (e sócios), para que, querendo, ofereçam embargos à execução e impugnação aos cálculos (CLT, art. 884). As partes deverão ser intimadas ainda da reavaliação de fls. 128/131. Decorrido o prazo para embargos à execução e impugnação aos cálculos, designem-se praça e leilão para os bens indicados às fls. 128/131. Intimem-se, sendo a executada (e sócios) por edital'. E para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA., JOSÉ RODRIGUES ROCHA e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4937/2008

Processo Nº: RT 00199-1995-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEI DA COSTA NASCIMENTO

ADVOGADO....: SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO

RECLAMADO(A): CMEL-CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO....: ANTONIO HIPÓLITO DE SOUZA

DESPACHO: Vistos. Dê-se ciência ao exequente do despacho de fls. 495. Considerando que o devedor não foi encontrado, bem como o seu cônjuge, conforme certidão de fls. 471, torno sem efeito o primeiro parágrafo do despacho de fls. 456 para nomear o próprio credor depositário do bem penhorado. Solicita-se ao MM. Juízo Deprecado que proceda ao registro da penhora, vez que ao exequente foram deferidos os benefícios da gratuidade da justiça. Oficie-se ao MM. Juízo Deprecado, anexando cópia deste despacho e documento de fls. 446 para prosseguimento da execução até seus ulteriores termos. Intime-se o credor.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4863/2008

Processo Nº: RT 01796-2000-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: AGUINALDO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

Notificação Nº: 4914/2008

Processo Nº: RT 01067-2001-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): COMBRAL CONSTRUTORA DE BRASÍLIA S/A + 005

ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: Vistos. Indeferido o pedido feito pela devedora Conbral S/A Construtora Brasília na petição de fls. 1.780-1, tendo em vista o relevante fato de que a sentença exequenda reconheceu o vínculo empregatício entre a supracitada executada e o credor, no período compreendido entre 20/09/1999 a 02/01/2000 (fls. 956). Logo, soa totalmente despropositada a afirmação da Conbral, no sentido de que foi condenada subsidiariamente. Lembro, por oportuno, que o processo tem conteúdo ético, sendo dever das partes proceder com lealdade e boa-fé e só formular pretensões que tenham fundamento (art. 14, I e II, do CPC). Fica a devedora intimada para tomar ciência da referida decisão, bem como de que o valor representado pelo depósito de fls. 1.783, foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 4911/2008

Processo Nº: RT 01711-2002-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR MARQUES FERREIRA

ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): MATADOURO FRIGOBERTO LTDA

ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 633. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4907/2008

Processo Nº: RT 00621-2003-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA GONZAGA DE CASTRO LELIS

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. + 001

ADVOGADO....: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 773/781. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4970/2008

Processo Nº: RT 00041-2005-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DOURADO BARBOSA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 513, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4954/2008

Processo Nº: RT 01429-2005-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO RODRIGUES (OSLEC S.A.)

ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4945/2008

Processo Nº: AIN 00781-2006-004-18-00-3 4ª VT

REQUERENTE...: AUDREY NUNES FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 4896/2008

Processo Nº: CCS 01012-2006-004-18-00-2 4ª VT

AUTOR...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): IVONE FERNANDES DE MELO SABINO + 001

ADVOGADO: MARCIUS COSTA CEO

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 138, foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 4969/2008

Processo Nº: RT 01230-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDSON LOPES

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 004

ADVOGADO.....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 396, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4922/2008

Processo Nº: RT 01307-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: EDVAR DAS CHAGAS MELO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Vistos. Face aos termos do acórdão de fls. 773, designo audiência de instrução complementar para o dia 26.05.2008, às 15: 45 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena confissão, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão, registrando-se que o objeto da prova será somente equiparação salarial. Intimem-se.

Notificação Nº: 4905/2008

Processo Nº: CCS 01549-2006-004-18-00-2 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOSE PAULO PIRES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Face ao disposto nos arts. 211 e segs. do Provimento Geral Consolidado, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4838/2008

Processo Nº: RT 01575-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SELMA REGINA DE BRITO AZEVEDO

ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES MESCLAGEM LTDA. FILIAL 2 N/P DE JOSÉ OTÁVIO DE FARIA E ELIZABETH CARVALHO DE FARIA

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4842/2008

Processo Nº: RT 01597-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WILSON ARAÚJO SANTOS

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4870/2008

Processo Nº: RT 01628-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: DILVANA LOPES NUNES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): AFFEGO ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4871/2008

Processo Nº: RT 01630-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: NILSON NUNES DE SOUZA

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): RETA GUARDA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4844/2008

Processo Nº: RT 01641-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4868/2008

Processo Nº: CCS 01655-2006-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): NERY FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4845/2008

Processo Nº: AAT 01667-2006-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: MARCELLA MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

Notificação Nº: 4941/2008

Processo Nº: RT 01706-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA RIOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS RECURSAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4886/2008

Processo Nº: RT 02184-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Vistos. Defere-se a dilação do prazo como requerido às fls. 380. Intime-se. Após, cumpram-se as determinações de fls. 377.

Notificação Nº: 4903/2008

Processo Nº: RT 02187-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: NEUSA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para depositar o valor ainda devido ao perito, no prazo de cinco dias, sob pena de execução direta. No silêncio, execute-se.

Notificação Nº: 4830/2008

Processo Nº: CCS 00034-2007-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): JOÃO LUIS FERNANDES

ADVOGADO: FLAVIO CESAR TEIXEIRA

DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da certidão retro à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4955/2008

Processo Nº: RT 00099-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO JEFFERSON FERNANDES ALVES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4939/2008

Processo Nº: RT 00426-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ORDALIA BARBOSA PEREIRA

ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): GULOSÃO RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 16/05/2008, ÀS 09: 00 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 30/05/2008, ÀS 09: 00 HORAS.

Notificação Nº: 4971/2008

Processo Nº: RT 00718-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: JURIENE BETANE RODRIGUES

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA GONÇALVES

RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Fica a autora intimada para apresentar os documentos necessários à formação da carta de sentença, em cinco dias.

Notificação Nº: 4897/2008

Processo Nº: RT 00799-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: EVERALDO JERÔNIMO DE LIMA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: FICA INTIMADO O EXEQUENTE PARA RECEBER CRÉDITO, BEM COMO A EXECUTADA PARA DEPOSITAR O SALDO REMANESCENTE, EM CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4948/2008

Processo Nº: RT 00831-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARDOSO DA COSTA

ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4884/2008

Processo Nº: CS 00836-2007-004-18-01-9 4ª VT

EXEQUENTE...: AMILTON MENDES PEREIRA

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

EXECUTADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MELISSA BONARDI

DESPACHO: Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 33, foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4885/2008

Processo Nº: RT 01005-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JULIANO TORRANO PARREIRA

RECLAMADO(A): ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIA EDLAMAR DE MORAES GOMES SANTA MARIA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 4835/2008

Processo Nº: AAT 01341-2007-004-18-00-4 4ª VT

AUTOR...: CAROLLINE TERRA MACIEL

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RÉU(RÉ): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Vistos. Vista à reclamante da manifestação do perito (fls. 1130/1), pelo prazo de três dias.

Notificação Nº: 4928/2008

Processo Nº: RT 01358-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DIAS

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): INCOPLAN INCORP CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: HENRIQUE ALVES DE ARAUJO

DESPACHO: Vistos. Designa-se audiência de encerramento de instrução para o dia 05.05.2008, às 13: 05 horas, facultada a presença das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 4929/2008

Processo Nº: RT 01358-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DIAS

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. + 002

ADVOGADO.....: NÚBIA GOULART TERRA S. VIANA

DESPACHO: Vistos. Designa-se audiência de encerramento de instrução para o dia 05.05.2008, às 13: 05 horas, facultada a presença das partes. Intimem-se.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4840/2008

Processo Nº: RT 01571-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA MARIA DA CUNHA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

ADVOGADO.....: HERNANE OLIVEIRA PINTO

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4841/2008

Processo Nº: RT 01573-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: LUDIANO BENEDITO DA SILVA MARTINS

ADVOGADO.....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

RECLAMADO(A): ISRAEL LUIZ NUNES (VIDRAÇARIA CRISTAL)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4861/2008

Processo Nº: RT 01577-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): IPE AGRO-MILHO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4860/2008

Processo Nº: RT 01578-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JANISLEY TIBURCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO UNGARELLI

RECLAMADO(A): FLÁVIO DE CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) REP/P. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4864/2008

Processo Nº: RT 01587-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JUCILENE DIAS RODRIGUES

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): DROGARIA SANTA MÁRCIA LTDA.- ME

ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4836/2008

Processo Nº: RT 01589-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): DIVINA ALICE DA SILVA SOARES

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4904/2008

Processo Nº: RT 01594-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO GONÇALVES

ADVOGADO.....: DANIELA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. (GRUPO GRANERO)

ADVOGADO.....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO, PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 832, § 4º DA CLT, BEM COMO DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO COMPROVADO NOS AUTOS.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4892/2008

Processo Nº: CCS 01600-2007-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTONIO ALVES DE MENDOÇA

ADVOGADO: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 832, §4º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4839/2008

Processo Nº: RT 01591-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: GISELE GARCIA GOMES

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): MELANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4849/2008

Processo Nº: RT 01603-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: WANESSA MATEUS DE LIMA

ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

RECLAMADO(A): GRAAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (DROGALIMA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4874/2008

Processo Nº: RT 01605-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARROS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): GRANADO SANTANA ZUPPA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4843/2008

Processo Nº: RT 01607-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS VINÍCIUS MENEZES NUNES

ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4876/2008

Processo Nº: RT 01630-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): CRISTINA RIBEIRO TOMÉ (PANIFICADORA UNIVERSITÁRIO)

ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DA CUNHA

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4893/2008

Processo Nº: CCS 01634-2007-004-18-00-1 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): CARLOS HENRIQUE CORTES

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 832, §4º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4899/2008

Processo Nº: RT 01635-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOTA S CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO E O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 832, §4º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4875/2008

Processo Nº: RT 01636-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DEUSANIRA LOPES CAMPOS

ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): FREDERICO BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4894/2008

Processo Nº: RT 01641-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SIQUEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 832, §4º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4877/2008

Processo Nº: RT 01642-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA PIRES SILVESTRE

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): ADANAIR ALVES DE RESENDE FILHO (COLÉGIO EXECUTIVO)

ADVOGADO..... ELISANDRA MARTINS DA SILVA MARQUES

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4866/2008

Processo Nº: ACP 01645-2007-004-18-00-1 4ª VT

CONSIGNANTE...: ESCOLA INOVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... EMANUELLI DE MATOS MOREIRA

CONSIGNADO(A): BERENICE RODRIGUES DOS REIS

ADVOGADO..... EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4908/2008

Processo Nº: RT 01651-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: TATIANY PEREIRA CORREA

ADVOGADO..... CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA

RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO PÍCOLI - ORTO PÍCOLI

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO, PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 832, § 4º DA CLT, BEM COMO DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO COMPROVADO NOS AUTOS.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4851/2008

Processo Nº: RT 01675-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: NEIRE PEREIRA DAS NEVES

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): JOÃO AFONSO SOBRINHO

ADVOGADO..... VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4850/2008

Processo Nº: RT 01677-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: WALDO DE MOURA

ADVOGADO..... ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): REXAM DO BRASIL - UNIDADE DE BRASÍLIA - DF

ADVOGADO..... ROBERTO TRIGUEIRO FONTES

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4873/2008

Processo Nº: RT 01687-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: NOELIA BONA

ADVOGADO..... LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): NC RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA. + 001

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO NOGUEIRA

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4895/2008

Processo Nº: RT 01707-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JUNIO CARLOS DE ARAUJO

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 832, §4º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4902/2008

Processo Nº: RT 01723-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO MURILO MENDES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO E O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 832, §4º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4901/2008

Processo Nº: RT 01727-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CLODOALDO DE OLIVEIRA PEREIRA SOBRINHO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO E O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 832, §4º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4910/2008

Processo Nº: RT 01729-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIZEU GOMES

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIOS REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO, PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 832, § 4º DA CLT, BEM COMO DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO COMPROVADO NOS AUTOS.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4848/2008

Processo Nº: RT 01730-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4847/2008

Processo Nº: ACM 01732-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): J REIS SUPERMERCADO LTDA (SUPERMERCADO REIS II)

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4906/2008

Processo Nº: RT 01736-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: SIRINEU DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO, PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 832, § 4º DA CLT, BEM COMO DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO COMPROVADO NOS AUTOS.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4879/2008

Processo Nº: RT 01743-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO LOPES AFONSO

ADVOGADO..... MARCELO BEZERRA SANTOS

RECLAMADO(A): COLLOR PRINT COMUNICAÇÕES VISUAL LTDA.

ADVOGADO..... SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4878/2008

Processo Nº: RT 01745-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON TAVARES BRITO

ADVOGADO..... DÁRIO NEVES DE SOUSA

RECLAMADO(A): SUPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME

ADVOGADO..... FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4889/2008

Processo Nº: CCS 01748-2007-004-18-00-1 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): ALFREDO JORGE JUNQUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 832, §4º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4855/2008

Processo Nº: RT 01751-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: WONEY LEÃO DA CUNHA

ADVOGADO..... ANTÔNIO BARBOSA DANTAS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4854/2008

Processo Nº: RT 01752-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: NILVA GOULART DA SILVA

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ENVASADORES E EMBALADORES E SERVIÇO LTDA. + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4853/2008

Processo Nº: RT 01754-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DIAS ANTUNES

ADVOGADO..... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): WILMAR NASCIMENTO (WN MARCENÁRIA)

ADVOGADO..... WATSON MARQUES VIEIRA

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4888/2008

Processo Nº: CCS 01755-2007-004-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): LEANDRA KELLY DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 832, §4º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4887/2008

Processo Nº: CCS 01758-2007-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): LANA MARISE JORGE SILVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 832, §4º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4852/2008

Processo Nº: CS 01768-2007-004-18-01-5 4ª VT

EXEQUENTE...: TRANSPORTES RIO BRANCO LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

EXECUTADO(A): MÁRCIA CRISTINA BORGES LIMA

ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4858/2008

Processo Nº: RT 01775-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JONAIR CAETANO MACHADO

ADVOGADO..... DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): MULTIPLA LOGÍSTICA TRANSPORTES + 001

ADVOGADO..... FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4872/2008

Processo Nº: ACP 01784-2007-004-18-00-5 4ª VT

CONSIGNANTE...: IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

CONSIGNADO(A): LEONARDO SILVEIRA CARDOSO

ADVOGADO..... GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4882/2008

Processo Nº: RT 01786-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MATIAS DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO..... ALESSANDRO NASCIMENTO

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4869/2008

Processo Nº: RT 01787-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO BARBOSA MASCARENHAS

ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4880/2008

Processo Nº: RT 01788-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: EDSON MENDES MARINHO

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): NOVO ESTILO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4881/2008

Processo Nº: RT 01789-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: FICA INTIMADA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 879 DA CLT, BEM COMO SOBRE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS, CONFORME § 4º DO ART. 832 DA CLT, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4867/2008

Processo Nº: RT 01792-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO SOARES DA SILVA

ADVOGADO....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.

ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4865/2008

Processo Nº: CS 01793-2007-004-18-01-9 4ª VT

EXEQUENTE...: GISELE CHAGAS DE AZEVEDO

ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

EXECUTADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4891/2008

Processo Nº: CCS 01799-2007-004-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FERNANDO AUGUSTO BAYLÃO XAVIER

ADVOGADO: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 832, §4º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4862/2008

Processo Nº: CCS 01800-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ALEX VILELA SANTANA

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4859/2008

Processo Nº: CCS 01801-2007-004-18-00-4 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CARINA DA SILVA MOYA

ADVOGADO: DANIELLA OBEID SIMMONDS

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4857/2008

Processo Nº: CCS 01803-2007-004-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CILENE PONCE LEONES

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4890/2008

Processo Nº: CCS 01804-2007-004-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANDREA LEAO RANGEL

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 832, §4º, DA CLT.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4856/2008

Processo Nº: CCS 01812-2007-004-18-00-4 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): AUGUSTO DE OLIVEIRA PONTES

ADVOGADO: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, §3º, DA CLT.

Notificação Nº: 4938/2008

Processo Nº: RT 01866-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR SUDARIO

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ENGLI- ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4846/2008

Processo Nº: RT 02010-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JEOVANY DE MELO TRUCILIO

ADVOGADO....: JOSÉ LUCIANO D. GUIMARÃES

RECLAMADO(A): J. B. S. S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4915/2008

Processo Nº: RT 02222-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: EDNA APARECIDA RIBEIRO LOPES

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TANIA ARTIAGA TAVARES

ADVOGADO....: ANDERSON JASKULSKI

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTES JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4919/2008

Processo Nº: RT 02232-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO DA SILVA GODOI

ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO

RECLAMADO(A): VILAS IND E COM DE COUROS LTDA.

ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: Vistos. Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada audiência para o dia 16/05/2008, às 11h: 15min, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

OUTRO : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS

Notificação Nº: 4898/2008

Processo Nº: RT 02263-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ZILDA BONFIM DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOAO DO CARMO FREIRE

DESPACHO: FICA A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO E O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 832, §4º, DA CLT.

Notificação Nº: 4832/2008

Processo Nº: RT 02332-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSIANE LORRAYNE DE SOUZA ARAUJO

ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONCA

RECLAMADO(A): CAFÉ CASEIRO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer a Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, para receber documentos, conforme determinação constante às fls. 65.

Notificação Nº: 4833/2008

Processo Nº: RT 00104-2008-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: CARMO TAVARES DIAS

ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: Vistos. Fica a reclamada intimada para apresentar o original da procuração de fls. 62 com a indicação do mandante, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia e confissão, bem como na expedição de ofício nos termos do despacho de fls. 39/40.

Notificação Nº: 4883/2008

Processo Nº: RT 00172-2008-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO

DESPACHO: Vistos. Fica o reclamante intimado para proceder à devolução do crachá funcional, do valecard e de quatro cartões da Unimed, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4831/2008

Processo Nº: RT 00239-2008-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEMILSON DAS CHAGAS SILVA

ADVOGADO.....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO

DESPACHO: Vistos. Fica o reclamante intimado para proceder à entrega do crachá, do cartão de passe livre e do cartão da Unimed, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4827/2008

Processo Nº: RT 00240-2008-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: THAIS MARQUES FERREIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: Vistos. Ficam as partes intimadas para que se manifestem, no prazo comum de cinco dias e respectivamente, sobre os termos das petições de fls. 1.038 e 1.045-6.

Notificação Nº: 4828/2008

Processo Nº: RT 00240-2008-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: THAIS MARQUES FERREIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Vistos. Ficam as partes intimadas para que se manifestem, no prazo comum de cinco dias e respectivamente, sobre os termos das petições de fls. 1.038 e 1.045-6.

Notificação Nº: 4942/2008

Processo Nº: RT 00285-2008-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DE OLIVEIRA FRANÇA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. TRANSURB + 001

ADVOGADO.....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA

CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4951/2008

Processo Nº: RT 00337-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA CRISTIANE DAS NEVES

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4956/2008

Processo Nº: RT 00357-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: REGIVAN PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4949/2008

Processo Nº: RT 00381-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDA ROMEIRO MOREIRA

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4967/2008

Processo Nº: AIN 00389-2008-004-18-00-6 4ª VT

REQUERENTE...: FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Por economia processual, defere-se o pedido, ficando adiada a audiência para o dia 20/05/2008 às 15h45, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do(a) requerente e de revelia e confissão pela ausência do(a) requerida, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas. Ciente o(a) requerida. Intime-se o requerente.

Notificação Nº: 4953/2008

Processo Nº: RT 00430-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON MARQUES LELES JÚNIOR

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4917/2008

Processo Nº: RT 00456-2008-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DOMINGOS DA CUNHA

ADVOGADO.....: LUIS CESAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para comprovar os depósitos fundiários do Autor, durante todo o contrato reconhecido, em cinco dias, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 4947/2008

Processo Nº: RT 00465-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: MAURINA VIANA DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4950/2008

Processo Nº: RT 00491-2008-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BARBOSA ANDRADE

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4925/2008

Processo Nº: RT 00529-2008-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS DUARTE DE ARAÚJO NETO

ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2008, ÀS 15: 30 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 4900/2008

Processo Nº: RT 00608-2008-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS

ADVOGADO.....: MAURICIO JOEL GATTO

RECLAMADO(A): AD GOIÂNIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Considerando a inexistência de vaga na pauta, indefere-se o pedido de antecipação da audiência. Intime-se.

Notificação Nº: 4935/2008

Processo Nº: RT 00614-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

RECLAMADO(A): VALMIR SOUZA DO REGO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 06/05/2008, ÀS 13: 30 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 4952/2008

Processo Nº: CCS 00647-2008-004-18-00-4 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): CLÁUDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CORREA (JOTA GÁS)

ADVOGADO:

DESPACHO: FICA INTIMADO O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4826/2008

Processo Nº: CCS 00663-2008-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS - SESCON/GO

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): CONASPLAN CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 233/2008

PROCESSO Nº RT 01348-2005-004-18-00-4

Reclamante: ELIETE CLEMENTINA DA SILVA

Reclamado: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA +01

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA e ADEMAR SOUZA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAREM CIÊNCIA DA CONVERSÃO DO DEPOSITO DE FLS. 188 EM PENHORA. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA e ADEMAR SOUZA BARBOSA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 231/2008

PROCESSO Nº RT 01403-2005-004-18-00-6

Reclamante: JULIANA COSAC LEITÃO

Reclamada: ATENTO BRASIL S/A

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada JULIANA COSAC LEITÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. E, para que chegue ao conhecimento de JULIANA COSAC LEITÃO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 16 dias do mês de abril de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 230/2008

PROCESSO Nº RT 00426-2007-004-18-00-5

Exequente: ORDALIA BARBOSA PEREIRA

Executada: GULOSÃO RESTAURANTE LTDA

1º LEILÃO: 16/05/2008, ÀS 09: 00 HORAS

2º LEILÃO: 30/05/2008, ÀS 09: 00 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Jaraguá, nº 415, St. Campinas - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). NASSER MAHMUD MUSTAFÁ (proprietário). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do(a) leiloeiro(a). Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). Holmes Fernandes de Sousa. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 16 dias do mês de abril de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): *01 (um) balcão expositor refrigerado, marca GELOPAR, branco, com duas portas, medindo aproximadamente 1,50mX1,20m (altura), em bom estado, sem nº aparente, avaliado em R\$ 1.000,00(um mil reais). Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 234/2008

PROCESSO Nº RT 01203-2007-004-18-00-5

Reclamante: CARLITO PEREIRA DA SILVA

Reclamada: YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA +01

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto julgo por sentença procedentes em parte os pedidos e condeno as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante, no prazo legal e com juros e correção monetária, conforme se apurar em liquidação por cálculos, as parcelas deferidas na fundamentação retro, que se incorpora a este dispositivo. As parcelas deferidas relativas a saldo de salário, diferenças salariais, comissões, 13º e adicionais de periculosidade e de direção

de veículo têm natureza salarial. As demais são indenizatórias. Intime-se a União. Custas processuais pelas reclamadas no importe de R\$ 600,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$ 30.000,00. Intimem-se. Goiânia, 14 de abril de 2008. ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho".
E, para que chegue ao conhecimento de YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, é passado o presente Edital. Secretária da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 16 dias do mês de abril de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 232/2008
PROCESSO Nº RT 00438-2008-004-18-00-0
Reclamante: CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA
Reclamada: FIRST COM. E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada FIRST COM. E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto julgo por sentença procedente o pedido nos termos da fundamentação. Não há condenação em pecúnia e, portanto, não existem parcelas salariais ou indenizatórias. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 15,20, calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 760,00. Ciente o(a) reclamante. Intime-se o(a) reclamado(a). Jeovana Cunha de Faria Rodrigues, Juíza do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de FIRST COM. E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, é passado o presente Edital. Secretária da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 16 dias do mês de abril de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4623/2008
Processo Nº: RT 00386-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: DENIVALDO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAEDES
RECLAMADO(A): CONDOMINIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 4645/2008
Processo Nº: RT 00718-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: JOACI LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 228, será(ão) levado(s) à Praça no dia 20/05/2008, às 13: 00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 30/05/2008, às 09: 20 horas.

Notificação Nº: 4616/2008
Processo Nº: RT 01247-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MÍCIAS FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: GENI PRAEDES
RECLAMADO(A): PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante informando que o endereço do executado JAIRON TEIXEIRA DA COSTA obtido junto ao SERPRO é o mesmo constante dos autos, e dando ciência acerca do despacho de fls.298. Após, aguarde-se pela resposta do ofício e mandado de fls.299/300.

Notificação Nº: 4656/2008
Processo Nº: RT 02097-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: THAÍS ALTEFF DUTRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): XYZ ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: À RECLAMANTE: Solicite-se a devolução das precatórias de fls.414/415. Com a juntada das mesmas, voltem os autos conclusos para deliberações finais. Sallienta-se que a reclamante não impugnou os cálculos. Crédito às fls.425 e depósitos recursais às fls.310/311.

Notificação Nº: 4647/2008
Processo Nº: RT 00248-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: GIRLENICE BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSUY FACÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretária desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4658/2008
Processo Nº: RT 00545-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: UZAINA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (ARAGUARINA EXPRESS)
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS, para as devidas anotações. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4643/2008
Processo Nº: RT 00594-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN FRANÇA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE CASTRO
RECLAMADO(A): ERACI NAVES DE CARVALHO (PEGASUS CLÍNICA VETERINÁRIA)
ADVOGADO....: AFRANIO SILVESTRE VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado mais 05 dias de prazo para comprovar o recolhimento fiscal (R\$ 69,95) e custas (R\$ 18,46), sob pena de execução.

Notificação Nº: 4620/2008
Processo Nº: RT 00635-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
ADVOGADO....: BRUNO GOMES DE ASSUMPTÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Decorridos os prazos supracitados, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 4640/2008
Processo Nº: ACM 00894-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA) + 001
ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 4635/2008
Processo Nº: RT 01052-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: ANAMARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Intime-se o executado para efetuar o depósito da diferença devida no importe de R\$ 2.746,22 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4652/2008
Processo Nº: RT 01285-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: ANNA RAFAELY TAVEIRA NETO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NEVES
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4638/2008
Processo Nº: RT 01336-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: ALYSON ALVES DO CARMO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 4624/2008

Processo Nº: RT 01594-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: JAINE MATOS DE LIMA

ADVOGADO.....: DUSREIS PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro o pedido da reclamada. Incluo o feito na pauta do dia 25/04/2008, às 10: 00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4625/2008

Processo Nº: RT 01594-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: JAINE MATOS DE LIMA

ADVOGADO.....: DUSREIS PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro o pedido da reclamada. Incluo o feito na pauta do dia 25/04/2008, às 10: 00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4649/2008

Processo Nº: RT 01874-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: EUNILCE MEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): DARIS E CALVÃO LTDA. (IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E PINTURAS) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Atualize-se a conta. Considerando que o dinheiro está em primeiro lugar na gradação legal, determino o bloqueio junto ao BACEN/JUD de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome dos sócios executados (CPF fls. 22). Sendo negativa a diligência, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 4648/2008

Processo Nº: RT 01930-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO JOSINO MENDES

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE SUINOCULTURA DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Expeça-se alvará para o reclamante efetuar o levantamento de eventual saldo de FGTS. De acordo com o Manual de Atendimento do seguro-desemprego, editado pelo Ministério do Trabalho, que interpreta a Lei 7.998/90, o reclamante tem prazo de 120 dias para requerer o benefício, contados da data da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou homologação de acordo, bastando que, para tanto, apresente certidão que reconheça esse direito. Assim, forneça à reclamante cópia autenticada da sentença de fls. 77/82, bem como da certidão de trânsito em julgado de fl. 101, para que de posse dos mesmos possa dirigir-se ao Ministério do Trabalho (Praça Cívica) e requerer o benefício do seguro-desemprego. Intime-se a reclamante do inteiro teor deste despacho, devendo retirar o alvará e os documentos acima citados no prazo de 05 dias. Cumpridas as determinações, ao Cálculo para liquidação da sentença. Com o retorno dos autos, vista ao INSS para os fins do art. 879 da CLT.

Notificação Nº: 4650/2008

Processo Nº: RT 02101-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MENDES DA SILVA

ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela primeira co-reclamada. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 4637/2008

Processo Nº: ACP 02164-2007-005-18-00-0 5ª VT

CONSIGNANTE...: CERTA INFORMÁTICA LTDA. M. E.

ADVOGADO.....: IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES

CONSIGNADO(A): EDUARDO DELFINO DA SILVA COELHO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

DESPACHO: AO RECLAMANTE/CONSIGNADO: Concedo ao reclamante/consignado mais 10 dias de prazo para apresentar a CTPS, ciente de que decorrido o prazo os autos serão remetidos ao arquivo.

Notificação Nº: 4653/2008

Processo Nº: RT 00003-2008-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: WENDER RODRIGUES CAMPOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA 10 DE MAIO LTDA.

ADVOGADO.....: BENEDITO HELIO DE SOUZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 4639/2008

Processo Nº: RT 00024-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANE DA SILVA CASTRO

ADVOGADO.....: EDNELSON VIEIRA DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): LAVANDERIA E TINTURARIA PADRÃO

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 4619/2008

Processo Nº: RT 00026-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO QUINTINO DA SILVA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para em 05 dias anotar a CTPS nos termos indicados na sentença.

Notificação Nº: 4636/2008

Processo Nº: RT 00056-2008-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CIL CONSTRUTORA ICEC LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE FERREIRA VICENTE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Anote-se conforme procuração de fl. 43. Ante o silêncio do reclamante, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI do CPC. Custas pelo autor no importe de R\$ 627,98, calculadas sobre o valor da causa, isento do recolhimento. A Secretaria deverá efetuar os registros necessários quanto à solução do presente feito. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 4630/2008

Processo Nº: RT 00064-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA GORETE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 09/06/2008 às 10: 50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4634/2008

Processo Nº: RT 00074-2008-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): HÉLIO LOBO CABRAL FILHO

ADVOGADO.....: JULIO HEBER LOBO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para devolver a CTPS devidamente anotada, sob pena de multa diária de R\$ 50,00, até o limite de R\$ 400,00, bem como fornecer as guias do seguro-desemprego. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4617/2008

Processo Nº: RT 00107-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: PAULO GONÇALVES DIAS

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 4621/2008

Processo Nº: RT 00125-2008-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: SOUAD HANNA GEORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela primeira co-reclamada. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 4659/2008

Processo Nº: RT 00164-2008-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: WEDSON SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. REP/P ANDERSON PACÍFICO E MIRANDA + 001

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 180/187, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Face ao exposto, rejeito as preliminares e a prejudicial suscitadas e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Wedson Silva Santos em face de Primutel Telecomunicações Ltda. e Americel S/A, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: aviso prévio indenizado; saldo de salário (28 dias); 13º salário proporcional (10/12); férias simples com 1/3; férias proporcionais com 1/3 (07/12); adicional de periculosidade referente ao mês da rescisão; multa do art. 477 da CLT; horas extras e reflexos; horas de sobreaviso e reflexos. Deverá a primeira reclamada, no prazo de 05 dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, comprovar o recolhimento total do FGTS referente ao período contratual, com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização substitutiva (a cargo de ambas as rés). Na apuração, deverão ser deduzidos os valores de R\$ 3.102,06 e de R\$ 175,00 mensais, conforme definido na fundamentação. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Fixo honorários assistenciais no importe de 15% sobre o valor da condenação, a cargo das reclamadas, a serem revertidos ao sindicato assistente. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado; férias com 1/3; multa do art. 477 da CLT; FGTS + 40%. Custas no importe de R\$ 600,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R\$ 30.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 4660/2008

Processo Nº: RT 00164-2008-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: WEDSON SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. + 001

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 180/187, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Face ao exposto, rejeito as preliminares e a prejudicial suscitadas e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Wedson Silva Santos em face de Primutel Telecomunicações Ltda. e Americel S/A, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: aviso prévio indenizado; saldo de salário (28 dias); 13º salário proporcional (10/12); férias simples com 1/3; férias proporcionais com 1/3 (07/12); adicional de periculosidade referente ao mês da rescisão; multa do art. 477 da CLT; horas extras e reflexos; horas de sobreaviso e reflexos. Deverá a primeira reclamada, no prazo de 05 dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, comprovar o recolhimento total do FGTS referente ao período contratual, com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização substitutiva (a cargo de ambas as rés). Na apuração, deverão ser deduzidos os valores de R\$ 3.102,06 e de R\$ 175,00 mensais, conforme definido na fundamentação. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Fixo honorários assistenciais no importe de 15% sobre o valor da condenação, a cargo das reclamadas, a serem revertidos ao sindicato assistente. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado; férias com 1/3; multa do art. 477 da CLT; FGTS + 40%. Custas no importe de R\$ 600,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R\$ 30.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 4654/2008

Processo Nº: RT 00177-2008-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO MAIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Uma vez que já foi homologado acordo nos presentes autos, e que as parcelas do referido sequer encontram-se vencidas, deixo, por hora, de apreciar a petição de fls.103. Intimem-se as partes acerca do acima disposto. Após, aguarde-se pelo cumprimento do acordo de fls.82/83.

Notificação Nº: 4655/2008

Processo Nº: RT 00177-2008-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO MAIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Uma vez que já foi homologado acordo nos presentes autos, e que as parcelas do referido sequer encontram-se vencidas, deixo, por hora, de apreciar a petição de fls.103. Intimem-se as partes acerca do acima disposto. Após, aguarde-se pelo cumprimento do acordo de fls.82/83.

Notificação Nº: 4641/2008

Processo Nº: RT 00294-2008-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR FARIAS DE MORAES

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): LATER ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: KARLLA DE PAULA LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA: Sem razão a reclamada em sua manifestação de fl. 99, tendo em vista que o prazo não foi para se manifestar sobre o pedido do laudo pericial, mas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico, que é facultativo às partes. Além disso, a perícia já foi determinada pelo Juízo. Intime-se. Após, cumpra a Secretaria as demais determinações da ata de fl. 24.

Notificação Nº: 4664/2008

Processo Nº: RT 00429-2008-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ED WILSON MACHADO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ALUCENTRO CENTRAL DE ALUMINIO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Declaro a minha suspeição para atuar nos presentes autos. Retiro o feito da pauta do dia 17/04/2008, e incluo-o na pauta do dia 21/05/08 às 08: 50, para realização de audiência UNA. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 4629/2008

Processo Nº: CCS 00472-2008-005-18-00-1 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS SINAPEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 79, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Às 14h40min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausentes. Este Juízo deixa de homologar o acordo retro em virtude de não constar o valor pactuado. Diante da ausência injustificada do autor, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 14h43min. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 4622/2008

Processo Nº: RT 00583-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA DOS SANTOS FREITAS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 16/17, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'O art. 852-B, inciso II, da CLT determina que, nas ações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, deve o autor informar corretamente o nome e o endereço do demandado, sob pena de arquivamento, nos termos do parágrafo primeiro do citado dispositivo legal. Considerando que não foi possível proceder à notificação por estar incorreto o endereço do reclamado, conforme se infere do comprovante de fls. 14, impõe-se o arquivamento dos presentes autos, eis que o presente caso enquadra-se perfeitamente no dispositivo legal supracitado. PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta por MÁRCIA DOS SANTOS FREITAS em desfavor de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, §1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos

da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R\$ 38,58, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 06/05/2008, e incluo o nesta data para registro da solução. Intime-se a autora. Com o trânsito em julgado, arquivem-se. Dada e passada nesta cidade de Goiânia/GO, aos 15 de abril de 2008. Silene Aparecida Coelho Juíza do Trabalho'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1949/2008
PROCESSO Nº RT 01150-1995-005-18-00-4
RECLAMANTE : RADIRLENE DOS SANTOS SILVA
EXEQUENTE : RADIRLENE DOS SANTOS SILVA
EXECUTADO : FRANCISCO COUTINHO

A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o executado FRANCISCO COUTINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o LEILÃO dos bens penhorados à fl. 216, será no dia 18/04/2008 às 09: 20 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. E para que chegue ao seu conhecimento de FRANCISCO COUTINHO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos dezesseis de abril de dois mil e oito. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1955/2008
PROCESSO Nº RT 00718-2006-005-18-00-3
RECLAMANTE: JOACI LOPES DE SOUZA
EXEQUENTE: JOACI LOPES DE SOUZA
EXECUTADO: MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.

Data da Praça 20/05/2008 às 13: 00 horas
Data do Leilão 30/05/2008 às 09: 20 horas
A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 7.620,00 (sete mil seiscientos e vinte reais), conforme auto de penhora de fl.228, encontrados no seguinte endereço: Rua 15, nº 1.927, qd. H-23, Lt. 05, Setor Marista, Goiânia-Go, e que são os seguintes: 01 – 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Komer, 60.000BTU's, ar bege, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais); 02 – 01(um) freezer comercial, em inox escovado, capacidade para 200 garrafas aproximadamente, marca Geloforte, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, Silvestre Ferreira Leite Júnior, Diretor de Secretaria, conferi aos dezessete de abril de dois mil e oito. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL CITAÇÃO Nº 1948/2008
PROCESSO Nº RT 01715-2006-005-18-00-7
EXEQUENTE(S): MACIELLE CAVALCANTE DA FONSECA
EXECUTADO(S): JOÃO VICENTE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ : 568.539.558-20

A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOÃO VICENTE ALMEIDA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar

ciência de que os depósitos de fls. 551, no importe de R\$ 47,32, e de fl. 552, no importe de R\$ 479,28 e R\$ 278,07, foram convertidos em penhora. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOÃO VICENTE ALMEIDA DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos dezesseis de abril de dois mil e oito. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5125/2008

Processo Nº: RT 00415-2002-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARIZETE VIANA FERREIRA
ADVOGADO....: JEOVÁ APARECIDO DE QUEIROZ

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos. 1-Diante da concordância lançada à fl. 580-v, homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 573/574, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, com exceção da isenção de custas. 2-As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas nos autos, devendo a executada recolher o valor, devidamente atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento da execução. 3-O exequente deverá informar nos autos, no prazo de 15 dias, se transferiu a moto de placa NFZ 2797 para seu nome, sob pena de se presumir regularmente cumprido. 4-Intimem-se as partes. 5-Registro que não deverão ser liberados ao exequente quaisquer outros valores porventura repassados pela COOTEGO, sendo que a penhora subsistirá até que se comprove o pagamento das contribuições previdenciárias e custas. 6-Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo segundo, remetam-se os autos ao Cálculo para exclusão da conta do crédito obreiro, eis que a execução, nesta oportunidade, será apenas previdenciária. 7-Com o retorno, juntem-se aos autos extratos atualizados das contas 6503133-3 e 6502143-5. 8-Cumprido, venham os autos conclusos'

Notificação Nº: 5132/2008

Processo Nº: RT 00106-2003-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: AILSON ALVES ANDRADE

ADVOGADO....: JOAQUIM PEREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): JOSE ALBERTO PIMENTA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado de que deverá, no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 5132/2008

Processo Nº: RT 00106-2003-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: AILSON ALVES ANDRADE

ADVOGADO....: JOAQUIM PEREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): JOSE ALBERTO PIMENTA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado de que deverá, no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 5128/2008

Processo Nº: RT 00725-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: ELIENE SILVA PEREIRA

ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES ASSUNCAO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que deverão, no prazo de dez dias, carrear aos autos os termos do acordo entabulado, para a respectiva homologação.

Notificação Nº: 5114/2008

Processo Nº: RT 01349-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO PEREIRA GOMES

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRE BARROSO
RECLAMADO(A): ARO PNEUS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada a apresentar suas contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo INSS, às fls. 295/298 dos autos supra, querendo, no prazo legal.

Notificação Nº: 5137/2008

Processo Nº: RT 01445-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
 RECLAMADO(A): ISMAEL MACEDO DE ABREU JUNIOR + 002
ADVOGADO....: MARCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
 DESPACHO: Ao Executado Ismael Macedo de Abreu Junior: Fica V. Sra. intimado de que deverá comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o pagamento da parcela proposta à fl. 190.

Notificação Nº: 5142/2008
 Processo Nº: RT 01545-2006-006-18-00-7 6ª VT
 RECLAMANTE...: VALDEMAR CORREIA DE LIMA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO....: EDSON MACEDO AMARAL
 DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5123/2008
 Processo Nº: RT 00808-2007-006-18-00-1 6ª VT
 RECLAMANTE...: UAIMIRI MAURO DE PAULA DALCIN
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
 RECLAMADO(A): CMYK GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo legal, caso queira, apresentar contra-razões ao recurso adesivo. Com ou sem contra-razões do reclamante, subam os autos à Superior Instância com as homenagens de estilo.

Notificação Nº: 5147/2008
 Processo Nº: RT 00905-2007-006-18-00-4 6ª VT
 RECLAMANTE...: LÁZARO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LIVIA
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
 DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: 'Vistos os autos. Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fl. 59, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas nos termos da planilha de fls. 43, devendo o reclamado recolher o valor, devidamente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias a contar do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela do acordo, eventual descumprimento, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Intimem-se as partes. Libere-se ao reclamante o depósito de fl. 50. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo'

Notificação Nº: 5148/2008
 Processo Nº: RT 00950-2007-006-18-00-9 6ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA NEUSA DE JESUS
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): ARANTES E SOUSA GONÇALVES LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO ALVES GONÇALVES
 DESPACHO: Ao exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls.148, no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 5150/2008
 Processo Nº: RT 01000-2007-006-18-00-1 6ª VT
 RECLAMANTE...: ANA MARIA MACHADO
ADVOGADO....: ROBERTA SORAIA SILVA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): MARIA RODRIGUES BORGES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a UNIÃO FEDERAL interpôs Recurso Ordinário em face do acordo homologado nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5167/2008
 Processo Nº: RT 01039-2007-006-18-00-9 6ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
 RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOVIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: LEONARDO PINTO IGREJA
 DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5138/2008
 Processo Nº: RT 01850-2007-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 10 dias, juntar aos autos sua CTPS ou informar se já entregou o documento ao contador da reclamada, conforme determinado na ata de audiência de fl. 108/109. No silêncio, entender-se-á que a CTPS já foi anotada pela reclamada.

Notificação Nº: 5141/2008
 Processo Nº: RT 01894-2007-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: EDIVALDO BORGES BIA
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA NUNES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: ASSIR BARBOSA DA SILVA
 DESPACHO: AO (A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5149/2008
 Processo Nº: RT 02100-2007-006-18-00-5 6ª VT
 RECLAMANTE...: ED CARLOS GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
 RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 408/417, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, na reclamationária ajuizada por ED CARLOS GONÇALVES DA SILVA em face de CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., sendo que a reclamada deverá efetuar o pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença. Ainda, deverá depositar, em conta-vinculada do obreiro, as diferenças devidas a título de FGTS mais multa de 40%, sob pena de pagamento de indenização equivalente ao prejuízo a que der causa. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias já pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais deferidas, de imposto de renda retido, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àqueles. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS e intemem-se as partes. Goiânia-GO, 15 de abril de 2008'

Notificação Nº: 5173/2008
 Processo Nº: RT 02156-2007-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: MARINETE SOUZA CASTRO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
 RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Para audiência de encerramento de instrução, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 06/05/2008, às 09: 00 horas, sendo facultado o comparecimento das partes. 3-Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5165/2008
 Processo Nº: RT 02311-2007-006-18-00-8 6ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS SILVA GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
 DESPACHO: ao autor: Considerando que os documentos de fls. 440/443 são de conhecimento de ambas as partes, não se vislumbra a necessidade de intimação. Assim, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 28/04/2008 às 10: 50 horas, para audiência de encerramento da instrução, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5166/2008
 Processo Nº: RT 02311-2007-006-18-00-8 6ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS SILVA GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
 DESPACHO: ao autor: Considerando que os documentos de fls. 440/443 são de conhecimento de ambas as partes, não se vislumbra a necessidade de intimação. Assim, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 28/04/2008 às 10: 50 horas, para audiência de encerramento da instrução, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5120/2008
Processo Nº: RT 00068-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA LUIZA GOMES
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos de fls. 423/425 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 5112/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DE SOUSA PINHEIRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Sem prejuízo da determinação supra, tendo em vista o teor da certidão de fl. 700, intime-se a 1ª reclamada para, no prazo de cinco dias, informar o correto endereço da testemunha Veronice Rodrigues Viana P. De Queiroz, sendo que em caso de inércia Entender-se-á que houve a desistência da oitiva da mesma.

Notificação Nº: 5126/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: ALEX BALTAZAR DUARTE
ADVOGADO....: WARLEI RIBEIRO MARTINS
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS COELHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimada de que deverá, no prazo de dez dias, juntar aos autos cópia autenticada e completa de sua CTPS, bem como da testemunha Wesley Pereira Manso, conforme restou determinado em audiência.

Notificação Nº: 5119/2008
Processo Nº: RT 00509-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: REGINA DE FÁTIMA SIQUEIRA ARAUJO
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): LENY'S MODAS (ANTÔNIO CAMILO)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Corrija-se no sistema SAJ e capa dos autos do endereço do reclamado, fazendo constar o indicado à fl. 27. 2-Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 30/04/2008 às 09: 10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. 3-Intimem-se a reclamante e seu procurador. 4-Notifique-se o reclamado no endereço informado à fl. 27.

Notificação Nº: 5139/2008
Processo Nº: RT 00525-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES VIDIGAL
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): BIOPOSTOS LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: 'Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 23/04/2008 às 13: 20 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes'

Notificação Nº: 5111/2008
Processo Nº: RT 00608-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUÍS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Diante do teor da petição de fl. 24, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 17/04/2008. 2-Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 29/04/2008 às 13: 30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. 3-Intimem-se o reclamante e seu procurador. 4-Notifique-se o reclamado. 5-CUMPRASE COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 5143/2008
Processo Nº: CCS 00640-2008-006-18-00-5 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
RÉU(RÉ): CASA DE CARNE MERCEARIA NICOLLY LTDA. (CASA DE CARNE NICOLLY)
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 05/05/2008 às 13: 50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5157/2008
Processo Nº: CCS 00642-2008-006-18-00-4 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDAÇOUGUES (REP/POR: FRANCISCO ÁLVARES)
ADVOGADO: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
RÉU(RÉ): CALDAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (CALDAS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 05/05/2008 às 14: 00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a ré.

Notificação Nº: 5163/2008
Processo Nº: CCS 00643-2008-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): MARAJA JOAO ALVES DE MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 05/05/2008 às 10: 20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a ré.

Notificação Nº: 5108/2008
Processo Nº: CCS 00649-2008-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): MARIA DAS DORES FALEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 06/05/2008, às 14: 10 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se a autora e seu procurador. 3-Notifique-se a ré. 4-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

Notificação Nº: 5168/2008
Processo Nº: CCS 00652-2008-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): MARIA DE LOURDES ALBERNAZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 07/05/2008, às 13: 40 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se o autor e sua procuradora. 3-Notifique-se o réu. 4-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos Fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

Notificação Nº: 5170/2008
Processo Nº: CCS 00653-2008-006-18-00-4 6ª VT
AUTOR.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): MARIA DA FÁTIMA DE SOUSA VILARINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 06/05/2008, às 14: 00 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se o autor e sua procuradora. 3-Notifique-se a ré. 4-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

Notificação Nº: 5152/2008
Processo Nº: RT 00676-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: CARMEM LÚCIA LOPES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 30/04/2008 às 13: 30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. Intimem-se a reclamante e sua procuradora. Notifiquem-se os reclamados, sendo a segunda por mandado. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho, com cópia da exordial.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 888/2008

PROCESSO: RT 01064-2007-006-18-00-2

EXEQUENTE(S): SINVAL SOUSA LIMA

EXECUTADO(S): ARTE COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME, CPF/CNPJ: 00.255.105/0001-91 e NONATO RODRIGUES DA SILVA - CPF n. 213.690.201-63

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/04/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2008

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ARTE COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME, CPF/CNPJ: 00.255.105/0001-91 e NONATO RODRIGUES DA SILVA - CPF n. 213.690.201-63, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.178,13, atualizado até 30/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ARTE COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DENOTIFICAÇÃO Nº 886/2008

PROCESSO Nº RT 00546-2008-006-18-00-6

RITO ORDINÁRIO PROCESSO: RT 00546-2008-006-18-00-6 RECLAMANTE: GILSON FRANCISCO DE SÁ RECLAMADA: FAZARTS INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 00.558.871/0001-25 Data da audiência: 05/05/2008 às 13: 00 horas. DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/04/2008 DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2008 O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara; Alvará para o levantamento do FGTS depositado; e Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, FAZARTS INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e oito. Mânia Nascimento Borges de Pina Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 891/2008
RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00683-2008-006-18-00-0

RECLAMANTE: FERNANDA FERNANDES SANTANA

RECLAMADO(A): SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 03.221.194/0001-43

Data da audiência: 06/05/2008 às 09: 10 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/04/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2008

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4707/2008

Processo Nº: RT 01654-2002-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE AGUIAR

ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): SAETA E CHRISTIAN LTDA (MAKRO SERVICE)

ADVOGADO....: GLADYS MORATO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 05 dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 4706/2008

Processo Nº: RT 01021-2005-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES XAVIER BRANDÃO

ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO....: AUBENIO EVELIN DE CARVALHO

DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA MASTER SERVIÇOS LTDA: PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, ANTE A GARANTIA DO JUÍZO MEDIANTE DEPÓSITOS EFETUADOS POR AMBAS AS DEVEDORAS (FLS. 412 E 436). PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4691/2008

Processo Nº: RT 01754-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA

RECLAMADO(A): CHRISTIAN JOÃO SAMPAIO + 001

ADVOGADO....: OSVANDO BRAZ DA SILVA

DESPACHO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Santander, no importe de R\$ 746,97. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 4703/2008

Processo Nº: RT 01754-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA

RECLAMADO(A): FRANCISCA VIANA MACEDO + 001

ADVOGADO....: OSVANDO BRAZ DA SILVA

DESPACHO: Despacho: Intime-se o exequente e seu procurador para contactarem o Oficial de Justiça com a finalidade de acompanhar a diligência suso mencionada

Notificação Nº: 4674/2008

Processo Nº: RT 02226-2005-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: RIBAMAR SILVA SOUSA

ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO....: ZAIDA RAMOS DE CASTRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Conforme Provimento Geral Consolidado, a expedição da certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Compulsando os autos, verifica-se que já foi expedida certidão de crédito (fl. 1056), conforme provimento acima indicado e que os autos foram arquivados (fls. 1057-verso). Dessa forma, não há como prosseguir a execução nestes autos. Intime-se o reclamante. Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4716/2008

Processo Nº: RT 02081-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO HENRIQUE DIAS SOLDERA

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA

ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO

DESPACHO: Intime-se o Reclamante para, em quinze dias, apresentar as peças necessárias à formação da carta de sentença, de sorte a possibilitar a liquidação provisória do julgado, sob pena de indeferimento do pedido.

Notificação Nº: 4682/2008

Processo Nº: RT 00321-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES ARRUDA GEREMIAS

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ARTE LATINA MODAS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO CREDOR: Indefere-se o requerimento quanto ao patrimônio pessoal dos sócios, porquanto estes últimos respondem pelas dívidas da sociedade, tão-somente, se inexistirem bens da empresa devedora suficientes para garantia da dívida, o que não é o caso do presente feito ante a constrição efetuada nestes autos (fls. 56 e 71 e, ainda, 107 – substituição de penhora). Intime-se o credor, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 84.

Notificação Nº: 4683/2008

Processo Nº: RT 00663-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.'

Notificação Nº: 4673/2008

Processo Nº: RT 00752-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO FONSECA DE BRITO

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Libere-se ao BANCO DO BRASIL S.A. o saldo total da conta de fl. 214, ficando retido à disposição do juízo a quantia de R\$ 2.705,85 (dois mil setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Libere-se ao(a) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fls. 214, observado o limite líquido e certo de R\$ 2.500,74 (cálculo de fls. 197). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias. Deverá, em igual prazo, juntar aos autos o extrato de sua conta vinculada de FGTS, para apreciação do pedido de fl. 221, e ainda, indicar bens da 1ª reclamada para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4698/2008

Processo Nº: RT 00771-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA DE CARVALHO VIEIRA

ADVOGADO.....: TELÉMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: CIÊNCIA À(O) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A) (FLS. 319/351).

Notificação Nº: 4714/2008

Processo Nº: RT 00998-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS E CERTIDÃO NARRATIVA PARA HABILITAÇÃO JUNTO AO SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4701/2008

Processo Nº: RT 01005-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO MUNIZ DE SOUZA

ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES

RECLAMADO(A): A EXCLUSIVA SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JANIO PAIXÃO LOPES

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Expeça-se mandado de entrega do bem arrematado, conforme determinado no quarto parágrafo do despacho de fls. 182. Defiro a adjudicação de 36 latas de tinta Leinertex, Viva Cor, cor gelo (latas de 18 litros); 35 latas de textura Leinertex, cor gelo (latas de 18 litros) e uma escada de madeira padrão "CELG-12 degraus" (dupla 12x12) pelo valor da avaliação (R\$ 5.525,00), conforme requerido às fls. 193/194. Expeça-se o auto de adjudicação. Intimem-se as partes, sendo o(a) credor(a), inclusive, para vir assinar o respectivo auto.'

Notificação Nº: 4702/2008

Processo Nº: RT 01005-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO MUNIZ DE SOUZA

ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES

RECLAMADO(A): MARCOS BRASIL P. LEITE + 001

ADVOGADO.....: JANIO PAIXÃO LOPES

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Expeça-se mandado de entrega do bem arrematado, conforme determinado no quarto parágrafo do despacho de fls. 182. Defiro a adjudicação de 36 latas de tinta Leinertex, Viva Cor, cor gelo (latas de 18 litros); 35 latas de textura Leinertex, cor gelo (latas de 18 litros) e uma escada de madeira padrão "CELG-12 degraus" (dupla 12x12) pelo valor da avaliação (R\$ 5.525,00), conforme requerido às fls. 193/194. Expeça-se o auto de adjudicação. Intimem-se as partes, sendo o(a) credor(a), inclusive, para vir assinar o respectivo auto.'

Notificação Nº: 4713/2008

Processo Nº: RT 01377-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: NADILSON DA SILVA VALENÇA

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: DESPACHO: 'INTIME-SE O CREDOR PARA O LEVANTAMENTO DO SALDO DA CONTA INDICADA ÀS FLS. 48 E MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, ACERCA DOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS, NOS TERMOS DO ART. 879, § 2º, DA CLT, SOB PENA DE PRECLUSÃO. NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO, DEDUZA-SE DA CONTA O VALOR LEVANTADO E SUSPENDA-SE A EXECUÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 132.'

Notificação Nº: 4715/2008

Processo Nº: RT 01465-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LUIZ PEREIRA LUCINDA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): BACCOS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZEL

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 257, OBSERVADO O LIMITE FIXADO NA SENTENÇA DE EMBARGOS DO DEVEDOR.

Notificação Nº: 4710/2008

Processo Nº: RT 01616-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO ANTÔNIO BARBOSA

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE do despacho de fl. 109: 'A ata de assembléia geral extraordinária do Condomínio do Edifício Vila Rica, juntada às fls. 99-100 dos autos, noticia a manutenção do contrato de prestação de serviços de Portaria e Limpeza com a empresa AJF Service. Tal fato faz presumir que referido condomínio repassa valores mensalmente à devedora. Desta forma, expeça-se mandado de penhora de créditos da devedora junto ao Condomínio do Edifício Vila Rica, intimando o responsável legal para que retenha crédito atual e futuro da reclamada, depositando-o na CEF, Agência 2555, à disposição deste Juízo, até o limite do crédito exequendo (R\$ 1.040,40). Deverá, ainda, o responsável, no prazo de 10 (dez) dias após a intimação, informar ao Juízo a data em que será feito o repasse.'

OUTRO : ELIOMAR PIRES MARTINS - OAB/GO 9.970 - CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA

Notificação Nº: 4676/2008

Processo Nº: RT 01670-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: LÉIA GOMIDE BORGES

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS CENTROESTE E UNIGRAF: Indefere-se o requerimento de designação de audiência conciliatória. Intime-se o advogado peticionante à fl. 92 esclarecendo que o débito referente aos autos supramencionados refere-se à contribuição previdenciária, sendo que o parcelamento deve ser requerido diretamente com o INSS, comprovando-se nos autos.

Notificação Nº: 4694/2008

Processo Nº: RT 01950-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: IVONEIDE GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: DOMINGOS GANZER NETO

RECLAMADO(A): LINDOMAR ALVES MARTINS (PROP/ NOVA LAV LAVANDERIA)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 27/05/2008, ÀS 09: 15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/05/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 4672/2008

Processo Nº: RT 02123-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE MARIA MACIEL DE CARVALHO

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): DÍNAMO COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 293/294 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por DÍNAMO COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA e CONTATO COMUNICAÇÃO LTDA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4686/2008

Processo Nº: RT 02149-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: SUERLENITA CAILIXTO VIEIRA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): FUNDACH - FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: A reclamante requer que seja realizada nova perícia, que o perito nomeado responda objetivamente aos quesitos 5 e 10 e, ainda, que junto aos autos cópia de contracheques de pelo menos 03 (três) costureiras que trabalham pela UFG, no mesmo local que a reclamante (fls. 355). Indeferem-se os requerimentos eis que o Juízo não está vinculado ao laudo pericial apresentado, os quesitos 5 e 10 foram respondidos satisfatoriamente e, ainda, não cabe ao perito juntar aos autos cópia de contracheques. Rejeita-se, por outro lado, a alegação da reclamada, Universidade Federal de Goiás, de nulidade da perícia realizada, eis que referida reclamada foi devidamente intimada da designação de perícia (fls. 297) e cientificada da data designada para os trabalhos periciais (fls. 310), sendo desnecessária sua intimação pessoal. Intimem-se as partes. Aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 4687/2008

Processo Nº: RT 02149-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: SUERLENITA CAILIXTO VIEIRA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: JOSE ALVES MARINHO FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: A reclamante requer que seja realizada nova perícia, que o perito nomeado responda objetivamente aos quesitos 5 e 10 e, ainda, que junto aos autos cópia de contracheques de pelo menos 03 (três) costureiras que trabalham pela UFG, no mesmo local que a reclamante (fls. 355). Indeferem-se os requerimentos eis que o Juízo não está vinculado ao laudo pericial apresentado, os quesitos 5 e 10 foram respondidos satisfatoriamente e, ainda, não cabe ao perito juntar aos autos cópia de contracheques. Rejeita-se, por outro lado, a alegação da reclamada, Universidade Federal de Goiás, de nulidade da perícia realizada, eis que referida reclamada foi devidamente intimada da designação de perícia (fls. 297) e cientificada da data designada para os trabalhos periciais (fls. 310), sendo desnecessária sua intimação pessoal. Intimem-se as partes. Aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 4709/2008

Processo Nº: RT 02236-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 423/436.

Notificação Nº: 4681/2008

Processo Nº: RT 02316-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: EUGÊNIO DE ALMEIDA BENITEZ

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVICOS CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 116, observado o limite líquido e certo de R\$ 498,42 (cálculo de fl. 102).

Libere-se, a título de honorários assistenciais, ao Sindicato da Categoria o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 116, observado o limite líquido e certo de R\$ 74,76 (cálculo de fl. 102).

O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o recebimento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 4692/2008

Processo Nº: RT 02350-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATO SOARES DE MELO

ADVOGADO.....: SINOMARIO ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): WWW DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 4685/2008

Processo Nº: RT 02431-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO JOSE DE RESENDE

ADVOGADO.....: NEREYDA ROCHA MARTINS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: JUSCELINO MALTA LAUDARES

DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE (FLS. 565/579).

Notificação Nº: 4689/2008

Processo Nº: RT 02433-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: TALITON ABADIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CESAR RIBEIRO BORGES

RECLAMADO(A): JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO + 001

ADVOGADO.....: PATRÍCIA GOMES ARAUJO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 63-7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva e julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por TALITON ABADIA DE SOUZA em face de JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO e da empresa CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, exceto quanto a assistência judiciária, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 197,43, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R\$ 9.871,60, isentas. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4690/2008

Processo Nº: RT 02434-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: GILSON DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: CESAR RIBEIRO BORGES

RECLAMADO(A): JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO + 001

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 86/90 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Extingue-se o processo sem julgamento do mérito à vista dos pedidos de aplicação da multa do art. 467, da CLT e horas extras/RSR, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva e julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por GILSON DA SILVA SANTOS em face de JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO e da empresa CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, exceto quanto a assistência judiciária, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 190,62, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R\$ 9.531,10, isentas. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4684/2008

Processo Nº: RT 00013-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROSA DE JESUS

ADVOGADO.....: LARISSA LAFAIETE DE GODOI

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: AO DEVEDOR: Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 2.264,37, para, querendo, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 4675/2008

Processo Nº: RT 00079-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLA APARECIDA SANTOS PEREIRA

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): PORTUGAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (CIRCO PORTUGAL INTERNACIONAL)

ADVOGADO.....: GIULIANO RUBEN VETTORI

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Em razão da ausência de informações oriundas do Juízo deprecado, intimem-se as partes para que tomem ciência dos termos da certidão lavrada pela Secretaria desta Vara (fl. 101), na qual atesta, após consulta junto ao sítio do TRT – 2ª Região, que os autos da carta precatória para inquirição da testemunha Orlando Moura Filho foi distribuída para a 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha – SP, sob número 00523-2008-291-02-00-9, com audiência designada para 18/08/08 às 15: 40h. O Reclamado deverá diligenciar junto ao Juízo deprecado para outras informações, inclusive para verificar o correto cumprimento do mandado de intimação da testemunha arrolada, de sorte a evitar eventual adiamento de audiência.'

Notificação Nº: 4671/2008

Processo Nº: RT 00093-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA MARIA DE JESUS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 67/72 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, LÚCIA MARIA DE JESUS, em face do reclamado, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor atribuído à causa. Isenta. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4677/2008

Processo Nº: RT 00099-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: OROZINA BENEDITA DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 2.298,07, para, querendo, opor embargos à execução.'

Notificação Nº: 4696/2008

Processo Nº: RT 00145-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO CARVALHO LOPES

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª V.T. A FIM DE RECEBER CTPS, TRCT E CD-SD QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4670/2008

Processo Nº: RT 00146-2008-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: AGENOR BATISTA EMÍLIO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 110 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos pela AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4711/2008

Processo Nº: RT 00173-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CESAR LUZ RIBEIRO

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO DE FL. 41.

Notificação Nº: 4680/2008

Processo Nº: RT 00185-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON MURILO SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: LEONARDO ROCHA MACHADO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO: AO DEVEDOR: Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 3.515,70, para, querendo, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 4708/2008

Processo Nº: RT 00226-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA MENDES ALVES

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 153-61.

Notificação Nº: 4693/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATO VAZ DE ANDRADE

ADVOGADO.....: SIMONE ALVES BASÍLIO

RECLAMADO(A): TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: MAURO CÉSAR RIBEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 4697/2008

Processo Nº: RT 00326-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: GUANAG ROSALVES CORRÊA

ADVOGADO.....: IVO EDUARDO BOARETO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS + 001

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO TRCT, CTPS E DO OFÍCIO DE N. 1499/2008 QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4678/2008

Processo Nº: RT 00430-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Verifica-se que constou no comando sancionatório a indicação do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA como responsável solidário ao invés da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – FUNDEC. Como é cediço, a correção de erro, seja de ofício, seja a requerimento da parte, é providência autorizada no processo trabalhista através do art. 833 da CLT, e, no processo civil, pelo art. 463, I, do CPC. Destarte, o erro apontado não gera preclusão e não faz coisa julgada, constituindo-se medida perfeitamente legal. Portanto, retifica-se o comando sancionatório do ato decisório juntado às fls. 125-30 para constar a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – FUNDEC no lugar do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. Sejam as partes intimadas.

Notificação Nº: 4679/2008

Processo Nº: RT 00430-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): FUNDEC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO + 001

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA VELOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Verifica-se que constou no comando sancionatório a indicação do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA como responsável solidário ao invés da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – FUNDEC. Como é cediço, a correção de erro, seja de ofício, seja a requerimento da parte, é providência autorizada no processo trabalhista através do art. 833 da CLT, e, no processo civil, pelo art. 463, I, do CPC. Destarte, o erro apontado não gera preclusão e não faz coisa julgada, constituindo-se medida perfeitamente legal. Portanto, retifica-se o comando sancionatório do ato decisório juntado às fls. 125-30 para constar a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – FUNDEC no lugar do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. Sejam as partes intimadas.

Notificação Nº: 4688/2008

Processo Nº: RT 00484-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA COELHO BARROS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 147 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo a avença noticiada às fls. 142-3, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória pleiteadas. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 10,64 (valor mínimo), calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 280,00), isenta.

Deverá a reclamada comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da parcela acordada, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para ciência dos termos desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. Inclua-se o feito nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4668/2008

Processo Nº: RT 00605-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: EDER BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ITOGRASS AGRICOLA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 29/30 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo homologar a desistência, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, consoante os termos da fundamentação supra. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 192,74, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas nos termos da lei. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4700/2008

Processo Nº: CP 00675-2008-007-18-00-0 7ª VT

REQUERENTE...: LUCAS MANOEL GERALDO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ LINCOLN FONSECA

REQUERIDO(A): ARTE PLAY EQUIPAMENTOS RECREATIVOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCOS ANTÔNIO CUNHA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA JOSÉ CANINDE DE PAULO FOI DESIGNADA PARA O DIA 02/06/2008, ÀS 15: 20 HORAS.

Notificação Nº: 4667/2008

Processo Nº: CCS 00682-2008-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR...: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): ADEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 29/04/2008 ÀS 09: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 4664/2008

Processo Nº: RT 00686-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JUVENAL PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 29/04/2008 ÀS 08: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1503/2008

PROCESSO: RT 00261-2006-007-18-00-0

EXEQUENTE: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

EXECUTADO: ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA + 001

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/04/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2008

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA e respectiva Cônjuge, se houver, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 30/05/2008, às 10: 20 horas, na sede da Egrégia Vara do Trabalho de Goiás-GO, sita à Rua Dr. Brasil R. Caiado, nº 17, Centro, Goiás-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 14/08/2008, às 13: 00 horas, no mesmo local da praça. E, para que chegue ao conhecimento de ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA e respectiva Cônjuge, se houver, é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos dezessete de abril de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1497/2008

PROCESSO: ACCS 01654-2006-007-18-00-0

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

RÉ: AMÉLIA COSTA PEREIRA CAVALCANTE

CPF: 598.021.461-53

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/04/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2008

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a ré AMÉLIA COSTA PEREIRA CAVALCANTE, CPF 598.021.461-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "Tomar ciência que houve bloqueio de numerário, por meio do convênio BACENJUD, para, querendo, opor embargos à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias." E, para que chegue ao conhecimento de AMÉLIA COSTA PEREIRA CAVALCANTE, é mandado publicar o presente Edital.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA, aos dezessete de abril de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1496/2008

PROCESSO : RT 01950-2007-007-18-00-2

RECLAMANTE: IVONEIDE GOMES DA SILVA

EXEQUENTE: IVONEIDE GOMES DA SILVA

EXECUTADO: LINDOMAR ALVES MARTINS (PROP/ NOVA LAV LAVANDERIA)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO

Data da Praça: 27/05/2008 às 09: 15 horas

Data do Leilão: 30/05/2008 às 13: 00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/04/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2008

O (A) Doutor (a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 75, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA RI -10 QD 57 LT 28 RESIDENCIAL ITAIPU CEP 74.356-046 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (UMA) SECADORA INDUSTRIAL ELÉTRICA, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) KG, COM PLAQUETA ESCRITA BRASIL, N. 30564, TIPO SM-214, VOLTAGEM 220/380, HP 0,75, RPM 1430, COM APROXIMADAMENTE 1,80 mt ALTURA POR 1,00 mt DE LARGURA. PARTE INTERNA INOX E COR EXTERNA PRATA, COM SECADORA EM FORMA CIRCULAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos dezessete de abril de dois mil e oito. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR JUÍZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4949/2008

Processo Nº: RT 00321-1996-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA VIEIRA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): MIGUEL GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA + 007

ADVOGADO.....: ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: "Vistos, etc. Indefiro o requerido à fl. 812, porquanto não houve quitação da dívida no presente feito. Cumpre registrar que a certidão de crédito expedida e o conseqüente arquivamento definitivo destes autos não ensejou a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Intime-se o requerente. (...)."

Notificação Nº: 4948/2008

Processo Nº: RT 01106-2001-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS DE SOUZA BORGES

ADVOGADO.....: LARA KENIA DE BESSA

RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO SA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: PARA AS PARTES: Dê-se ciência às partes do ofício de fl.828, cujo teor informa a inclusão de seu crédito no quadro geral de credores da VASP. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4963/2008

Processo Nº: RT 00103-2004-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: ALDENIR ALVES MACHADO SOARES
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS CELG
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: N/P Advogada, Dra. MAURA MARIA DE FÁRIA-OAB-GO 9.876. Tomar ciência do r. despacho de fls. 146: Vistos, etc. Prejudicado requerido à fl. 143, porquanto já houve levantamento do crédito remanescente neste feito pela reclamada, conforme guia de fl. 140 e extrato de fl. 145. Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4951/2008

Processo Nº: RT 00150-2004-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CARPEC CARROCERIAS E PECAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARLOS BORGES NOGUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 25/04/2008, às 13: 55 horas, ciente a executada CARPEC de que deverá providenciar o comparecimento do Sr. Pedro Lopes Cardoso à referida audiência, nos termos do despacho de fls. 635, abaixo transcrito. *Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta para conciliação no dia 25/04/2008, às 13: 55 horas, intimando-se as partes e procuradores para comparecerem à audiência. Considerando a proposta apresentada às fls. 624/625, intime-se a executada CARPEC de que deverá providenciar o comparecimento do Sr. Pedro Lopes Cardoso à audiência conciliatória.

Notificação Nº: 4955/2008

Processo Nº: RT 00830-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCUS AURELIO CESAR CRUZ
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENT CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: VERUSCA MORAES PACHECO
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 3216/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 4965/2008

Processo Nº: RT 01401-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 001
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.384, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 4950/2008

Processo Nº: RT 01638-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ PIRES DE ANDRADE JUNIOR
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): CLINICA E PET SHOP LTDA (PETIT PLACE) + 002
ADVOGADO....: FLAVIA MARIA QUINAN FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, comparecer a esta Secretaria e receber a Certidão de Crédito acostada aos autos.

Notificação Nº: 4957/2008

Processo Nº: RT 00482-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: LUZ MARINA RIOS CAPUCHINHO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) Reclamante às fls. 342/347. Prazo legal.

Notificação Nº: 4977/2008

Processo Nº: RT 00698-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LAURINEY FARIAS DA COSTA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. N/P RAUL LEVINO DE MEDEIROS FILHO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARA AS PARTES: Através da petição de fls.433/434 a União requer o prosseguimento da execução do crédito previdenciário, eis que tal crédito não se sujeita ao concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento, nos termos da Lei nº6830/80 e

art.114,VIII da CF/88. Conforme ofício de fl.419 houve inclusão do crédito da exequente, bem como da contribuição previdenciária incidente, no quadro geral de credores da VASP, excluindo os valores referentes às custas e honorários periciais. Pois bem. A Justiça do Trabalho não é competente para executar créditos trabalhistas nos casos em que a executada esteja em processo de recuperação judicial. Por corolário, também falta-lhe competência para execução de créditos previdenciários que são devidos em virtude de uma condenação trabalhista. Ressalto que a contribuição previdenciária, nesse caso específico, é acessória da trabalhista, que é principal. Daí porque deve seguir a sua sorte. Não se cogitando a aplicação da Lei de Execuções Fiscais ao acessório enquanto o tratamento dado ao crédito principal seja outro. Assim, a competência desta especializada finda na apuração do quantum devido. Nesse sentido, afigura-se perfeitamente adequado o seguinte aresto: "CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO. HABILITAÇÃO. JUÍZO FALIMENTAR. COMPETÊNCIA. O pagamento dos créditos decorrentes das sentenças trabalhistas proferidas em desfavor de massa falida - inclusive os titularizados pela autarquia previdenciária - deverá ocorrer perante o juízo universal da falência, cingindo-se a competência desta Justiça Especializada à fixação do respectivo quantum." (TRT 18ª Região - AP 0986/2001. RELATOR: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho. REVISOR: Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento.). Quanto aos artigos 5º e 29 da Lei nº 6.830/80, entendo que somente são aplicáveis nos casos em que a execução da contribuição previdenciária é autônoma e independente, o que inócorre in casu. Tampouco há falar em desrespeito ao contido no artigo 114, VIII da CF/88, pois nele não há a previsão de casos de falência. Por todo o exposto, indefiro o pedido apresentado às fls.433/434, eis que a competência da Justiça do Trabalho se esgota na apuração do valor devido a título de contribuição previdenciária, devendo a execução, a partir desse ponto, prosseguir perante o juízo onde tramita o processo de recuperação judicial. Intime-se o Órgão Previdenciário. Considerando que os créditos trabalhistas e previdenciários foram incluídos no quadro geral de credores da VASP, conforme ofício de fl.419, determino a expedição de certidão de crédito ao perito para que providencie o meio hábil para receber seu crédito. Quanto às custas no importe de R\$ 850,94, deixo de expedir certidão de crédito por não haver lançamento da dívida de valores inferiores a R\$ 10.000,00, nos termos do art.20 da Lei nº10.522/2002. Intime-se as partes e União e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4993/2008

Processo Nº: RTN 01118-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ELISA RAMOS DE LIMA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: PARTES: Vistos etc. Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2008, no processo nº 01118-2006-008-18-00-1, entre partes: ELISA RAMOS DE LIMA e FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE, reclamante e reclamada, foi proferida a seguinte decisão. Tendo em vista que a perícia não foi conclusiva, reabro a instrução processual. Converto o julgamento em diligência para determinar a intimação da douta perita a fim de esclarecer, no prazo de dez dias, se há nexa entre a doença apresentada e a atividade de origem da obreira, bem como informar se os atestados médicos anteriores referem-se a mesma doença. Prestados os esclarecimentos, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de dois dias, a começar pela reclamante. Tudo concluído deverá a Secretaria incluir o feito na pauta para audiência de encerramento, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e a Perita.

Notificação Nº: 4994/2008

Processo Nº: RTN 01118-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ELISA RAMOS DE LIMA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: PARTES: Vistos etc. Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2008, no processo nº 01118-2006-008-18-00-1, entre partes: ELISA RAMOS DE LIMA e FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE, reclamante e reclamada, foi proferida a seguinte decisão. Tendo em vista que a perícia não foi conclusiva, reabro a instrução processual. Converto o julgamento em diligência para determinar a intimação da douta perita a fim de esclarecer, no prazo de dez dias, se há nexa entre a doença apresentada e a atividade de origem da obreira, bem como informar se os atestados médicos anteriores referem-se a mesma doença. Prestados os esclarecimentos, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de dois dias, a começar pela reclamante. Tudo concluído deverá a Secretaria incluir o feito na pauta para audiência de encerramento, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e a Perita.

Notificação Nº: 4990/2008

Processo Nº: RT 01745-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FÁRIA MOURA
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FERRARES HOLANDA CAVALCANTE
DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o exequente do teor do despacho. Considerando que não houve êxito na penhora de valores através da ordem de bloqueio de fls.338, oficie-se ao Juízo Deprecado (fl.318) solicitando informações

acerca da Deprecata, cujo código é 01192-2007-001-01-00-7, especificamente sobre a nomeação do depositário fiel dos bens penhorados à fl.305. Caso tenha sido cumprida a Deprecata e, na hipótese de silêncio ou concordância do executado com a conta de liquidação, designe-se praça e leilão (art. 888, § 3º, CLT) dos bens penhorados às fls. 305. Nomeio Luciano Bonfim Leilões, devidamente cadastrado junto ao TRT 18ª Região, para atuar como leiloeiro, observando-se as formalidades legais. Designada a hasta pública, intimem-se o leiloeiro, o depositário e as partes, sendo a reclamada pessoalmente e por seu advogado. Não havendo licitantes interessados, intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito, sob pena da execução por 01(um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, o que já fica determinado ante a inércia da parte.

Notificação Nº: 4978/2008

Processo Nº: RT 02179-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO.....: THULIO MARCO MIRANDA
DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 15/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4979/2008

Processo Nº: RT 02179-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS + 001
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 15/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4982/2008

Processo Nº: RT 02179-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS + 001
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
DESPACHO: PARA AS PARTES: Intimem-se a reclamante e a 2ª reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário da 1ª reclamada fls. 922/928. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4967/2008

Processo Nº: AAT 00098-2007-008-18-00-2 8ª VT
AUTOR...: ALZIRA RODRIGUES SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GENI PRAEDES
RÉU(RÉ): PLASTICOM - PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA. + 002
ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: À RÉ: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 297, opostos pela Autora. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4970/2008

Processo Nº: RT 00642-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: IGOHR DE PAULA BORGES DE SOUZA
ADVOGADO.....: RODRIGO SILVA DE CAZAES
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 403: (...). Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento do débito em execução, no prazo de cinco dias, sob pena de penhora. (...). Informo que consta dos autos o valor de R\$ 14.981,34 (depósito recursal e revista) e ainda R\$ 326,18 (custas), restando ainda, R\$ 4.765,64.

Notificação Nº: 4971/2008

Processo Nº: RT 00642-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: IGOHR DE PAULA BORGES DE SOUZA
ADVOGADO.....: RODRIGO SILVA DE CAZAES
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 403: (...). Intime-se o exequente a requerer o pagamento do débito em execução, no prazo de cinco dias, sob pena de penhora. (...). Informo que consta dos autos o valor de R\$ 14.981,34 (depósito recursal e revista) e ainda R\$ 326,18 (custas), restando ainda, R\$ 4.765,64.

Notificação Nº: 4972/2008

Processo Nº: RT 00642-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: IGOHR DE PAULA BORGES DE SOUZA
ADVOGADO.....: RODRIGO SILVA DE CAZAES
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 403: (...). Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento do débito em execução, no prazo de cinco dias, sob pena de penhora. (...). Informo que consta dos autos o valor de R\$ 14.981,34 (depósito recursal e revista) e ainda R\$ 326,18 (custas), restando ainda, R\$ 4.765,64.

Notificação Nº: 4985/2008

Processo Nº: RT 01035-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE CONCEIÇÃO RODRIGUES
ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 101/106, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4980/2008

Processo Nº: RT 01439-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: LORENA MELO CARRIJO
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO.....: ROBINSON NEVES FILHO
DESPACHO: Conforme decidido às fls.637/638 a reclamada deveria restabelecer à reclamante o plano de saúde e fornecer meios para que a mesma pudesse adquirir medicamentos e demais procedimentos necessários para melhoria de sua saúde, eis que a mesma encontra-se desempregada. Através da petição de fl.653 e documentos que a acompanharam, a reclamada comprovou nos autos a reinclusão da reclamante ao plano de saúde. No entanto, não houve manifestação da reclamada acerca do custeio dos medicamentos e demais procedimentos, conforme manifestação da reclamante às fls.674/675. Analisando os documentos existentes nos autos em que a reclamante demonstra os gastos que vem arcando com sua reabilitação, determino que a reclamada deposite em Juízo o valor de 01 salário mínimo até o trânsito em julgado da sentença que será proferida nos autos, ressaltando que haverá dedução de tais valores em uma eventual condenação da reclamada. O depósito deverá ser comprovado nos autos todo dia 25 de cada mês, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 50,00 em caso de descumprimento. Intime-se a reclamada por meio de mandado. Com relação à perícia relativa à especialidade otorrinolaringologista, verifico que a reclamada procedeu ao depósito de R\$ 1.000,00 a título de adiantamento dos honorários periciais (guia de fl.678). Neste contexto, não obstante a determinação inserta no último parágrafo do despacho de fl.623, determino a intimação do Perito Dr. Luís Henrique Vita de Simone para que manifeste seu interesse em realizar a perícia aqui determinada mediante a liberação do depósito de fl.678 (R\$ 1.000,00) a título de adiantamento de seus honorários.

Notificação Nº: 4976/2008

Processo Nº: RT 01947-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: DILVO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: PARA AS PARTES: Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos, no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelo reclamado, conforme certidão de fl.137. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da remanescente da execução (R\$ 16.501,69), por meio do sistema BACENJUD, em contas bancárias da executada COMURG (CNPJ: 00.418.160/0001-55), ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia da execução, intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. Havendo bloqueio de numerário via BACEN dê-se ciência ao executado para, querendo, apresentar em 05 dias embargos à penhora efetivada, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Comprovada a transferência do valores porventura bloqueados, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exequente, bem como dos honorários assistenciais e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários

(observando-se que o valor referente às custas processuais foi recolhido à fl.107) conforme liquidação. Intime-se a União para manifestação nos termos do 879, § 3º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Comprovados os repasses e não havendo manifestação do credor previdenciário, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos. Sendo parcial o bloqueio de valores, peça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo.

Notificação Nº: 4964/2008

Processo Nº: RT 01961-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA ETERNA PEREIRA
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.386/390. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4991/2008

Processo Nº: RT 02058-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: PARTES: Homologo o acordo de fls.70/71 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as contribuições previdenciárias e custas, conforme cálculo de fls.53, já que as partes não podem transacionar sobre créditos fiscais e previdenciários já constituídos. O(A) reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento integral da contribuição previdenciária e das custas, no 10º dia após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de penhora dos valores inadimplidos. Oficie-se à 13ª VT/Goiânia com cópia da petição de fls.70/71 e deste despacho, eis que o crédito trabalhista nestes autos será quitado com o valor a ser liberado nos autos da RT 753/2007 daquela Vara. Intimem-se as partes, ciente o reclamante/exequente de que tem o prazo de cinco dias, após o prazo estipulado para cumprimento da última parcela do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-a cumprido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 4992/2008

Processo Nº: RT 02058-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTROS
DESPACHO: PARTES: Homologo o acordo de fls.70/71 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as contribuições previdenciárias e custas, conforme cálculo de fls.53, já que as partes não podem transacionar sobre créditos fiscais e previdenciários já constituídos. O(A) reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento integral da contribuição previdenciária e das custas, no 10º dia após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de penhora dos valores inadimplidos. Oficie-se à 13ª VT/Goiânia com cópia da petição de fls.70/71 e deste despacho, eis que o crédito trabalhista nestes autos será quitado com o valor a ser liberado nos autos da RT 753/2007 daquela Vara. Intimem-se as partes, ciente o reclamante/exequente de que tem o prazo de cinco dias, após o prazo estipulado para cumprimento da última parcela do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-a cumprido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 4986/2008

Processo Nº: RT 02164-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: EUCLIDES DA SILVA MOURA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): PLATINUM CLUB ESTÂNCIA DE TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4975/2008

Processo Nº: RT 02286-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: EDER ROGER DE SOUZA
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
RECLAMADO(A): TIS BRASIL INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS SOARES ROCHA
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 38 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s)

e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 4962/2008

Processo Nº: RT 00077-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO FRAISSAT
ADVOGADO.....: DÉBORA DE LIMA FERREIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF
ADVOGADO.....: JUSCELINO MALTA LAUDAES
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 540/541, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4956/2008

Processo Nº: RT 00131-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO CÉSAR TEIXEIRA BARBOSA
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Denota-se dos autos que sequer houve o vencimento da primeira parcela do acordo. Sendo assim, não vislumbro necessidade para a diligência requerida. Por ora, aguarde-se o pagamento das parcelas avençadas. Intime-se. (...).

Notificação Nº: 4936/2008

Processo Nº: RT 00192-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO SOUTO COSTA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROSANE LOPES BARROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 4987/2008

Processo Nº: RT 00205-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR SÉRGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): JAIME CÂMARA JÚNIOR
ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.85/88. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4961/2008

Processo Nº: RT 00216-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: AIRTON BATISTA MONTEIRO
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. - SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: PARA AS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 244/259, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) RECLAMANTE, conforme estabelecido na ATA DE AUDIÊNCIA de fls. 18.

Notificação Nº: 4988/2008

Processo Nº: RT 00424-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): COMING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 10/04/2008, bem como da liquidação de fls. 86/96, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 4966/2008

Processo Nº: ACP 00509-2008-008-18-00-0 8ª VT
CONSIGNANTE...: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
ADVOGADO.....: PEDRO MAGALHAES SILVA
CONSIGNADO(A): OFÉLIA RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
DESPACHO: À CONSIGNADA: Vista dos documentos juntados pela Consignante 90/213. Prazo legal.

Notificação Nº: 4973/2008

Processo Nº: RT 00516-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: DAURINEI DA CRUZ

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3264/2008

PROCESSO: RT 01158-2004-008-18-00-1

RECLAMANTE: LUIZA SILVA VAZ

EXEQUENTE: LUIZA SILVA VAZ

EXECUTADO: JUNCA MARIA BARBOSA

ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 18/04/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2008

O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JUNCA MARIA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 08/05/2008 às 09: 10 horas, no no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 16/05/2008 às 09: 10 horas, no no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3265/2008

PROCESSO: RT 01148-2007-008-18-00-9

EXEQUENTE(S): GECY NASCIMENTO

EXECUTADO(S): LUX BOX ALUMÍNIO E BOX LTDA, CPF/CNPJ: 37.039.567/0001-81

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/04/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2008

O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LUX BOX ALUMÍNIO E BOX LTDA na pessoa do sócio GENIVALDO DE FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 280,11, atualizado até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LUX BOX ALUMÍNIO E BOX LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4926/2008

Processo Nº: RT 00529-1994-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): LIVRARIA DISQUE LIVROS E OUTROS + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4916/2008

Processo Nº: RT 00765-1998-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ALACIR RODRIGUES SILVA

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: Ao exequente: vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4946/2008

Processo Nº: RT 00009-1999-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RUBENS SIQUEIRA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONST INCORP LTDA

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Ao exequente: para indicar, objetivamente, bens a serem penhorados, uma vez que todas as diligências requeridas e realizadas até agora restaram infrutíferas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4920/2008

Processo Nº: RT 01713-2000-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL BENTO DA SILVA

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): MORAIS CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: vista da certidão fls. 335. Requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4917/2008

Processo Nº: RT 00734-2003-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: WILMA MOTA NOLETO

ADVOGADO..... HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: Ao exequente: vista do ofício de fls. 205. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4954/2008

Processo Nº: RT 01695-2003-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: VANALDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COESA LTDA (SOCIO ALFREDO DE ALMEIDA COSTA) + 001

ADVOGADO..... RICARDO GONCALEZ

DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls.435. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4947/2008

Processo Nº: EAC 00210-2005-009-18-00-0 9ª VT

EXEQUENTE...: JOSSIRON GONÇALVES SANTOS

ADVOGADO..... WALTER DE PAULA SILVA

EXECUTADO(A): LEANDRO GUIOTTI + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: para indicar corretamente o endereço aonde os bens podem ser penhorados. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4913/2008

Processo Nº: RT 00729-2005-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: FABIO RODRIGO GEROLDINI

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): HVA PROMOÇÃO PUBLICIDADE E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: vista do ofício de fls. 205. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4955/2008

Processo Nº: RT 01830-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERREIRA THOMÉ

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL E POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS LTDA.

ADVOGADO..... MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

DESPACHO: À reclamada: recolher custas processuais. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4914/2008

Processo Nº: RT 00100-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ILDEMÍCIO PAIS BANDEIRA DA PAIXÃO

ADVOGADO..... SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA. (ANTIGO CAFÉ CUNCUN)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: vista do ofício de fls. 85. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4951/2008

Processo Nº: RT 01247-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE AZEVEDO DE SOUSA

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: comprovar o recebimento do seguro-desemprego para dedução do montante apurado em liquidação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4948/2008

Processo Nº: AAT 01483-2006-009-18-00-2 9ª VT

AUTOR...: ELOÍCIO FRANCISCO DE SOUSA

ADVOGADO..... GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CASA GRANDE ENGENHARIA LTDA - NA PESSOA DA SÓCIA CASA GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - NA PESSOA DO SR. LUIZ CARLOS DE FREITAS + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: para promover a citação das devedoras. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4923/2008
Processo Nº: RT 01826-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES
RECLAMADO(A): DAIANE COELHO DOS SANTOS CARVALHO + 001
ADVOGADO..... SIMONE RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos autos (fls. 146/148). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4919/2008
Processo Nº: RT 02072-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR DE DEUS
ADVOGADO..... MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): J.J. LAVANDERIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao exequente: vista da certidão fls. 154. Requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4933/2008
Processo Nº: RT 00199-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ALAN LUIZ TAVARES E SILVA
ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SILVA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO..... LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls.954. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4944/2008
Processo Nº: RT 00223-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLA SILVA PREGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... PEDRO PAULO SARTIN MENDES
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4945/2008
Processo Nº: RT 00421-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: SARA MURIELY DAMASCENO DO PRADO
ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4915/2008
Processo Nº: RT 00479-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: VERALÚCIA DE CASTRO SOUSA
ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ABREU MARTINS CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO..... MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO
DESPACHO: Ao exequente: vista do ofício de fls. 86. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4953/2008
Processo Nº: RT 00710-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: DAIANA ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO..... CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À reclamada: depositar diferença no valor de R\$ 70,65. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4956/2008
Processo Nº: RT 00911-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO..... GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4922/2008
Processo Nº: RT 01124-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do ofício de fls. 102. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4960/2008
Processo Nº: RT 01395-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o exequente para assinar o termo de depositário do imóvel penhorado. Após, expeça-se o mandado de averbação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4924/2008
Processo Nº: RT 01623-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: SHIRLEY VILARD DA SILVA
ADVOGADO..... VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4952/2008
Processo Nº: RT 01700-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: SIRLEY RODRIGUES GOMES
ADVOGADO..... FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO..... ZENAIDE HERNANDES
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4925/2008
Processo Nº: RT 02012-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: SILVANIA GEREMIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO..... ZENAIDE HERNANDEZ
DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4918/2008
Processo Nº: RT 02049-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: BRUNA SILVA BARBIEUX SAMPAIO
ADVOGADO..... CHLORYS BARBIEUX SAMPAIO
RECLAMADO(A): S 2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
ADVOGADO..... JÚLIO CÉSAR MEIRELES
DESPACHO: Ao exequente: vista da certidão fls. 87. Requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4934/2008
Processo Nº: RT 02234-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA DA COSTA AQUINO
ADVOGADO..... ISA BASTOS MENDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4932/2008
Processo Nº: RT 00165-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIA ELIANE GERMANO DOS SANTOS
ADVOGADO..... OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA CAPRICIO
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4930/2008
Processo Nº: RT 00313-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO E ALENCAR MARTINS
ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): EBRAMAN - EMPRESA BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: vista da notificação devolvida, fls. 107. Prazo de 05 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2266/08
PROCESSO Nº RT 01029-2003-009-18-00-9
EXEQUENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: ROBSON BARCELLOS VILA NOVA

EXECUTADO(S): SIX FERTIL DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SIX FERTIL DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 1.153,94, atualizado até 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SIX FERTIL DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2257/08

PROCESSO Nº RT 01012-2007-009-18-00-5

EXEQUENTE(S): INSS

EXECUTADO(S): LUZIANO ANTONIO DE SOUSA E LYDIA ALICE CAETANO DE ALMEIDA.

O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LUZIANO ANTONIO DE SOUSA E LYDIA ALICE CAETANO DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 265,82, atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4557/2008

Processo Nº: RT 01389-2000-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO EURIPEDES DA SILVA

ADVOGADO.....: AILTAMAR CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4550/2008

Processo Nº: RT 00713-2001-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA DE ALBUQUERQUE MELO DE JESUS

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCADORA PERMINIO LEAL DE ALBUQUERQUE LTDA (CENTRO EDUCACIONAL TIA EMILIA) + 002

ADVOGADO.....: WAGNER SENA FERNANDES

DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 4556/2008

Processo Nº: ACP 00936-2007-010-18-00-4 10ª VT

CONSIGNANTE...: BRILHO SEG-SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

CONSIGNADO(A): JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO BRITO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO/CONSIGNANTE: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 4554/2008

Processo Nº: RT 01261-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO CESAR DA SILVA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): STAMP CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante da retificação dos cálculos de fls.162

Notificação Nº: 4558/2008

Processo Nº: RT 01676-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FERREIRA

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EL-SHADAY CURSOS LIVRES TREINAMENTO EMPRESARIAL PROFISSIONAL E PREPARATÓRIO LTDA- ME

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido.

Notificação Nº: 4555/2008

Processo Nº: RT 01869-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR URIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES

RECLAMADO(A): PLASTIFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: Conforme deferido à fl. 134, intime-se o autor para que, em 10 (dez) dias, proceda ao desentranhamento de seus demonstrativos de pagamento, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4551/2008

Processo Nº: CCS 00659-2008-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MARIA SANTER ALVES DE ATAÍDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 30/04/2008, 13: 00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 4546/2008

Processo Nº: CCS 00660-2008-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MARIA SUELI DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 30/04/2008, 13: 15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3277/2008

PROCESSO Nº RT 00575-2008-010-18-00-7

PROCESSO: RT 00575-2008-010-18-00-7

RECLAMANTE: VILMA LEITE PEREIRA

RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA e VIAÇÃO PARASUL LTDA.

Data da audiência: 15/05/2008 às 09: 15 horas.

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: saldo de salários, fgts + multa, 13º salário, férias em dobro, férias proporcionais, 1/3 constitucional, aviso prévio, multa do art. 477, hora extra, DSR + intrajornada, feriados. Valor da causa: R\$ 34.747,89 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4299/2008

Processo Nº: RT 00846-2001-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ARMANTE MARCELINO DA SILVA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S/A

ADVOGADO.....: JENY MARCY AMARAL FREITAS

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 2154/2008. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4308/2008
Processo Nº: RT 01111-2002-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: JUNIO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO.....: JENY MARCY AMARAL FREIRE
DESPACHO: Executado - Complementar o valor da guia de fl. 563 (R\$ 33.376,59) até o limite do valor da execução de R\$ 53.193,52. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4341/2008
Processo Nº: RT 01424-2003-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: JOAO FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERÂMICA SÃO LUIZ)
ADVOGADO.....: RICARDO BRANDÃO ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: EXEQTE - COMPARECER EM SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO nº 2115/08, PARA QUE REQUEIRA RESERVA DE CRÉDITO NO PROCESSO DE INVENTÁRIO DE LUIZ BATISTA DA SILVA. APÓS, MANIFESTAR SOBRE A HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4309/2008
Processo Nº: RT 01969-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MIGUEL MONTEIRO MENDES
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR VIVO + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: 2º RECD: MANIFESTAR SOBRE A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS, PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 4335/2008
Processo Nº: RT 00605-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: SÍLVIO ANTÔNIO DE MORAIS
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CONDESA NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: EXQTE: Vista do ofício de fls. 209, requerendo o que for de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4307/2008
Processo Nº: RT 00845-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: CLAYTON PEREIRA NUNES
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO: 3ª RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4337/2008
Processo Nº: RT 01042-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: RENATO SILVA VIEIRA
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.189/196. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4331/2008
Processo Nº: RT 01138-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCILENE GOMES PEREIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: 1ª RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4303/2008
Processo Nº: AIN 01187-2007-011-18-00-9 11ª VT
REQUERENTE...: FABRICIO MAGNO NOGUEIRA FONSECA
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos pelos reclamados, BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decism. Imponho aos embargantes o pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, reversível ao embargado, ante a oposição de embargos nitidamente

protelatórios. Intimem-se. Nada mais. Em 15 de abril de 2008. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.

Notificação Nº: 4315/2008
Processo Nº: RT 01987-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: OG CASTANHEIRA MELO + 010
ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS (SUCESSORA DO CRISA)
ADVOGADO.....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
DESPACHO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 4340/2008
Processo Nº: RT 01997-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CLIMINTINO TEIXEIRA + 005
ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTES: Receber, em Secretaria, as guias de fls.132/137 dos autos, referentes ao acordo homologado. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4301/2008
Processo Nº: RT 02222-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO SILVANO GONÇALVES
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL SUC. (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO) + 001
ADVOGADO.....: FABRÍCIO SILVA FREITAS
DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4338/2008
Processo Nº: RT 02243-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ROSA MARIA FONSECA
ADVOGADO.....: DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MAX MOTEL LTDA.
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
DESPACHO: RECD: Manifestar-se sobre a petição do perito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4329/2008
Processo Nº: RT 00183-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: VISALDO ROSA
ADVOGADO.....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: EXQTE: MANIFESTAR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA FLS. 93/94, PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 4302/2008
Processo Nº: RT 00246-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ROSE MARY DE SOUZA PINTO
ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO (MANTENEDORA DO COLÉGIO MARISTA)
ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por ROSE MARY DE SOUZA PINTO, no feito em epígrafe, que move em desfavor de UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO (MANTENEDORA DO COLÉGIO MARISTA), para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decism. Intimem-se. Nada mais. Em 14 de abril de 2008. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.

Notificação Nº: 4332/2008
Processo Nº: ET 00293-2008-011-18-00-6 11ª VT
EMBARGANTE...: ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA MENDONÇA + 002
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
EMBARGADO(A): GISELA MELLO BERNARDES
ADVOGADO.....: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Posto isso, conheço dos Embargos de Terceiro que ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA, DAIANE MARTINS MENDONÇA e ANTÔNIO MENDONÇA opuseram como incidente da execução que GISELE MELLO BERNARDES move em face de NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA, para, no mérito, ACOLHÉ-LOS, na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte

integrante deste decism. Após o trânsito em julgado desta decisão, exclua-se do pólo passivo da execução o nome das duas primeiras embargantes e liberem-se às referidas, assim como ao terceiro embargante, os valores penhorados. Custas, pela executada, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V).

Notificação Nº: 4314/2008

Processo Nº: RT 00377-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: LUCIO CÉSAR DA SILVA

ADVOGADO.....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): APOIO IMÓVEIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA + 002

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/5/2008, às 15h30, para AUDIÊNCIA DE PROSSEGUIMENTO DE INSTRUÇÃO, ato ao qual deve V. Sª comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST), trazendo espontaneamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 4330/2008

Processo Nº: RT 00439-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: ANDIARA MACHADO DE PAIVA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4333/2008

Processo Nº: RT 00441-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO MARCOS ALEXANDRE

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): ALEXANDRE ESTEVAM DANTAS

ADVOGADO.....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: Reclamante - tomar ciência de que a notificação referente à testemunha CÉSAR HENRIQUE (fl. 32) foi devolvida com a justificativa de - mudou-se.

Notificação Nº: 4304/2008

Processo Nº: RT 00448-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: EZIO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALISSON MAGALHÃES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): BASTOS E VILELA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 2158/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4306/2008

Processo Nº: RT 00499-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: HILDEMAR JUNIO SOUSA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FREITAS + 001

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA

DESPACHO: 1º RECD: CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA INTIMAÇÃO PARA A TESTEMUNHA MARCOS DIVINO FERREIRA DA SILVA, PRAZO DE 5 DIAS.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3481/2008

Processo Nº: RT 01154-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIA MARIA SOARES ESPÍRITO SANTO + 009

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3486/2008

Processo Nº: RT 01154-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI SIQUEIRA ARAUJO

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA + 002

ADVOGADO.....: TEREZINHA URANY DE CASTRO

DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3484/2008

Processo Nº: RT 01741-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: DELMA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.684/704, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3482/2008

Processo Nº: RT 00111-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PEREIRA DUTRA

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES & CIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS

DESPACHO: INTIMEM-SE o exequente e sua procuradora, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional. Não se manifestando o exequente, no prazo acima indicado, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada (arts. 212 e 213 do Provimento Geral Consolidado deste Regional). Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC). INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 3487/2008

Processo Nº: RT 01894-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: BÁRBARA CRISTINA BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: NABOR CORDEIRO JUNIOR

RECLAMADO(A): JAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. (CASA JABUTI)

ADVOGADO.....: EDUARDO URANY DE CASTRO

DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora de fls. 83/84, bem como manifestar-se sobre os cálculos de fls. 70/76 , no prazo legal.

Notificação Nº: 3488/2008

Processo Nº: RT 00663-2008-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Reclamante, tomar ciência de que a audiência inicial, foi designada para o dia 13/05/2008 às 13: 00 horas, conforme certidão de fls. 43.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5130/2008

Processo Nº: RT 00004-2005-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JEANE BATISTA ARAÚJO

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): CONSTELAÇÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Deverá a exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 5143/2008

Processo Nº: RT 01819-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM MAIA E SILVA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): MARCOS CELESTINO CARVALHO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os resultados das consultas realizadas junto ao Bacenjud. Detran, Inkra e Infojud.

Notificação Nº: 5156/2008

Processo Nº: RT 00446-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ERIOMAR GOMES DE MORAES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Inkra e Infojud, ficando ciente de que todas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 5151/2008

Processo Nº: RT 00714-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES PINTO

ADVOGADO.....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MAFAL IND. E COM. DE METAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Incra e Detran, ficando ciente de que todas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 5135/2008

Processo Nº: AIN 00725-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO DOS SANTOS FARIAS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
REQUERIDO(A): EDITORA ABRIL S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 481, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Homologo o acordo de fls. 407/409, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Acompanho a Jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 313/324 e acórdão de fls. 370/379, liquidada às fls. 384/397, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento dos honorários periciais (fl. 384), em 05 dias, sob pena de execução. Solicite-se a devolução da carta precatória expedida para São Paulo, no estado em que se encontra. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.'

Notificação Nº: 5129/2008

Processo Nº: CCS 00870-2006-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: SINCOFAGO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS REP/ PRESIDENTE CARLOS GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): BENEDITO JACINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao recte : Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Incra e Infojud.

Notificação Nº: 5175/2008

Processo Nº: RT 01334-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS STIGRAF

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): STYLO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Intime-se a reclamada a juntar aos autos os documentos solicitados pela Contadoria à fl. 675, em 10 (dez) dias, sob pena de reconhecer que todos os empregados ali relacionados fazem jus ao adicional de insalubridade, bem como ao piso salarial da categoria prevista na cláusula 3ª da CCT.

Notificação Nº: 5138/2008

Processo Nº: CCS 01569-2006-013-18-00-4 13ª VT

AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CONRADO + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO CREDOR: Vistos os autos. Indefiro o requerimento de expedição de ofício à Receita Federal, uma vez que já foi procedida a consulta via INFOJUD (fl. 92), sendo infrutífera. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5142/2008

Processo Nº: RT 01867-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: RONIVALDO FERREIRA BORGES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MONTE CRISTO ESPORTE CLUBE DIRETOR JOSÉ ORLANDO DE ABREU

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista ao credor do documento de fl.87, por 10 dias.

Notificação Nº: 5169/2008

Processo Nº: RT 00521-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Dê-se vista à reclamante dos documentos de fls.280/282, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5150/2008

Processo Nº: RT 00569-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: MEZAIROS JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologa-se o acordo de fls. 272/273, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Acompanho a Jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 201/207 e acórdão de fls. 258/268, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento do imposto de renda devido sobre o acordo, no prazo legal. Libere-se ao reclamante o depósito recursal e acréscimos legais, por alvará, e o valor depositado à fl. 277. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Notificação Nº: 5125/2008

Processo Nº: RT 00579-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE FÁRRIA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULARTE

DESPACHO: Tomarem ciência da sentença de embargos à execução prolatada em 16/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5164/2008

Processo Nº: RT 00644-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO NARCISO DE SOUZA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): CONCEIÇÃO CÂNDIDA - FIRMA INDIVIDUAL

ADVOGADO.....: KARINA VALPATO

DESPACHO: AO CREDOR: Vistos os autos.

Dê-se vista ao credor da petição de fl. 99, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5136/2008

Processo Nº: RT 00771-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ERICA SILVA TELES

ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 002

ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: À CREDORA: Dê-se vista à credora do documento de fl.168, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5172/2008

Processo Nº: AAT 00868-2007-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR...: WILSON MACHADO JÚNIOR

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): REDECARD S.A.

ADVOGADO: SÉRGIO DI CHIACCHIO

DESPACHO: ÀS PARTES: Dê-se vista às partes do ofício e documentos apresentados pelo INSS, às fls.346/355, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5137/2008

Processo Nº: RT 00945-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN PEREIRA GOMES RODRIGUES

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: À CREDORA: Dê-se vista à credora da petição e documentos de fls.108/110, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5152/2008

Processo Nº: RT 01353-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSIVALDO SANTOS PEREIRA

ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): NICOLAU DE ARAÚJO JÚNIOR + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 12/05/2008, ÀS 15 HORAS E 50 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 16/05/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 5144/2008

Processo Nº: RT 01419-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: ELIETE ALVES COSTA

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): LEILIANA UZEDA FREITAS + 002

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05/05/2008 ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 5145/2008

Processo Nº: RT 01419-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: ELIETE ALVES COSTA

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): GIUGUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05/05/2008 ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 5166/2008

Processo Nº: AD 01487-2007-013-18-00-0 13ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ (SINCOJAT)

ADVOGADO.....: ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE

GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM + 001
ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: Vistos os autos. Libere-se ao requerido o valor que lhe compete (fl. 456). Após a intimação do INSS (fl. 459), no silêncio, remetam-se os autos ao arquivo. Goiânia, 14 de abril de 2008, segunda-feira.

Notificação Nº: 5176/2008

Processo Nº: RT 01612-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: JURACI MISAEL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5139/2008

Processo Nº: RT 01673-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCILENE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: MARCOS CÉSAR BARBOSA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Verifica-se que a reclamada não comprovou o recolhimento do depósito recursal nem das custas processuais. Assim, denego seguimento ao recurso ordinário da 2ª reclamada de fls. 495/502, por deserto. Diante disso, o recurso adesivo da reclamante de fls. 506/510 fica prejudicado. Intimem-se.

Notificação Nº: 5140/2008

Processo Nº: RT 01673-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCILENE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: MARCOS CÉSAR BARBOSA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Verifica-se que a reclamada não comprovou o recolhimento do depósito recursal nem das custas processuais. Assim, denego seguimento ao recurso ordinário da 2ª reclamada de fls. 495/502, por deserto. Diante disso, o recurso adesivo da reclamante de fls. 506/510 fica prejudicado. Intimem-se.

Notificação Nº: 5167/2008

Processo Nº: RT 01693-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO DA SILVA LEJOTO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista ao credor da certidão de fl.401-verso e documentos de fs.408/410, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5173/2008

Processo Nº: RT 01762-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: FABIO JUNIO DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Vistos os autos. O requerimento de fl. 437 será apreciado após o julgamento dos embargos à execução de fls. 383/384 e impugnação aos cálculos de fls. 325/333. Aguarde-se o decurso do prazo de fl. 433. Dê-se ciência à 2ª reclamada.

Notificação Nº: 5132/2008

Processo Nº: RT 02172-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA APARECIDA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): TH ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: SÉRGIO CUPERTINO MARQUES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DA RECLAMADA, EM 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE ESTA SER CITADA POR EDITAL.

Notificação Nº: 5159/2008

Processo Nº: RT 02254-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: MAURINHO SARDINHA DA COSTA

ADVOGADO.....: ANA REGINA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 535/550. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5127/2008

Processo Nº: RT 02316-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DA SILVA BOTELHO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5128/2008

Processo Nº: RT 02316-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DA SILVA BOTELHO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5168/2008

Processo Nº: RT 00079-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO DE BORBA SOUSA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE CASTRO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante da petição e documentos de fls.61/63, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5178/2008

Processo Nº: RT 00108-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: ALEX ALVES MOREIRA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 208, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Para prosseguimento do feito, designo audiência para o dia 21.05.2008, às 15h45mim, sendo obrigatória a presença das partes para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Caso as partes tenham interesse que este juízo intime suas testemunhas para comparecimento na aludida audiência, deverão apresentar o respectivo rol no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se as partes, bem como seus procuradores.'

Notificação Nº: 5163/2008

Processo Nº: RT 00365-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: POLIANA GUEDES DE SOUSA

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS TIÃO LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO HENRIQUE PINHEIRO CASTELO BRANCO

DESPACHO: AO RECLAMADO: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 97/105, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 5170/2008

Processo Nº: RT 00424-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSMAR DIVINO VIEIRA

RECLAMADO(A): NILSONMIRO GUIMARÃES ROCHA

ADVOGADO.....: ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS FERNANDES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 233/241, NO PRAZO DE CINCO DIAS. FICA O RECLAMANTE INTIMADO, TAMBÉM, DE QUE FORAM DESIGNADAS AUDIÊNCIAS DE INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS: CRUVINEL DA SILVA PARA O DIA 13-05-2008, ÀS 16: 00 HORAS NA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO E CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS PARA O DIA 06-05-2008, ÀS 17: 15 HORAS NA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5171/2008

Processo Nº: RT 00424-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSMAR DIVINO VIEIRA

RECLAMADO(A): NILSONMIRO GUIMARÃES ROCHA

ADVOGADO.....: ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS FERNANDES

DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FORAM DESIGNADAS AUDIÊNCIAS DE INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS CRUVINEL DA SILVA PARA O DIA 13-05-2008, ÀS 16: 00 HORAS NA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO E CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS PARA O DIA 06-05-2008, ÀS 17: 15 HORAS NA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5141/2008

Processo Nº: RT 00467-2008-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA CRISTINA SILVA MARTINS

ADVOGADO.....: GILBERTO CLAUDIO HOERLE

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. O pedido de quebra de sigilo bancário fica prejudicado, uma vez que a reclamada já juntou aos autos as cópias dos cheques às fls. 172/185. Defiro, no entanto, o segredo de justiça, a fim de que a situação da reclamante não fique exposta a terceiros que não fazem parte da causa. Proceda a Secretaria à anotação da capa dos autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5157/2008

Processo Nº: ET 00488-2008-013-18-00-9 13ª VT

EMBARGANTE...: UELMA LOURENÇO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROSSANA GOMES DE PAULA

EMBARGADO(A): JOSÉ URBANO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5158/2008

Processo Nº: RT 00508-2008-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: LIDIA CÂNDIDA DE SOUZA BORGES

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): JORNAL HOJE LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: PROCEDER À RETIFICAÇÃO NO TRCT, CONFORME REQUERIDO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 50. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5126/2008

Processo Nº: RT 00555-2008-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5124/2008

Processo Nº: RT 00556-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA PEREIRA JUIZ

ADVOGADO.....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): GG MOTEL LTDA (GETAN MOTEL)

ADVOGADO.....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5134/2008

Processo Nº: RT 00607-2008-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: JURACI BISPO DE ASSIS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA TERESA LTDA. (GRUPO FUAD RASSI) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando que a audiência será UNA e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o requerimento de intimação de testemunha formulado à fl. 33. Intime-se. Aguarde-se a realização da audiência designada.

Notificação Nº: 5134/2008

Processo Nº: RT 00607-2008-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: JURACI BISPO DE ASSIS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA TERESA LTDA. (GRUPO FUAD RASSI) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando que a audiência será UNA e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o requerimento de intimação de testemunha formulado à fl. 33. Intime-se. Aguarde-se a realização da audiência designada.

Notificação Nº: 5165/2008

Processo Nº: CCS 00638-2008-013-18-00-4 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MAGDA AUXILIADORA COSTA CARMO

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Vistos os autos. Retire-se o processo de pauta. Intime-se o autor a indicar o endereço completo da requerida, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1138/2008

PROCESSO Nº RT 01353-2007-013-18-00-0

RECLAMANTE: ROSIVALDO SANTOS PEREIRA

EXEQÜENTE: ROSIVALDO SANTOS PEREIRA

EXECUTADO: NICOLAU DE ARAÚJO JÚNIOR

ADVOGADO(A):

Data da Praça 12/05/2008 às 15: 50 horas

Data do Leilão 16/05/2008 às 09: 20 horas

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme auto de penhora de fl. 79, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CANOEIROS, QD. 38, LT. 27, JARDIM GUANABARA IV CEP 74.675-170 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1-01 (UM) COMPRESSOR SCHULZ 'SUPER ADVANCED' MS 20 SA/350, POTÊNCIA 854 CM³ COM MOTOR DE 20 PÉS, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 4.500,00; 2-01 (UMA) TUPIA BALDAN TV3, MOD. TO3, Nº DE FABRICAÇÃO 10, ANO 2001, 3 VELOCIDADES 100X500M, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 2.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1120/2008

PROCESSO Nº RT 00680-2008-013-18-00-5

Data da audiência: 06/05/2008 às 09: 00 horas.

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 830,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, PACTO REPRESENTAÇÕES LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, MÁRCIA BEATRIZ RIGONI, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO.

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 238/2008

Processo Nº: PCT 34/1999 JACP

AUTOR...: BENJAMIN AFONSO LOBO

ADVOGADO: DR. RICARDO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 08/05/2008. VISTAS AO EXECUTADO, PELO PRAZO DE 5 DIAS, DA CONTA DE FLS. 67/71.

Notificação Nº: 243/2008

Processo Nº: PCT 44/1999 JACP

AUTOR...: ERALDA MARIA DOS SANTOS + 3 + 003

ADVOGADO: ANTONIO ALVES FERREIRA

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 08/05/08, ÀS 10H10MIN.

VISTAS AO EXECUTADO, PELO PRAZO DE 5 DIAS, DA CONTA DE FLS. 143/168.

Notificação Nº: 247/2008

Processo Nº: PCT 81/1999 JACP

AUTOR...: VEI SOARES DA SILVA

ADVOGADO: DR. LEVY GERVASIO

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: BÁRBARA GIGONZAC

DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 08/05/08, ÀS 10H20MIN.

Notificação Nº: 248/2008

Processo Nº: PCT 81/1999 JACP

AUTOR...: VEI SOARES DA SILVA

ADVOGADO: DR. LEVY GERVASIO

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: BÁRBARA GIGONZAC

DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 08/05/08, ÀS 10H20MIN. VISTAS AO EXECUTADO, PELO PRAZO DE 5 DIAS, DA CONTA DE FLS. 125/130.

Notificação Nº: 232/2008

Processo Nº: PCT 8/2007 JACP

AUTOR...: HEGLES ROSA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO:

DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Ficam intimados a comparecer a este Juízo para receber alvará judicial.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1955/2008

Processo Nº: RT 00041-2003-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SALVADOR JOSE DOS SANTOS + 001

ADVOGADO...: IRINESA MACHADO LIMA-DRA.

RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 010

ADVOGADO...:

DESPACHO: RECLAMANTES: Vista aos reclamantes do despacho de fls. 677, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1943/2008

Processo Nº: RT 00836-2005-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GIORGINA PIRES LOBO

ADVOGADO...: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO...:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que no dia 14/05/2008 às 10: 00horas, no HOTEL DIAS - R. ADOLFO OLINTO, 184, CENTRO, POUSO ALEGRE-MG, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados nos autos da CP 90055-2007-075-03-00-4 (1ª VT de Pouso Alegre-MG), caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado leilão para o dia 14/05/2008 a partir de 10h15min, a ser realizado no mesmo local.

Notificação Nº: 1942/2008

Processo Nº: RT 00963-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDELL SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): NOVA CASA DE FERRAGENS LTDA.

ADVOGADO...: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

DESPACHO: RECLAMADA: Recolher a importância ainda devida a título de contribuição previdenciária, no valor de R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1954/2008

Processo Nº: RT 00696-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON FERNANDES

ADVOGADO...: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1933/2008

Processo Nº: RT 00911-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS FLORÊNCIO MARTINS

ADVOGADO...: FERNANDO MELO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): POLISUL PRODUTOS DE LIMPEZA SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO...: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

DESPACHO: RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fls. 249, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 1.324,95 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 288,03 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) - cota parte do empregado e R\$ 1.036,92 (um mil e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 1.331,57 (um mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), valor atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Intime-se a Procuradoria Geral Federal para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação da Procuradoria Geral, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 1951/2008

Processo Nº: RT 01100-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMENIA FERNANDES MARTINS

ADVOGADO...: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): TUBOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO...: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias, afim de providenciar os exames solicitados pelo Sr. Perito.

Notificação Nº: 1950/2008

Processo Nº: RT 01163-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO DE CASTRO ALVES

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): FASA - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR. HENRIQUE SANTILLO

ADVOGADO.....: ADHEMAR CIPRIANO AGUIAR

DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista da petição e documentos de fls. 201/205 ao exequente, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1935/2008

Processo Nº: RT 01209-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AFRÂNIO SIMÕES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Deixo de apreciar, por ora, o cálculo de fls. 37/39. Intime-se o reclamante para informar, no prazo de 05 dias, acerca do cumprimento das obrigações de fazer estipuladas na ata de fls. 19/21, sob pena de se considerar que foram regularmente cumpridas.

Notificação Nº: 1949/2008

Processo Nº: RT 00013-2008-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIS DE JESUS

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CERÂMICA RENASCER LTDA.

ADVOGADO.....: HUMBERTO JOAO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fls. 70, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 2.579,71 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 560,79 (quinhentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) - cota parte do empregado e R\$ 2.018,92 (dois mil e dezoito reais e noventa e dois centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/uros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos) - custas processuais, já incluídas as custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 2.607,61 (dois mil, seiscentos e sete reais e sessenta e um centavos), valor atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, por meio de seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1952/2008

Processo Nº: RT 00122-2008-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO ANTONIO DE ABREU

ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA

RECLAMADO(A): TERRA SANTA AGROPECUÁRIA LTDA. (FAZENDA SERENATA-ANTIGA FAZENDA DO CANTOR AMADO BATISTA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT e CD/SD, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1932/2008

Processo Nº: RT 00250-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON DIVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): LP SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(O) AUTOR: Tomar ciência da sentença de fls. 111/112, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 167,15, calculadas sobre R\$ 8.355,75, valor atribuído à causa, das quais resta isento, nos termos do § 3º do artigo 790 da CLT c/c OJ 304 da SDI-I do TST. Desde já, defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Prazo legal.

Notificação Nº: 1931/2008

Processo Nº: RT 00251-2008-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MÁRIO DA FONSECA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): ISOESTE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fls. 46-verso, retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos o atual endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no art. 284, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Com a informação, retifique-se nos registros processuais, designando-se nova audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 561/2008

PROCESSO Nº RT 00836-2005-051-18-00-1

EXEQUENTE: GIORGINA PIRES LOBO

EXECUTADO(A)S: LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(a)s executado(a)s LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que no dia 14/05/2008 às 10h, no HOTEL DIAS - R. ADOLFO OLINTO, 184, CENTRO, POUSO ALEGRE-MG, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados nos autos da CP 90055-2007-075-03-00-4 (1ª VT de Pouso Alegre-MG). Caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado leilão para o dia 14/05/2008 a partir de 10h15min, a ser realizado no mesmo local. E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s executado(a)s é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2286/2008

Processo Nº: RT 00131-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM DIVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): WBC CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: PAULO ALBERNAZ ROCHA

DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar a este Juízo a quantidade de parcelas e a data prevista para o término do parcelamento do débito das verbas previdenciárias.

Notificação Nº: 2291/2008

Processo Nº: RT 00441-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON COSTA DAVID

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ADVOGADO.....: NIVALDO JOSE DE SOUSA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2278/2008

Processo Nº: RT 00968-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA CUNHA MEDEIROS SOBRINHO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BORGES LTDA

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER AS GUIAS CD/SD E O TRCT, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2277/2008

Processo Nº: RT 01036-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 135 E DOCUMENTOS DE FLS. 136/137.

Notificação Nº: 2290/2008

Processo Nº: RT 00102-2008-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ISTAEL FERREIRA REGES

ADVOGADO..... JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO SIMÃO DE MORAIS

ADVOGADO..... MICHELL CARDOSO MORAES

DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 20, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 2280/2008

Processo Nº: RT 00122-2008-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ADERVAL JÚLIO MULATO

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA

DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 86/88, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 2279/2008

Processo Nº: RT 00129-2008-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR EVANGELISTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): MARISA FÉLIX ARAÚJO (BALUARTE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 38/60.

Notificação Nº: 2276/2008

Processo Nº: RT 00135-2008-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURILIO CABRAL DE MELO NETO

ADVOGADO..... MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): SANTANA PETRÓLEO E PEÇAS LTDA.

ADVOGADO..... DIVINO BARBOZA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 186/213.

Notificação Nº: 2287/2008

Processo Nº: RT 00175-2008-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): GONDIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 43/46 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA em face de GONDIM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, para condená-la no pagamento de diferenças de horas extras e reflexos, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00, que arbitro provisoriamente à condenação. Deverá a reclamada arcar com os honorários assistenciais, no importe de 15% sobre o valor da condenação. Com o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias devidas, observando-se a legislação pertinente, sob pena de execução. P. R. I. Anápolis/GO, 14, abril, 2008 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2288/2008

Processo Nº: RT 00176-2008-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO DA SILVA

ADVOGADO..... ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): GONDIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 45/48 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por LUIZ FERNANDO DA SILVA em face de GONDIM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, para condená-la no pagamento de diferenças de horas extras e reflexos, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00, que arbitro provisoriamente à condenação. Deverá a reclamada arcar com os honorários assistenciais, no importe de 15% sobre o valor da condenação. Com o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias devidas, observando-se a legislação pertinente, sob pena de execução. P. R. I. Anápolis/GO, 14, abril, 2008 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2292/2008

Processo Nº: CCS 00186-2008-052-18-00-3 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): ADYR JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 31/52 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, no mérito, julgo procedente em parte a AÇÃO DE COBRANÇA proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em desfavor de ADYR JOSÉ DO NASCIMENTO, para condená-lo no pagamento das contribuições sindicais obrigatórias dos anos de 2003, 2005, 2006 e 2007, observando-se o que dispõem os arts. 578 e seguintes da CLT e Decreto-lei nº 1.166/71, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Correção monetária na forma da lei. Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, devidos pelo requerido, porque sucumbente, em favor da requerente. Custas, pelo requerido, porque sucumbente, no importe de R\$ 12,00 (doze reais), calculadas sobre o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que arbitro à condenação. P. R. I. A intimação do requerido deverá ser efetuada por Oficial de Justiça. Em Anápolis/GO, 15 de abril de 2007, (3ª f.).KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2275/2008

Processo Nº: RT 00284-2008-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS FRANÇA

ADVOGADO..... SAMUEL JUNIO PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA S.A. (INCORPORADO PELO BANCO SANTANDER BANESPA S.A)

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO HORAS) APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, CONSOANTE ART. 407, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Notificação Nº: 2284/2008

Processo Nº: RT 00287-2008-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VANIA JOSÉ DIAS FLEURY,

ADVOGADO..... PAULO DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): BRAGA E PIRES LTDA (ESCOLA NOSSA SENHORA D'ABADIA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO HORAS) APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, CONSOANTE ART. 407, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1492/2008

PROCESSO: RT 00171-2007-052-18-00-4

RECLAMANTE: EVELYNE MARIA DE CARVALHO NAVEGA

RECLAMADO(A): WALDIR THIELE BY DESIGN - TODESCHINI,CNPJ: 07.435.844/0001-04

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado o executado WALDIR THIELE BY DESIGN - TODESCHINI - TODESCHINI, CNPJ: 07.435.844/0001-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 246, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Tendo em vista o teor do acórdão de fls. 234/240, por meio do qual o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região deu provimento ao agravo de petição interposto pela exequente e determinou o retorno dos autos a esta Vara, para a produção da prova testemunhal por ela pleiteada às fls. 173/176, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 24.04.2008, às 14h20min, para instrução processual, devendo as partes comparecer, trazendo suas testemunhas, independente de intimação, ou arrolando-as, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 03 de abril de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.' E para que chegue ao conhecimento de WALDIR THIELE BY DESIGN - TODESCHINI, CNPJ: 07.435.844/0001-04, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1444/2008

PROCESSO: RT 00194-2008-052-18-00-0

RECLAMANTE: SILVIA RIBEIRO PINTO

RECLAMADO(A): MARCIVAL DUETI REZENDE SILVA , CPF/CNPJ: 24.883.282/0001-80

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença

de fls. 13/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital, a baixo a conclusão da sentença: 'POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por SÍLVIA RIBEIRO PINTO em face de MARCIVAL DUETI REZENDE SILVA: I – julgo procedentes os pedidos para determinar à reclamada que, em 48h, contadas de sua intimação desta sentença, promover a baixa do contrato de trabalho lançando-se a data de 30/11/1990, sob pena de, não o fazendo, vir a ser promovida tal baixa pela Secretaria deste juízo, nos termos do art. 39 da CLT), tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), calculadas sobre o valor da causa, R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Publicada em audiência; registre-se em estatística; reclamante ciente; Intime-se a reclamada por edital. Anápolis/GO, 14, abril, 2007 (2ª f.). Nada mais. Às 15h16min, encerrou-se. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho'. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de MARCIVAL DUETI REZENDE SILVA é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1911/2008

Processo Nº: RT 00639-2001-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: OSNILDO FRAZAO DE MORAIS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): LABORATORIO ITAFARMA LTDA

ADVOGADO....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada a praça do bem penhorado nos autos do processo 90080/2007 da 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre-MG, para o dia 14/05/2008, às 10 horas, caso não haja licitantes, fica designado leilão para o mesmo dia e local, às 10h15min (Rua Adolfo Olinato, 184, centro, Pouso Alegre-MG).

Notificação Nº: 1917/2008

Processo Nº: RT 00774-2001-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: ISSAN DA SILVA SOUTO

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MAGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA: As custas executivas e as contribuições previdenciárias foram recolhidas (fls. 1.243). Por outro lado, nos demais processos em que figuram como executada a empresa MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA, já foram celebrados acordos devidamente homologados (fls. 1244). Em razão disso, determino a liberação à mencionada empresa do saldo remanescente existente na conta judicial nº 01510564-6. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Intime-se a reclamada. Anápolis-GO, 16 de abril de 2008(4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1920/2008

Processo Nº: RT 00387-2004-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: EDSON ALEIXO DE SOUZA

ADVOGADO....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA

RECLAMADO(A): BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA + 004

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 441, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 1919/2008

Processo Nº: RT 00579-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DOURIVAN JARDIM MATOS

ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MONTAGENS MF LTDA

ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do documento de fl. 159, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 1916/2008

Processo Nº: RT 00265-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE NATIVIDADE OLIVEIRA

ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): ESCOLA GOMES BASTOS LTDA + 002

ADVOGADO....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando-se que a empresa CENTRO EDUCACIONAL RIO DAS ANTAS LTDA não figura no pólo passivo da execução, sendo certo que nem sequer foi deduzida pretensão no sentido de que tal empresa seja responsabilizada pelo débito exequendo, sob a alegação de existência de grupo econômico, indefere-se o requerimento da

reclamante/exequente, formulado na petição de fl. 437, de que seja efetivada penhora on line em contas bancárias de titularidade da aludida empresa. Intime-se... Anápolis-GO, 16 de abril de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1924/2008

Processo Nº: RT 00732-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: BRASILINO CORREIA DA SILVA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002

ADVOGADO....: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl. 421 abaixo transcrito: DESPACHO Defiro o requerimento do exequente constante da petição de fls. 420. Expeça-se ofício à 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, solicitando que proceda à reserva de crédito do exequente, nos autos do processo nº 945/2005, daquela unidade. Dê-se ciência ao exequente. Anápolis-GO, 17 de abril de 2008(5ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1928/2008

Processo Nº: RT 00562-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: NEI MENDES MONTEIRO

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CERÂMICA SUPREMA LTDA.

ADVOGADO....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES

DESPACHO: Concedo ao exequente o prazo de 10 dias para informar o local onde se encontra o bem indicado à penhora, por meio da petição de fls. 162, sob pena de indeferimento do requerimento constante da mencionada petição, e aguarde-se o decurso do prazo de suspensão da execução. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 17 de abril de 2008(5ª-feira) Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1922/2008

Processo Nº: AD 01094-2007-053-18-00-6 3ª VT

REQUERENTE...: TAPIRAPÉ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: WALQUIRES TIBÚRCIO DE FARIA

REQUERIDO(A): RIZOBACTER DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AOS REQUERENTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 241 abaixo transcrito: DESPACHO Tendo em vista que transitou em julgado o Acórdão de fls. 226/235, conforme certidão de fls. 240, remetam-se os autos à Justiça Comum de Londrina-PR. Dê-se ciência às partes. Anápolis-GO, 17 de abril de 2008(5ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1922/2008

Processo Nº: AD 01094-2007-053-18-00-6 3ª VT

REQUERENTE...: TAPIRAPÉ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: WALQUIRES TIBÚRCIO DE FARIA

REQUERIDO(A): RIZOBACTER DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 241 abaixo transcrito: DESPACHO Tendo em vista que transitou em julgado o Acórdão de fls. 226/235, conforme certidão de fls. 240, remetam-se os autos à Justiça Comum de Londrina-PR. Dê-se ciência às partes. Anápolis-GO, 17 de abril de 2008(5ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1922/2008

Processo Nº: AD 01094-2007-053-18-00-6 3ª VT

REQUERENTE...: TAPIRAPÉ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: WALQUIRES TIBÚRCIO DE FARIA

REQUERIDO(A): RIZOBACTER DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 241 abaixo transcrito: DESPACHO Tendo em vista que transitou em julgado o Acórdão de fls. 226/235, conforme certidão de fls. 240, remetam-se os autos à Justiça Comum de Londrina-PR. Dê-se ciência às partes. Anápolis-GO, 17 de abril de 2008(5ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1922/2008

Processo Nº: AD 01094-2007-053-18-00-6 3ª VT

REQUERENTE...: TAPIRAPÉ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: WALQUIRES TIBÚRCIO DE FARIA

REQUERIDO(A): RIZOBACTER DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA BATISTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 241 abaixo transcrito: DESPACHO Tendo em vista que transitou em julgado o Acórdão de fls. 226/235, conforme certidão de fls. 240, remetam-se os autos à Justiça Comum de Londrina-PR. Dê-se ciência às partes. Anápolis-GO, 17 de abril de 2008(5ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1929/2008

Processo Nº: RT 00082-2008-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO MIRANDA LOBÃO
ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: Dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, do teor da petição e documentos de fls. 84/86, onde a reclamada alega que efetuou corretamente os depósitos do fgts, comprova o pagamento da parcela do acordo e solicita ao reclamante prazo para quitar a multa de 40% do fgts. Advirto o reclamante que o silêncio será interpretado como anuência com o pedido da reclamada. Anápolis-GO, 17 de abril de 2008(5ª-feira) Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1927/2008

Processo Nº: ACM 00095-2008-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ENSINO DE ANÁPOLIS E REGIÃO - SINPROR
ADVOGADO.....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS (ESCOLA ADONAI)

ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME - DR.
DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro o requerimento da reclamada constante da petição de fls. 163, concedendo às partes o prazo de 15 dias para apresentarem o Acordo Coletivo de Trabalho. Intimem-se. Anápolis-GO, 17 de abril de 2008(5ª-feira) Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1931/2008

Processo Nº: RT 00120-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: PAULO DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR
ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): MARCELEY MARTINS MARIANO (SUPER TOY)
ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Em face do teor da petição de fls. 38, onde a reclamada informa que o reclamante não lhe entregou a CTPS no prazo estipulado na ata de fls. 32/33, razão pela qual não foi possível cumprir as obrigações de fazer consistente na anotação da CTPS e entrega das guias do TRCT e CD/SD, requerendo a prorrogação do prazo para cumprimento das referidas obrigações, concedo-lhe o prazo até o dia 05/05/2008, para cumprimento das referidas obrigações. Intime-se a reclamada. Anápolis-GO, 17 de abril de 2008(5ª-feira) Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1912/2008

Processo Nº: RT 00161-2008-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ELIEU DE SOUZA
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): 3 R COMERCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO.....: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 37/44 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1933/2008

Processo Nº: RT 00213-2008-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: VALÉRIA CRISTINA CARDOSO PINHEIRO
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): LOTÉRICA PORTO RICO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 17/04/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 55/62). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DO EXPOSTO e tudo mais que dos autos constam, resolvo, preliminarmente, acolher a preliminar de ilegitimidade argüida na defesa para julgar a reclamante carecedora da ação em relação ao 2º reclamado, PEDRO CARNEIRO DA PONTE, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em relação ele, o qual deverá ser excluído do pólo passivo (Cf. item 1 da fundamentação). No mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido para absolver a 1ª reclamada, LOTÉRICA PORTO RICO LTDA, das reivindicações formuladas pela reclamante, VALÉRIA CRISTINA CARDOSO PINHEIRO, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 830,55, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 41.527,65, das quais fica isenta do pagamento (Cf. item 11 da fundamentação). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 17 de março de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1914/2008

Processo Nº: RT 00216-2008-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ELZA ROCHA FERREIRA + 001
ADVOGADO.....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 16/04/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 118/125). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DO EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM

PARTE, o pedido para condenar a reclamada, VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, a pagar à 1ª reclamante, ELZA ROCHA FERREIRA, as seguintes parcelas: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional/2007 (11/12), férias proporcionais (04/12) com acréscimo de 1/3, FGTS+40% (indenizado) sobre o aviso prévio e o 13º salário deferidos no item 2 desta fundamentação e a multa de 40% sobre o saldo do FGTS indicado no Extrato de fl. 79 e ao 2º reclamante, EZEQUIEL BATISTA DE OLIVEIRA, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional/2007 (11/12), férias simples de 2006/2007 (12/12) e férias proporcionais (04/12), ambas com acréscimo de 1/3, FGTS+40% (indenizado) sobre o aviso prévio e o 13º salário deferidos no item 2 desta fundamentação e a multa de 40% sobre o saldo do FGTS indicado no Extrato de fl. 80, devendo ser deduzidos os valores discriminados a igual título nos TRCTS de fls. 75/76 (Cf. itens 2 e 5 a fundamentação), consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A reclamada deverá, também, dar a baixa nas CTPS dos autores com a data de 31/10/2007, no prazo de 05 dias, contados do trânsito em julgado, sob pena das anotações serem feitas pela Secretária. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e ao Ministério Público do Trabalho (Cf. item 1. da fundamentação). A reclamada deverá, ainda, entregar aos reclamantes os TRCTS no código 01, para saque do FGTS depositado, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de ALVARÁS JUDICIAIS para esse fim (Cf. item 5 da fundamentação). Incidirão juros e correção monetária, na forma da Lei. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 10 00,00. Concedem-se aos autores os benefícios da justiça gratuita (v. item 7 da fundamentação). Deverá a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre os 13ºs salários deferidos, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução (arts. 114, § 3º, da CF/88 e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 16 de abril de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1915/2008

Processo Nº: RT 00217-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA DOS REIS MARTINS
ADVOGADO.....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 16/04/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 102/108). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DO EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, a pagar à reclamante, FRANCISCA DOS REIS MARTINS, com juros e correção monetária, na forma da lei, as seguintes parcelas: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional/2007 (11/12), férias proporcionais (06/12) com 1/3, FGTS+40% (indenizado) sobre o aviso prévio e o 13º salário deferidos no item 2 desta fundamentação e a multa de 40% sobre o saldo do FGTS indicado no Extrato de fl. 66, devendo ser deduzidos os valores discriminados a igual título no TRCT de fl. 64 (Cf. itens 2 e 5 da fundamentação), consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A reclamada deverá, também, dar a baixa na CTPS da autora com a data de 31/10/2007, no prazo de 05 dias, contados do trânsito em julgado, sob pena da anotação ser feita pela Secretária. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e ao Ministério Público do Trabalho (Cf. item 1 da fundamentação). A reclamada deverá, ainda, entregar à reclamante o TRCT no código 01, para saque do FGTS depositado, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de ALVARÁS JUDICIAL para esse fim (Cf. item 5 da fundamentação). Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 11,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 550,00. Concedem-se à autora os benefícios da justiça gratuita (v. item 7 da fundamentação). Deverá a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o 13º salário deferido, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução (arts. 114, § 3º, da CF/88 e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 16 de abril de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2983/2008

Processo Nº: ET 00659-2000-054-18-00-8 4ª VT
EMBARGANTE...: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIAS - GOIASINDUSTRIAL

ADVOGADO.....: ALICE BUENO GONZAGA
EMBARGADO(A): ADAO BARBOSA DA LUZ + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista concedida ao exequente/embargante do ofício de fls. 301, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2868/2008

Processo Nº: RT 00965-2001-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO MODESTO GIL
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MOZART ANTONIO MARTINS
ADVOGADO.....: GENECIL TURCIO

DESPACHO: 1 - À fl. 46 consta procuração outorgada pelo reclamado ao Dr. Genecil Turcio, sendo que, juntamente com a petição protocolizada no MM. Juízo Deprecado, sob o n. 026825/2008, veio outra procuração cujos outorgados são

Dra. Darcy Batista Arantes e Dr. Elcio Ataídes Bueno. Assim, concedo ao reclamado prazo de 10 dias para que manifeste acerca de sua representação processual, presumindo-se, no silêncio, que o mandato de fl. 162 revogou o outorgado à fl. 46, caso em que deverão ser retificados a autuação e demais registros. Cientifique-se o procurador originário. Intime-se o reclamado diretamente. 2 – Oficie-se ao MM. Juiz Deprecado solicitando que seja dada vista ao reclamado da petição de fl. 175 no prazo de 10 dias, sendo que, caso haja concordância do reclamado quanto aos termos da petição em questão deverá ser procedida a penhora e avaliação do bem nomeado pelo executado, o que fica desde já solicitado àquele Juízo. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 14 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2984/2008

Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO GOMES PAMPLONA

ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE TELEFONIA LTDA N/P SOCIO OSVALDO DIVINO DA SILVA + 005
ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2966/2008

Processo Nº: RT 00380-2004-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.
RECLAMADO(A): BURGATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (N/P DE PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho a seguir: Indefero o requerimento formulado às fls. 332/335, mantendo o despacho exarado às fls. 328/329 por seus próprios fundamentos. Cumpre registrar que os sócios Francis Tieko Cabral e Paulo Della Vedova já foram incluídos na execução sendo que os mesmos não foram encontrados no endereço indicado pelo Exequente às ls. 334 (Rua Luís Carlos Brunello, nº 459, Valinhos/SP), conforme certificado às fls. 283. Considerando que os referidos sócios também não foram encontrados no endereço em que foi realizada a diligência registrada às fls. 343, indique o Exequente, no prazo de 05 dias, os meios para o prosseguimento da execução. Anápolis, 16.04.2008, Lívia Gátima Gondim Prego - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2975/2008

Processo Nº: RT 00570-2004-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ELDER APARECIDO CARNEIRO

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: Concedo ao Exequente mais 05 dias de prazo para indicar bens da Executada passíveis de penhora para o prosseguimento da execução. Na omissão do Exequente, seja solicitada a devolução da CPE nº 271/04 (fls.58). Na seqüência, envie-se os autos ao arquivo provisório por 01 ano, nos termos do art. 174 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região. Intime-se. Anápolis, 16 de abril de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2865/2008

Processo Nº: RT 00046-2005-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO RAMOS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ROCHEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (GRUPO SUPERMERCADO TÁTICO)
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: O veículo descrito às fls. 412 é o mesmo constante do documento de fls. 381, o qual não foi encontrado no endereço da Executada, conforme certificado às fls. 389. Desse modo, intime-se o Exequente para, no prazo de 05 dias, indicar bens da Executada passíveis de penhora para complementar a garantia do Juízo. Anápolis, 15 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2953/2008

Processo Nº: RT 00217-2005-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA D'ABADIA CRISPIM COIMBRA

ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Conforme determinado no despacho de fl. 187, a instituição financeira em favor da qual foi feita a reserva de domínio noticiada na peça de fl.184/185, foi intimada para que informasse acerca da situação atual do contrato que originou referida reserva, ciente de que, na omissão, o gravame em questão seria tido como ineficaz perante a presente execução. Conforme se verifica à fl. 188 foi encaminhado ofício requisitando tais informações à instituição financeira, sem que, no entretanto, tenha havido qualquer manifestação por parte da mesma, conforme certificado à fl. 189. Desse modo, determino a expedição de

carta precatória para penhora e avaliação do veículo descrito às fls. 184/185. Proceda a Secretaria a restrição judicial do veículo junto ao DETRAN. Cientifique-se a exequente. Anápolis, 11 de abril de 2008, sexta-feira.

Notificação Nº: 2971/2008

Processo Nº: RT 00936-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: VÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): IMPROAGRO INDÚSTRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA
ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO MUNIZ
DESPACHO: Homologo o leilão registrado às fls. 159. Lavre-se o auto respectivo. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Anápolis, 11 de abril de 2008, sexta-feira.

Notificação Nº: 2937/2008

Processo Nº: RT 00199-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FLORENCIO DE BARROS
ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BANANAS GRANADA LTDA
ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES
DESPACHO: Em atenção ao requerimento formulado pelo exequente à fl. 132, designo um novo leilão para os bens penhorados à fl. 97, para o dia 29.05.2008 às 9 horas e 30 minutos, com observância das formalidades legais, nomeando o leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes, seus procuradores e leiloeiro. Anápolis, 15 de abril de 2008, terça-feira.

Notificação Nº: 2985/2008

Processo Nº: CCS 00697-2006-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ):. CÍCERO IVA RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls. 203), prazo de dez dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2987/2008

Processo Nº: RT 01130-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO LOURENÇO CAMPOS - ASSISTIDO P/ APARECIDA DE FÁTIMA LOURENÇO SOBRINHO
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RAFAEL MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 2962/2008

Processo Nº: RT 00149-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL SÉRGIO SOARES CARDOSO
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): MC COMÉRCIO DISTRIBUIDORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: Conforme se verifica na informação oriunda do DETRAN (fl. 120), o veículo descrito na mesma foi transferido de jurisdição. Desse modo, antecedendo a deliberação do requerimento formulado pelo exequente à fl. 135, deverá o mesmo, no prazo de 05 dias, informar a atual localização do veículo. Tendo em vista que na informação obtida pela Secretaria à fl. 138, relativa ao veículo descrito à fl. 120, não consta como proprietária a empresa reclamada, após o atendimento pelo exequente da determinação mencionada no parágrafo anterior deverá ser diligenciado no sentido de obter-se informações acerca da existência de transferência de propriedade, bem como da data em que a mesma foi procedida. Intime-se. Anápolis, 15 de abril de 2008, terça-feira LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2849/2008

Processo Nº: CS 00171-2007-054-18-01-0 4ª VT
EXEQUENTE...: VILMAIR PARREIRA CHAVEIRO
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 003
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: 1 - Considerando a discordância do exequente quanto aos bens nomeados pela 1ª executada, tendo em vista que os mesmos não obedecem a ordem legal elencada no art. 655 do CPC, tenho a mesma por ineficaz em conformidade com disposto no art. 656, inciso I do mesmo diploma legal. Por outro lado, tendo em vista tratar-se de execução provisória, indefiro o requerimento do exequente relativo à penhora de dinheiro através do convênio BACENJUD, em conformidade com o entendimento consubstanciado na OJ de nº 62 da SDI-II. Diligencie a Secretaria junto ao DETRAN acerca da existência de registro de veículos de titularidade da 1ª reclamada, sendo que, caso existam, deverá ser procedida a penhora respectiva, ficando desde já determinado à Secretaria que tome as providências necessárias para tanto. 2 - Considerando a

apresentação pela 3ª executada de carta de fiança no valor do débito em execução, através da petição e documentos de fls. 171/178, intím-se os reclamantes e a 3ª reclamada nos termos do artigo 884 da CLT. Ressalto que, tratando-se de execução provisória, os embargos à execução, acaso apresentados, serão apreciados após o transitio em julgado da sentença prolatada na fase de conhecimento. Tendo em vista não constar dos autos da carta de sentença cópia dos recursos ordinários apresentados pelas reclamadas, especialmente pela 3ª, não há como verificar-se a caracterização ou não da situação prevista no item III da súmula 128 do TST. Cientifiquem-se os exequentes. Anápolis, 07 de março de 2008, sexta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2850/2008

Processo Nº: CS 00171-2007-054-18-01-0 4ª VT
EXEQUENTE...: VILMAIR PARREIRA CHAVEIRO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 003
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: 1 - Considerando a discordância do exequente quanto aos bens nomeados pela 1ª executada, tendo em vista que os mesmos não obedecem a ordem legal elencada no art. 655 do CPC, tenho a mesma por ineficaz em conformidade com disposto no art. 656, inciso I do mesmo diploma legal. Por outro lado, tendo em vista tratar-se de execução provisória, indefiro o requerimento do exequente relativo à penhora de dinheiro através do convênio BACENJUD, em conformidade com o entendimento consubstanciado na OJ de nº 62 da SDI-II. Diligencie a Secretaria junto ao DETRAN acerca da existência de registro de veículos de titularidade da 1ª reclamada, sendo que, caso existam, deverá ser procedida a penhora respectiva, ficando desde já determinado à Secretaria que tome as providências necessárias para tanto. 2 - Considerando a apresentação pela 3ª executada de carta de fiança no valor do débito em execução, através da petição e documentos de fls. 171/178, intím-se os reclamantes e a 3ª reclamada nos termos do artigo 884 da CLT. Ressalto que, tratando-se de execução provisória, os embargos à execução, acaso apresentados, serão apreciados após o transitio em julgado da sentença prolatada na fase de conhecimento. Tendo em vista não constar dos autos da carta de sentença cópia dos recursos ordinários apresentados pelas reclamadas, especialmente pela 3ª, não há como verificar-se a caracterização ou não da situação prevista no item III da súmula 128 do TST. Cientifiquem-se os exequentes. Anápolis, 07 de março de 2008, sexta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2851/2008

Processo Nº: CS 00171-2007-054-18-01-0 4ª VT
EXEQUENTE...: VILMAIR PARREIRA CHAVEIRO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): MOLD PRÉMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 003

ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: 1 - Considerando a discordância do exequente quanto aos bens nomeados pela 1ª executada, tendo em vista que os mesmos não obedecem a ordem legal elencada no art. 655 do CPC, tenho a mesma por ineficaz em conformidade com disposto no art. 656, inciso I do mesmo diploma legal. Por outro lado, tendo em vista tratar-se de execução provisória, indefiro o requerimento do exequente relativo à penhora de dinheiro através do convênio BACENJUD, em conformidade com o entendimento consubstanciado na OJ de nº 62 da SDI-II. Diligencie a Secretaria junto ao DETRAN acerca da existência de registro de veículos de titularidade da 1ª reclamada, sendo que, caso existam, deverá ser procedida a penhora respectiva, ficando desde já determinado à Secretaria que tome as providências necessárias para tanto. 2 - Considerando a apresentação pela 3ª executada de carta de fiança no valor do débito em execução, através da petição e documentos de fls. 171/178, intím-se os reclamantes e a 3ª reclamada nos termos do artigo 884 da CLT. Ressalto que, tratando-se de execução provisória, os embargos à execução, acaso apresentados, serão apreciados após o transitio em julgado da sentença prolatada na fase de conhecimento. Tendo em vista não constar dos autos da carta de sentença cópia dos recursos ordinários apresentados pelas reclamadas, especialmente pela 3ª, não há como verificar-se a caracterização ou não da situação prevista no item III da súmula 128 do TST. Cientifiquem-se os exequentes. Anápolis, 07 de março de 2008, sexta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2977/2008

Processo Nº: RT 00383-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS VALADARES DE MATOS
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO

DESPACHO: Deverá a reclamada, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais. Intime-se. Em 16.04.2008, Livia Fátima Gondim Prego - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2980/2008

Processo Nº: RT 00433-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: SÉFORA MOTTA MELO SONEGO

ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: Em atenção ao requerimento formulado pela reclamada às fls. 170/171, concedo à mesma prazo de 45 dias para que comprove a concessão do parcelamento das contribuições previdenciárias noticiado à fl. 172. Em 16.04.2008. Livia Fátima Gondim Prego - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2858/2008

Processo Nº: RT 00443-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: RITA ISABEL MODES SAMPÁIO
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): COMPANHIA EDITORIAL ANÁPOLIS LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de cinco dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 2978/2008

Processo Nº: RT 00449-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA
ADVOGADO....: ISAUQUE LUSTOSA
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2979/2008

Processo Nº: RT 00462-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: VALTER LUIZ DE PAULA SOBRINHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
ADVOGADO....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: Comparecer nessa Secretaria, no prazo de 05 dias, para receber Alvará.

Notificação Nº: 2976/2008

Processo Nº: RT 00469-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: DUILIO BRASIL CAMPOS
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): CONTEXTO COMUNICAÇÕES & MARKETING (GUIA ANÁPOLIS)
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: Considerando a petição e documentos de fls. 146/175, suspendo o curso do feito por 40 dias, prazo em que deverá a reclamada comprovar a concessão do parcelamento noticiado à fl. 138. Intime-se. Anápolis, 15 de abril de 2008, Livia Fátima Gondim Prego - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2948/2008

Processo Nº: RT 00534-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ÁLVARO RODRIGO DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): OFICINA DO HELINHO. (PROP. HÉLIO DE ALMEIDA)
ADVOGADO....: GILMAR ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: 1 - Designo praça do bem penhorado às fls. 107, para o dia 26.05.2008, às 9 horas, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 09.06.2008 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro César Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intím-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 15 de abril de 2008, terça-feira.

Notificação Nº: 2973/2008

Processo Nº: RT 00671-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ISALTO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): GAZETA DO ENTORNO LTDA
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
DESPACHO: 1 - Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, manifestar acerca de sua representação processual, presumindo-se, no silêncio, que o mandato de fl. 145 revogou o outorgado à fl. 18, caso em que deverão ser retificados a autuação e demais registros. Cientifique-se o procurador originário. Intime-se. 2 - Deixo de converter em penhora a importância indicada na guia de fls. 148/151, oriunda do bloqueio efetuado à fl. 152, vez que a mesma está muito aquém do valor em execução. 3 - Defiro o requerimento formulado à fl. 144, concedendo vista dos autos à reclamada por 05 dias. Intime-se. Anápolis, 16 de abril de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

OUTRO : GILBERTO ALVES BATISTA

Notificação Nº: 2974/2008

Processo Nº: RT 00671-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ISALTO ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): GAZETA DO ENTORNO LTDA

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

DESPACHO: 1 - Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, manifestar acerca de sua representação processual, presumindo-se, no silêncio, que o mandato de fl. 145 revogou o outorgado à fl. 18, caso em que deverão ser retificados a autuação e demais registros. Cientifique-se o procurador originário. Intime-se.2 – Deixo de converter em penhora a importância indicada na guia de fls. 148/151, oriunda do bloqueio efetuado à fl. 152, vez que a mesma está muito aquém do valor em execução. 3 – Defiro o requerimento formulado à fl. 144, concedendo vista dos autos à reclamada por 05 dias. Intime-se. Anápolis, 16 de abril de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2967/2008

Processo Nº: RT 00707-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ MARQUES (ESPÓLIO DE) REPR. P/ APARECIDA DE FÁTIMA SILVA.

ADVOGADO.....: MARLI ETERNA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARCOS SALOMÃO DE PAULA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Em atenção ao requerimento formulado à f. 128, concedo ao exequente mais 10 dias de prazo para que indique os meios para o prosseguimento da execução. Anápolis, 16 de abril de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho LIANE PRADO

Notificação Nº: 2964/2008

Processo Nº: RT 00769-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: EDNA APARECIDA FORTES

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: Manifeste-se a exequente, no prazo de 05 dias, acerca do requerimento formulado pela executada às fls. 107/109, no sentido de que lhe seja concedido prazo de 30 dias para que proceda ao pagamento da última parcela do acordo. Intime-se. Anápolis, 27 de março de 2008, quinta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho LIANE PRADO

Notificação Nº: 2965/2008

Processo Nº: RT 00769-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: EDNA APARECIDA FORTES

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: Manifeste-se a exequente, no prazo de 05 dias, acerca do requerimento formulado pela executada às fls. 107/109, no sentido de que lhe seja concedido prazo de 30 dias para que proceda ao pagamento da última parcela do acordo. Intime-se. Anápolis, 27 de março de 2008, quinta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho LIANE PRADO

Notificação Nº: 2848/2008

Processo Nº: RT 00914-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ELISEU BARBOSA LINO

ADVOGADO.....: ANTONIA SELMA SILVA

RECLAMADO(A): LOJAS RIACHUELO S.A.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODDY

DESPACHO: 1 - Ante a manifestação de fls. 323, intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito do valor para pagamento do exame solicitado pela sra. Perita (ressonância magnética do joelho direito do Reclamante).

Notificação Nº: 2852/2008

Processo Nº: RT 00914-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ELISEU BARBOSA LINO

ADVOGADO.....: ANTONIA SELMA SILVA

RECLAMADO(A): LOJAS RIACHUELO S.A.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODDY

DESPACHO: 1 - Ante a manifestação de fls. 323, intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito do valor para pagamento do exame solicitado pela sra. Perita (ressonância magnética do joelho direito do Reclamante). Anápolis, 14 de abril de 2008, segunda-feira LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2857/2008

Processo Nº: RT 00926-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: HOSCALINO BUENO AZEVEDO

ADVOGADO.....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): MOURAN ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de cinco dias, entregar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 2934/2008

Processo Nº: RT 01021-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ARASERV - MONTAGENS INDÚSTRIAS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.

ADVOGADO.....: ODINEI ROQUE ASSARISSE

DESPACHO: Libero ao Exequente a importância de seu crédito. Intime-se. Anápolis, 14 de abril de 2008. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho. Prazo de cinco dias para Exequente comparecer em Secretaria para receber crédito.

Notificação Nº: 2859/2008

Processo Nº: RT 01089-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ILMAR FRANCISCO MENDES

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Atendendo ao requerimento formulado pela exequente à fl. 72 determino que seja procedida a penhora de dinheiro encontrado no caixa do estabelecimento sito no endereço indicado na petição em questão, suficiente para a garantia da execução. A penhora ficará limitada a 30% do faturamento bruto mensal. Assim, em caso de comprovação de eventual extrapolação de tal limite, fica desde já autorizada a devolução do valor excedente à executada. Expeça-se o mandato. Cientifique-se a exequente. Anápolis, 14 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2960/2008

Processo Nº: RT 01120-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTIANE VIEIRA TELES

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (NA PESSOA SR. ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA) + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho a seguir: 1- Intime-se a Reclamante para, no prazo de 10 dias, informar nos autos a qualificação do inventariante do 4º reclamado (Espólio de Gerson Maciel da Silva). (...) Anápolis, 16.04.2008 - Lívia Fátima Gondim Prego.

Notificação Nº: 2961/2008

Processo Nº: RT 01120-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTIANE VIEIRA TELES

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (NA PESSOA SR. ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA) + 003

ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA

DESPACHO: Ao procurador da 1ª reclamada: Tomar conhecimento do despacho e DISPOSITIVO da sentença a seguir: (...)DESPACHO: Intime-se da sentença a 1ª reclamada (Master Agro-negócios e Representações Ltda), através do Dr. Itamar Jácomo Costa que, embora não tenha exibido nos autos instrumento procuratório por ela outorgado, foi quem subscreveu a sua defesa, fls. 144/146). Anápolis, 16.04.2008 - Lívia Fátima Gondim Prego. DISPOSITIVO: Face ao exposto, rejeito a prejudicial suscitada e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Christiane Vieira Teles em face de Master Agro-Negócios e Representações Ltda., Massa Falida da Avestruz Master Agro Comercial Importação e Exportação Ltda., Antônio Carlos Jácomo Costa e Espólio de Jerson Maciel da Silva, condenando os reclamados, solidariamente, a pagarem à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: RSR's sobre comissões; diferenças de 13º salário e de férias com 1/3, decorrentes da integração das comissões e dos RSR's à base de cálculo; salário de outubro/2005; saldo de salário de novembro/2005; aviso prévio (com dedução do valor de R\$ 101,33); multa do art. 477 da CLT. Deverão os reclamados proceder às retificações na CTPS da autora, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, fazendo constar a admissão em 10/05/2004 e a remuneração de R\$ 4.880,00, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Deverão, ainda, os réus comprovar o recolhimento do FGTS referente ao período sem registro e incidente sobre as comissões e RSR's, com acréscimo da multa de 40%, no prazo de 05 dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de indenização equivalente. Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Com relação à segunda reclamada, não correm juros após a decretação da falência, nos termos do art. 124, da Lei 11.101/05. Após o trânsito em julgado, feita a liquidação, em relação à segunda reclamada expeça-se certidão de crédito em favor da autora para habilitação perante o Juízo

da Falência, sem prejuízo da execução em face dos demais co-obrigados. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT, sendo parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT); FGTS + 40%, férias com 1/3 e multa do art. 477 da CLT. Custas no importe de R\$ 1.400,00, a cargo dos reclamados, apuradas sobre o valor de R\$ 70.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Anápolis, 14 de março de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO-JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 2982/2008
Processo Nº: RT 01221-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO ALVES
ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do recurso ordinário da segunda reclamada, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2941/2008
Processo Nº: RT 00027-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ROSELI NEVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): POUSADA DAS SERIEMAS LTDA + 002
ADVOGADO.....: ADILSON SOARES MOREIRA
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: ISSO POSTO, declaro a ação extinta, sem julgamento do mérito, em relação à segunda e terceira reclamadas, ante sua ilegitimidade passiva. No mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados exordial, para condenar POUSADA DAS SIRIEMAS a pagar a ROSELI NEVES DOS SANTOS as seguintes parcelas: aviso prévio indenizado; horas extras e reflexos; e multas do arts. 467 e 477 da CLT. Deve ainda a reclamada proceder às anotações na CTPS da reclamante e comprovar os recolhimentos do FGTS e indenização compensatória de 40%, entregando as guias para o respectivo levantamento, na forma, prazo e sob as cominações fixadas nos itens 3 e 5 supra. Tudo na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. A liquidação será feita por simples cálculos. Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os arts. 43 e 44 da Lei n. 8.212/91, nos moldes recomendados nos arts. 78 a 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça Do Trabalho. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e arts. 74 e 75 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e Orientação Jurisprudencial n.300, da SDI-1/TST. Custas pela primeira reclamada no importe de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), calculadas sobre R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes. Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca-Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2963/2008
Processo Nº: RT 00048-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ELISÂNGELA MARIA DE MELO
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VERÃO E CIA. DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc. Na audiência registrada às fls. 60, a Reclamante noticiou a celebração de acordo com as Reclamadas exibindo cópia, via fac-símile, da petição referente ao acordo em questão, fls. 61/63. Considerando que as partes não apresentaram o original da petição de acordo, fls.65, a Reclamante foi intimada para no prazo de 02 dias cumprir tal formalidade, promovendo os atos de sua responsabilidade para o andamento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 267, III do CPC. Todavia, decorrido o prazo referenciado, a Reclamante não se manifestou, conforme certificado às fls. 68. À vista do exposto, decreto a extinção do feito, nos termos do art. 267, III do CPC. Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 76,27, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 3.813,64, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias. Intime-se a Reclamante. Anápolis, 16 de abril de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2988/2008
Processo Nº: RT 00059-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vista concedida ao reclamado da certidão negativa do Sr Oficial de Justiça, (testemunha SALIM JORGE BEZERRA), prazo de dois dias.

Notificação Nº: 2861/2008
Processo Nº: RT 00078-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BORGES RESENDE NETO
ADVOGADO.....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS GUILHERME ALVES DO PRADO
DESPACHO: Vista concedida às partes do Laudo Pericial, prazo comum de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2957/2008
Processo Nº: RT 00141-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA
RECLAMADO(A): COMPACTA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: O Sr perito compareceu nesta secretaria e ficou designada a data de 24/04/2008 às 14 horas, para início da perícia na empresa reclamada.

Notificação Nº: 2936/2008
Processo Nº: AAT 00144-2008-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: RICARDO SILVEIRA CÉSAR
ADVOGADO: ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO
RÉU(RÉ.): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO: CLÁUDIA DE LIMA E SÉLLOS
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: ISSO POSTO, rejeito a preliminar de inépcia da petição inicial e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por RICARDO SILVEIRA CÉSAR em face de CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S. A., na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo autor no importe de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), calculadas sobre R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), valor atribuído à ação, dispensado do recolhimento. Notifiquem-se as partes. Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca-Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2981/2008
Processo Nº: RT 00148-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEYTON CORREIA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): EG GE ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2981/2008
Processo Nº: RT 00148-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEYTON CORREIA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): EG GE ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2931/2008
Processo Nº: RT 00152-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: NAILTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: ISSO POSTO, resolvo rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por NAILTO PEREIRA DA SILVA em face de RICARDO SOARES DOS SANTOS e LOUGHREY INCORPORADORA LTDA. na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), calculadas sobre R\$ 3.294,43 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), valor atribuído à ação, dispensado do recolhimento. Notifiquem-se as partes. Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca-Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2853/2008
Processo Nº: RT 00175-2008-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: LEONAIR DIAS TAVARES
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de cinco dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 2968/2008

Processo Nº: CCS 00182-2008-054-18-00-8 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): AGOSTINHO CAETANO MAIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho a seguir: Nos termos do art. 833 da CLT, retifico equívoco de digitação na sentença proferida às fls. 31/33, no item 3 da fundamentação, bem como na conclusão, para especificar que, onde equivocadamente constou que a parte Ré deve pagar à autora a título de verba honorária, vinte por cento (15%) do valor da condenação, a expressão correta é quinze por cento (15%). Intimem-se. Anápolis, 10 de abril de 2008, quinta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2930/2008

Processo Nº: RT 00204-2008-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DORALICE DE SANTANA

ADVOGADO....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS

RECLAMADO(A): ARMAZÉM AMÉRICA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1 - Seja notificada a 1ª Reclamada, Armazém América Ltda, no endereço indicado na petição de fls. 35.2 - Vista à Reclamada, prazo de 24 horas, da exceção de incompetência territorial apresentada pelo 2º Reclamado, por meio da petição de fls. 37/44. Anápolis, 10 de abril de 2008, quinta-feira LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2866/2008

Processo Nº: CCS 00230-2008-054-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): ARVART ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc. Nos termos da certidão exarada pelo sr. Oficial de Justiça às fls. 23, ao diligenciar no endereço indicado pela Reclamante na petição inicial, o mesmo constatou que a rua é composta de números e não de quadras e lotes e que, indagando a moradores da rua em questão, os mesmos desconhecem o Reclamado. Verifica-se, portanto, que a Reclamante não indicou corretamente o endereço do Reclamado. Desse modo, tratando-se de demanda submetida ao procedimento sumaríssimo, determino o arquivamento, nos termos do art. 852-B, § 1º da CLT. Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 17,52, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 876,23, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Intime-se a Reclamante. Anápolis, 15 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2863/2008

Processo Nº: CCS 00232-2008-054-18-00-7 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): ATÍLIO MARQUES PIRES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc. Em conformidade com a certidão exarada pelo sr. Oficial de Justiça às fls. 22, ao diligenciar no endereço indicado pela Reclamante na petição inicial, o mesmo constatou que no local está estabelecida a empresa Mercadão da Lavoura sendo que ali é desconhecido o paradeiro do Reclamado, exclente da referida empresa. Verifica-se, portanto, que a Reclamante não indicou corretamente o endereço do Reclamado. Assim, tratando-se de demanda submetida ao procedimento sumaríssimo, determino o arquivamento, nos termos do art. 852-B, § 1º da CLT. Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 57,12, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 2.856,22, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Intime-se a Reclamante. Anápolis, 15 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2864/2008

Processo Nº: CCS 00234-2008-054-18-00-6 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): DORVAL TISSIAN VIVIAN

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc. De acordo com a certidão exarada às fls. 23, a Reclamante não indicou o completo endereço do Reclamado de forma a permitir a realização da diligência pelo sr. Oficial de Justiça. Desse modo, tratando-se de demanda submetida ao procedimento sumaríssimo, determino o arquivamento, nos termos do art. 852-B, § 1º da CLT. Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 30,11, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 1.505,74, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Intime-se a Reclamante. Anápolis, 15 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2954/2008

Processo Nº: ACP 00271-2008-054-18-00-4 4ª VT

CONSIGNANTE...: JAIME FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO

CONSIGNADO(A): CARLOS ANTONIO ALVES GATO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1 - Inclua-se em pauta, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se o Consignante e sua procuradora. Notifique-se o Consignado.2 - Comprove o Consignante, prazo de 02 dias, o depósito do valor pretendido, na Caixa Econômica Federal, Ag.014 - PAB da Justiça do Trabalho, à disposição deste Juízo. Intime-se. Anápolis, 16 de abril de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, antecipa-se a audiência para 30/04/2008 às 13h e 40min, para acerto na pauta. Anápolis, 17 de abril de 2008. (5ª feira). Eva Barbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 2935/2008

Processo Nº: RT 00281-2008-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DE PAULA BARBOSA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): SERRALHERIA CAMPO VELHO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, antecipa-se a audiência para 30/04/2008 às 13h e 40min, para acerto na pauta. Anápolis, 17 de abril de 2008. (5ª feira). Eva Barbara Soares Diretora de Secretaria

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 925/2008

PROCESSO: CPEX 00659-2004-054-18-00-1

EXEQUENTE: JOSE PEREIRA DIAS

EXECUTADO(A): CGH COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA E CASCALHO LTDA. (CESAR GUSTAVO C. RAMIREZ).

O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CGH COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA E CASCALHO LTDA. (CESAR GUSTAVO C. RAMIREZ), atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 202, cujo inteiro teor é o seguinte: "Tendo em vista a desistência do recurso interposto às fls. 166/179, formalizada à fl. 201 e, considerando o teor de fl. 154, lavre-se o auto de arrematação respectivo. Intimem-se as partes e os arrematantes." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, D'ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, digitei. ANÁPOLIS aos quinze de abril de dois mil e oito. EVA BARBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 942/2008

PROCESSO: RT 00002-2006-054-18-00-6

Exequente : ANTONIO JOSÉ DE SOUSA

Executado : ORIDES BARSOTO

Data do Leilão: 29/05/2008 às 09 horas.

O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls.182, encontrados no seguinte endereço: RUA L, QD. 15, S/N, LT. 87 B. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SILVÂNIA-GO, em mãos do Sr.(ª) depositário(a) Orides Barzotto e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) veículo tipo camionete, marca Nissan, modelo Frontier XE CS 4X2, ano fab/mod 2003/2004, chassi 94DAMAD224J446897, cor cinza, placa NFD-5172, combustível diesel, latas e pintura em bom estado, bancos em bom estado, caçamba em bom estado sem proteção interna, quatro pneus novos marca Fate Highway Range Run-Ner H/T série 2, pneu estepe usado, vidro e trava elétricos, veículo em bom estado geral de conservação, com todos os itens funcionando, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'ávila Valéria A.G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 941/2008

PROCESSO: RT 00739-2006-054-18-00-9

Exequente : OSMAR GONÇALVES DA SILVA

Executado : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Data da Praça: 20/05/2008 às 09h.15min.

Data do Leilão: 09/06/2008 às 09h. 30min.

O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 70.700,00(setenta mil e setecentos reais), conforme auto de penhora de fls.334, depositado em mãos do(a) Sr.(a) Osmar Gonçalves da Silva, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 – (um) desmineralizador de água por osmose reversa, adaptado para laboratório farmacêutico fabricante Ipbábrás Ind. Com. Ltda, NS 000.1155, com instrumentos, painel de comando azul, gabinete em metal e condotivímetro todo em aço inoxidável, usado e em regular estado, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 02 – 02 (duas) balanças eletrônicas, marca Marte, modelo LC-50, 50 Kz, precisão 10g, em inox usadas e em regular estado, que avalio em R\$ 700,00(setecentos reais) cada, total R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); 03 – 01 (um) trocador de calor inoxfluid, marca do painel de controle Burkert SIDE Control 1067,SN34920-430684T, usado e em regular estado, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais); 04 – 01 (um) vacuômetro marca Quimis, modelo Q. 355T, NS041junho03, com cabos e mangueiras, usado e em regular estado, avaliado em R\$ 2.000,00(dois mil reais); 05 – 01 (um) estabilizador conversor NC/ACTA-ATM 3000 IC/I marca Tectrol, potência 3.000 VA, entrada 220 VCA – 60H, saída 110 VCA, NS 49842-07-98, peito com frente cinza, usado e em regular estado, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 06 – 01 (uma) capela em fibra de vidro, branca, para manuseio de produtos químicos, marca Quimis, Q 216 – 21EX, SN 561, FEV 2004, usada e em regular estado avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais); 07 – 01 (uma) balança eletrônica, marca Toledo, Mict Immetro 8331479, modelo 20960014, ano fabricação 99, carga máxima 100 Kg, usada e em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais); e 08 – 01 (um) agitador de tubos, marca Marconi, modelo MA162,SN9401.220V, usado e em estado regular, avaliado em R\$ 100,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 70.700,00(SETENTA MIL E SETECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da Primeira Vara do Trabalho de Anápolis-GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. *, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'ávila Valéria A.G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 940/2008

PROCESSO: RT 00464-2007-054-18-00-4

Exequente : JOSÉ SINOSÁRIO EVANGELISTA

Executado : WANIA FERNANDES SILVA & CIA LTDA

Data do Leilão: 29/05/2008 às 09 horas.

O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 1.480,00(um mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme auto de penhora de fls.123, encontrados no seguinte endereço: AV. PEDRO ALVARES CABRAL, QD "G" 6, LT 14 VL NOSSA SENHORA D'ABADIA CEP 75.120-540 - ANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) depositário(a) Wilson Nunes de Oliveira e que é (são) o (s) seguinte (s): a) 04 (quatro) pares de tênis infantis masculinos, tamanhos 23, 29, 34 e 35, marca KLIN, modelos e cores variados, novos, que avalio em R\$ 60,00 cada, totalizando R\$ 240,00; b) (quatro) pares de tênis femininos, infantis, tamanho 26, marca MARISOL, cores e modelos variados, novos, que avalio por R\$ 45,00 cada, total R\$ 180,00; c) 01 (um) par de sapato infantil, feminino, marca KLIN, tamanho 29, predomina cor branca com detalhes em lantejolas, novo, que avalio em R\$ 65,00; 01 (um) par de tênis feminino,

infantil, marca Pampili, tamanho 31, cor predominante preto com detalhes em cinza, novo que avalio em R\$ 45,00; d) 10 (dez) camisas masculinas, marca DIRFEORA, em algodão, tamanho de P a GG, cores variadas, novas, que avalio em R\$ 25,00, total R\$ 250,00; e e) 11 (onze) edredons, 180 gramas, dupla face, tecido algodão e poliéster, marca SUETAN, cores e modelos variados, sendo 6 (seis) de solteiro, medindo 210x160 cm e 5 (cinco) de casal, medindo 200x210 cm, novos, que avalio: solteiro por R\$ 50,00 e casal por 80,00, total R\$ 700,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.480,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'ávila Valéria A.G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 952/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00278-2008-054-18-00-6

RECLAMANTE: GEOSMAR DE SÁ

RECLAMADO(A): SIEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. , CPF/CNPJ: Data da audiência: 20/05/2008 às 14: 20 horas.

O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: "Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, e ao final, que seja a Reclamada condenada: A apor sua assinatura no contrato de trabalho transcrito à fl. 14, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que a impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. A reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Nestes termos, Pede deferimento. Anápolis, 16 de abril de 2008. Geosmar de Sá – reclamante." E para que chegue ao conhecimento do reclamado, SIEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, D'ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4141/2008

Processo Nº: RT 01401-2003-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISANGELA MONTEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

(DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Do documentos de fls. 396, de-se vista ao exequente, por 05 dias.

Notificação Nº: 4139/2008

Processo Nº: RT 00987-2004-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): METALURGICA IPE LTDA + 001

ADVOGADO..... NILTON CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 4156/2008

Processo Nº: RT 00409-2005-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FAUSTINO FRANCISCO REGES

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Credor/Reclamante a, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4142/2008

Processo Nº: RT 01157-2005-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR MARQUES MACHADO

ADVOGADO..... NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): CASA DE CARNE GIRASSOL + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE O bem praceado foi avaliado em R\$ 50.000,00 (fl. 281). Para melhor análise do lance respectivo, determinei a atualização do débito em execução e requisitei, via telefônica, ao oficial de justiça que realizou a constrição esclarecimentos visando deixar claro se a caminhonete constringida tratava-se de cabine simples ou dupla, já que tal informação não constava do auto constricional, nem tampouco da resenha do DETRAN (fls. 299) e influenciaria decididamente no valor de avaliação e, por conseguinte, na análise do lance. O valor atualizado da dívida monta R\$ 14.840,44 e a caminhonete penhorada trata-se de cabine simples, estando, portanto, adequado o valor da avaliação. Pois bem. Em princípio, correspondendo o lance a 50,2% do valor da avaliação poderia até ter o condão de afastar a alegação de lance vil. Entretanto, in casu, não se pode perder de vista que o Edital de Praça e Leilão de fls. 312/313 foi claro em consignar que na praça o lance oferecido deveria ser igual ou superior à avaliação. Assim sendo, embora o lance seja suficiente ao pagamento da dívida, tenho que a satisfação do crédito do Reclamante não deve deixar de salvaguardar a proteção contra o dilaceramento nocivo do patrimônio do devedor. Aliás, considerando o leilão designado para amanhã, o valor de mercado do bem constringido e, mormente, que trata-se de bem de fácil comercialização, não justifica sua alienação por preço bem abaixo de mercado, pois não haveria o desejado equilíbrio que deve permear a execução, ou seja, a satisfação do crédito do trabalhador da maneira menos gravosa para o executado. Julgo, pois, vil o lance. Intimem-se as partes e a lançadora pela via mais rápida. Desde já, resta liberado à lançadora o depósito por ela feita à disposição do Juízo. No mais, aguarde-se o leilão designado.

Notificação Nº: 4149/2008

Processo Nº: RT 00078-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DAYANE RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA PAULISTA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS. Decorrido in albis o prazo supra, intime-se, também, a Credora/União, nos exatos termos do parágrafo supra. PRAZO DE 30 DIAS

Notificação Nº: 4157/2008

Processo Nº: RT 01528-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARTA DAS CHAGAS VIANA DA SILVA

ADVOGADO..... NEREU GOMES CAMPOS

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o valor à disposição deste Juízo ao Reclamante. Intime-se. Após, ao Cálculo para atualização, deduzindo o valor levantado pelo Reclamante. Feito tudo isto, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca da petição de fls. 413/414.

Notificação Nº: 4165/2008

Processo Nº: RT 01554-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLARO VEIGA MIRANDA

ADVOGADO..... RENATOLEANDRO FELIPE

RECLAMADO(A): CARLUCIO MARTINS ESTEVES (FAZENDA CERRADÃO)

ADVOGADO..... SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência de que foi designado o dia 23/06/2008, às 13:02 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 26/06/2008, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 4148/2008

Processo Nº: RT 01990-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA MARIA LEITE CIRIACO

ADVOGADO..... FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): APOLLO HOTEL LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIO CARDOSO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a tomar ciência da promoção de fl. 246 e da petição de fls. 227/228 para manifestação. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4151/2008

Processo Nº: RT 02354-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY FERREIRA SILVA

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): GARAVELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 4153/2008

Processo Nº: RT 02565-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MÁRIO DE MOURA

ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL

RECLAMADO(A): VCR - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (ARROZ TIO JORGE) + 001

ADVOGADO..... ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Por ora, não há falar-se em levantamento de numerário já que a avença entabulada entre as partes ainda não fora homologada. Aliás, a chancela do Judiciário ao referido acordo, por força do despacho exarado às fls. 351, ficou condicionado à adoção de providência a cargo da V. C. R., cujo prazo assinalado ainda encontra-se em curso. Além disso, desde já, registro o reconhecimento, por decisão judicial, já coberta pelo manto da coisa julgada, de responsabilidade solidária entre as Reclamadas/Devedoras, não parecendo-me razoável, portanto, que o reclamante, antes até do recebimento de seu crédito, concorde com a exclusão da Devedora solidária do pólo passivo da demanda. De qualquer sorte, ante a existência de outros créditos em execução, tal como o previdenciário, a disposição em comento não contará com a anuência deste Juízo, neste particular, já que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública.

Notificação Nº: 4137/2008

Processo Nº: AAT 00016-2007-081-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ALDEMIR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA

RÉU(RÉ): GEOSERV - INDUSTRIAL ESTRUTURAS PREMOLDADAS LTDA.

ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO REU

Considerando que o Reclamante estava na posse destes autos quando do início do prazo para o Reclamado manifestar-se acerca do laudo pericial, conforme noticiado às fls. 205/206 (vide certidão de fl. 203/verso); Defiro a reabertura do prazo para o Reclamado manifestar-se acerca da manifestação do Perito de fl. 197. PRAZO DE 05 DIAS. Com a manifestação do Reclamado, façam-me estes autos conclusos.

Notificação Nº: 4184/2008

Processo Nº: RT 00237-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALVES DE SOUSA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CARREFOUR APARECIDA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO A anotação da CTPS da autora é obrigação a cargo da 1ª Reclamada. Cientifique-se, pois, em razão da petição de fls. 221, a devedora subsidiária. Intime-se a 1ª Demandada, por edital, a cumprir as obrigações de fazer insertas na sentença prolatada neste feito, especialmente às fls. 127.

Notificação Nº: 4167/2008

Processo Nº: RT 00550-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4168/2008
 Processo Nº: RT 00550-2007-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: CRISTINA ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4176/2008
 Processo Nº: CCS 00639-2007-081-18-00-6 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): AMARILDO ALVES GUIMARAES
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR
 Vista ao Autor para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.217 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4180/2008
 Processo Nº: AAT 00881-2007-081-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: BRITHINER TEIXEIRA PIRES
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
 RÉU(RÉ): GOIÁS CARNES S/A (SUCESSORA DA COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DER. DE GOIÁS LTDA-GOIAS CARNE)
ADVOGADO: RAFAEL MARTINS CORTEZ
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1- Proceda-se a retificação do pólo passivo, conforme determinado na r. sentença (vide fls.236).2- Intime-se a perita nomeada da decisão exarada às fls.218/236, bem como, do inteiro teor do acordo entabulado pelas partes às fls.253/254, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar seu interesse na referida proposta. Saliente-se que o silêncio importará em concordância com o referido termo da avença. 3- Tendo em vista que o exequente não assinou os termos do acordo, deverá o mesmo comparecer pessoalmente, no prazo de 05 (cinco) dias, no balcão da Secretaria da Vara do Trabalho para ratificar o termo, para tanto, deverá ser intimado. Caso compareça, a Secretaria deverá fazer-lhe as perguntas de praxe, de forma a inteirar-se de sua anuência, certificando-se nos autos. Saliente-se, que o silêncio importará em sua anuência aos exatos termos da referida peça. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4175/2008
 Processo Nº: RT 01062-2007-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ENICANOR TEIXEIRA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
 RECLAMADO(A): TOTAL INDÚSTRIA DE FORMULÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para contra-arrazoarem o recurso ordinário da União, prazo sucessivo iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 4173/2008
 Processo Nº: RT 01101-2007-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: PRISCILA PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): BRIQUEDOTECA DYVERSYON (CLÁUDIA NAZARÉ ROSA)
ADVOGADO....: LUIS EUGENIO DA VEIGA JARDIM MEIRELLES
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4136/2008
 Processo Nº: RT 01178-2007-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: SÉRGIO OLIVEIRA DE MATOS
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
 RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Em atendimento ao requerimento constante da petição de fls. 300/301 e em respeito aos princípios da economia e celeridade processuais, à Secretaria para expedir Certidão para habilitação do Reclamante junto ao programa do Seguro-Desemprego, conforme sentença de fl. 183. Feito isto, intime-se o

Reclamante a vir buscar a Certidão mencionada no parágrafo supra. PRAZO DE 10 DIAS. Após, dê-se cumprimento ao despacho de fl. 295.

Notificação Nº: 4147/2008
 Processo Nº: AAT 01322-2007-081-18-00-7 1ª VT
 AUTOR...: MARIA DE NAZARÉ MENDES DA SILVA E SILVA
ADVOGADO: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
 RÉU(RÉ): CIPA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Intime-se o Reclamante a tomar ciência da petição de fl. 208. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4152/2008
 Processo Nº: RT 01391-2007-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
 RECLAMADO(A): AUTO POSTO PLANALTO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o crédito trabalhista líquido ao exequente. Intime-se. Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às custas. Feito, certifique-se o saldo remanescente à disposição do Juízo.

Notificação Nº: 4174/2008
 Processo Nº: RT 01470-2007-081-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: OSMAIR RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
 RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SUELY DE SOUSA RESENE NASCIMENTO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4155/2008
 Processo Nº: RT 01559-2007-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOICY SALGADO TURA
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): MACDONALDS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o crédito trabalhista líquido ao exequente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado. Intime-se. Após, certifique-se o saldo remanescente à disposição do Juízo. Feito, venham-me os autos conclusos para deliberação acerca dos recolhimentos dos demais encargos.

Notificação Nº: 4140/2008
 Processo Nº: RT 01785-2007-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: JECÉ RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
 RECLAMADO(A): SUPERTUBOS IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epigrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 4169/2008
 Processo Nº: RT 01819-2007-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO ROCHA DE MELO
ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME
 RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4170/2008
 Processo Nº: RT 01819-2007-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO ROCHA DE MELO
ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME
 RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4171/2008
 Processo Nº: RT 01819-2007-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO ROCHA DE MELO
ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME
 RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER

ADVOGADO..... LAISE ALVES DE FREITAS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4172/2008

Processo Nº: RT 01819-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ROCHA DE MELO

ADVOGADO..... ANA CÁRITA PAES LEME

RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER

ADVOGADO..... LAISE ALVES DE FREITAS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4150/2008

Processo Nº: RT 01826-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIRCE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 115/116, pelas Partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O Executado deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Intimem-se as Partes a tomarem ciência do inteiro teor desta decisão. Na mesma oportunidade, intime-se o Reclamado a manifestar-se acerca da petição de fl. 122, na qual restou noticiado o descumprimento do acordo ora homologado. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4154/2008

Processo Nº: RT 01905-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA GASPARINA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

RECLAMADO(A): FBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO..... MARCIA PIMENTA DE PAIVA

DESPACHO: AOS PROCURADOR DO RECLAMANTE Reitere-se a intimação de fls.206, salientando-a, desta feita, que seu silêncio, presumir-se-á em desistência à realização de perícia médica. Intime-se a reclamante a manifestar seu interesse na perícia médica requerida, no prazo de 05 (cinco) dias, advertindo-a, no entanto, que os honorários periciais serão suportados pela parte sucumbente no objeto da perícia.

Notificação Nº: 4138/2008

Processo Nº: RT 00466-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN PAZ

ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COM. IND. LTDA - UNIDADE EM APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ADVOGADO..... KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Homologo o Acordo entabulado entre as partes (fls. 179/180) para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as Partes desta decisão. Custas pelo Reclamado, no valor de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), dispensado do recolhimento, por força do art. 789, caput, da CLT. Intime-se a União Federal para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 4183/2008

Processo Nº: RT 00531-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDIARA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO..... ANTENOR JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ATALIA S.S. LTDA.

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Homologa-se o cálculo de fls. 58 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 377,78 sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar os respectivos recolhimentos, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE. Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, CITE-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 4158/2008

Processo Nº: RT 00556-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON BATISTA RAMOS

ADVOGADO..... ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para vista acerca dos documentos juntados as fls. 97/134 peça reclamada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4178/2008

Processo Nº: RT 00812-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 28 de abril de 2008, as 10 horas e 50 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 115/2008

PROCESSO Nº RT 01554-2006-081-18-00-4

PROCESSO: RT 01554-2006-081-18-00-4

Exequente: CLARO VEIGA MIRANDA

Executada(o): CARLUCIO MARTINS ESTEVES (FAZENDA CERRADÃO)

Praça : 23/06/2008 às 13h02min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 26/06/2008 às 14h00min.

Localização do bem: *FAZENDA ORCA - MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 150, na guarda do depositário Carlucio Martins Esteves. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01) 01 (um) trator massey ferguson, modelo 275, série nº 2160034489, cor vermelha, nas seguintes condições: parte elétrica não funciona devido a bateria estar com defeito; motor com vazamento de óleo, porém em funcionamento; pneus dianteiros ruins, traseiros bons, possui o implemento agrícola denominado triton. O bem objeto da constrição está em regular estado de conservação em pleno uso, sendo avaliado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/06/2008 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e oito. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 116/2008

PROCESSO Nº RT 00724-2007-081-18-00-4

Processo nº RT 00724-2007-081-18-00-4

Exequente: SILMARA PEREIRA DA SILVA

Executada: SOCIEDADE CIDADÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (REP P/ MARTA IVONE DE OLIVEIRA) +001

O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada SOCIEDADE CIDADÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 31.005,02 (trinta e um mil, cinco reais e dois centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos dos despachos de fls. 172 e 224. DESPACHO DE FLS. 172: ""Vistos os autos. Certidão de trânsito em julgado no que se refere ao processo de conhecimento (fl. 143). CTPS anotada e devolvida ao Reclamante (fls. 169 e 170/verso). DESPACHO: Homologam-se os cálculos de fls. 157/168 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fixa-se a execução em R\$ 29.467,10, sem prejuízo de futuras atualizações. Faculta-se ao Executado comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu

eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a Contribuição Previdenciária referente à cota parte do Empregado. Intime-se a União, nos termos do § 2º, do art. 71, do Provimento Geral Consolidado, observando-se que estes autos deverão ser encaminhados por meio de Sedex. Cite-se. Em 26 de novembro de 2007, 2ª feira. Eduardo Tadeu Thon Juiz do Trabalho". **DESPACHO DE FLS. 224:** " Vistos os autos. Ante o inteiro teor das certidões de fls. 178 e 190 e observando o documento de fl. 195, considero que a Reclamada, Sociedade Cidadão de Aparecida de Goiânia, encontra-se em lugar incerto e não sabido. Em sendo assim, proceda-se à citação da Reclamada já mencionada, via Edital, conforme requerido pelo Credor à fl. 208, observando o valor da planilha de fl. 216. Em 16 de abril de 2008, 4ª feira. **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO**". E para que chegue ao conhecimento da reclamada **SOCIEDADE CIDADÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, **OSMARE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA**, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e oito. **MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO**

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2459/2008
Processo Nº: RT 01463-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: **JOSÉ CARLOS PEREIRA**
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLMANTE: Ao reclamante deverá apresentar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2450/2008
Processo Nº: RT 01774-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: **GERALDO GUIMARÃES JÚNIOR**
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): SAVAN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIENE PEREIRA SILVA
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Adesivo de fls.207/211, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2458/2008
Processo Nº: RT 00458-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: **VANDRO FERREIRA DE CASTRO**
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. - ME
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLMANTE: Vistos os autos, Indefere-se o pedido de fls. 38, haja vista que ficou estabelecido na ata, às fls. 25, que o acordo somente seria homologado se fosse ratificado pelo Reclamante no prazo de 05 dias, decorrido em 31.03.2008. Assim sendo, arquivem-se os autos, com as devidas baixas, conforme cominação constante da mencionada ata (fls. 25).

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2142/2008
Processo Nº: RT 00563-1995-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: **SILVIO GRATAO**
ADVOGADO....: MATEUS VAZ DE SÁ
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO....: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2146/2008
Processo Nº: RT 00400-2003-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: **CLÁUDIO GONÇALVES DA CUNHA + 001**
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): DA VINCI RESTAURANTE ITALIANO LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: Libere-se ao obreiro o valor da conta de fls. 179. Intime-se.

Notificação Nº: 2125/2008
Processo Nº: RT 00151-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: **ONEIDE RUFINO ALVES + 001**
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO
RECLAMADO(A): COUNTRY HOTEL TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ÁGUAS DO VALE HOTEL)
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: A exequente informa nos autos (fls. 230/231) que recebeu proposta de acordo feita pela irmã do depositário infiel, cujo valor seria de R\$ 2.000,00(dois mil reais), além do valor de R\$ 300,00(trezentos reais) que se

encontra depositado a disposição deste Juízo, com seus devidos acréscimos. Na mesma peça informa que o valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) resta quitado. No despacho de fl. 232 este Juízo indaga à obreira se com o recebimento da importância que se encontra depositada em conta judicial, esta RENUENCIA ao remanescente de seu crédito perseguido na presente execução. Em atendimento ao despacho de fl. 232, a exequente à fl. 249 dos autos requer a expedição de alvará para levantamento do valor depositado, deixando claro que com a liberação da quantia supra dá quitação de sua parte para encerramento do processo, nesse particular. Diante disso, providencie a Secretaria a expedição de alvará(guia de levantamento) em favor da exequente, relativa a quantia depositada na conta judicial nº: 01500842-8 (fls.130/131), zerando-a. Intime-se...

Notificação Nº: 2133/2008
Processo Nº: RT 00459-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: **ISABEL CRISTINA GOMES MENDES + 001**
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): EDGAR ALLA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito pela arrematação e entrega dos respectivos bens, conforme se vê às fls.283 e 308. Sendo assim e, comprovado o recolhimento do FGTS, das custas e contribuições sociais, conforme se pode inferir às fls. 327/330, extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Providencie-se o cancelamento da restrição aposta no prontuário do veículo descrito à fl.264. Outrossim, desconstitui-se a penhora havida às fls.106 e 155. Fica, por conseguinte, livre se seu encargo o depositário nomeado. Intimem-se. Não havendo recurso, libere-se ao executado o saldo existente na conta referida à fl.297. Feito e comprovado o recebimento, ARQUIVEM-SE, com baixa nos registros.

Notificação Nº: 2120/2008
Processo Nº: RT 00481-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: **JOSÉ SANTOS**
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAUQA E OUTRO
DESPACHO: ...intimem-se a partes a carreararem aos autos o instrumento normativo da categoria profissional do reclamante, sob pena de considerar-se, para efeito de cálculos a remuneração constante da inicial (R\$ 310,20)...

Notificação Nº: 2134/2008
Processo Nº: RT 00602-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: **ROMILSON DE SOUZA DE OLIVEIRA + 001**
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONSTIL - CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, conforme GPS e DARF de fls. 125/126, extingo a execução, com base no art. 794, I, do CPC. Outrossim, desconstituiu a penhora de fl. 53, ficando o fiel depositário livre de seu encargo. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 2129/2008
Processo Nº: RT 00604-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: **LUZINITO DA SILVA CANDIDO + 001**
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONSTIL - CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, conforme GPS e DARF de fls. 193/194, extingo a execução, com base no art. 794, I, do CPC. Outrossim, desconstituiu a penhora de fl. 82, ficando o fiel depositário livre de seu encargo. Proceda a Secretaria à liberação da restrição aposta junto ao prontuário do veículo de placa NFD-1817(fl. 165). Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos, procedendo-se à devida baixa da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 2123/2008
Processo Nº: RT 00372-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: **CÉSIO SERAFIM SOARES**
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JINERINO AMORIM DA COSTA
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
DESPACHO: Intime-se o exequente para tomar ciência da documentação oriunda da SRFB, a qual encontra-se arquivada nesta Secretaria em pasta específica, conforme notícia a certidão de fl.133, para que requeira o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Quedando-se inerte, suspenda-se nos moldes acima.

Notificação Nº: 2121/2008
Processo Nº: RT 00656-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001**

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (UNICALDAS)

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: Convento em penhora o depósito de fl. 123, decorrente de bloqueio de contas bancárias da executada. Intime-se a executada acerca da penhora supra, para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 2144/2008

Processo Nº: RT 00974-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO JOÃO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): MELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: CÉLIO ALVES DO PRADO

DESPACHO: Vistas ao reclamante da adequação aos cálculos de fls. 459/463.

Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2124/2008

Processo Nº: RT 01063-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO

DESPACHO: Convento em penhora o depósito de fl. 108, decorrente de bloqueio de contas bancárias da executada. Intime-se a executada acerca da penhora supra, para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 2128/2008

Processo Nº: RT 00176-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): BELLA FOTO LTDA.

ADVOGADO.....: HELI PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: Convento em penhora o depósito de fl. 61, decorrente de bloqueio de contas bancárias da executada. Intime-se a executada acerca da penhora supra, para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 2136/2008

Processo Nº: RT 00473-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ULISSES BORBA DA SILVA

RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

ADVOGADO.....: VANESSA FERNANDES E SILVA

DESPACHO: Dê-se vistas à reclamada do termo de penhora de fls. 113.

Notificação Nº: 2126/2008

Processo Nº: RT 01015-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PAULO BARBOSA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CONSTRUTERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. (ECOLÓGIC PARK) + 001

ADVOGADO.....: YARA MACEDO DA SILVA

DESPACHO: O signatário da petição de fl. 385, Dr. WILLY FURLANI MELCHERT, não possui procuração nos autos. Convento em penhora o depósito de fl. 387, decorrente de bloqueio de contas bancárias da 1ª executada. Intimem-se as executadas acerca da penhora supra, para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 2127/2008

Processo Nº: RT 01015-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PAULO BARBOSA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ECOLÓGIC VILLE) + 001

ADVOGADO.....: YARA MACEDO DA SILVA

DESPACHO: O signatário da petição de fl. 385, Dr. WILLY FURLANI MELCHERT, não possui procuração nos autos. Convento em penhora o depósito de fl. 387, decorrente de bloqueio de contas bancárias da 1ª executada. Intimem-se as executadas acerca da penhora supra, para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 2130/2008

Processo Nº: ACM 01125-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS + 001

ADVOGADO.....: WÁLTER ELIAS PEREZ

DESPACHO: Diferente do que alega a 1ª reclamada, os valores recolhidos, com vistas à garantia do juízo, não estão depositados em conta corrente ou judicial desta vara trabalhista. O recolhimento se deu pelo código 8019 (pagamento de custas) via DARF, o que indica que os valores foram creditado aos cofres do Tesouro Nacional (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), de modo que eventual procedimento para devolução dos valores indevidamente recolhidos refoge à competência deste Juízo. Registro, a título de informação, que somente pela via administrativa o autor poderá requerer a restituição do indébito. Por tais motivos, indefere-se o pleito de fls.432/433. Intimem-na para tomar ciência deste despacho, bem ainda, para que comprove nos autos o cumprimento das cláusulas do DDC de 2006/2007 e CCT de 2007/2008, em relação aos substituídos, sob pena de execução...

Notificação Nº: 2137/2008

Processo Nº: RT 01325-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELDEISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA (REP. P/ ELISSÔNIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA) + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ FELICÍSSIMO FILHO

RECLAMADO(A): JUSCELINO FERNANDES MARTINS

ADVOGADO.....: WILLY FALCOMER FILHO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 96/97, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2138/2008

Processo Nº: RT 01325-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WALASSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (ASSISTIDO P/ ELISSÔNIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA) + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ FELICÍSSIMO FILHO

RECLAMADO(A): JUSCELINO FERNANDES MARTINS

ADVOGADO.....: WILLY FALCOMER FILHO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 96/97, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2139/2008

Processo Nº: RT 01325-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA (ASSISTIDO P/ ELISSÔNIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA) + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ FELICÍSSIMO FILHO

RECLAMADO(A): JUSCELINO FERNANDES MARTINS

ADVOGADO.....: WILLY FALCOMER FILHO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 96/97, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2132/2008

Processo Nº: RT 01330-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RONARDO LOPES DE SOUSA

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): CHAMPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO URANY DE CASTRO

DESPACHO: Desentranhem-se e entreguem-se ao reclamante os cheques jungidos às fls. 48/49, deixando traslado. Feito e entregue, ARUIVEM-SE.

Notificação Nº: 2119/2008

Processo Nº: RT 01336-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEI APARECIDA FERNANDES

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): MILLENIUM AGRÍCOLA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a vir retirar dos autos a CTPS anotada, bem como a certidão narrativa. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2135/2008

Processo Nº: RT 01336-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEI APARECIDA FERNANDES

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): MILLENIUM AGRÍCOLA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a vir retirar dos autos a CTPS anotada, bem como a certidão narrativa. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2140/2008

Processo Nº: RT 00156-2008-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BRUNO JÚNIOR

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): A SEGURANÇA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 2143/2008

Processo Nº: RT 00203-2008-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: IRANI NUNES ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....: VILMAR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: JANAÍNA A. CALDEIRA MAQUES OLIVEIRA

DESPACHO: Nomeio perito médico, FERNANDO DE OLIVEIRA RESENDE, indicado pela Secretaria à fl. 218, para realização de perícia médica, conforme determinado em ata de fl. 39. Intimem-se as partes para ciência desta nomeação...

Notificação Nº: 2145/2008

Processo Nº: RT 00390-2008-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS PAULINO DOS SANTOS REPRESENTADO POR MAERLI DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ISABEL CRISTINA DE SOUSA BENTO

RECLAMADO(A): ALCANTARA MORAES SUPERMERCADOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ...intime-se o reclamante a colacionar nos autos o atual endereço da 1ª reclamada, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Prazo de 02 (dois) dias.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 095/2008

PROCESSO : RT 00463-2006-161-18-00-5

EXEQUENTES: CLEO BATISTA MARTINS, INSS e UNIÃO FEDERAL

EXECUTADOS: A. R. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AILTON RODRIGUES DA COSTA e FABIANA XAVIER DE OLIVEIRA + 02

Data da Praça 21/05/2008 às 09: 00 horas

Data do Leilão 10/06/2008 às 10: 00 horas

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av "A", Estância Itaiçí II, Caldas Novas-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 348, encontrado no seguinte endereço: Rua 47 esquina com a Rua 41-A, Qd. AV-10, LT. 03 (área verde), Mansões Águas Quentes, na guarda da fiel depositária: Sra. Fabiana Xavier de Oliveira, CPF Nº: 941.917.351-87, conforme despacho de fl.352, e que é o seguinte: 01 (um) lote de terras para construção urbana de nº 03, da quadra AV-10 (área verde), sem benfeitorias, sito à Rua 47, esquina com a Rua 41-A, no loteamento denominado Mansões das Águas Quentes, nesta cidade, com área de 888.00m², medindo: 24,80m de frente para a Rua 47; 7,07m de testada; 20,10m mais 32,51 m de frente para Rua 41-A; e, pelo lado direito, 47,05m, confrontando com o lote nº 02. Registrado no CRI local no Livro 02, Ficha 01, Matrícula nº 54.161. Avaliado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Total da avaliação R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir o dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi, ao 11 de abril de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 097/2008

PROCESSO: RT 00512-2006-161-18-00-0

EXEQUENTES: ELISANGELA DA CONCEIÇÃO SANTOS e INSS

EXECUTADA: CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os sócios da executada: MAXWEL RAMOS MENDES e SCIENE APARECIDA DA SILVA atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 167/169, cujo teor é o seguinte: "... Intime-se os sócios da devedora, MAXWEL RAMOS MENDES e SCIENE APARECIDA DA SILVA, para apresentarem bens da devedora, livres e desembaraçados, sob pena de que a execução se volte em desfavor de seus respectivos patrimônios particulares..." E para que chegue ao conhecimento dos sócios da executada: MAXWEL RAMOS MENDES e SCIENE APARECIDA DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos onze de abril de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 110/08

PROCESSO Nº RT 01037-2006-161-18-00-9

Exequente: ELIANA MONTEIRO DOS SANTOS +001

Executada: CENTRO EDUCACIONAL CRIART e WANESSA G. DA SILVA

Data da Praça: 21/05/2008 às 09: 00 horas

Data do Leilão: 10/06/2008 às 10: 00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 21 de maio de 2008 às 09: 00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaiçí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguintes endereços: Rua 10, Qd. 50, Lt. 21, Itanhangá I, Caldas Novas/GO, na guarda da fiel depositária Sra. Eliana Monteiro dos Santos, conforme auto de arresto de fl. 20, Rua 37, Qd. 77, Lt. 09, Rua sem saída, Centro Educacional Criart, Parque das Brisas, Caldas Novas/GO, e auto de penhora de fls. 42 e 82, na guarda da fiel depositária Sra. Margaret Gonçalves da Silva, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) - 01 (um) microsistem, marca Gradiente, modelo Titanium- AS 60/3, tipo 3 em 1, CD, rádio e toca -fitas, com bandeja para 3 CDS, contendo duas (02) caixas acústicas, com entrada para microfone, com controle remoto. Estado de uso e conservação: Bom. Avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais). Obs: O bem se encontra no seguinte endereço: Rua 10, Qd. 50, Lt. 21, Itanhangá I, Caldas Novas/GO. 02) - 01 (uma) Geladeira Consul, branca, Granluxo Biplax, capacidade aproximada de 420 litros, Estado de uso e conservação: Bom. Sem nº de série aparente. Avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais). Obs: O bem se encontra no seguinte endereço: Rua 37, Qd. 77, Lt. 09, Rua sem saída, Centro Educacional Criart, Parque das Brisas, Caldas Novas/GO Total da avaliação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 10 de junho de 2008, às 10: 00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 15 dias do mês de abril de 2008. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 098/2008

PROCESSO RT: 00268-2007-161-18-00-6

EXEQUENTES: NEUZA MARIA DOS SANTOS, INSS e UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: FRICALDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA-ME

Data da Praça: 21/05/2008 às 09: 00 horas

Data do Leilão: 10/06/2008 às 10: 00 horas

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av "A", Estância Itaiçí II, Caldas Novas-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme auto de penhora de fl. 235, encontrados no seguinte endereço: Rod. GO 213, Km 007, Distrito Industrial, Ipameri/GO, na guarda do fiel depositário: Sr. Fernando José Rodrigues de Araújo, conforme auto de depósito à fl. 235 V, e que são os seguintes: 01) 01 (um) trator Ford 6600, cor azul, com carroção de 02

rodas e 01 eixo, com proteção solar e hidráulico para lâmina. Estado de uso, conservação e funcionamento: bom. Avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) (5 VI 60038-AA, modelo EA 214C-DSNN815J, FIRING O ROER 1-3-4-2-FORD-09 NN 7006). 02) 01 (um) trator Massey Ferguson- 50 X, cor vermelha, recém reformado, com estado de uso, conservação e funcionamento: bom. Avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). (S.1576-MNZ-MFFAFDM1-2610). Obs: Os móveis ou implementos agrícolas se encontram na Rodovia GO 213, Km 07, Distrito Industrial, nesta. Total da avaliação: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelos leiloeiros Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi, aos 11 de abril de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 100/2008
PROCESSO : RT 00277-2007-161-18-00-7
EXEQUENTES: ELIAS SOARES DE SANTANA, INSS e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADA: SALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Data da Praça 21/05/2008 às 09: 00 horas
Data do Leilão 10/06/2008 às 10: 00 horas
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av "A", Estância Itaici II, Caldas Novas-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme auto de penhora de fl. 91, encontrados no seguinte endereço: Av. C, Qd. 52, Lt. 13, Itaguaí III, Caldas Novas, na guarda do fiel depositário: Sr. Tarsis de Oliveira Lima, CPF Nº: 974.266.871-04 conforme auto de depósito às fl.91-V, e que são os seguintes: 01) 01 (um) conjunto para câmara fria, composto de motor 5 HP, 4 polos, 3 fases, 380 volts, 1.730 RPM, estado de uso, conservação: bom. Avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais). 02) 01 (um) conjunto condensadora, composta de motor hélice, compressor, cilindro de gás, polias na cor verde, marca Bitter, estado de uso e conservação: Bom. Avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Total da avaliação R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi, aos 11 de abril de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 101/2008
PROCESSO : RT 00316-2007-161-18-00-6
EXEQUENTES: GENEZI MAMEDES DA SILVA, INSS e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADOS: M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA), AVM e CBS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA e DESTAK CALÇADOS LTDA
Data da Praça 21/05/2008 às 09: 00 horas
Data do Leilão 10/06/2008 às 10: 00 horas

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av "A", Estância Itaici II, Caldas Novas-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais), conforme auto de penhora de fl. 115, encontrados no seguinte endereço: Rua B, nº 316, Nova Vila Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário: Sr. Marcos Antônio da Silva, CPF: 598.619.671-68, conforme auto de depósito às fl.115-V, e que são os seguintes: 01) 01 (um) tamanco Via Orthos; 08 pares de tamanco Delicacy; 01 par de sandália Picadilly, 01 par de sandália Domínio Absoluto, 01 par de tamanco Maria Clara; 01 par de tamanco Domínio Absoluto; 01 par de tamanco Tanara; Totalizando 16 pares, sem caixa, novos. Avaliados em R\$ 100,00 (cem reais) cada par, totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). 02) 04 (quatro) pares de chanel marcas variadas; 01 scarpan marca Nathali Cardinali, novos, sem caixa, preço unitário R\$ 130,00 (cento e trinta reais) cada par. Total: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). 03) 06 (seis) pares de tamancos Amarillys, 01 par de tamanco Via Orthos; 01 par de tamanco Zabumba; 01 par de sandália Renata Melo; 01 par de sandália Zabumba, novos, sem caixa, preço unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais). Total R\$ 500,00 (quinhentos reais). 04) 02 (dois) pares chanel Sempre Fashion, novos, sem caixa, preço unitário R\$ 70,00 (setenta reais). Total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). 05) 06 (seis) pares de sapatênis Rafarilo; 01 par de sapatênis Saulo; 02 pares de sapatênis Loroche; 01 par de sapatênis Nobuck; 05 pares de sapatênis Pé-de-Ferro; novos, sem caixa, preço unitário R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Total de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). 06) 08 (oito) pares de botas masculinas, diversas marcas, novas, sem caixa, preço unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Totalizando: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). 07) 13 (treze) pares de chuteiras marcas variadas, cores variadas, novas, sem caixa, preço unitário R\$ 100,00 (cem reais). Total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Total da avaliação: R\$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais). Ressalva: Todos os sapatos para adultos. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi, aos 11 de abril de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 099/2008
PROCESSO: RT 00475-2007-161-18-00-0
EXEQUENTES: MARLUS LUSTOSA DE SOUZA, INSS e UNIÃO
EXECUTADO: EURÍPEDES MIGUEL FILHO (SACOLÃOZINHO Nº 01)

Data da Praça 21/05/2008 às 09: 00 horas
Data do Leilão 10/06/2008 às 10: 00 horas
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av "A", Estância Itaici II, Caldas Novas-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme auto de penhora de fl. 105, encontrados no seguinte endereço: Rua 22, Qd. 19, Lt.13, Itaici I, nesta, na guarda do fiel depositário: Sr. Eurípedes Miguel Filho, CPF: 551.263.611-04, conforme auto de depósito às fl.105-V, e que são os seguintes: 01) 01 (uma) câmara fria toda revestida em inox, medindo 2,00m X 1,50m X 0,90m, 02 (duas) portas com motor. Estado de uso, conservação e funcionamento: Boa. Avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). 02) 02 (dois) expositores, marca gelapar, 02 (duas) portas, estrutura em fórmica e vidro, medindo 2,00m X 0,90m X 1,50m, com estado de uso, conservação e funcionamento: bom, cada um no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais). 03) 01 (um) expositor, marca metal max, sem vidro, estrutura em inox, medindo 2,00m X 0,50m X 2,00m, com estado de uso, conservação e funcionamento: Bom. Avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais). Obs: Os móveis se encontram na posse do executado na Rua 22, Qd.19, Lt. 13, Itaici I. Total da Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação

das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi, aos 11 de abril de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2437/2008

Processo Nº: RT 01020-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JANETE JANUARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: DYANNE MARIA DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): LC BUFFET E ORNAMENTAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA
DESPACHO: Para ciência da parte executada: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de dez dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$ 22,12 (vinte de dois reais e doze centavos), conforme apurado às fls. 194, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 2435/2008

Processo Nº: RT 00290-2008-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: SERGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO
RECLAMADO(A): SERRALHERIA SÃO LOURENÇO
ADVOGADO.....: ROBERTO VAZ GONÇALVES
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo o acordo noticiado às fls. 49/52 para que surtam os devidos efeitos legais, ficando extinta a execução do crédito trabalhista, com a ressalva de que a contribuição previdenciária deverá, após o integral pagamento do crédito da parte reclamante, até o dia 15 do mês subsequente, ser recolhidos tendo por base de cálculo as verbas objeto da condenação judicial anteriormente imposta, nos termos da r. Decisão de fls.29/33, sob as penas da lei. Custas calculadas sobre o valor da transação de R\$ 2.700,00, no importe de R\$ 54,00, a serem recolhidas pela parte reclamante, isenta. Expeça-se certidão narrativa para habilitação do reclamante no programa de seguro-desemprego.

Notificação Nº: 2438/2008

Processo Nº: RT 00333-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA MARIA MARTINS
ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): ARAGOMINAS - JOÃO DOS SANTOS ARAÚJO - ME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Apresentar a Carteira de Trabalho na Secretaria da Vara, para as devidas anotações, no prazo de cinco (05) dias.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 1559/2008

Processo Nº: RT 00480-2005-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: IZAIAS CAROLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: (À 2ª RECLAMADA) Comparecer à Secretaria da Vara para levantar saldo remanescente ou indicar conta para transferência do valor.

Notificação Nº: 1570/2008

Processo Nº: RT 00852-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JONAS ALVES MOREIRA
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ROBERTO RASSI
ADVOGADO.....: ADELIO JOSE DIAS
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 1558/2008

Processo Nº: CCS 00805-2007-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): TUBERTINO BRAULIO DE FREITAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Comparecer à Secretaria da Vara para receber seu crédito ou indicar conta para transferência.

Notificação Nº: 1555/2008

Processo Nº: RT 00855-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: UERISLEI MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO.....: THALES GOMES DE PINA
RECLAMADO(A): VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: (À EXECUTADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 202, abaixo transcrito: "Ante o teor da petição de fls. 200, converte-se em penhora o Depósito Recursal (fls. 99) e determina-se a intimação da parte executada para, em cinco (05) dias, comprovar o depósito da diferença entre o valor original do Depósito Recursal e o montante do débito exequendo, haja vista que não há como obter, de pronto, o saldo atual do primeiro. Registra-se que o prazo para oposição de Embargos à Execução (art. 884, da CLT) contar-se-á da data do depósito da diferença acima mencionada, independentemente de nova intimação. Anota-se, por fim, que caso não seja comprovado o depósito da diferença, no prazo fixado, a execução terá prosseguimento."

Notificação Nº: 1566/2008

Processo Nº: CCS 01101-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): LAZARO RIBEIRO ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 138, abaixo transcrito: "Verifica-se, por meio do comprovante de depósito cuja cópia foi juntada às fls. 134, que a parte autora recebeu o montante integral do débito exequendo (R\$ 1.108,54), no qual estão incluídas as custas processuais, de modo que ela (parte autora), deverá comprovar nos autos o recolhimento do valor correspondente (R\$ 48,62 – fls. 122), no prazo de dez (10) dias. Intime-se."

Notificação Nº: 1577/2008

Processo Nº: RT 01251-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CAMILO DE LELIS ANDRADE
ADVOGADO.....: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante adicional de periculosidade e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 900,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 45.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1567/2008

Processo Nº: CCS 01452-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ): FRANCISCA ALVES BALESTRA
ADVOGADO: ROSANA BALESTRA PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 1556/2008

Processo Nº: RT 00174-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: OZEIR GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): MARIA ROSÂNGELA LEITE FLORES - WI CALDERARIA E MONTAGENS + 003
ADVOGADO.....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 244, abaixo transcrito: "Deixa-se de receber o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, eis que não houve pronunciamento judicial, tendo sido determinado o arquivamento dos autos em virtude da ausência do autor, conforme ata de fls. 321. Intime-se."

Notificação Nº: 1568/2008

Processo Nº: RT 00211-2008-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
 RECLAMADO(A): GILBERTO BATISTA DE LUCENA
ADVOGADO....: WALDIR RAMOS DA SILVA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 41, abaixo transcrito: Ante os termos do ofício de fls. 40, oriundo do Juízo da Vara do Trabalho de Uruaçu(GO), intime-se o Reclamado diretamente e também na pessoa de seu Procurador, para não depositar o montante integral da 1ª parcela do acordo, com vencimento em 25.04.2008, na conta da procuradora do Reclamante, como estabelecido na ata de fls. 30/31, devendo depositar, daquele montante, a importância de R\$ 436,21 (quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), em conta judicial na agência nº 1298, da Caixa Econômica Federal (Ceres/GO), à disposição deste Juízo. Dê-se ciência deste despacho ao Reclamante, na pessoa de sua Procuradora."

Notificação Nº: 1554/2008

Processo Nº: RT 00278-2008-171-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
 RECLAMADO(A): LORD MEAT - IND. COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
 DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 190/191, abaixo transcrito: "Vistos. Nomeio perito deste Juízo o Dr. Marciliano Antônio Borges, acima indicado, sendo desnecessário o compromisso (art. 422/CPC). Dê-se ciência às partes e ao perito da nomeação, especificando a este que os autos deverão ser retirados na secretaria em dois (02) dias a contar da intimação para esse mister e que o prazo para entrega do laudo é de vinte (20) dias. Registre-se que os quesitos do Juízo estão na Ata (fls. 187) e os do autor constam da petição de fls. 186/187. Ceres, 16 de abril de 2008, quarta-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 1574/2008

Processo Nº: RT 00325-2008-171-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: MONICA DE MOURA BARBOZA
ADVOGADO....: THALES GOMES DE PINA
 RECLAMADO(A): VALDEMAR FERREIRA LOPES + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "I- CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar os reclamados a anotar a CTPS da reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo e a pagar-lhe saldo de salário de 15 dias de janeiro de 2008, aviso prévio, 13º proporcional de 2006, 13º integral de 2007, 13º proporcional de 2008, férias vencidas 2006/2007 + 1/3, férias proporcionais e complementações salariais, tudo de acordo com a fundamentação. Os reclamados deverão ainda recolher as contribuições previdenciárias de todo contrato, sob pena de execução. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelos reclamados, no importe de R\$ 40,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 2.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - "A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1571/2008

Processo Nº: CCS 00575-2008-171-18-00-5 1ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RÉU(RÉ): AQUILES BATISTA CAVALCANTE + 010
ADVOGADO:

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se extinguir o feito, sem julgamento do mérito, com substrução no art. 267, VI, do CPC, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. As custas já foram recolhidas (fls. 48). Intime-se o autor. Ceres(GO), 16 de abril de 2008 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho"A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1316/2008

Processo Nº: RT 00373-2007-211-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: RONALDO RODRIGUES DE DEUS
ADVOGADO....: LUCIO RAFAEL LOBO MARTINS
 RECLAMADO(A): CENTRO CAR VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: JOEL ANTÔNIO DEZORZI

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça: 05.05.08 às 14: 00 horas LEILÃO: 02.06.08 às 14: 00 horas Tomar ciência, outrossim, que foi nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo,

inscrito na JUCEG sob o nº 035, fixando-se a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, a ser paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remissão; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 1326/2008

Processo Nº: RT 00068-2008-211-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIAB LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): DM - ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a vir receber a chave de identificação para movimentação da conta vinculada, o TRCT e as guias do seguro-desemprego que estão na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo e retendo-os para posterior devolução à primeira reclamado(a).

Notificação Nº: 1325/2008

Processo Nº: RT 00099-2008-211-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEONARDO COSTA BARBOSA
ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA
 RECLAMADO(A): DM-ENGENHARIA LTDA (N/P DOS SÓCIOS RODRIGO DANTAS MACHADO E DÉLICO MACHADO DA SILVA JUNIOR) + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Exclua-se do SAJ/capa dos autos os registros da 3ª reclamada, conforme determinado na ata de fls. 21/22. Intime-se o reclamante a vir receber a chave de identificação para movimentação da conta vinculada, o TRCT e as guias do seguro-desemprego que estão na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo e retendo-os para posterior devolução à primeira reclamado(a). Feito, aguarde-se o decurso do prazo ajustado para comunicação de eventual inadimplemento/comprovação do recolhimento previdenciário.

Notificação Nº: 1322/2008

Processo Nº: RT 00102-2008-211-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA
 RECLAMADO(A): DM-ENGENHARIA LTDA (N/P DOS SÓCIOS RODRIGO DANTAS MACHADO E DÉLICO MACHADO DA SILVA JUNIOR) + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Exclua-se do SAJ/capa dos autos os registros da 3ª reclamada, conforme determinado na ata de fls. 22/23. Intime-se o reclamante a vir receber a chave de identificação para movimentação da conta vinculada, o TRCT e as guias do seguro-desemprego que se encontram na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo e retendo-os para posterior devolução à primeira reclamado(a). Feito, aguarde-se o decurso do prazo ajustado para comunicação de eventual inadimplemento/comprovação do recolhimento previdenciário.

Notificação Nº: 1323/2008

Processo Nº: RT 00104-2008-211-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: HENRIQUE ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA
 RECLAMADO(A): DM-ENGENHARIA LTDA (N/P DOS SÓCIOS RODRIGO DANTAS MACHADO E DÉLICO MACHADO DA SILVA JUNIOR) + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a vir receber a chave de identificação para movimentação da conta vinculada, o TRCT e as guias do seguro-desemprego que estão na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo e retendo-os para posterior devolução à primeira reclamado(a). Feito, aguarde-se o decurso do prazo ajustado para comunicação de eventual inadimplemento/comprovação do recolhimento previdenciário.

Notificação Nº: 1324/2008

Processo Nº: RT 00105-2008-211-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: FREDERICO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA
 RECLAMADO(A): DM-ENGENHARIA LTDA (N/P DOS SÓCIOS RODRIGO DANTAS MACHADO E DÉLICO MACHADO DA SILVA JUNIOR) + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a vir receber a chave de identificação para movimentação da conta vinculada, o TRCT e as guias do seguro-desemprego que estão na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo e retendo-os para posterior devolução à primeira reclamado(a). Feito, aguarde-se o decurso do prazo ajustado para comunicação de eventual inadimplemento/comprovação do recolhimento previdenciário.

Notificação Nº: 1320/2008

Processo Nº: RT 00118-2008-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RONALDO FERREIRA GONTIJO
RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a vir receber a chave de identificação para movimentação da conta vinculada, o TRCT e as guias do seguro-desemprego que estão na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo e retendo-os para posterior devolução à primeira reclamado(a). Feito, aguarde-se o decurso do prazo ajustado para comunicação de eventual inadimplemento/comprovação do recolhimento previdenciário.

Notificação Nº: 1321/2008

Processo Nº: RT 00119-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO DIAS DA PAIXÃO
ADVOGADO.....: RONALDO FERREIRA GONTIJO
RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a vir receber a chave de identificação para movimentação da conta vinculada, o TRCT e as guias do seguro-desemprego que estão na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo e retendo-os para posterior devolução à primeira reclamado(a). Feito, aguarde-se o decurso do prazo ajustado para comunicação de eventual inadimplemento/comprovação do recolhimento previdenciário.

Notificação Nº: 1318/2008

Processo Nº: RT 00120-2008-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ADALTO MENDES CARNEIRO
ADVOGADO.....: RONALDO FERREIRA GONTIJO
RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a vir receber a chave de identificação para movimentação da conta vinculada, o TRCT e as guias do seguro-desemprego que estão na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo e retendo-os para posterior devolução à primeira reclamado(a). Feito, aguarde-se o decurso do prazo ajustado para comunicação de eventual inadimplemento/comprovação do recolhimento previdenciário.

Notificação Nº: 1317/2008

Processo Nº: RT 00165-2008-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ADALCINO MENDES CARNEIRO
ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): DM - ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a vir receber a chave de identificação para movimentação da conta vinculada, o TRCT e as guias do seguro-desemprego que estão na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo e retendo-os para posterior devolução à primeira reclamado(a). Feito, aguarde-se o decurso do prazo ajustado para comunicação de eventual inadimplemento/comprovação do recolhimento previdenciário.

Notificação Nº: 1277/2008

Processo Nº: RT 00179-2008-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LÍDIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): LAURO SANCANDI + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 16.04.08, ÀS 14: 15 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 30.04.08, ÀS 10: 20 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS. 21, DE SEGUINTE TEOR: Certifico que, em razão da licença médica da Juíza Titular desta Vara, para os dias 16 a 30 de abril de 2008, e, ante a impossibilidade de convocação de Juiz Substituto para realizar a audiência designada para este dia, adia-se o feito para a pauta do dia 30/04/08 às 10: 20 horas. Formosa/GO,16/04/2008-4ªfeira.

Notificação Nº: 1288/2008

Processo Nº: RT 00182-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MATEUS NERES DA SILVA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): ROGER WELTI + 001

ADVOGADO.....: BELINA CARDOSO CHAVES
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22.04.08, ÀS 14: 30 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 30.04.08, ÀS 10: 30 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS. 49, DE SEGUINTE TEOR: Certifico que, em razão da licença médica da Juíza Titular desta Vara, para os dias 16 a 30 de abril de 2008, bem como a impossibilidade

de convocação de Juiz Substituto para realizar a audiência designada para o dia 22.04.08, às 14: 30 horas, adia-se o feito para a pauta do dia 30.04.08, às 10: 30 horas. Formosa-GO, 16/04/2008-4ªfeira.

Notificação Nº: 1289/2008

Processo Nº: RT 00182-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MATEUS NERES DA SILVA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CHRISTOF RABANUS + 001

ADVOGADO.....: JOSE ELVECIO DE CASTRO
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22.04.08, ÀS 14: 30 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 30.04.08, ÀS 10: 30 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS. 49, DE SEGUINTE TEOR: Certifico que, em razão da licença médica da Juíza Titular desta Vara, para os dias 16 a 30 de abril de 2008, bem como a impossibilidade de convocação de Juiz Substituto para realizar a audiência designada para o dia 22.04.08, às 14: 30 horas, adia-se o feito para a pauta do dia 30.04.08, às 10: 30 horas. Formosa-GO, 16/04/2008-4ªfeira.

Notificação Nº: 1284/2008

Processo Nº: RT 00245-2008-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO ROBINSON DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22.04.08, ÀS 13: 50 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 30.04.08, ÀS 10: 00 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS. 38, DE SEGUINTE TEOR: Certifico que, em razão da licença médica da Juíza Titular desta Vara, para os dias 16 a 30 de abril de 2008, bem como a impossibilidade de convocação de Juiz Substituto para realizar a audiência designada para o dia 22.04.08, às 13: 50 horas, adia-se o feito para a pauta do dia 30.04.08, às 10: 00 horas. Formosa-GO, 16/04/2008-4ªfeira.

Notificação Nº: 1282/2008

Processo Nº: RT 00246-2008-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22.04.08, ÀS 13: 45 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 30.04.08, ÀS 09: 40 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS. 37, DE SEGUINTE TEOR: Certifico que, em razão da licença médica da Juíza Titular desta Vara, para os dias 16 a 30 de abril de 2008, bem como a impossibilidade de convocação de Juiz Substituto para realizar a audiência designada para o dia 22.04.08, às 13: 45 horas, adia-se o feito para a pauta do dia 30.04.08, às 09: 40 horas. Formosa-GO, 16/04/2008-4ªfeira.

Notificação Nº: 1278/2008

Processo Nº: RT 00259-2008-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VILCILENE GONÇALVES SOBRINHO
ADVOGADO.....: CAROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS
RECLAMADO(A): GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS-GO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO N/P DA SUBSECRETÁRIA FRANCINETE BEZERRA PETINE)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16.04.08, ÀS 13: 00 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 30.04.08, ÀS 09: 00 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS. 17, DE SEGUINTE TEOR: Certifico que, em razão da licença médica da Juíza Titular desta Vara, para os dias 16 a 30 de abril de 2008, e, ante a impossibilidade de convocação de Juiz Substituto para realizar a audiência designada para este dia, adia-se o feito para a pauta do dia 30/04/08 às 09: 00 horas. Formosa/GO,16/04/2008-4ªfeira.

Notificação Nº: 1303/2008

Processo Nº: RT 00268-2008-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23.04.08, ÀS 13: 30 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 19.05.08, ÀS 14: 00 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS. 17, DE SEGUINTE TEOR: Certifico que, em razão da licença médica da Juíza Titular desta Vara, para os dias 16 a 30 de abril de 2008, bem como a impossibilidade de convocação de Juiz Substituto para realizar a audiência designada para o dia 23.04.08, às 13: 30 horas, adia-se o feito para a pauta do dia 19.05.08, às 14: 00 horas. Formosa-GO, 16/04/2008-4ªfeira.

Notificação Nº: 1302/2008

Processo Nº: RT 00269-2008-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CORNÉLIO CAMPELO DE MIRANDA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23.04.08, ÀS 13: 45 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 19.05.08, ÀS 14: 15 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS. 20, DE SEGUINTE TEOR: Certifico que, em razão da licença médica da Juíza Titular desta Vara, para os dias 16 a 30 de abril de 2008, bem como a impossibilidade de convocação de Juiz Substituto para realizar a audiência designada para o dia 23.04.08, às 13: 45 horas, adia-se o feito para a pauta do dia 19.05.08, às 14: 15 horas. Formosa-GO, 16/04/2008-4ªfeira.

Notificação Nº: 1309/2008

Processo Nº: RT 00270-2008-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GERCY NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO ONOFRE LIRA

RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA.(NA PESSOA DOS SÓCIOS RODRIGO DANTAS MACHADO E DÉLICO MACHADO DA SILVA JUNIOS) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23.04.08, ÀS 14: 00 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 20.05.08, ÀS 13: 30 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS. 23, DE SEGUINTE TEOR: Certifico que, em razão da licença médica da Juíza Titular desta Vara, para os dias 16 a 30 de abril de 2008, bem como a impossibilidade de convocação de Juiz Substituto para realizar a audiência designada para o dia 23.04.08, às 14: 00 horas, adia-se o feito para a pauta do dia 20.05.08, às 13: 30 horas. Formosa-GO, 16/04/2008-4ªfeira.

Notificação Nº: 1294/2008

Processo Nº: RT 00274-2008-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTAMIRO GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO E BOMTEMPO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22.04.08, ÀS 14: 15 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 30.04.08, ÀS 08: 50 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS. 15, DE SEGUINTE TEOR: Certifico que, em razão da licença médica da Juíza Titular desta Vara, para os dias 16 a 30 de abril de 2008, bem como a impossibilidade de convocação de Juiz Substituto para realizar a audiência designada para o dia 22.04.08, às 14: 15 horas, adia-se o feito para a pauta do dia 30.04.08, às 08: 50 horas. Formosa-GO, 16/04/2008-4ªfeira.

Notificação Nº: 1291/2008

Processo Nº: RT 00275-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA FERNANDES CAVALCANTE

ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

RECLAMADO(A): DOMENICO CRIMALDI

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22.04.08, ÀS 13: 30 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 30.04.08, ÀS 09: 20 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS. 19, DE SEGUINTE TEOR: Certifico que, em razão da licença médica da Juíza Titular desta Vara, para os dias 16 a 30 de abril de 2008, bem como a impossibilidade de convocação de Juiz Substituto para realizar a audiência designada para o dia 22.04.08, às 13: 30 horas, adia-se o feito para a pauta do dia 30.04.08, às 09: 20 horas. Formosa-GO, 16/04/2008-4ªfeira.

Notificação Nº: 1275/2008

Processo Nº: RT 00280-2008-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ANTONIO MENDES DE SOUSA

ADVOGADO.....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 22.04.08, ÀS 13: 00 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 29.04.08, ÀS 10: 10 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS. 15, DE SEGUINTE TEOR: Certifico que, em razão da licença médica da Juíza Titular desta Vara, para os dias 16 a 30 de abril de 2008, e, ante a impossibilidade de convocação de Juiz Substituto para realizar a audiência designada para este dia, adia-se o feito para a pauta do dia 29/04/08 às 10: 10 horas. Formosa-GO, 16/04/2008-4ªfeira.

Notificação Nº: 1286/2008

Processo Nº: RT 00281-2008-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: AMÉRICO CERQUEIRA DE AMORIM

ADVOGADO.....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22.04.08, ÀS 13: 10 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 30.04.08, ÀS 09: 10 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS. 17, DE SEGUINTE TEOR: Certifico que, em razão da licença médica da Juíza Titular desta Vara, para os dias 16 a 30 de abril de 2008, bem como a impossibilidade de convocação de Juiz Substituto para realizar a audiência designada para o dia 22.04.08, às 13: 10 horas, adia-se o feito para a pauta do dia 30.04.08, às 09: 10 horas. Formosa-GO, 16/04/2008-4ªfeira.

Notificação Nº: 1281/2008

Processo Nº: RT 00282-2008-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GEMINIANO ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22.04.08, ÀS 13: 20 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 30.04.08, ÀS 08: 50 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS. 16, DE SEGUINTE TEOR: Certifico que, em razão da licença médica da Juíza Titular desta Vara, para os dias 16 a 30 de abril de 2008, bem como a impossibilidade de convocação de Juiz Substituto para realizar a audiência designada para o dia 22.04.08, às 13: 20 horas, adia-se o feito para a pauta do dia 30.04.08, às 08: 50 horas. Formosa-GO, 16/04/2008-4ªfeira.

Notificação Nº: 1305/2008

Processo Nº: AAT 00291-2008-211-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: DOMICIO FIRMINO DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ HAMILTON ARAUJO DIAS

RÉU(RÉ): VACAM INDUSTRIAL LTDA.(FRIGORÍFICO BOM CORTE)

ADVOGADO:

DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23.04.08, ÀS 13: 10 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 21.05.08, ÀS 13: 10 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS. 34, DE SEGUINTE TEOR: Certifico que, em razão da licença médica da Juíza Titular desta Vara, para os dias 16 a 30 de abril de 2008, bem como a impossibilidade de convocação de Juiz Substituto para realizar a audiência designada para o dia 23.04.08, às 13: 10 horas, adia-se o feito para a pauta do dia 21.05.08, às 13: 10 horas. Formosa-GO, 16/04/2008-4ªfeira.

Notificação Nº: 1312/2008

Processo Nº: RT 00292-2008-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA AMÂNCIO

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAUJO DIAS

RECLAMADO(A): SUPER POSTO NATALÍCIO E BOMTEMPO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23.04.08, ÀS 13: 20 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 21.05.08, ÀS 13: 20 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS. 40, DE SEGUINTE TEOR: Certifico que, em razão da licença médica da Juíza Titular desta Vara, para os dias 16 a 30 de abril de 2008, bem como a impossibilidade de convocação de Juiz Substituto para realizar a audiência designada para o dia 23.04.08, às 13: 20 horas, adia-se o feito para a pauta do dia 21.05.08, às 13: 20 horas. Formosa-GO, 16/04/2008-4ªfeira.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 657/2008

PROCESSO: CPEX 00468-2003-211-18-00-7

EXEQUENTE(S): RITA PEREIRA DA SILVA

EXECUTADO(A)(S): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA

Data da Praça: 07.05.2008 às 14: 00 horas

Data do Leilão: 02.06.2008 às 14: 00 horas

Localização do(s) bem(ns): Loteamento Bela Vista Mansões de Recreio, Setor II, Planaltina-GO O(A) Doutor(a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 37, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Fernando Lenoy de Castro, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(S): Lote 03, da quadra 46 do Loteamento Bela Vista Mansões de Recreio, Setor II, medindo 50,00m de frente e fundo, por 100,00m pelas laterais direita e esquerda, totalizando uma área de 5.000 m², sem benfeitorias, próximo à Lagoa Formosa, Planaltina-GO, matrícula 15.740, fls. 79, livro nº 2 do CRI de Planaltina-GO, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens

penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos quatorze de abril de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 542/2008
PROCESSO : CPEX 00910-2006-211-18-00-8
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(A)(S): CONSERVADORA MUNDIAL LTDA. E OUTRO
Data da Praça: 05.05.2008 às 14: 00 horas
Data do Leilão: 02.06.2008 às 14: 00 horas
Localização do(s) bem(ns): Loteamento São Gabriel de Goiás, Planaltina-GO
O(A) Doutor(a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 28, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). EUCLIDES CORREA CORDEIRO, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(S):** Lotes 01 e 02, da quadra 33 do loteamento denominado São Gabriel de Goiás, Município de Planaltina-GO, avaliados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos sete de abril de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 656/2008
PROCESSO: RT 00795-2007-211-18-00-2
EXEQUENTE(S): SEBASTIÃO BORGES DE SANTANA
EXECUTADO(A)(S): NAILDA NUNES BANDEIRA + 001
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.358,49, ATUALIZADO ATÉ 31.12.2008
O(A) Doutor(a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) para, em 48 (quarenta e oito horas), pagar a quantia acima indicada ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despacho(s) exarado(s) às fls. 95 e 98 dos autos em epígrafe, bem como às fls. 16 da CP, de seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls.90/94, fixando o valor da execução em R\$ 2.832,52, na data de 30.11.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: Crédito do(a) exequente..... R\$ 2.741,86 INSS empregado..... R\$ 76,57 Custas de liquidação..... R\$ 14,09

Expeça-se CP para citação, penhora e avaliação, cientificando-se o(a/s) executado(a/s), no mesmo ato, de que, no recolhimento da contribuição previdenciária, deverá(ão) lançar na GPS o processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2801 (CEI). No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em, 29.11.07" "Vistos, etc. À Contadoria, para exclusão do valor que o exequente informa ter recebido, cf. fls. 96/97. Feito, cumpra-se a determinação de fls. 95, antepen. parágrafo. Em, 04.12.07" "Vistos, etc. Cite-se a executada Nailda Nunes Bandeira por edital, ante o teor da certidão de fls. 11. (...) Formosa, 18 de março de 2008, terça-feira." E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos quatorze de abril de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 651/2008
PROCESSO: RT 00285-2008-211-18-00-6
RECLAMANTE(S): CONSTANTINO ALVES FONSECA
RECLAMADO(A)(S): MUNDIAL SERVIÇOS LTDA.
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) MUNDIAL SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da sentença de fls. 11/13, proferida no dia 11.04.08, cujo inteiro teor se encontra disponível na internet, no sítio www.trt18.jus.br, ou na Secretaria deste Juízo. A síntese da sentença é a seguinte: "CONCLUSÃO. ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO declarar, ex officio, a prescrição do direito de ação e extinguir o processo, com resolução do mérito. Custas fixadas em R\$ 10,64, nos termos do art. 789, caput, parte final, e inciso I, da CLT, com redação dada pela Lei 10.537, de 27.08.02 (DOU de 28.08.02), a cargo do autor, ficando dispensado do recolhimento na forma da lei. Ciente o reclamante. Intime-se a ré por edital." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 652/2008
PROCESSO: RT 00287-2008-211-18-00-5
RECLAMANTE(S): ERGINA MARIA DE JESUS MARTINS
RECLAMADO(A)(S): AFRANIO JUNQUEIRA DE FREITAS
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) AFRANIO JUNQUEIRA DE FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da sentença de fls. 10/12, proferida no dia 11.04.08, cujo inteiro teor se encontra disponível na internet, no sítio www.trt18.jus.br, ou na Secretaria deste Juízo. A síntese da sentença é a seguinte: "CONCLUSÃO. ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES os pedidos formulados e condenar o reclamado, AFRANIO JUNQUEIRA DE FREITAS, a anotar a data de saída na CTPS da reclamante, ERGINA MARIA DE JESUS MARTINS, nos termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, devendo cumprir a obrigação no prazo de 48 horas da intimação desta decisão, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Arbitra-se à condenação o valor de R\$ 400,00, fixando-se as custas, a cargo do reclamado, em R\$ 10,64, nos termos do art. 789, caput, parte final, e inciso I, da CLT, com redação dada pela Lei 10.537, de 27.08.02 (DOU de 28.08.02). Ciente a autora. Intime-se o réu por edital." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2992/2008
Processo Nº: CCS 00318-2008-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): APARECIDO PAULA DA CRUZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 23/24, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2994/2008
Processo Nº: CCS 00319-2008-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ADRIAO CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 22/23, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2995/2008

Processo Nº: CCS 00320-2008-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): BALTAZAR LEMES DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 22/23, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2991/2008

Processo Nº: CCS 00322-2008-221-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): BENEDITO CESAR DE MORAIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 23/24, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2990/2008

Processo Nº: CCS 00324-2008-221-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): CIRO DOSSINHOR BORGES

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 23/24, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2996/2008

Processo Nº: CCS 00325-2008-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ANÁLIA APARECIDA PACHECO CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 22/23, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2993/2008

Processo Nº: CCS 00326-2008-221-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): CORINA CONSTANT DA FONSECA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 23/24, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3006/2008

Processo Nº: CCS 00330-2008-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ANA MARIA BUENO

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 22/23, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2989/2008

Processo Nº: CCS 00332-2008-221-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ANIBAL DA SILVA ESPINDOLA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 23/24, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3005/2008

Processo Nº: CCS 00333-2008-221-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): BENEDITO DA SILVA ESPINDOLA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 23/24, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3004/2008

Processo Nº: CCS 00334-2008-221-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO DE DEUS PASSOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 22/23, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3003/2008

Processo Nº: CCS 00336-2008-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): BENEDITO PEIXOTO DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 22/23, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3002/2008

Processo Nº: CCS 00337-2008-221-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): APARECIDO PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 22/23, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3001/2008

Processo Nº: CCS 00341-2008-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): DJALMA BERNARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 22/23, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3000/2008

Processo Nº: CCS 00342-2008-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): EDSON LOPES FOGAÇA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 22/23, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2988/2008

Processo Nº: CCS 00344-2008-221-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): CRISTIANO MOREIRA TOTOLI

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 23/24, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2998/2008

Processo Nº: CCS 00349-2008-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): DIVINO DA SILVA ESPINDOLA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 22/23, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2999/2008

Processo Nº: CCS 00352-2008-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): DIVINO MOREIRA MENDANHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 22/23, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3011/2008

Processo Nº: CCS 00358-2008-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ESMELINDA MARIA DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 25/26, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2987/2008

Processo Nº: CCS 00359-2008-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): EMIVALDO LUIZ DA MOTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 25/26, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2997/2008

Processo Nº: CCS 00367-2008-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): CRISTIANO DE CASTRO JUNQUEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 22/23, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3009/2008

Processo Nº: CCS 00372-2008-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ANTÔNIO JOSÉ DIAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 25/26, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3010/2008

Processo Nº: CCS 00399-2008-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ANTÔNIO RIBEIRO VIANA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 21/22, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 3850/2008

Processo Nº: RT 01335-1997-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSENILDO DA SILVA

ADVOGADO...: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): TORNEADORA BEM JESUS LTDA (MECANICA DIMAC) + 002

ADVOGADO...: MARCELO VIEIRA BESSA

DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17/06/2008 ÀS 10: 22 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 30/06/2008 ÀS 14: 00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 233/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3845/2008

Processo Nº: RT 00057-2003-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SILVA CPF Nº 643.972.891-15

ADVOGADO...: SÉRGIO DI CHIACCHIO

RECLAMADO(A): ANA GLAUCIA ALVES DE OLIVEIRA (CPF Nº 478.768.401-91)

ADVOGADO...: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a certidão de crédito nº 17/2008, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3846/2008

Processo Nº: RT 00057-2003-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SILVA CPF Nº 643.972.891-15

ADVOGADO...: SÉRGIO DI CHIACCHIO

RECLAMADO(A): ANA GLAUCIA ALVES DE OLIVEIRA (CPF Nº 478.768.401-91)

ADVOGADO...: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a certidão de crédito nº 17/2008, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3828/2008

Processo Nº: RT 01776-2005-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ NARCISO BORGES

ADVOGADO...: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL

ADVOGADO...: ROMES SERGIO MARQUES

DESPACHO: Ficam as PARTES, por seus procuradores, intimados do despacho de fls. 285, de que, para tentativa de conciliação, o processo foi incluído na pauta do dia 23/04/2008, às 14: 00 horas.

Notificação Nº: 3821/2008

Processo Nº: CCS 01798-2005-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JAIRO GARCIA MARQUES (SUPERMERCADO GOIATUBA),

ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES MORAES

DESPACHO: Ficam as PARTES, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 122/124, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, extingo o processo, sem resolução do mérito, quanto a contribuição sindical do ano 1996; acolho o pedido para condenar JAIRO GARCIA MARQUES a pagar a SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SINCOVAGA-GO, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, o seguinte: - contribuição sindical exercícios 1997 a 2000, valores R\$ 125,26, R\$ 273,78, R\$ 183,89 e R\$ 91,19. Condeneo o requerido ao pagamento dos honorários advocatícios em prol d(o)a procurador(a) da parte adversa, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação. Faculto ao requerido a possibilidade de comprovar nos autos, prazo de 05 dias, a opção pelo simples em relação aos anos de 1997 a 2000. Comprovada a opção, e por se tratar de questão de ordem pública, ficará o requerido isento da contribuição sindical e dos honorários advocatícios acima deferidos. Atualização monetária conforme fundamentos. Não incidem descontos previdenciários e fiscais. Custas, pelo requerido no importe de R\$ 13,48, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 674,12. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 3773/2008

Processo Nº: CCS 01870-2005-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): POSITRON ELETRÔNICA LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Retirar a Certidão de Crédito nº 07/08, que encontra-se acostada na contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3771/2008

Processo Nº: RT 02056-2005-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GIZÉLIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): RS & RM COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

DESPACHO: Retirar a Certidão de Crédito nº 020/08, que encontra-se acostada na contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3772/2008

Processo Nº: CCS 00124-2006-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR....: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): OMAR BRUNO DA SILVA E CIA LTDA ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: Retirar a Certidão de Crédito nº 028/08, que encontra-se acostada na contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3769/2008

Processo Nº: CCS 00233-2006-121-18-00-7 1ª VT

AUTOR....: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): NEUZA ALVES DO PRADO FERREIRA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Retirar a Certidão de Crédito nº 029/08, que encontra-se acostada na contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3785/2008

Processo Nº: RT 00477-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE MELO MUNIZ

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL ARAÚJO LTDA (N/P. DE ZILDA MARIA DE ARAÚJO)

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.113, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 111, extingo a execução do crédito trabalhista, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Por outro lado, indefiro o requerimento de fls. 108/109, uma vez que na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca das custas processuais, posto que direito de outrem (no caso, da União), motivo pelo qual deverão prevalecer os cálculos de fls. 90/97. Assim sendo, intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3784/2008

Processo Nº: RT 00480-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MABY DE ÁVILA GARCIA CHAVES

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL ARAÚJO LTDA (N/P. DE ZILDA MARIA DE ARAÚJO)

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.121, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 119, extingo a execução do crédito trabalhista, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Por outro lado, indefiro o requerimento de fls. 116/117, uma vez que na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca das custas processuais, posto que direito de outrem (no caso, da União), motivo pelo qual deverão prevalecer os cálculos de fls. 93/100. Assim sendo, intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3852/2008

Processo Nº: ARS 00544-2006-121-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BOM JESUS DE GOIÁS E REGIÃO (REPRESENTADO POR GILDÁSIO DE SOUZA SANTOS)

ADVOGADO.....: LAÉRCIO SELLI

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GOIAS

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: Fica a parte REQUERENTE/EXEQUENTE, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 500, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão supra, intime-se o Exequente diretamente e na pessoa do seu procurador para, no prazo de 30 dias, manifestar-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e

arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005. "

Notificação Nº: 3779/2008

Processo Nº: RT 00573-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PERCIVAL MARTINS BORGES

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO VIEIRA SILVA

ADVOGADO.....: NILDA RAMOS PIRES BORGES

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada para, no prazo de 48 horas, anotar a CPTS do reclamante, que encontra-se acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3770/2008

Processo Nº: CCS 00825-2006-121-18-00-9 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: AJURICABA CANEDO DA SILVA

RÉU(RÉ): RAUL DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Retirar a Certidão de Crédito nº 021/08, que encontra-se acostada na contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3783/2008

Processo Nº: RT 01032-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BORGES CAETANO

ADVOGADO.....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): MICROIT INFORMÁTICA LTDA. MICRO COMPANI INFORMÁTICA + 002

ADVOGADO.....: ANDRE ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para ter vista do ofício de fls. 212, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3793/2008

Processo Nº: RT 02259-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WELTON CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): XINGULEADER COUROS LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência da decisão de fls.369, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 366/367, no valor líquido de R\$ 6.977,83, e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 2 77,44, (resumo de cálculos de fls. 352), atualizadas até 31/03/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às contribuições previdenciárias, também deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fls. 352, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R\$ 4.088,02, atualizado até 31/03/2008, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento de cada parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. O imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, a cargo da executada, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Os honorários periciais, no importe de R\$ 810,95, deverão ser depositados pela executada, no prazo de 05 dias, através de guia a ser expedida pela Secretaria desta VT, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se INSS nos termos do art. 879, § 3º da CLT, remetendo o resumo dos cálculos de fls. 352/361, bem como desta decisão. A carta precatória nº 361/2007 já foi devolvida e juntada às fls. 333/349. Cumprido o acordo, comprovado o pagamento dos honorários periciais, bem como os recolhimentos previdenciários e fiscais, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, II, do CPC, assim, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3774/2008

Processo Nº: RT 00314-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEY FERNANDES DUARTE

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): GENESIS COTTON LTDA (ALGODOEIRA BOM JESUS)

ADVOGADO.....: RAMOS GONÇALVES LIMA

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 185, publicado na internet, ora transcrito: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 173. Nada obstante a sobredita penhora não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, dê-se vista às partes dos cálculos judiciais, no prazo de 10 dias, na forma do art. 879 da CLT. Exaurido o decêndio legal, libere-se ao credor a importância penhorada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, objetivando a dedução do valor soerguido e

atualização do crédito. Cumpridas as determinações supra, intime-se o exequente para ter vista dos autos e, no prazo de 10 dias, requerer o que entender direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3827/2008

Processo Nº: RT 00789-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): DIAS E RAMOS LTDA
ADVOGADO.....: NILDA RAMOS PIRES BORGES

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 71, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que o valor a ser recolhido das Contribuições Previdenciárias soma a importância de R\$ 300,00, e que a Reclamada já comprovou o recolhimento de R\$ 241,50, intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento do valor remanescente das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução."

Notificação Nº: 3841/2008

Processo Nº: RT 01544-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JOÃO LIRA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDE AÇUCAR E ALCOOL
ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3842/2008

Processo Nº: RT 01616-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO COSTA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3843/2008

Processo Nº: RT 01618-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LURDES DE JESUS SERAFIM
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3840/2008

Processo Nº: RT 01621-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3781/2008

Processo Nº: RT 01675-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEILTON DE JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 144, ora transcrito: "Vistos, etc. Convento em penhora o depósito recursal de fl. 144 e os valores bloqueados (fls. 138 e 141), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual foram transferidas as importâncias bloqueadas às fls. 138 e 141. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando o resumo de cálculo de fls. 126, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Após, libere-se ao exequente, também através de alvará, o saldo remanescente do bloqueio e o saldo integral do depósito recursal de fls. 81, em pagamento de seu crédito. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 122. Feito isso, tenho por extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, remetendo-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3786/2008

Processo Nº: RT 01676-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA intimada do despacho de fls. 139, ora transcrito: "Vistos, etc. Convento em penhora o depósito recursal de fl. 81 e o valor bloqueado (fls. 136), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 136. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando o resumo de cálculo de fls. 126, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Após, libere-se ao exequente, também através de alvará, o saldo remanescente do bloqueio e o saldo integral do depósito recursal de fls. 81, em pagamento de seu crédito. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 119. Feito isso, tenho por extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, remetendo-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet"

Notificação Nº: 3839/2008

Processo Nº: RT 01686-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CLERISTON AVELINO SILVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3794/2008

Processo Nº: RT 01848-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: OLAVO DOS REIS
ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): MX SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3802/2008

Processo Nº: RT 01893-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: KEYLLA DAYANE LÚCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E FALCO LTDA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA MARQUES DONATO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3767/2008

Processo Nº: RT 01936-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ERONIDES ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO.....: DAVID PICCIN

DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 210/227, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.936/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, CARAMURU ALIMENTOS S/A, a cumprir as obrigações de fazer relativas à constituição de capital, e a pagar ao (o/s) Reclamante, ERONIDES ANTONIO DE SOUZA, as verbas que lhe foram deferidas acima, bem como ao Dr. SÉRGIO TADEU SANTIAGO, honorários periciais, observados os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. A sentença deverá ser cumprida até o trânsito em julgado (salvo prazos diversos apresentados na fundamentação, que prevalecerão no particular), pena de execução definitiva. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$ 50.000,00, pagáveis na forma da lei. As parcelas deferidas não integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Ciente a reclamada. Intimem-se o reclamante e o perito."

Notificação Nº: 3820/2008

Processo Nº: RT 01952-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR BORGES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo INSS/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3813/2008

Processo Nº: RT 02082-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILDA QUEIROZ SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DAS LEGIONÁRIAS DE BEM ESTAR SOCIAL DE BOM JESUS + 001

ADVOGADO.....: HELIO JARCZEWSKI

DESPACHO: Fica a 1ª Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3812/2008

Processo Nº: RT 02083-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DAS LEGIONARIAS DE BEM ESTAR SOCIAL DE BOM JESUS /GO + 001

ADVOGADO.....: HELIO JARCZEWSKI

DESPACHO: Fica a 1ª Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3837/2008

Processo Nº: RT 02309-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIVAL QUEIROZ DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): SILVIO DE JORGE LOPES

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a certidão de nº 03/2008, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3796/2008

Processo Nº: AAT 02348-2007-121-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: ODEON DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CCL

ADVOGADO: NILDA RAMOS PIRES BORGES

DESPACHO: Ficam as PARTES, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 195/197, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 2.348/07, ABSOLVER a Reclamada, COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CCL, das imputações formuladas pelo Reclamante, ODEON DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 1.520,00, isentas. Intimem-se as partes, ante a antecipação da data de julgamento."

Notificação Nº: 3797/2008

Processo Nº: AAT 02348-2007-121-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: ODEON DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CCL

ADVOGADO: NILDA RAMOS PIRES BORGES

DESPACHO: Ficam as PARTES, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 195/197, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 2.348/07, ABSOLVER a Reclamada, COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CCL, das imputações formuladas pelo Reclamante, ODEON DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 1.520,00, isentas. Intimem-se as partes, ante a antecipação da data de julgamento."

Notificação Nº: 3778/2008

Processo Nº: RT 02412-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELINALDO SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): VALE DO VERDEÃO S/A AÇÚCAR E ALCOOL

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada do recurso adesivo de fls. 178/181, para contra-razões, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 3799/2008

Processo Nº: RT 00023-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO NARCISO DIAS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ARMADOURA DE FERRAGENS CENTRO OESTE LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ DE SÁ

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3807/2008

Processo Nº: RT 00070-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JEOVANE FEITOSA ALVES

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALDA PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA S/A (UTE CBB - COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA) + 001

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3808/2008

Processo Nº: RT 00070-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JEOVANE FEITOSA ALVES

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3800/2008

Processo Nº: RT 00128-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ OSMAR FIUZA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ROBERTA LOPES MORAIS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3795/2008

Processo Nº: RT 00141-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MENDONÇA AMARAL

ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI

RECLAMADO(A): INTERENGE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3844/2008

Processo Nº: RT 00150-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JARBAS FERREIRA PINTO

ADVOGADO.....: WALTEIR DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, cota parte do empregador (SAT + Terceiros), sob pena de execução.

Notificação Nº: 3806/2008

Processo Nº: RT 00189-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTER GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ DE SÁ

RECLAMADO(A): LACIEL ALVES FARIA

ADVOGADO.....: HAILA ALBERTO OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3805/2008

Processo Nº: RT 00227-2008-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BARU INDUSTRIAL TEXTIL LTDA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3814/2008

Processo Nº: RT 00402-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEOMAR CABRAL PEREIRA

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3804/2008

Processo Nº: RT 00403-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZDAIR BENICIO DA COSTA

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): CONENGE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3803/2008

Processo Nº: RT 00404-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO PEREIRA

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): CONENGE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3815/2008

Processo Nº: RT 00405-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO SATURNINO SILVA

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): CONENGE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3811/2008

Processo Nº: RT 00406-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVAN INACIO SANTOS

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): CONENGE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3816/2008

Processo Nº: RT 00543-2008-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON VIEIRA VARGAS

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOAQUIM FERREIRA MEIRELES

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3780/2008

Processo Nº: RT 00656-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DR. ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): EHS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada do ofício de fls. 91, de que o Juízo deprecado informou que a audiência para oitiva da testemunha indicada na CPI nº 228/2008 foi designada para o dia 28/04/2008, às 15:00 horas.

Notificação Nº: 3810/2008

Processo Nº: RT 00666-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MARIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): LUIS HUMBERTO COSTA

ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3831/2008

Processo Nº: RT 00674-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUISA DIAS PEREIRA

ADVOGADO.....: AMADEU GARCIA NETO

RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO AUSGUSTO DIVINO SAMPAIO

DESPACHO: Ficam as PARTES, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 719, de que para adequação de pauta, o processo foi retirado da pauta do dia 05/05/08, sendo a AUDIÊNCIA REDESIGNADA para o dia 28/04/2008, às 13:00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 63/64.

Notificação Nº: 3832/2008

Processo Nº: RT 00674-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUISA DIAS PEREIRA

ADVOGADO.....: AMADEU GARCIA NETO

RECLAMADO(A): CELG - CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO

DESPACHO: Ficam as PARTES, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 719, de que para adequação de pauta, o processo foi retirado da pauta do dia 05/05/08, sendo a AUDIÊNCIA REDESIGNADA para o dia 28/04/2008, às 13:00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 63/64.

Notificação Nº: 3818/2008

Processo Nº: RT 00681-2008-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ÉDER ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): RICARDO LUIZ VILELA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RONAN GONÇALVES MORAGAS DE MELO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3809/2008

Processo Nº: RT 00685-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OSCAR MENDONÇA RIBEIRO

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3788/2008

Processo Nº: RT 00692-2008-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LUCIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA BIONERGIA E ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: RONAN GONÇALVES MORAGAS DE MELO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls.66, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Homologo o acordo constante da petição de fls. 63/64, como nela se contém, para quitar o objeto da inicial, restando extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c art. 769 da CLT. Custas Processuais, pela Reclamada, no importe de R\$ 20,00, que deverão efetuar o recolhimento em 05 dias, sob pena de execução. Observa-se na petição de acordo que as partes discriminaram as parcelas observando a proporcionalidade dos pedidos constantes da inicial, guardando consonância com as verbas de natureza salarial postuladas. Destarte, deverá a Reclamada recolher a parcela previdenciária incidente sobre a parcela de natureza salarial (R\$ 616,00), até o dia 02/05/2008 e comprovar nos autos até 12/05/2008, sob pena de execução, ex officio, na forma do art. 876, parágrafo único, da CLT. Cumprido o acordo ou transcorridos 05 dias do vencimento da única parcela, sem manifestação das partes, e comprovado o pagamento das custas processuais e da contribuições previdenciária, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. In casu, não há incidência de imposto de renda. APÓS O CUMPRIMENTO DO ACORDO, INTIME-SE O INSS, COM CÓPIA DESTA DECISÃO (ART. 832, § 4º, DA CLT). Intimem-se as partes. Retire-se o processo de pauta. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3823/2008

Processo Nº: RT 00712-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DEIVISON CANDIDO VIEIRA

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA

DESPACHO: Ficam as PARTES, POR SEUS PROCURADORES, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 63/64, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.712/08, DECLARAR-SE incompetente para apreciar os pedidos formulados por DEIVISON CÂNDIDO VIEIRA em face do ESTADO DE GOIÁS, determinando o envio dos autos à Justiça Estadual da Comarca de Itumbiara. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 3801/2008

Processo Nº: RT 00732-2008-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: MARCIA CRISTINA FIRMINO

ADVOGADO..... JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AUTOPAR - AUTOMOTIVA PARANAÍBAS LTDA (REP. PELO SÓCIO SR. DÉDIO RODRIGUES REIS)

ADVOGADO..... DIOGENES MORTOZA DA CUNHA

DESPACHO: Ficam as PARTES, POR SEUS PROCURADORES, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 171/176, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.732/08, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, AUTOPAR - AUTOMOTIVA PARANAÍBAS LTDA., a pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, MÁRCIA CRISTINA FIRMINO, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$ 10.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: saldo de salário e 13º salário. As demais parcelas não integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 240/2008

PROCESSO Nº RT 00943-2008-121-18-00-9

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP. P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA .

Data da audiência: 29/04/2008 às 08: 25 horas.

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam NOTIFICADOS os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: O reclamante faz jus ao recebimento das verbas rescisórias abaixo discriminadas bem demais cominações de estilo, pela despedida arbitrária da Reclamante, conforme cálculos a seguir: I- AVISO PRÉVIO R\$ 760,00 II- SALDO DE SALÁRIO (03 DIAS) R\$ 76,00 III- 13º SALÁRIO (2007 integral)..... R\$ 760,00 IV- FÉRIAS+ 1/3 CONSTITUCIONAL (SIMPLES E PROPORCIONAIS 1/12)..... R\$ 1.097,73 V- HORAS EXTRAS R\$ 17.207,96 VI- ADICIONAL NOTURNO R\$ 1.798,14 VII- D.S. R e FERIADOS TRABALHADOS R\$ 6.122,60 VIII- REFLEXOS H. EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO (Aviso Prévio, Férias, 13º salário, FGTS e multa dos 40% sobre saldo do FGTS) R\$ 4.225,31 VIII- MULTA DO ART. 477, § 8º DA CLT R\$ 1.449,00 IX- APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 476, SOBRE AS VERBAS INCONTROVERSAS R\$ 1.449,00 X- EXPEDIÇÃO DO TRCT PARA LIBERAÇÃO E SAQUE DO FGTS. XI- LIBERAÇÃO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO SOB PENA DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE (Orientação Jurisprudencial nº 211 TST) R\$ 3.882,30 XII- COBRANÇAS INDEVIDAS EPIS R\$ 1.300,00 TOTAL R\$ 40.128,04 Diante do exposto REQUER: a) A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, por ser pobre nos termos legais; b) A NOTIFICAÇÃO da Reclamada, no endereço acima mencionado, para comparecer a audiência a ser designada por V. Exa., e querendo apresentar contestação, sob as penas de revelia e confissão; c) Seja ao final julgada por sentença PROCEDENTE a Reclamação, condenando a Reclamada ao pagamento de todas as verbas acima apontada, devidamente acrescida de juros e correção monetária; Provará o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas, notadamente documental, testemunhal, pericial e oitiva do representante legal da Reclamada, o que desde já requer, bem como

juntada de novos documentos que se fizer necessário. Dá-se a causa o valor de R\$ 40.128,04 (quarenta mil cento e vinte e oito reais e quatro centavos). E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 241/2008

PROCESSO Nº RT 00944-2008-121-18-00-3

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: JOSÉ CÂNDIDO DE SANTANA

RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP. P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA .

Data da audiência: 29/04/2008 às 08: 45 horas.

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam NOTIFICADOS os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: O reclamante faz jus ao recebimento das verbas rescisórias abaixo discriminadas bem demais cominações de estilo, pela despedida arbitrária do Reclamante, conforme cálculos a seguir: I- AVISO PRÉVIO R\$ 760,00 II- SALDO DE SALÁRIO (03 DIAS) R\$ 76,00 III- 13º SALÁRIO (2007 integral) R\$ 760,00 IV- FÉRIAS+ 1/3 CONSTITUCIONAL (SIMPLES E PROPORCIONAIS 3/12) R\$ 1.182,00 V- HORAS EXTRAS R\$ 21.408,94 VI- ADICIONAL NOTURNO R\$ 1.868,52 VII- D.S. R e FERIADOS TRABALHADOS R\$ 6.890,66 VIII- REFLEXOS H. EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO (Aviso Prévio, Férias, 13º salário, FGTS e multa dos 40% sobre saldo do FGTS) R\$ 5.143,77 VIII- MULTA DO ART. 477, § 8º DA CLT R\$ 1.583,62 IX- APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 476, SOBRE AS VERBAS INCONTROVERSAS R\$ 1.583,62 X- EXPEDIÇÃO DO TRCT PARA LIBERAÇÃO E SAQUE DO FGTS. XI- LIBERAÇÃO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO SOB PENA DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE (Orientação Jurisprudencial nº 211 TST)..... R\$ 3.554,00 XII- COBRANÇAS INDEVIDAS EPIS..... R\$ 1.300,00 TOTAL R\$ 46.111,13 Diante do exposto REQUER: a) A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, por ser pobre nos termos legais; b) A NOTIFICAÇÃO da Reclamada, no endereço acima mencionado, para comparecer a audiência a ser designada por V. Exa., e querendo apresentar contestação, sob as penas de revelia e confissão; c) Seja ao final julgada por sentença PROCEDENTE a Reclamação, condenando a Reclamada ao pagamento de todas as verbas acima apontadas, devidamente acrescida de juros e correção monetária; Provará o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas, notadamente documental, testemunhal, pericial e oitiva do representante legal da Reclamada, o que desde já requer, bem como juntada de novos documentos que se fizer necessário. Dá-se a causa o valor de R\$ 46.111,13 (quarenta e seis mil, cento e onze reais e treze centavos) E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 243/2008

PROCESSO Nº RT 00945-2008-121-18-00-8

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: VILBRAIR MENDES DA SILVA

RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP. P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA

Data da audiência: 29/04/2008 às 08: 40 horas.

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam NOTIFICADOS os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de

preclusão. Pedidos: O reclamante faz jus ao recebimento das verbas rescisórias abaixo discriminadas bem demais cominações de estilo, pela despedida arbitrária do Reclamante, conforme cálculos a seguir: I- AVISO PRÉVIO R\$ 760,00 II- SALDO DE SALÁRIO (03 DIAS) R\$ 76,00 III- 13º SALÁRIO (2007 integral) R\$ 760,00 IV- FÉRIAS+ 1/3 CONSTITUCIONAL (SIMPLES E PROPORCIONAIS 2/12)..... R\$ 1.182,00 V- HORAS EXTRAS R\$ 14.364,14 VI- ADICIONAL NOTURNO R\$ 1.868,52 VII- D.S. R e FERIADOS TRABALHADOS R\$ 6.890,66 VIII- REFLEXOS H. EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO (Aviso Prévio, Férias, 13º salário, FGTS e multa dos 40% sobre saldo do FGTS) R\$ 3.461,53 VIII- MULTA DO ART. 477,§ 8º DA CLT R\$ 1.314,26 IX- APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 476, SOBRE AS VERBAS INCONTROVERSAS R\$ 1.314,26 X- EXPEDIÇÃO DO TRCT PARA LIBERAÇÃO E SAQUE DO FGTS. XI- LIBERAÇÃO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO SOB PENA DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE (Orientação Jurisprudencial nº 211 TST) R\$ 3.882,30 XII- COBRANÇAS INDEVIDAS EPIS R\$ 1.300,00 TOTAL R\$ 37.173,67 Diante do exposto REQUER: a) A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, por ser pobre nos termos legais; b) A NOTIFICAÇÃO da Reclamada, no endereço acima mencionado, para comparecer a audiência a ser designada por V. Exa., e querendo apresentar contestação, sob as penas de revelia e confissão; c) Seja ao final julgada por sentença PROCEDENTE a Reclamação, condenando a Reclamada ao pagamento de todas as verbas acima apontadas, devidamente acrescida de juros e correção monetária; Provará o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas, notadamente documental, testemunhal, pericial e oitiva do representante legal da Reclamada, o que desde já requer, bem como juntada de novos documentos que se fizer necessário. Dá-se a causa o valor de R\$ 37.173,67 (trinta e sete mil, cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos). E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 242/2008
PROCESSO Nº RT 00947-2008-121-18-00-7

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA MENDES SOUZA
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP. P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA
Data da audiência: 29/04/2008 às 08: 35 horas.
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam NOTIFICADOS os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: O reclamante faz jus ao recebimento das verbas rescisórias abaixo discriminadas bem demais cominações de estilo, pela despedida arbitrária do Reclamante, conforme cálculos a seguir: I- AVISO PRÉVIO R\$ 760,00 II- SALDO DE SALÁRIO (03 DIAS) R\$ 76,00 III- 13º SALÁRIO (2007 integral) R\$ 760,00 IV- FÉRIAS+ 1/3 CONSTITUCIONAL (SIMPLES E PROPORCIONAIS 1/12) R\$ 1.097,77 V-DIFERENÇAS SALARIAIS EQUIPARAÇÃO E REFLEXOS..... R\$ 7.512,00 VI- HORAS EXTRAS R\$ 10.488,44 VII-ADICIONAL NOTURNO R\$ 1.800,55 VIII-D.S. R e FERIADOS TRABALHADOS..... R\$ 3.394,66 IX- REFLEXOS H. EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO (Aviso Prévio, Férias, 13º salário, FGTS e multa dos 40% sobre saldo do FGTS) R\$ 2.583,50 X- MULTA DO ART. 477,§ 8º DA CLT R\$ 1.181,20 XI- APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 476, SOBRE AS VERBAS INCONTROVERSAS R\$ 1.181,20 XII- EXPEDIÇÃO DO TRCT PARA LIBERAÇÃO E SAQUE DO FGTS. XIII- LIBERAÇÃO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO SOB PENA DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE (Orientação Jurisprudencial nº 211 TST) R\$ 3.882,30 XIV- COBRANÇAS INDEVIDAS EPIS R\$ 1.300,00 TOTAL R\$ 36.017,62 Diante do exposto REQUER: a) A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, por ser pobre nos termos legais; b) A NOTIFICAÇÃO da Reclamada, no endereço acima mencionado, para comparecer a audiência a ser designada por V. Exa., e querendo apresentar contestação, sob as penas de revelia e confissão; c) Seja ao final julgada por sentença PROCEDENTE a Reclamação, condenando a Reclamada ao pagamento de todas as verbas acima apontadas, devidamente acrescida de juros e correção monetária; Provará o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas, notadamente documental, testemunhal, pericial e oitiva do representante legal da Reclamada, o que desde já requer, bem como juntada de novos documentos que se fizer necessário. Dá-se a causa o valor de R\$ 36.017,62 (trinta e seis mil, dezessete reais e sessenta e dois centavos). E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu,

JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 244/2008
PROCESSO Nº RT 00948-2008-121-18-00-1

RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ROBERTO SALVINO AMARO
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP. P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.

Data da audiência: 29/04/2008 às 08: 30 horas.
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam NOTIFICADOS os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: O reclamante faz jus ao recebimento das verbas rescisórias abaixo discriminadas bem demais cominações de estilo, pela despedida arbitrária do Reclamante, conforme cálculos a seguir: I- AVISO PRÉVIO R\$ 760,00 II- SALDO DE SALÁRIO (03 DIAS) R\$ 76,00 III- 13º SALÁRIO (2007 integral) R\$ 760,00 IV- FÉRIAS+ 1/3 CONSTITUCIONAL (SIMPLES E PROPORCIONAIS 1/12) R\$ 1.519,66 V- HORAS EXTRAS R\$ 6.213,91 VI- ADICIONAL NOTURNO R\$ 1.290,81 VII- D.S. R e FERIADOS TRABALHADOS R\$ 2.457,33 VIII- REFLEXOS H. EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO (Aviso Prévio, Férias, 13º salário, FGTS e multa dos 40% sobre saldo do FGTS) R\$ 1.819,25 VIII- MULTA DO ART. 477,§ 8º DA CLT R\$ 1.105,20 IX- APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 476, SOBRE AS VERBAS INCONTROVERSAS R\$ 1.105,20 X- EXPEDIÇÃO DO TRCT PARA LIBERAÇÃO E SAQUE DO FGTS. XI- LIBERAÇÃO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO SOB PENA DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE (Orientação Jurisprudencial nº 211 TST)..... R\$ 3.000,00 XII- COBRANÇAS INDEVIDAS EPIS..... R\$ 900,00 XIII- A RETIFICAÇÃO DAS ANOTAÇÕES NA CTPS REFERENTE AO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO. TOTAL R\$ 21.007,61 Diante do exposto REQUER: a) A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, por ser pobre nos termos legais; b) A NOTIFICAÇÃO da Reclamada, no endereço acima mencionado, para comparecer a audiência a ser designada por V. Exa., e querendo apresentar contestação, sob as penas de revelia e confissão; c) Seja ao final julgada por sentença PROCEDENTE a Reclamação, condenando a Reclamada ao pagamento de todas as verbas acima apontadas, devidamente acrescida de juros e correção monetária; Provará o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas, notadamente documental, testemunhal, pericial e oitiva do representante legal da Reclamada, o que desde já requer, bem como juntada de novos documentos que se fizer necessário. Dá-se a causa o valor de R\$ 21.007,61 (vinte e um mil, sete reais e sessenta e um centavos) E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 245/2008
PROCESSO Nº RT 00949-2008-121-18-00-6

RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: LOURIVAL DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP. P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.

Data da audiência: 29/04/2008 às 08: 50 horas.
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam NOTIFICADOS os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: O reclamante faz jus ao recebimento das verbas rescisórias abaixo discriminadas bem d R\$ demais cominações de estilo, pela despedida

arbitrária do Reclamante, conforme cálculos a seguir: I- AVISO PRÉVIO R\$ 570,00 II- SALDO DE SALÁRIO (03 DIAS) R\$ 57,00 III- 13º SALÁRIO (2007 integral) R\$ 570,00 IV- FÉRIAS+ 1/3 CONSTITUCIONAL (SIMPLES E PROPORCIONAIS 3/12)..... R\$ 190,00 V- HORAS EXTRAS R\$ 7.476,76 VI- ADICIONAL NOTURNO R\$ 786,05 VII- D.S. R e FERIADOS TRABALHADOS R\$ 2.850,00 VIII- REFLEXOS H. EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO (Aviso Prévio, Férias, 13º salário, FGTS e multa dos 40% sobre saldo do FGTS) R\$ 2.617,49 VIII- MULTA DO ART. 477,§ 8º DA CLT R\$ 1.104,04 IX- APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 476, SOBRE AS VERBAS INCONTROVERSAS R\$ 1.104,04 X- EXPEDIÇÃO DO TRCT PARA LIBERAÇÃO E SAQUE DO FGTS. XI- LIBERAÇÃO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO SOB PENA DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE (Orientação Jurisprudencial nº 211 TST)..... R\$ 3.030,16 XII- COBRANÇAS INDEVIDAS EPIS R\$ 700,00 TOTAL R\$ 21.055,54 Diante do exposto REQUER: a) A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, por ser pobre nos termos legais; b) A NOTIFICAÇÃO da Reclamada, no endereço acima mencionado, para comparecer a audiência a ser designada por V. Exa., e querendo apresentar contestação, sob as penas de revelia e confissão; c) Seja ao final julgada por sentença PROCEDENTE a Reclamação, condenando a Reclamada ao pagamento de todas as verbas acima apontadas, devidamente acrescida de juros e correção monetária; Provará o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas, notadamente documental, testemunhal, pericial e oitiva do representante legal da Reclamada, o que desde já requer, bem como juntada de novos documentos que se fizer necessário. Dá-se a causa o valor de R\$ 21.055,54 (vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 246/2008
PROCESSO Nº RT 00950-2008-121-18-00-0
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: FLAVIO ALVES TEIXEIRA
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP. P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.

Data da audiência: 29/04/2008 às 08: 55 horas.

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam NOTIFICADOS os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: O reclamante faz jus ao recebimento das verbas rescisórias abaixo discriminadas bem demais cominações de estilo, pela despedida arbitrária do Reclamante, conforme cálculos a seguir: I- AVISO PRÉVIO R\$ 810,00 II- SALDO DE SALÁRIO (03 DIAS) R\$ 81,00 III- 13º SALÁRIO (2007 integral) R\$ 810,00 IV- FÉRIAS+ 1/3 CONSTITUCIONAL (SIMPLES E PROPORCIONAIS 3/12)..... R\$ 1.350,00 V- HORAS EXTRAS R\$ 26.308,32 VI- ADICIONAL NOTURNO R\$ 1.993,00 VII- D.S. R e FERIADOS TRABALHADOS R\$ 7.236,00 VIII- REFLEXOS H. EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO (Aviso Prévio, Férias, 13º salário, FGTS e multa dos 40% sobre saldo do FGTS)..... R\$ 5.416,00 VIII- MULTA DO ART. 477,§ 8º DA CLT R\$ 1.760,00 IX- APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 476, SOBRE AS VERBAS INCONTROVERSAS R\$ 1.760,00 X- EXPEDIÇÃO DO TRCT PARA LIBERAÇÃO E SAQUE DO FGTS. XI- LIBERAÇÃO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO SOB PENA DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE (Orientação Jurisprudencial nº 211 TST)..... R\$ 3.554,00 XII- COBRANÇAS INDEVIDAS EPIS..... R\$ 1.300,00 TOTAL R\$ 52.378,32 Diante do exposto REQUER: a) A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, por ser pobre nos termos legais; b) A NOTIFICAÇÃO da Reclamada, no endereço acima mencionado, para comparecer a audiência a ser designada por V. Exa., e querendo apresentar contestação, sob as penas de revelia e confissão; c) Seja ao final julgada por sentença PROCEDENTE a Reclamação, condenando a Reclamada ao pagamento de todas as verbas acima apontadas, devidamente acrescida de juros e correção monetária; Provará o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas, notadamente documental, testemunhal, pericial e oitiva do representante legal da Reclamada, o que desde já requer, bem como juntada de novos documentos que se fizer necessário. Dá-se a causa o valor de R\$ 52.378,32 (quarenta e seis mil, cento e onze reais e treze centavos) E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 246/2008
PROCESSO Nº RT 00950-2008-121-18-00-0
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: FLAVIO ALVES TEIXEIRA
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP. P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.

Data da audiência: 29/04/2008 às 08: 55 horas.

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam NOTIFICADOS os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: O reclamante faz jus ao recebimento das verbas rescisórias abaixo discriminadas bem demais cominações de estilo, pela despedida arbitrária do Reclamante, conforme cálculos a seguir: I- AVISO PRÉVIO R\$ 810,00 II- SALDO DE SALÁRIO (03 DIAS) R\$ 81,00 III- 13º SALÁRIO (2007 integral)..... R\$ 810,00 IV- FÉRIAS+ 1/3 CONSTITUCIONAL (SIMPLES E PROPORCIONAIS 3/12)..... R\$ 1.350,00 V- HORAS EXTRAS R\$ 26.308,32 VI- ADICIONAL NOTURNO R\$ 1.993,00 VII- D.S. R e FERIADOS TRABALHADOS R\$ 7.236,00 VIII- REFLEXOS H. EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO (Aviso Prévio, Férias, 13º salário, FGTS e multa dos 40% sobre saldo do FGTS)..... R\$ 5.416,00 VIII- MULTA DO ART. 477,§ 8º DA CLT R\$ 1.760,00 IX- APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 476, SOBRE AS VERBAS INCONTROVERSAS R\$ 1.760,00 X- EXPEDIÇÃO DO TRCT PARA LIBERAÇÃO E SAQUE DO FGTS. XI- LIBERAÇÃO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO SOB PENA DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE (Orientação Jurisprudencial nº 211 TST)..... R\$ 3.554,00 XII- COBRANÇAS INDEVIDAS EPIS..... R\$ 1.300,00 TOTAL R\$ 52.378,32 Diante do exposto REQUER: a) A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, por ser pobre nos termos legais; b) A NOTIFICAÇÃO da Reclamada, no endereço acima mencionado, para comparecer a audiência a ser designada por V. Exa., e querendo apresentar contestação, sob as penas de revelia e confissão; c) Seja ao final julgada por sentença PROCEDENTE a Reclamação, condenando a Reclamada ao pagamento de todas as verbas acima apontadas, devidamente acrescida de juros e correção monetária; Provará o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas, notadamente documental, testemunhal, pericial e oitiva do representante legal da Reclamada, o que desde já requer, bem como juntada de novos documentos que se fizer necessário. Dá-se a causa o valor de R\$ 52.378,32 (quarenta e seis mil, cento e onze reais e treze centavos) E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 2868/2008

Processo Nº: RT 00244-2001-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARTINHO MORAES DE LIMA
ADVOGADO....: MARIA DINAIR FERREIRA FERRAZ
RECLAMADO(A): ADRIATICO ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DELCIDES FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Homologa-se o acordo de fls. 536/538, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, exceto em relação à discriminação das parcelas.2 . Deverá a CTPS ser anotada em conformidade com o disposto na fl. 461 - 'do vínculo de emprego e seus consectários' - cópia da decisão proferida na AR-206/2001. Para tanto, as partes devem se entender diretamente. 3. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos do Acórdão de fls. 451/465, complementado pela decisão de fls. 468/472, liquidada às fls. 485/493, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 4. Em igual prazo deverão as reclamadas calcular, recolher e comprovar nos autos o imposto de renda incidente sobre o valor efetivamente recebido pelo credor trabalhista. 5. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, a União (Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 2870/2008

Processo Nº: RT 00244-2001-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARTINHO MORAES DE LIMA
ADVOGADO....: MARIA DINAIR FERREIRA FERRAZ

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE PEDRO PAULO VIVACQUA-REP. POR ANNA PAULA VIVACQUA ROVAGNANI + 001

ADVOGADO..... DELCIDES FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Homologa-se o acordo de fls. 536/538, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, exceto em relação à discriminação das parcelas.2 . Deverá a CTPS ser anotada em conformidade com o disposto na fl. 461 - 'do vínculo de emprego e seus consectários' - cópia da decisão proferida na AR-206/2001. Para tanto, as partes devem se entender diretamente. 3. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos do Acórdão de fls. 451/465, complementado pela decisão de fls. 468/472, liquidada às fls. 485/493, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertence aos de terceiros. 4. Em igual prazo deverão as reclamadas calcular, recolher e comprovar nos autos o imposto de renda incidente sobre o valor efetivamente recebido pelo credor trabalhista. 5. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, a União (Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 2867/2008

Processo Nº: RT 00068-2005-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LENÍBIA SILVA CAMARGO

ADVOGADO..... MARIO IBRAHIM DO PRADO

RECLAMADO(A): CONSTRUJÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARCELO MAIA DE ASSIS

DESPACHO: 1. Reconsidera-se a decisão do item 2 de fl. 140.2 . Defere-se a adjudicação requerida à fl. 144, dando ciência ao credor de que os meios necessários para remoção correrão por sua conta e risco. 3. Expeça-se o auto de adjudicação. 4. Intimem-se as partes. 5. Decorrido o prazo sem manifestação do devedor, expeça-se mandado de reforço de penhora.

Notificação Nº: 2869/2008

Processo Nº: RT 00068-2005-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LENÍBIA SILVA CAMARGO

ADVOGADO..... MARIO IBRAHIM DO PRADO

RECLAMADO(A): JAIR DIAS DE SANTANA + 001

ADVOGADO..... MARCELO MAIA DE ASSIS

DESPACHO: 1. Reconsidera-se a decisão do item 2 de fl. 140.2 . Defere-se a adjudicação requerida à fl. 144, dando ciência ao credor de que os meios necessários para remoção correrão por sua conta e risco. 3. Expeça-se o auto de adjudicação. 4. Intimem-se as partes. 5. Decorrido o prazo sem manifestação do devedor, expeça-se mandado de reforço de penhora.

Notificação Nº: 2889/2008

Processo Nº: AIN 00227-2006-111-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: SILVANI MARIA DE JESUS SILVA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

REQUERIDO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 001

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: 1. O documento de fls. 1.342/1.346 é anterior ao início do procedimento judicial em curso, não servindo ao objetivo atual (fl. 1.335).2 . Intime-se o reclamado a manifestar a respeito do documento de fl. 1.351, em 10 (dez) dias. 3. Na mesma oportunidade, o reclamado deve manifestar-se a respeito da íntegra da peça de fls. 1.349/1.350 e documentos de fls. 1.352/1.354. 4. Até solução a respeito, os atos de liquidação de sentença continuarão suspensos.

Notificação Nº: 2890/2008

Processo Nº: AIN 00227-2006-111-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: SILVANI MARIA DE JESUS SILVA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

REQUERIDO(A): VICTOR CESAR PRIORI + 001

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: 1. O documento de fls. 1.342/1.346 é anterior ao início do procedimento judicial em curso, não servindo ao objetivo atual (fl. 1.335).2 . Intime-se o reclamado a manifestar a respeito do documento de fl. 1.351, em 10 (dez) dias. 3. Na mesma oportunidade, o reclamado deve manifestar-se a respeito da íntegra da peça de fls. 1.349/1.350 e documentos de fls. 1.352/1.354. 4. Até solução a respeito, os atos de liquidação de sentença continuarão suspensos.

Notificação Nº: 2888/2008

Processo Nº: CCS 01300-2006-111-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE

GENEROS ALIMENTICIO NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.: NYOVANE CARLOS CARVALHO

RÉU(RÉ): ROBERTO MARTINS SOUZA O NEGUINHO

ADVOGADO.: .

DESPACHO: Fica o autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A execução, nestes autos, prossegue apenas em relação à Roberto Martins Souza - o Neguinho.2 . Assim, a ocorrência de fl. 470 deve ser relatada nos autos 188/2008 (certidão de fl. 462). Providencie a Secretaria o que for necessário. 3. Nos acordos homologados em face de Moraes e Assunção e Orlando Aniceto de Rezende (fl. 353), constou a observação de que o silêncio do autor, após dez dias da data aprazada, seria entendido como cumprido o acordo. Assim, as manifestações de fls. 458 e 461 são preclusas, já que o acordo foi homologado há quase um ano (16.02.2007). 4. O réu Roberto Martins Souza manteve-se afastado por todo o procedimento, sendo inclusive revel. 5. Desta forma deve o autor fornecer dados do mesmo para apreciação dos requerimentos de fls. 452 e 455, em 30 (trinta) dias. 6. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 2860/2008

Processo Nº: RT 01875-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS ANTÔNIO DE CARVALHO PRADO

ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): CLUBE DO LAÇO DE JATAÍ

ADVOGADO..... AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Intimem-se as partes a qualquer manifestação em 20 (vinte) dias.2 . No silêncio, intime-se a União (Procuradoria-Geral Federal). 3. Junte-se cópia deste despacho aos autos 1875/06, 2242/06 e 2243/06, procedendo-se de igual modo.

Notificação Nº: 2862/2008

Processo Nº: RT 02242-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO..... ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): CLUBE DO LAÇO DE JATAÍ

ADVOGADO..... AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Intimem-se as partes a qualquer manifestação em 20 (vinte) dias.2 . No silêncio, intime-se a União (Procuradoria-Geral Federal). 3. Junte-se cópia deste despacho aos autos 1875/06, 2242/06 e 2243/06, procedendo-se de igual modo.

Notificação Nº: 2863/2008

Processo Nº: RT 02243-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO IVAN PORDEUS LOPES

ADVOGADO..... ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): CLUBE DO LAÇO DE JATAÍ

ADVOGADO..... AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Intimem-se as partes a qualquer manifestação em 20 (vinte) dias.2 . No silêncio, intime-se a União (Procuradoria-Geral Federal). 3. Junte-se cópia deste despacho aos autos 1875/06, 2242/06 e 2243/06, procedendo-se de igual modo.

Notificação Nº: 2864/2008

Processo Nº: RT 00031-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINO CALVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO..... ILDO PIVA

RECLAMADO(A): CLUBE DO LAÇO DE JATAÍ

ADVOGADO..... EDUARDO JAILTON PRADO NAVES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Intimem-se as partes a qualquer manifestação em 20 (vinte) dias. 2 . No silêncio, intime-se a União (Procuradoria-Geral Federal). 3. Junte-se cópia deste despacho aos autos 1875/06, 2242/06 e 2243/06, procedendo-se de igual modo.

Notificação Nº: 2891/2008

Processo Nº: RT 00096-2007-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR RODRIGUE DE SOUZA

ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A + 001

ADVOGADO..... ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Fica o credor intimado para fins do art. 884 da CLT, no prazo legal.

Notificação Nº: 2859/2008

Processo Nº: RT 00097-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MIECIO GIMESSES ASSIS CAMPOS

ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A + 001

ADVOGADO..... ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Fica o credor intimado para fins do artigo 884 da CLT, no prazo legal.

Notificação Nº: 2865/2008

Processo Nº: RT 00130-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GABRIELA FÁTIMA PADILHA

ADVOGADO..... JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL

RECLAMADO(A): LUZ TRANSPORTES

ADVOGADO..... FRANCISCO COSTA

DESPACHO: Fica a devedora intimada do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A autora manteve vínculo de emprego com a ré no período de 03.03.2006 a 03.12.2007 (fls. 39/41 e 51/52). Por sua vez, a devedora junta documentos relativos a comprovantes de recolhimento à previdência pública (fls. 89/96 e 103/106).2 . Todavia, faltam documentos referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e dezembro/2007, ao passo que não se pode afirmar que os valores recolhidos referem-se aos salários pagos à credora. 3. Assim, intime-se a devedora a trazer aos autos os comprovantes faltantes, bem como documento hábil a vincular os recolhimentos ao reclamante, em 30 (trinta) dias. 4. Deverá ainda, se for o caso, comprovar sua inscrição no SIMPLES. 5. Após, colha-se manifestação da credora trabalhista, em 10 (dez) dias, a respeito da exceção de pré-executividade (fls. 82/87).

Notificação Nº: 2872/2008

Processo Nº: RT 00919-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA ROSA MORAES

ADVOGADO..... EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): DAVID DE OLIVEIRA TRINDADE (INDIANA MOTO PEÇAS)

ADVOGADO..... FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT

DESPACHO: Fica o procurador do autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Atas às fls. 19, 79, 80, 81/82, 91/92 e despacho à fl. 105.2 . Intime-se o procurador do autor a informar a atual situação deste, com documentos probatórios, caso ainda detido, requerendo o que entender devido, em 30 (trinta) dias. 3. Após, abra-se vista da manifestação ao reclamado, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2866/2008

Processo Nº: RT 01281-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO ROCHA SOARES

ADVOGADO..... ROGERIO FERNANDES DA SILVA

RECLAMADO(A): PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Homologa-se o acordo de fls. 189/191, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.2 . Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região os pagamentos relativos à contribuição previdenciária e imposto de renda sobre a totalidade do acordo, eis que o título judicial não foi tornado líquido. 3. Em igual prazo, deverão ser comprovados nos autos os recolhimentos de contribuição previdenciária referentes ao pacto laboral e custas processuais da condenação (Sentença, fls. 179/180). 4. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, a União (Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 2883/2008

Processo Nº: RT 01351-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN CAMPANHAN DA ROCHA - MENOR (REPRESENTADO POR SRª LUCINEI APARECIDA CAMPANHAN)

ADVOGADO..... MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): JAIRE CECON + 004

ADVOGADO..... ADALBERTO LEMOS LIMA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de Embargos proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2884/2008

Processo Nº: RT 01351-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN CAMPANHAN DA ROCHA - MENOR (REPRESENTADO POR SRª LUCINEI APARECIDA CAMPANHAN)

ADVOGADO..... MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): CRISTIANO ANDRÉ CECON - ME + 004

ADVOGADO..... ADALBERTO LEMOS LIMA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de Embargos proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2885/2008

Processo Nº: RT 01351-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN CAMPANHAN DA ROCHA - MENOR (REPRESENTADO POR SRª LUCINEI APARECIDA CAMPANHAN)

ADVOGADO..... MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): GLEIDISTON PARREIRA PERES + 004

ADVOGADO..... ADALBERTO LEMOS LIMA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de Embargos proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2886/2008

Processo Nº: RT 01351-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN CAMPANHAN DA ROCHA - MENOR (REPRESENTADO POR SRª LUCINEI APARECIDA CAMPANHAN)

ADVOGADO..... MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): PARAÍSO AGROINDUSTRIAL S/A + 004

ADVOGADO..... JERLEY MENEZES VILELA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de Embargos proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2887/2008

Processo Nº: RT 01351-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN CAMPANHAN DA ROCHA - MENOR (REPRESENTADO POR SRª LUCINEI APARECIDA CAMPANHAN)

ADVOGADO..... MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A + 004

ADVOGADO..... DIVINA LÚCIA RIBEIRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de Embargos proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2882/2008

Processo Nº: RT 01593-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MAGALHÃES GONÇALVES

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JAIRE CECON + 004

ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para querendo, oferecer contra-razões aos Recursos Ordinários interpostos pelas reclamadas às fls. 409/427 e 440/468 dos presentes autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 2877/2008

Processo Nº: RT 01595-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR DIAS

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 005

ADVOGADO..... JERLEY MENEZES VILELA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada (Perdigão Agroindustrial S/A) às fls. 526/550, no prazo legal.

Notificação Nº: 2878/2008

Processo Nº: RT 00006-2008-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO FRANCISCO DE JESUS

ADVOGADO..... PAULO AFONSO COSTA

RECLAMADO(A): ADLER APARECIDO TOMAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI

DESPACHO: Fica o autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Intime-se o autor a receber os documentos que se encontram em Secretaria, devendo se manifestar sobre o pedido de isenção de multa (fl. 27), em 20 (vinte) dias.2 . Com a manifestação da parte ou o decurso do prazo, voltem os autos conclusos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 061/2008

PROCESSO: ACCS 00650-2007-111-18-00-3

AUTOR: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

RÉU(RÉ): LINDOMAR MOREIRA DOS SANTOS - ME

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 02/06, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Pelo exposto, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES o pedido formulado por SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS em face de LUÍS CARLOS COSTA, W. P. CARVALHO & FILHOS LTDA. e EURIPEDES CARDOSO ASSIS e TRAJANO AUGUSTO BARBOSA ME, para condená-los a pagar as contribuições sindicais dos exercícios de 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997; em face de LINDOMAR MOREIRA DOS SANTOS ME, para condená-lo a pagar as contribuições sindicais dos exercícios de 1994, 1995, 1996 e 1997; e em face de ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO - O JATAIENSE, para condená-lo a pagar as contribuições sindicais dos exercícios de 1995, 1996 e 1997. Condeno ainda os réus ao pagamento de honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma do artigo 600 da CLT, devidos desde o vencimento de cada contribuição. Custas pelos réus em R\$ 10,64, cada (artigo 789 da CLT). E para que chegue ao conhecimento de LINDOMAR MOREIRA DOS SANTOS - ME é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara,

assino o presente edital, aos dezessete de abril de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 060/2008

PROCESSO: ACCS 01668-2007-111-18-00-2

Exequirente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado(s): JOÃO BATISTA DE SOUZA

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JOÃO BATISTA DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 3.767,69; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 75,35; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-R\$ 753,54; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 22,61; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 4.630,25; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos dezessete de abril de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2517/2008

Processo Nº: RT 00056-2002-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA MARIA CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA ANGELICA DO SENA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOVADO DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2504/2008

Processo Nº: RT 01048-2002-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVALDO RODRIGUES FARIAS

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU NOGUEIRA

RECLAMADO(A): LIMA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: VÂNIA MARTINS DE GODOY LIMA

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Ante a ausência de lanço em Praça e Leilão, deverá o interessado no prosseguimento da execução indicar meios efetivos para tanto, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2520/2008

Processo Nº: RT 01878-2003-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MARTINS DE BRITO

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 003

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: ADOVADA DA 4ª RECLAMADA: Vista da Impugnação aos Cálculos oposta nos autos em epígrafe, sob fls. 434/435, podendo Vossa Senhoria, apresentar defesa. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2519/2008

Processo Nº: RT 00519-2005-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DF

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FILHO

RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A

ADVOGADO.....: ROGERIO DE LIMA CARVALHO E OUTROS

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2508/2008

Processo Nº: RT 00569-2006-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLENILTON PONTES SOUZA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): CIECON CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO PEIXOTO SIMÃO

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Intime-se o Exequirente para que levante o seu crédito líquido depositado às fls. 171.

Notificação Nº: 2506/2008

Processo Nº: RT 00572-2006-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): CIECON CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO PEIXOTO SIMÃO + 001

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2518/2008

Processo Nº: RT 00674-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001

RECLAMADO(A): BRASBEL BRASILIA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO.....: MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE

DESPACHO: ADOVADA DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2516/2008

Processo Nº: RT 00732-2007-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO VAZ DE ULHOA

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): STS - SANTANA TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO FRANÇA

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Deverá o(a) reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2505/2008

Processo Nº: RT 00879-2007-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR JOSE DE JESUS SANTOS

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): AURINETE BEZERRA LOURENÇO MARQUES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 2511/2008

Processo Nº: RT 00998-2007-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JEOVANO RODRIGUES

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2507/2008

Processo Nº: RT 00027-2008-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LAUDIMIRO DE CARVALHO RESENDE

ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO

RECLAMADO(A): REGINA DOS PASSOS MACHADO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões.

Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2510/2008

Processo Nº: RT 00234-2008-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA ALMEIDA MARTINS

ADVOGADO.....: VERA LUCIA VEIRA CAIXETA

RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOVADA DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará e documentos (TRCT e SD) que se encontram acostados à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2173/2008

PROCESSO Nº RT 00836-2006-131-18-00-6

CRETOR : PATRÍCIA CRISTINA DE ANDRADE

DEVEDORA: DANIELLA DE MOURA LUCYK

CPF : 649.484.471-53

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada DANIELA DE MOURA LUCYK, CPF: 649.484.471-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl.

151, cujo teor é o seguinte: "Converto o bloqueio de fls. 149 em penhora; vista aos Executados. Prazo e fins legais." R\$ 7.873,91. E para que chegue ao conhecimento de DANIELA DE MOURA LUCYK, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei, aos onze de abril de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1719/2008
PROCESSO Nº CP 00562-2007-131-18-00-6
EXEQUENTE: UNIAO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ANTONIO CARLOS FALKEMBACH
Data da Praça : 13/05/2008 às 14h18min
Data do Leilão: 04/06/2008 às 13h18min

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, nas dependências deste Juízo (Sala de espera da Vara do Trabalho), para realização de público leilão de vendas e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme auto de penhora de fl. 19, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA BR 040, KM 89, S/Nº CEP 73.850-000 - CRISTALINA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): Veículo VW/Santana 2.0, ano 2001, placa JGB- 4430, revavam 771035756, pintura e bancos em bom estado de conservação, som, película, vidro elétrico, trava elétrica, avaliado em R\$ 21.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir referido(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado também na sede da Vara do Trabalho de Luziânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado em consonância com a Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos vinte e seis de março de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3114/2008
Processo Nº: CCS 00911-2007-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME
RÉU(RÉ): LUIZ RENATO SAPAROLLI
ADVOGADO: ELIZABETH SCHLATTER
DESPACHO: 1. Converto o depósito de fl. 133 em penhora, devendo a Secretaria intimar a autora, ora executada, para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins da CLT, Art. 884.2. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, promova a Secretaria o recolhimento das custas. 3. Juntado o comprovante do recolhimento mencionado acima, determino o arquivamento definitivo dos autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3118/2008
Processo Nº: RT 01228-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFLEZIA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO...: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): JOÃO PAULO FAQUINI (CIAI BIT INFORMÁTICA) + 001
ADVOGADO...: GYOVANNA BORGES MARTINS
DESPACHO: 1. Ante o teor da certidão supra, deixo de promover a execução das contribuições sociais no valor de R\$ 73,92, com apoio na Portaria MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, em 06.07.2005, e, ainda, considerando o baixo valor das custas (R\$ 0,37), deixo também de executá-las, com fundamento na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 05.04.2004. 2. Intime-se a reclamada. 3. Vista a UNIÃO, com remessa dos autos. 4. Após o retorno dos autos e decorrido o prazo legal para eventual recurso ou manifestação da UNIÃO, determino o arquivamento definitivo dos autos, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 3120/2008
Processo Nº: RT 00113-2008-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO...: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): USINA PORTO DAS AGUAS LTDA
ADVOGADO...: SIMONE OLIVEIRA GOMES
DESPACHO: 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais apresentados pela Contadoria (fl. 75), no valor de R\$ 74,07, atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a reclamada para, no prazo fixando na ata de fl. 56 (até 15.05.2008), comprovar o recolhimento previdenciário no valor acima estabelecido, sob pena de execução. 3. Em seguida, intime-se a UNIÃO, com remessa dos autos, para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3121/2008
Processo Nº: RT 00113-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LAZARO RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO...: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): USINA PORTO DAS AGUAS LTDA
ADVOGADO...: SIMONE OLIVEIRA GOMES
DESPACHO: 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais apresentados pela Contadoria (fl. 75), no valor de R\$ 74,07, atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a reclamada para, no prazo fixando na ata de fl. 56 (até 15.05.2008), comprovar o recolhimento previdenciário no valor acima estabelecido, sob pena de execução. 3. Em seguida, intime-se a UNIÃO, com remessa dos autos, para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3122/2008
Processo Nº: RT 00115-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO...: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): USINA PORTO DAS AGUAS LTDA
ADVOGADO...: SIMONE OLIVEIRA GOMES
DESPACHO: 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais apresentados pela Contadoria (fl. 71), no valor de R\$ 74,07, atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a reclamada para, no prazo fixando na ata de fl. 52 (até 15.05.2008), comprovar o recolhimento previdenciário no valor acima estabelecido, sob pena de execução. 3. Em seguida, intime-se a UNIÃO, com remessa dos autos, para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3115/2008
Processo Nº: RT 00193-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: OTONIEL DOS SANTOS DE SOUSA
ADVOGADO...: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO...: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Intime-se a reclamada para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar o Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo(a) reclamante. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 3109/2008
Processo Nº: RT 00211-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS MÁRCIO MATOS SANTOS
ADVOGADO...: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO...: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 3108/2008
Processo Nº: RT 00212-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDECY ROSADO MARTINS
ADVOGADO...: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO...: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 3116/2008
Processo Nº: RT 00303-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AMARINDO DE SOUZA ATAIDE

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: 1. Determino a retificação do pólo ativo da reclamação, na capa dos autos e demais registros, para constar o correto nome do reclamante: JOSÉ ARMINDO DE SOUZA ATAÍDE. Dê-se-lhe ciência.2. Intime-se a reclamada para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar o Recurso Adesivo interposto pelo reclamante. 3. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 3123/2008

Processo Nº: RT 00382-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): USINA PORTO DAS ÁGUAS LTDA

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

DESPACHO: 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais apresentados pela Contadoria (fl. 77), no valor de R\$ 89,28, atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a reclamada para, no prazo fixando na ata de fl. 60 (até 15.05.2008), comprovar o recolhimento previdenciário no valor acima estabelecido, sob pena de execução. 3. Em seguida, intime-se a UNIÃO, com remessa dos autos, para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3110/2008

Processo Nº: RT 00577-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR CEZAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: 1. Intime-se a reclamada para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar o Recurso Adesivo interposto pelo reclamante.2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 3111/2008

Processo Nº: RT 00675-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ARMINDO LOURENÇO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANTONIO CHAVES DE MORAIS

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA, MEGA ESTRUTURA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos os autos. 1. Inicialmente, a correspondência destinada à primeira reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação de ausente 3 vezes (AR de fl. 32).2. Após, expedida Carta Precatória visando a notificação da primeira reclamada (fl. 35), o Oficial de Justiça do Juízo deprecado certificou que as portas da residência no endereço fornecido encontravam-se fechadas nas três diligências realizadas em dias e horários diferentes (certidão de fl. 44). 3. Nessa vereda, tenho que o reclamante não forneceu o endereço correto da primeira reclamada – Empreiteira de Mão-de-obra Mega Estrutura Ltda. -, não sendo possível efetuar a devida notificação, já que tramita a reclamação sob o procedimento sumaríssimo. 4. Isto posto, extingo o processo sem resolução de mérito, determinando o arquivamento da presente reclamatória, com supedâneo no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. 5. Defiro ao reclamante o benefício da justiça gratuita. 6. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 275,42, calculados sobre o valor atribuído à causa de R\$ 13.770,95, de cujo recolhimento fica dispensado. 7. Retire-se o feito da pauta de audiência. 8. Autorizo ao reclamante, diretamente ou através de seu advogado, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto procuração. 9. Face ao princípio da celeridade e economia, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a intimação da da segunda reclamada – Construtora Fetz Ltda – para tomar ciência da presente decisão. 10. Esta decisão devidamente assinada valerá como ofício eletrônico. 11. Intimem-se o reclamante e a terceira reclamada (Perdigão Agroindustrial S.A.). 12. Decorrido in albis o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3119/2008

Processo Nº: RT 00826-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO LEONI

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: 1. Intime-se a reclamada para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante.2. Decorrido o prazo mencionado anteriormente, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 3105/2008

Processo Nº: CCS 00952-2008-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ADERVAL DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos os autos. 1. A correspondência destinada ao réu foi devolvida pelos Correios com a informação de desconhecido no endereço (fl. 30/verso).2. Considerando que autora não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto na CLT, Art. 852-B, II, extingue-se o processo sem resolução do mérito, determinado o arquivamento dos autos com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. 3. Custas pela autora, no importe de R\$ 36,52, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 1.825,87, que deverão ser recolhidas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. 4. Retire-se o feito da pauta. 5. Intime-se a autora. 6. Decorrido o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3106/2008

Processo Nº: CCS 00958-2008-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALAOR PEREIRA MARTINS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos os autos. 1. A correspondência destinada ao réu foi devolvida pelos Correios com a informação de Mudou-se (fl. 28/verso).2. Considerando que autora não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto na CLT, Art. 852-B, II, extingue-se o processo sem resolução do mérito, determinado o arquivamento dos autos com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. 3. Custas pela autora, no importe de R\$ 81,22, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 4.060,94, que deverão ser recolhidas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. 4. Retire-se o feito da pauta. 5. Intime-se a autora. 6. Decorrido o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3117/2008

Processo Nº: CCS 00979-2008-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ANTONIO DE SOUZA BARBEIRO FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: 1. Determino a retificação do pólo ativo da reclamação, na capa dos autos e demais registros, para constar o correto nome do reclamante: JOSÉ ARMINDO DE SOUZA ATAÍDE. Dê-se-lhe ciência.2. Intime-se a reclamada para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar o Recurso Adesivo interposto pelo reclamante. 3. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 3107/2008

Processo Nº: CCS 00987-2008-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): BALDUINA ROSA DE MORAES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos os autos. 1. A correspondência destinada ao réu foi devolvida pelos Correios com a informação de Mudou-se (fl. 30/verso).2. Considerando que autora não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto na CLT, Art. 852-B, II, extingue-se o processo sem resolução do mérito, determinado o arquivamento dos autos com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. 3. Custas pela autora, no importe de R\$ 277,22, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 13.861,00, que deverão ser recolhidas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. 4. Retire-se o feito da pauta. 5. Intime-se a autora. 6. Decorrido o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3113/2008

Processo Nº: CCS 01008-2008-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VILELA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos os autos. 1. A correspondência destinada ao réu foi devolvida pelos Correios com a informação de Mudou-se (fl. 30/verso).2. Considerando que autora não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto na CLT, Art. 852-B, II, extingue-se o processo sem resolução do mérito, determinado o arquivamento dos autos com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. 3. Custas pela autora, no importe de R\$ 38,77, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 1.938,41, que deverão ser recolhidas, no prazo de 30 (trinta) dias,

sob pena de execução. 4. Retire-se o feito da pauta. 5. Intime-se a autora. 5. Decorrido o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3104/2008

Processo Nº: CCS 01046-2008-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARCIO PEDRO DE SOUZA

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos os autos. 1. A correspondência destinada ao réu foi devolvida pelos Correios com a informação de Mudou-se (fl. 30/verso). 2. Considerando que autora não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto na CLT, Art. 852-B, II, extingue-se o processo sem resolução do mérito, determinado o arquivamento dos autos com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. 3. Custas pela autora, no importe de R\$ 50,07, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 2.503,42, que deverão ser recolhidas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. 4. Retire-se o feito da pauta. 5. Intime-se a autora. 5. Decorrido o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2186/2008

Processo Nº: AAT 00508-2005-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: WILTON SURIANO FERNANDES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimados do despacho de fl. 299, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 295/296, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 27/05/2008, às 13h58min ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2189/2008

Processo Nº: AAT 00508-2005-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: WILTON SURIANO FERNANDES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica intimado do despacho de fl. 299, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 27/05/2008, às 13h58min ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2163/2008

Processo Nº: AAT 00586-2005-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: AUGUSTO MORAIS DE SOUZA

ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS

RÉU(RÉ): NATIVA ENGENHARIA S/A + 002

ADVOGADO: VALTER GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado do despacho de fl. 598, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 583/595, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 28/05/2008, às 13h58min ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2166/2008

Processo Nº: AAT 00586-2005-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: AUGUSTO MORAIS DE SOUZA

ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS

RÉU(RÉ): NATIVA ENGENHARIA S/A + 002

ADVOGADO: VALTER GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Vistos etc. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 583/595, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 28/05/2008, às 13h58min ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Porangatu

Notificação Nº: 2171/2008

Processo Nº: AAT 00586-2005-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: AUGUSTO MORAIS DE SOUZA

ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS

RÉU(RÉ): NATIVA ENGENHARIA S/A + 002

ADVOGADO: VALTER GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO ADVOGADO DOS RECLAMADOS: Fica intimado do despacho de fl. 598, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 28/05/2008, às 13h58min ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2172/2008

Processo Nº: AAT 00586-2005-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: AUGUSTO MORAIS DE SOUZA

ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS

RÉU(RÉ): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002

ADVOGADO: JOÃO AÉSSIO NOGUEIRA

DESPACHO: AO ADVOGADO DOS RECLAMADOS: Fica intimado do despacho de fl. 598, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 28/05/2008, às 13h58min ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2173/2008

Processo Nº: AAT 00586-2005-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: AUGUSTO MORAIS DE SOUZA

ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS

RÉU(RÉ): ENELPOWER DO BRASIL LTDA + 002

ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO

DESPACHO: AO ADVOGADO DOS RECLAMADOS: Fica intimado do despacho de fl. 598, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 28/05/2008, às 13h58min ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2175/2008

Processo Nº: AAT 00586-2005-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: AUGUSTO MORAIS DE SOUZA

ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS

RÉU(RÉ): NATIVA ENGENHARIA S/A + 002

ADVOGADO: VALTER GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica intimado do despacho de fl. 598, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 583/595, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 28/05/2008, às 13h58min ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2176/2008

Processo Nº: AAT 00660-2005-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ARNALDO ALVES LEITE

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A + 003

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO AUTOR E DO RÉU: Ficam intimados do despacho de fl. 818, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado apenas na irresignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Quanto ao requerimento de intimação do assistente técnico do autor para manifestação, indefiro, haja vista que a matéria não possui relevância para o julgamento da lide. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 29/04/2008 (3ª feira), às 13h58min, ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2177/2008

Processo Nº: AAT 00660-2005-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ARNALDO ALVES LEITE

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA + 003

ADVOGADO: MAURO ABADIA GOULAO

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO AUTOR E DO RÉU: Ficam intimados do despacho de fl. 818, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado apenas na irresignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Quanto ao requerimento de intimação do assistente técnico do autor para manifestação, indefiro, haja vista que a matéria não possui relevância para o julgamento da lide. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 29/04/2008 (3ª feira), às 13h58min, ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2178/2008

Processo Nº: AAT 00660-2005-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ARNALDO ALVES LEITE

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): MINAÇU TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 003

ADVOGADO: MAURO ABADIA GOULAO

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO AUTOR E DO RÉU: Ficam intimados do despacho de fl. 818, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado apenas na irrisignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Quanto ao requerimento de intimação do assistente técnico do autor para manifestação, indefiro, haja vista que a matéria não possui relevância para o julgamento da lide. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 29/04/2008 (3ª feira), às 13h58min, ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2179/2008

Processo Nº: AAT 00660-2005-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ARNALDO ALVES LEITE

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ + 003

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO AUTOR E DO RÉU: Ficam intimados do despacho de fl. 818, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado apenas na irrisignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Quanto ao requerimento de intimação do assistente técnico do autor para manifestação, indefiro, haja vista que a matéria não possui relevância para o julgamento da lide. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 29/04/2008 (3ª feira), às 13h58min, ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2179/2008

Processo Nº: AAT 00660-2005-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ARNALDO ALVES LEITE

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A + 003

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO AUTOR E DO RÉU: Ficam intimados do despacho de fl. 818, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado apenas na irrisignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Quanto ao requerimento de intimação do assistente técnico do autor para manifestação, indefiro, haja vista que a matéria não possui relevância para o julgamento da lide. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 29/04/2008 (3ª feira), às 13h58min, ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2178/2008

Processo Nº: AAT 00660-2005-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ARNALDO ALVES LEITE

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA + 003

ADVOGADO: MAURO ABADIA GOULAO

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO AUTOR E DO RÉU: Ficam intimados do despacho de fl. 818, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado apenas na irrisignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Quanto ao requerimento de intimação do assistente técnico do autor para manifestação, indefiro, haja vista que a matéria não possui relevância para o julgamento da lide. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 29/04/2008 (3ª feira), às 13h58min, ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2178/2008

Processo Nº: AAT 00660-2005-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ARNALDO ALVES LEITE

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): MINAÇU TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 003

ADVOGADO: MAURO ABADIA GOULAO

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO AUTOR E DO RÉU: Ficam intimados do despacho de fl. 818, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado apenas na irrisignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais

provas dos autos. Quanto ao requerimento de intimação do assistente técnico do autor para manifestação, indefiro, haja vista que a matéria não possui relevância para o julgamento da lide. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 29/04/2008 (3ª feira), às 13h58min, ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2179/2008

Processo Nº: AAT 00660-2005-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ARNALDO ALVES LEITE

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ + 003

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO AUTOR E DO RÉU: Ficam intimados do despacho de fl. 818, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado apenas na irrisignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Quanto ao requerimento de intimação do assistente técnico do autor para manifestação, indefiro, haja vista que a matéria não possui relevância para o julgamento da lide. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 29/04/2008 (3ª feira), às 13h58min, ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2155/2008

Processo Nº: AAT 00727-2005-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ GOMES DA SILVA

ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. + 002

ADVOGADO: JARBAS DEGRAF E OUTROS

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO AUTOR E DO RÉU: Ficam intimados do despacho de fl. 480, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A requerida, através da petição de fls. 470/471, interpõe embargos de declaração alegando contradição na sentença de homologação do acordo. Compulsando os autos, verifica-se que razão assiste à requerida. Assim, chamo o feito a ordem para corrigir erro material constante da ata de fl. 459: ONDE SE LÊ: As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas indenizatórias, referentes a reparação de danos decorrentes de acidente do trabalho, sobre as quais há incidência de contribuição previdenciária. LEIA-SE: As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas indenizatórias, referentes a reparação de danos decorrentes de acidente do trabalho, sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária. Intimem-se as partes e a União Federal. Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2156/2008

Processo Nº: AAT 00727-2005-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ GOMES DA SILVA

ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. + 002

ADVOGADO: JARBAS DEGRAF E OUTROS

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO AUTOR E DO RÉU: Ficam intimados do despacho de fl. 480, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A requerida, através da petição de fls. 470/471, interpõe embargos de declaração alegando contradição na sentença de homologação do acordo. Compulsando os autos, verifica-se que razão assiste à requerida. Assim, chamo o feito a ordem para corrigir erro material constante da ata de fl. 459: ONDE SE LÊ: As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas indenizatórias, referentes a reparação de danos decorrentes de acidente do trabalho, sobre as quais há incidência de contribuição previdenciária. LEIA-SE: As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas indenizatórias, referentes a reparação de danos decorrentes de acidente do trabalho, sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária. Intimem-se as partes e a União Federal. Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2190/2008

Processo Nº: AC 00230-2006-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: JOÃO FRANCISCO DA MOTA SOBRINHO

ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. (CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL) + 001

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam intimados do despacho de fl. 187, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 186, suspenda-se o curso do presente feito até o retorno do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Whatmann Barbosa Iglesias, às suas atividades, o que ocorrerá em 12/05/2008. Após o decurso do prazo supra, encaminhem-se os autos ao MM. Juiz do Trabalho, com as nossas homenagens. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2197/2008

Processo Nº: RT 00951-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDEMAR DE LIMA PIMENTA
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): ERI LUIZ VIEIRA

ADVOGADO.....: OTAVIO FREITAS QUEIROZ FARIA

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam intimados do despacho de fl.173, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A certidão de fl. 172 informa o trânsito em julgado do acórdão de fls. 160/169, que negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamado. Oficie-se ao INSS e MTE/DRT. Intime-se o reclamante para que deposite sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 5 (cinco) dias. Cumprida a diligência supra, intime-se a reclamada para que proceda as retificações na CTPS do reclamante, conforme sentença de fls. 96/100, no prazo de 5 (cinco), após o qual a Secretaria deverá proceder as retificações. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos para liquidação das sentenças de fls. 96/100 e 146/148.

Notificação Nº: 2191/2008

Processo Nº: RT 00306-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: NILVO PEDRO SILVA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): CALCÁRIO SANTA TEREZA LTDA

ADVOGADO.....: AMANDA SIQUEIRA REIS

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam intimados da designação de perícia médica no periciando, a ser realizada no dia 25/04/2008, às 9h00min, no consultório da Perita Médica, Dra. SIMONE ADAD ARAÚJO, localizado no seguinte endereço: Rua 135 c/ 138, nº 608, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74180-020, telefone (62) 3541-3038. Na ocasião, o periciando deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 2198/2008

Processo Nº: RT 00850-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: NEIDE PEREIRA SANTANA

ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU/GO

ADVOGADO.....: DANIEL PLAZZI GUIMARÃES

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam intimados do despacho de fl.101, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A certidão de fl. 100 informa o trânsito em julgado do acórdão de fls. 88/97 que deu parcial provimento ao recurso ordinário do reclamado. Assim, oficie-se à DRT, via e-mail. Oficie-se ao INSS, nos termos do art. 44, da Lei 8.212/91, e à Caixa Econômica Federal, em razão do parágrafo único do art. 25, da Lei nº 8.036/90. Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho, em face do que dispõe o art. 84, II, e 83, III, da LC 75/93 e ao Ministério Público Estadual, nos termos do art. 37, § 2º, da CF. Após, remetam-se os presentes autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme preceitua o art. 217-A, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2199/2008

Processo Nº: RT 00850-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: NEIDE PEREIRA SANTANA

ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU/GO

ADVOGADO.....: DANIEL PLAZZI GUIMARÃES

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado do despacho de fl.101, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A certidão de fl. 100 informa o trânsito em julgado do acórdão de fls. 88/97 que deu parcial provimento ao recurso ordinário do reclamado. Assim, oficie-se à DRT, via e-mail. Oficie-se ao INSS, nos termos do art. 44, da Lei 8.212/91, e à Caixa Econômica Federal, em razão do parágrafo único do art. 25, da Lei nº 8.036/90. Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho, em face do que dispõe o art. 84, II, e 83, III, da LC 75/93 e ao Ministério Público Estadual, nos termos do art. 37, § 2º, da CF. Após, remetam-se os presentes autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme preceitua o art. 217-A, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2185/2008

Processo Nº: RT 00863-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNOM DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): MARIA NORMA SILVA PINTO

ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam intimados da Decisão de Embargos à Execução, fls. 164/166, cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, conheço dos Embargos à Execução para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação retro. Por trazer plena concordância com a presente decisão, homologo os cálculos apresentados às fls. 146/163, como se contém, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o débito do Executado, ora Embargante, em R\$ 11.114,13 (onze mil, cento e quatorze reais e treze centavos), na data de 26/03/2008, sem

prejuízo de futuras atualizações. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2194/2008

Processo Nº: RT 00117-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GERSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para manifestar-se acerca da petição de fl. 32, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 2158/2008

Processo Nº: RT 00158-2008-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CEZAR NOGUEIRA

ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU

ADVOGADO.....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam intimados da Sentença de fls. 40/42, cujo inteiro teor é o seguinte: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar MUNICÍPIO DE PORANGATU a cumprir as obrigações de pagar em relação a SEBASTIÃO CEZAR NOGUEIRA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela reclamada, calculadas sobre R\$ 600,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 12,00, das quais fica isento nos termos da lei.

Notificação Nº: 2158/2008

Processo Nº: RT 00158-2008-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CEZAR NOGUEIRA

ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU

ADVOGADO.....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado da Sentença de fls. 40/42, cujo inteiro teor é o seguinte: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar MUNICÍPIO DE PORANGATU a cumprir as obrigações de pagar em relação a SEBASTIÃO CEZAR NOGUEIRA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela reclamada, calculadas sobre R\$ 600,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 12,00, das quais fica isento nos termos da lei.

Notificação Nº: 2157/2008

Processo Nº: RT 00177-2008-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO FERREIRA RAMOS

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): SOUZA CRUZ S.A.

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica intimado o autor para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº 26/2008, que se encontra na contra capa dos autos. Prazo: 5 dias,

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 835/2008

Processo Nº: RT 00403-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: THAIS DIONETE RODRIGUES FERRAZ (ASSISTIDA POR SUA GENITORA SILONITA RODRIGUES FERRAZ)

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001

RECLAMADO(A): ROSANIA RODRIGUES FERRAZ (NINA NOIVAS)

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A FORNECER O NÚMERO DO PIS NESTA VARA DO TRABALHO, A FIM DE VIABILIZAR O RECOLHIMENTOS DOS ENCARGOS LEGAIS POR PARTE DESTA SECRETARIA.

Notificação Nº: 834/2008

Processo Nº: RT 00548-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEVILSON GUIMARÃES DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PEDRO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A FORNECER O NÚMERO DO PIS NESTA VARA DO TRABALHO, A FIM DE PERMITIR O RECOLHIMENTOS DOS ENCARGOS LEGAIS POR PARTE DESTA SECRETARIA.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 38/2008

PROCESSO: RT 00485-2007-231-18-00-2

EXEQUENTE: ODÉRCIO DE OLIVEIRA

EXECUTADO: CONSTRUTORA METROPOLE LTDA.,CNPJ:
03.210.749/0001-51

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CONSTRUTORA METROPOLE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 6.051,62, atualizado até 31/01/2008. É para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CONSTRUTORA METROPOLE LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LUCIANO VILAS BOAS NEVES DE SOUZA, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e oito. RENATO HIENDELMAYER JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3586/2008

Processo Nº: RT 00595-1999-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO DE ALMEIDA SILVA

ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO IND. E COM. LTDA. SOCIO: JOSE GUIMARAES DE ALCANTARA + 005

ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de (dez) dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei nº 6.830/80, o que já foi autorizado.

Notificação Nº: 3584/2008

Processo Nº: RT 00625-1999-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO MARTINS DE MELO

ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO IND. E COM. LTDA. + 003

ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de (dez) dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei nº 6.830/80, o que já foi autorizado.

Notificação Nº: 3611/2008

Processo Nº: RT 00487-2004-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RODORIOVERDE LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para ciência do indeferimento do pleito de fl.131, haja vista que o veículo descrito às fls. 121 foi transferido para outra unidade federativa, não se encontrando, desta forma, no endereço informado pelo autor.

Notificação Nº: 3639/2008

Processo Nº: RT 01077-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO GUIMARÃES DA SILVA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JÚLIO CARLOS MORAES BARROS - FAZENDA SÃO JOÃO DO RIO DOCE

ADVOGADO....: JOÃO CAETANO FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da praça designada para o dia 12/05/2008, às 16:00 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 26/05/2008, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 3624/2008

Processo Nº: RT 01958-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDILSON DA COSTA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: GEOVANE MOREIRA FERNANDES

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para pagar a diferença entre o valor da execução atualizado e o depósito de fl. 317 (R\$ 524,07), no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 3612/2008

Processo Nº: RT 00207-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETH MAURÍCIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao autor, conforme requerido, por 05 dias.

Notificação Nº: 3607/2008

Processo Nº: RT 00286-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO FREITAS DE SOUZA

ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CACHOEIRINHA (REPR. LEANDRO MORAES MARTINS)

ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO PINCOWSCY

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. Registre-se que, caso o credor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor.

Notificação Nº: 3619/2008

Processo Nº: RT 00477-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO ANANIAS RIBEIRO

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTROS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao autor, para extração de fotocópias, com obrigatória devolução no mesmo dia (art.125 do PGC do Egrégio TRT da 18ª Região).

Notificação Nº: 3621/2008

Processo Nº: RT 00477-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO ANANIAS RIBEIRO

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTROS

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista ao autor, para extração de fotocópias, com obrigatória devolução no mesmo dia (art.125 do PGC do Egrégio TRT da 18ª Região).

Notificação Nº: 3601/2008

Processo Nº: CCS 00624-2006-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): TOBIAS SILVA SANDOVAL + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficam intimados para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 3608/2008

Processo Nº: RT 00711-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ZACARIAS LINHARES FILHO

ADVOGADO....: GIRLENE MARIA JESUS

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA

ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ter vista da adequação dos cálculos, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3587/2008

Processo Nº: RT 00725-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CARLOS ISRAEL BOLDRIN

ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para ciência do indeferimento do pleito de fls. 144.

Notificação Nº: 3617/2008

Processo Nº: RT 00837-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ENGELBERTO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ

RECLAMADO(A): ÁGUA LIMPA TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao autor, para extração de fotocópias, com obrigatoria devolução no mesmo dia (art.125 do PGC do Egrégio TRT da 18ª Região).

Notificação Nº: 3599/2008

Processo Nº: AAT 01645-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CARLOS ROBERTO SOUZA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RÉU(RÉ): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001

ADVOGADO: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por Agropecuária Primavera e J. Mendonça Agrícola em face de Carlos Roberto de Souza, conforme fls. 268/286.

Notificação Nº: 3622/2008

Processo Nº: RT 00094-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DELCIDES ANTONIO DUARTE

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SINTRAM (SINDICATO TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE) + 001

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou procedentes, em parte os pedidos formulados na exordial por Sintram - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Rio Verde-GO em face de Comigo - Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano Ltda., conforme fls. 646/665.

Notificação Nº: 3623/2008

Processo Nº: RT 00094-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DELCIDES ANTONIO DUARTE

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COMIGO (COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA) + 001

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou procedentes, em parte os pedidos formulados na exordial por Sintram - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Rio Verde-GO em face de Comigo - Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano Ltda., conforme fls. 646/665.

Notificação Nº: 3632/2008

Processo Nº: RT 00144-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSINALDO BATISTA DE LIMA

ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

RECLAMADO(A): FAZENDA CACHOEIRA DO MONTIVÍDIU + 003

ADVOGADO.....: MARCIA CUNHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados a se manifestarem sobre os laudos periciais, prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo autor.

Notificação Nº: 3605/2008

Processo Nº: AAT 00242-2007-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: REINALDO BATISTA DOS REIS MESQUITA (ESPÓLIO DE - REPRESENTADO POR LUCIMAR VIEIRA DE SOUSA MESQUITA)

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para terem vista do laudo técnico pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3606/2008

Processo Nº: AIN 00421-2007-101-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: EREMILTON DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

REQUERIDO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos, no prazo de 05 dias, sob pena de aquiescência, devendo a executada, no mesmo prazo, efetuar o pagamento da importância apurada, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3625/2008

Processo Nº: RT 01050-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR ALMEIDA VALENTIN

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE

RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA (CONSTRUTORA AGS) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3614/2008

Processo Nº: RT 01375-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANIA MARIA DE JESUS GONÇALVES CAMPOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TRACTOR PARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE MELO SANTA CRUZ MESQUITA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 3615/2008

Processo Nº: RT 01375-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANIA MARIA DE JESUS GONÇALVES CAMPOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TRACTOR PARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE MELO SANTA CRUZ MESQUITA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 3616/2008

Processo Nº: RT 01375-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANIA MARIA DE JESUS GONÇALVES CAMPOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TRACTOR PARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE MELO SANTA CRUZ MESQUITA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 3616/2008

Processo Nº: RT 01375-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANIA MARIA DE JESUS GONÇALVES CAMPOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TRACTOR PARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE MELO SANTA CRUZ MESQUITA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 3629/2008

Processo Nº: AAT 01461-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: NILDETE NEVES DOS SANTOS

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por NILDETE NEVES DOS SANTOS em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL, conforme fls. 279/293.

Notificação Nº: 3588/2008

Processo Nº: ACR 01675-2007-101-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: MARIA ODÍLIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

REQUERIDO(A): JAILSON MARIANO OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimada para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, o que já foi autorizado.

Notificação Nº: 3648/2008

Processo Nº: RT 01852-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS BESSA DE SOUSA

ADVOGADO.....: VALKIRIA GUSATI

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIRGES LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, o valor de R\$ 10.709,70 (dez mil, setecentos e nove reais e setenta centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008, sendo que R\$ 8.374,03 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 52,33 a título de custas de liquidação, R\$ 191,18 a título de custas processuais, R\$ 907,16 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$ 319,57 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$ 865,43 a título de imposto de renda.

Notificação Nº: 3620/2008

Processo Nº: RT 01860-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
 RECLAMADO(A): CARLOS LUIZ CESCA
ADVOGADO....: MARIA HELENA BORDINI
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 3597/2008
 Processo Nº: AAT 01957-2007-101-18-00-4 1ª VT
 AUTOR...: ISRAEL SIMPLÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes acerca do laudo pericial de fl.248/264, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3638/2008
 Processo Nº: RT 02035-2007-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): AJS FABRICAÇÃO E MONTAGENS DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
 DESPACHO: À DEVEDORA: Fica citada da presente execução, para que pague em 05 (cinco) dias, com fulcro no art. 8, da Lei nº 6.830/80 o valor da execução no importe de R\$ 1.858,98, sendo R\$ 408,29 a título de contribuição previdenciária e R\$ 1,18 referente a custas executivas, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 30.04.2008.

Notificação Nº: 3644/2008
 Processo Nº: RT 00033-2008-101-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ALDO BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
 RECLAMADO(A): METALURGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, retirar, em Secretaria, os documentos que se acham acostados à contracapa dos autos (CTPS, TRCT e guias SD/CD).

Notificação Nº: 3643/2008
 Processo Nº: RT 00057-2008-101-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
 RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
 DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada, através de sua procuradora, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, no valor de R\$ 3.453,30, sendo que R\$ 3.066,23 refere-se ao crédito líquido do exequente; R\$ 186,88 a título de contribuição previdenciária/empregado; R\$ 106,47 a título de contribuição previdenciária/empregador; R\$ 11,57 de imposto de renda; R\$ 65,29 de custas processuais e R\$ 16,86 de custas executivas, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 3610/2008
 Processo Nº: RT 00130-2008-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCE HELINA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
 RECLAMADO(A): DOMINGOS AUGUSTO SILVÉRIO
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCENTES os pedidos formulados na exordial por LUCE HELINA ALVES DE OLIVEIRA em face de DOMINGOS AUGUSTO SILVÉRIO, conforme fls. 42/46.

Notificação Nº: 3628/2008
 Processo Nº: RT 00275-2008-101-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO CÉZAR SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência consoante o despacho fl. 32, do indeferimento da expedição de alvará para liberação dos depósitos fundiários ao autor, vez que o pedido não esclarece o motivo da necessidade de determinação judicial para cumprimento de medida meramente administrativa.

Notificação Nº: 3609/2008
 Processo Nº: AIN 00366-2008-101-18-00-0 1ª VT
 REQUERENTE...: JOSÉ MAGNOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS- CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para apresentarem contra-razões aos apelos interpostos, caso queiram, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar-se pela demandada.

Notificação Nº: 3647/2008
 Processo Nº: RT 00387-2008-101-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELSON ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para carrear aos autos, em 48 horas, sua CTPS.

Notificação Nº: 3613/2008
 Processo Nº: RT 00390-2008-101-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO GOMES
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 3585/2008
 Processo Nº: RT 00391-2008-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: SEVERINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 3649/2008
 Processo Nº: AIN 00393-2008-101-18-00-3 1ª VT
 REQUERENTE...: MANOEL FELICIANO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
 DESPACHO: AOS LITIGANTES: Ficam intimados para apresentarem contra-razões aos apelos interpostos, caso queiram, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar-se pela demandada.

Notificação Nº: 3645/2008
 Processo Nº: RT 00397-2008-101-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: VÂNIA GOMES ROSENO
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para carrear aos autos, em 48 horas, sua CTPS.

Notificação Nº: 3594/2008
 Processo Nº: CCS 00555-2008-101-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): GENI FURQUIM GUIMARAES
ADVOGADO: .
 DESPACHO: À RECLAMANTE: ``Às partes apresentam Termo de Acordo escrito, regularmente assinado, pondo fim ao litígio. Homologo a composição celebrada, como se contém, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o art. 764, § 3º da CLT, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III do CPC. Custas processuais, no importe de R\$ 68,16, calculadas sobre o valor do acordo, R\$ 3.408,39, pela requerente, que deverão ser pagas no prazo de 30 dias. Intimem-se as partes sobre a homologação do acordo. Decorridos 05 dias, sem manifestação, verifique a Secretaria se os autos encontram-se em condições de serem remetidos ao arquivo``.

Notificação Nº: 3633/2008
 Processo Nº: CCS 00561-2008-101-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): HELENA CABRAL VASCONCELOS FERRAZ
ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUI O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO por força do artigo 852-B, § 1º, da CLT, conforme fls.27/28.

Notificação Nº: 3630/2008

Processo Nº: CCS 00570-2008-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALMERY VILELA LEAO

ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que homologou o acordo firmado entre as partes á fl.33, e ainda para que o reclamante pague as custas processuais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3590/2008

Processo Nº: CCS 00576-2008-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARIA DAS DORES BAYLAO FONSECA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência da homologação do acordo interposto. Custas pela requerente, no importe de R\$ 110,33, que deverão ser pagas no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3589/2008

Processo Nº: CCS 00586-2008-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): VALTER RODRIGUES GONÇALVES

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência da homologação do acordo interposto. Custas pela requerente, no importe de R\$ 14,26, que deverão ser pagas no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3600/2008

Processo Nº: ACP 00667-2008-101-18-00-4 1ª VT

CONSIGNANTE...: VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.

ADVOGADO.....: VANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR

CONSIGNADO(A): MOACIR LOPES MARTINS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À CONSIGNANTE: Fica intimada para ciência da inclusão do feito na pauta do dia 08.05.2008 às 08h20min, para audiência INICIAL, com as cominações do art.844/CLT.

Notificação Nº: 3642/2008

Processo Nº: CAU 00676-2008-101-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: MARIA CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO

RÉU(RÉ): RÁDIO POSITIVA FM 95,3

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada para ciência da decisão que extinguiu o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts.267,IV,VI e §3º, e 295, III, do CPC relativamente ao pleito deduzido em face da segunda requerida e deferimento da liminar requerida com expedição de mandado para intimação da RADIO POSITIVA FM 95,3, para que a mesma apresente em 05 dias, cópia do Jornal a Força do Povo, conforme fls.14/17.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 105/2008

PROCESSO: RT 01201-1996-101-18-00-1

RECLAMANTE: JOÃO RÉGIS DE ANDRADE

RECLAMADO: JOSE CARLOS BARBOSA

O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado, o executado, JOSE CARLOS BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora e de sua nomeação como depositário fiel do imóvel construído e para embargar a execução, caso queira, no prazo de 05 dias. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Adriana Inez Lenz, Assistente 2, digitei, aos dezessete de abril de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 106/2008

PROCESSO: RT 01077-2005-101-18-00-6

Exequente: NIVALDO GUIMARÃES DA SILVA

Executado: JÚLIO CARLOS MORAES BARROS

Data da Praça 12/05/2008 às 16h.

Data do Leilão 26/05/2008 a partir das 14 horas

O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 76,101 e 154, tendo como depositário o executado, e que é o seguinte: " 11 alqueires de terras, sem benfeitorias, na fazenda São João do Rio Doce, município de Rio Verde-GO, imóvel devidamente registrado no CRI desta cidade, sob as matrículas RO4 e RO5/M.31813, avaliados por R\$ 165.000,00, sendo R\$ 15.000,00 o alqueire. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, será publicado o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixada uma via no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, digitei e subscrevi, aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 103/2008

PROCESSO: RT 00624-2006-101-18-00-7

RECLAMANTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

RECLAMADOS: TOBIAS SILVA SANDOVAL + 001

O Doutor Elias Soares de Oliveira, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado, WALTER VIEIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido para os efeitos do art. 884/CLT. E para que chegue ao conhecimento do executado, será publicado o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixada uma via no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Angélica Peres Pires, Assistente 1, digitei e subscrevi, aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e oito. Elias Soares de Oliveira JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 104/2008

PROCESSO: RT 02005-2007-101-18-00-8

RECLAMANTE: MAURÍCIO DE ALMEIDA

RECLAMADOS: EDENILSON DA SILVA + 008

O Doutor Elias Soares de Oliveira, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado, MÁRCIO RODRIGUES NOGUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido para tomar ciência da sentença de fls. 23/25, cuja cópia segue anexa. E para que chegue ao conhecimento do executado, será publicado o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixada uma via no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Angélica Peres Pires, Assistente 1, digitei e

subscrevi, aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e oito. Elias Soares de Oliveira JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3820/2008

Processo Nº: RT 00249-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO RAFAEL

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ROSA MENDONÇA

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas a tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 12/05/2008 às 14: 00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/05/2008 às 14: 00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 3843/2008

Processo Nº: RT 01205-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AGENOR JOSÉ MARTINS

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDE(O CIMO'S) + 003

ADVOGADO.....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 490, nos seguintes termos: "Vistos etc. O Município de Porteirão requereu sua exclusão do pólo passivo. Considerando que o mesmo não foi condenado em sentença, defiro o requerimento de fls. 483/485. Exclua-se do pólo passivo o Município de Porteirão. Permanecem no pólo passivo o CIMO'S como devedor principal, e como subsidiários, a AGETOP e os municípios de Castelândia e Santo Antônio da Barra. O Município de Castelândia aduziu a existência de omissão na sentença, eis que não teria fixado o limite de responsabilidade de cada um dos entes condenados subsidiariamente (fls.487/489). Este Juízo iniciou o procedimento executório em face dos entes que compunham o consórcio, em razão de que em nome deste não foi localizado patrimônio para saldar o débito. Assim, sendo devedores subsidiários, todos são obrigados ao pagamento integral do débito e aquele que o efetuar, terá direito de regresso em face dos demais devedores subsidiários. Todavia, considerando que todos os entes que compõem o consórcio são de direito público, o que determina a execução por meio de precatório/requisição de pagamento de pequeno valor (RPV) e que, uma vez solicitado o pagamento por um dos meios mencionados, tem-se a imediata garantia de pagamento, este Juízo determina, por ora, que a execução prossiga em face da AGETOP. Intimem-se. Aguarde-se o cumprimento da CP de fls. 481. Não havendo oposição de embargos, atualize-se o débito e expeça-se RPV em face da AGETOP, remetendo-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução".

Notificação Nº: 3843/2008

Processo Nº: RT 01205-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AGENOR JOSÉ MARTINS

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA + 003

ADVOGADO.....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 490, nos seguintes termos: "Vistos etc. O Município de Porteirão requereu sua exclusão do pólo passivo. Considerando que o mesmo não foi condenado em sentença, defiro o requerimento de fls. 483/485. Exclua-se do pólo passivo o Município de Porteirão. Permanecem no pólo passivo o CIMO'S como devedor principal, e como subsidiários, a AGETOP e os municípios de Castelândia e Santo Antônio da Barra. O Município de Castelândia aduziu a existência de omissão na sentença, eis que não teria fixado o limite de responsabilidade de cada um dos entes condenados subsidiariamente (fls.487/489). Este Juízo iniciou o procedimento executório em face dos entes que compunham o consórcio, em razão de que em nome deste não foi localizado patrimônio para saldar o débito. Assim, sendo devedores subsidiários, todos são obrigados ao pagamento integral do débito e aquele que o efetuar, terá direito de regresso em face dos demais devedores subsidiários. Todavia, considerando que todos os entes que compõem o consórcio são de direito público, o que determina a execução por meio de precatório/requisição de pagamento de pequeno valor (RPV) e que, uma vez solicitado o pagamento por um dos meios mencionados, tem-se a imediata garantia de pagamento, este Juízo determina, por ora, que a execução prossiga em face da AGETOP. Intimem-se. Aguarde-se o cumprimento da CP de fls. 481. Não havendo oposição de embargos, atualize-se o débito e expeça-se RPV em face da AGETOP, remetendo-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução".

Notificação Nº: 3844/2008

Processo Nº: RT 01205-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AGENOR JOSÉ MARTINS

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA + 003

ADVOGADO.....: DR. ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 490, nos seguintes termos: "Vistos etc. O Município de Porteirão requereu sua exclusão do pólo passivo. Considerando que o mesmo não foi condenado em sentença,

defiro o requerimento de fls. 483/485. Exclua-se do pólo passivo o Município de Porteirão. Permanecem no pólo passivo o CIMO'S como devedor principal, e como subsidiários, a AGETOP e os municípios de Castelândia e Santo Antônio da Barra. O Município de Castelândia aduziu a existência de omissão na sentença, eis que não teria fixado o limite de responsabilidade de cada um dos entes condenados subsidiariamente (fls.487/489). Este Juízo iniciou o procedimento executório em face dos entes que compunham o consórcio, em razão de que em nome deste não foi localizado patrimônio para saldar o débito. Assim, sendo devedores subsidiários, todos são obrigados ao pagamento integral do débito e aquele que o efetuar, terá direito de regresso em face dos demais devedores subsidiários. Todavia, considerando que todos os entes que compõem o consórcio são de direito público, o que determina a execução por meio de precatório/requisição de pagamento de pequeno valor (RPV) e que, uma vez solicitado o pagamento por um dos meios mencionados, tem-se a imediata garantia de pagamento, este Juízo determina, por ora, que a execução prossiga em face da AGETOP. Intimem-se. Aguarde-se o cumprimento da CP de fls. 481. Não havendo oposição de embargos, atualize-se o débito e expeça-se RPV em face da AGETOP, remetendo-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução".

Notificação Nº: 3845/2008

Processo Nº: RT 01205-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AGENOR JOSÉ MARTINS

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 003

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 490, nos seguintes termos: "Vistos etc. O Município de Porteirão requereu sua exclusão do pólo passivo. Considerando que o mesmo não foi condenado em sentença, defiro o requerimento de fls. 483/485. Exclua-se do pólo passivo o Município de Porteirão. Permanecem no pólo passivo o CIMO'S como devedor principal, e como subsidiários, a AGETOP e os municípios de Castelândia e Santo Antônio da Barra. O Município de Castelândia aduziu a existência de omissão na sentença, eis que não teria fixado o limite de responsabilidade de cada um dos entes condenados subsidiariamente (fls.487/489). Este Juízo iniciou o procedimento executório em face dos entes que compunham o consórcio, em razão de que em nome deste não foi localizado patrimônio para saldar o débito. Assim, sendo devedores subsidiários, todos são obrigados ao pagamento integral do débito e aquele que o efetuar, terá direito de regresso em face dos demais devedores subsidiários. Todavia, considerando que todos os entes que compõem o consórcio são de direito público, o que determina a execução por meio de precatório/requisição de pagamento de pequeno valor (RPV) e que, uma vez solicitado o pagamento por um dos meios mencionados, tem-se a imediata garantia de pagamento, este Juízo determina, por ora, que a execução prossiga em face da AGETOP. Intimem-se. Aguarde-se o cumprimento da CP de fls. 481. Não havendo oposição de embargos, atualize-se o débito e expeça-se RPV em face da AGETOP, remetendo-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução".

Notificação Nº: 3869/2008

Processo Nº: RT 00398-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR FERREIRA MARCAL

ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): PERES E LIMA COM. ALIM. LTDA.

ADVOGADO.....: EDINA GOMES AMORIN

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 2.381,19. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 3842/2008

Processo Nº: ADI 00920-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: WALDOMIRO CARDOSO SILVA JÚNIOR

ADVOGADO: SALI FREITAS SANTOS

RÉU(RÉ): FILT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS LTDA.

ADVOGADO: ISMAEL RODRIGUES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3836/2008

Processo Nº: CCS 01292-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ILTON JOSÉ FONSECA DE QUEIROZ

ADVOGADO: ZIRALDO MARTINS VIEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca da alegação da Reclamante de descumprimento de acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3836/2008

Processo Nº: CCS 01292-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ILTON JOSÉ FONSECA DE QUEIROZ

ADVOGADO: ZIRALDO MARTINS VIEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca da alegação da Reclamante de descumprimento de acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3849/2008

Processo Nº: RT 01438-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULYNELLY HAYDER PIRES CAMILO

ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): COMERCIAL RIOVERDENSE DE PEÇAS LTDA. (CORPEL)

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE MELO SANTA CRUZ MESQUITA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, referentes a custas e contribuição previdenciária, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 533,91. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2008.

Notificação Nº: 3847/2008

Processo Nº: RT 01536-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO.....: GIRLENE MARIA JESUS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CASTELO BRANCO (PAULO CESAR LINS)

ADVOGADO.....: MARIZA DUARTE DE CASTRO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado, para que pague em 48(quarenta e oito horas), ou garanta a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de prosseguimento da execução: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: 149,66 VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 31/01/2008

Notificação Nº: 3852/2008

Processo Nº: RT 01599-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SILAS VILELA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GERALDO JOHANES VAN VLIET + 001

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Sentença de fls. 94/103, conforme dispositivo a seguir transcrito: "Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos. Liquidação por cálculos, devendo considerar correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e computar os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica, deferido os descontos e retenções cabíveis nos créditos do Reclamante. Custas, pelo Reclamado, calculadas sobre o valor de R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 100,00. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 3853/2008

Processo Nº: RT 01599-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SILAS VILELA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JOANES HERMANUS VAN VLIET + 001

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Sentença de fls. 94/103, conforme dispositivo a seguir transcrito: "Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos. Liquidação por cálculos, devendo considerar correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e computar os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica, deferido os descontos e retenções cabíveis nos créditos do Reclamante. Custas, pelo Reclamado, calculadas sobre o valor de R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 100,00. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 3848/2008

Processo Nº: RT 01638-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA MOURA BORGES

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, referentes a custas e contribuição previdenciária, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 49,91. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2008.

Notificação Nº: 3826/2008

Processo Nº: RT 01847-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO DA SILVA SOARES

ADVOGADO.....: GIRLENE MARIA JESUS

RECLAMADO(A): COVARP- CONSTRUTORA VALE DO RIO PRETO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber os documentos acostados na contracapa dos autos (protocolo nº 435720), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3840/2008

Processo Nº: AAT 02011-2007-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: DIVINA ALVES DE ASSIS

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 304, nos seguintes termos: "Vistos etc. A Reclamante postulou em audiência a realização de nova perícia médica (fls. 96). Verifica-se que o pedido feito em audiência é incompatível com o que foi veiculado na petição inicial (fl. 04), em que consta o requerimento para que fosse deferida a produção de prova emprestada dos autos 357/06. Segundo disposição contida no art. 438 do CPC, a segunda perícia tem por objeto os mesmos fatos sobre que recaiu a primeira, e destina-se a corrigir eventual omissão ou inexatidão dos resultados a que esta conduziu. O pedido objeto desta ação tem como causa de pedir o mesmo que constou dos autos 357/06, qual seja, a ocorrência de acidente de trabalho. AO postular pela realização de nova perícia a Autora não apresentou qualquer justificativa. Por este motivo, bem como diante do requerimento constante da inicial, o qual não foi impugnado pela demandada, determino a produção de prova emprestada, consistente no laudo pericial juntado aos autos 357/06. Deverá a Autora juntar cópia do laudo assim que os autos 357/06 retornarem a este Juízo, eis que no dia 24.03.08 o mesmo foi julgado pelo Eg. TRT 18ª Região. Apresentada a cópia dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, para manifestação, a iniciar pela Autora. Com a manifestação das partes, voltem os autos conclusos para a inclusão do feito na pauta para instrução".

Notificação Nº: 3865/2008

Processo Nº: RT 02012-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas das designações do r. despacho de fl. 298, cujo teor é o seguinte: "Face o deferimento da denunciação à lide, designo nova audiência inicial a realizar-se no dia 05/05/2008 às 13: 30 horas. Intimem-se as partes e procuradores. Notifique-se o litisdenunciado ICATU HARTFORD SEGUROS S/A, conforme ata de fl. 93".

Notificação Nº: 3866/2008

Processo Nº: RT 02012-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIO VERDE - GO (CEFET) + 002

ADVOGADO.....: CELESTE INES SANTORO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas das designações do r. despacho de fl. 298, cujo teor é o seguinte: "Face o deferimento da denunciação à lide, designo nova audiência inicial a realizar-se no dia 05/05/2008 às 13: 30 horas. Intimem-se as partes e procuradores. Notifique-se o litisdenunciado ICATU HARTFORD SEGUROS S/A, conforme ata de fl. 93".

Notificação Nº: 3841/2008

Processo Nº: AAT 02013-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: JAILSON ALVES COUTINHO

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, em 05 dias, depositar a quantia de R\$ 500,00 a título de antecipação de honorários periciais.

Notificação Nº: 3837/2008

Processo Nº: RT 02028-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO PIRES DE BARROS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): HÉLIO VALÉRIO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ZAMIR DO NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca da diligência negativa do Oficial de Justiça de fl. 68, no que tange a testemunha João Cazuza de Freitas, que mudou-se do endereço informado.

Notificação Nº: 3859/2008

Processo Nº: RT 00146-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VILMONDES PAULA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 5.376,13.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 3870/2008

Processo Nº: RT 00152-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 308/313, cujo teor do dispositivo é o seguinte: "Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A, a cumprir obrigação de dar em relação a ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelas Reclamadas, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 90,00. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 3870/2008

Processo Nº: RT 00152-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 308/313, cujo teor do dispositivo é o seguinte: "Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A, a cumprir obrigação de dar em relação a ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelas Reclamadas, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 90,00. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 3863/2008

Processo Nº: AAT 00167-2008-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: SILAS VILELA DE ANDRADE
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): JOANES HERMANUS VAN VLIET
ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 43, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc... O Reclamado arguiu preliminar de incompetência em razão da matéria. Muito bem. Após a edição da EC nº 45/04, a Constituição Federal trouxe para a Justiça Laboral a competência para processar e julgar ação de indenização por danos morais ou acidente de trabalho. Ao mais, os danos morais decorrentes da relação obreira podem vir a se configurar antes, durante ou após a cessação do contrato de trabalho. No caso em apreço, observa-se que o fato gerador do suposto dano aduzido na inicial decorreu de uma relação laboral havida entre as partes, o que, em tese, lhe deu a perspectiva de propor a presente ação com base em um eventual dano pós-contratual. Assim, não há que se falar em incompetência desta Especializada para conhecer e julgar a lide em comento, razão pela qual rejeita-se a preliminar argüida pelo Reclamado. Para realização de instrução, designa-se o dia 28.04.2008 às 15h15, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 3833/2008

Processo Nº: RT 00199-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: UDISON FERREIRA SOARES REPRESENTADA POR SUA GENITORA SRA. KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LEAL E OLIVEIRA LTDA.
ADVOGADO....: ELISA BARBOSA NUNES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber a guia TRCT com código 01, acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias..

Notificação Nº: 3860/2008

Processo Nº: RT 00226-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARA RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PAULO SÉRGIO RODRIGUES SORVETERIA MILANO
ADVOGADO....: BRAZ DA SILVA LEMES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados,

sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 399,04. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 3846/2008

Processo Nº: RT 00447-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): MARCOS ANTONIO CASSOL
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para depositar a quantia de R\$ 300,00, a título de antecipação de honorários periciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3864/2008

Processo Nº: CCS 00525-2008-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): ADOLFO MATIAS
ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência acerca da r.sentença de fls. através do dispositivo a seguir transcrito: "Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Autor no importe de R\$ 17,70, calculados sobre o valor da causa e que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado. Intime-se o Reclamante. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procauração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo".

Notificação Nº: 3862/2008

Processo Nº: CCS 00580-2008-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): ROZELY ALVES LEÃO
ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência acerca da r.sentença de fls. através do dispositivo a seguir transcrito: "Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Autor no importe de R\$ 31,69, calculados sobre o valor da causa e que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado. Intime-se o Reclamante. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procauração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo".

Notificação Nº: 3850/2008

Processo Nº: CCS 00588-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): OSMAR ANTONIO DIAS
ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada das designações do r. despacho de fl. 35, cujo teor é o seguinte: "Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA propôs a presente Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de OSMAR ANTÔNIO DIAS objetivando receber a importância de R\$ 5.144,15 relativa à Contribuição Sindical dos exercícios de 2003 a 2007. O Réu não foi notificado, conforme certidão de fls. 30. Não obstante, as partes apresentaram termo de acordo escrito (fls. 34). Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 34), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Diante do acordo, extingo o feito com o julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Deverá a Autora efetuar o pagamento das custas, no importe de R\$ 78,75, no prazo de 20 dias, conforme requerido às fls. 33. Após, aguarde-se o pagamento da última parcela do acordo (14/09/08). Recolhidas as custas e silenciando a Autora acerca da quitação do acordo, arquivem-se os autos definitivamente".

Notificação Nº: 3818/2008

Processo Nº: AAT 00614-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CLEBER PEREIRA BESSA
ADVOGADO: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO
RÉU(RÉ): TORNEADORA PAIS E FILHOS LTDA.
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 102, nos seguintes termos: "Vistos etc. Determino a antecipação da audiência inicial para o dia 22.04.08 às 09 horas. Intimem-se as partes acerca da antecipação. Em relação ao pedido de revogação do despacho que indeferiu o pedido da antecipação de tutela, este Juízo analisará após a audiência referido pedido".

Notificação Nº: 3829/2008

Processo Nº: RT 00671-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ERONILDO DE LIMA MARQUES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que, por motivo de adequação da pauta, a audiência UNA marcada anteriormente para o dia 05/05/2008 foi adiada para o dia 06/05/2008 às 13h45min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 3875/2008

Processo Nº: AIN 00682-2008-102-18-00-9 2ª VT

REQUERENTE...: CÍCERO DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO REQUERENTE: Fica intimado que, por motivo de adequação da pauta, foi redesignada a Audiência Una marcada inicialmente na pauta do dia 05/05/2008, para a pauta do dia 06/05/2008 às 14: 55hs.

Notificação Nº: 3873/2008

Processo Nº: RT 00686-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO JOSÉ NASCIMENTO

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado que, por motivo de adequação da pauta, foi redesignada a Audiência Una marcada inicialmente na pauta do dia 07/05/2008, para a pauta do dia 06/05/2008 às 15: 05hs.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 77/2008

PROCESSO Nº RT 00249-2006-102-18-00-1

Reclamante: PEDRO RAFAEL

Advogado: Ana Dilha Conceição Melo de Miranda, OAB/GO nº 7110

Exequente : PEDRO RAFAEL

Executado : ANTÔNIO ROSA MENDONÇA

Advogado: Parisi Mario Vittorio, OAB/GO nº 18945

Data da Praça 12/05/2008 às 14h00min.

Data do Leilão 26/05/2008 às 14h00min.

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem imóvel penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 192, encontrado no seguinte endereço: Fazenda Bauzinho – Córrego da Pontinha, lugar denominado Santa Marja, Município de Rio Verde, tendo como depositário o Sr. ANTÔNIO ROSA MENDONÇA, e que é o seguinte: "1/2(meio) alqueire de terras, a ser destacado de uma área de terras, com a área total de 05(cinco) alqueires e 1.289,64 braças quadradas de cerrados; correspondentes a 24 hectares, 82 ares, 41 centiares e 86 deciares; com as seguintes divisas e confrontações: partindo da ponta da cerca de arame à margem direita do córrego Pontinhas, segue pela cerca de arame, dividindo com Antonio Fernandes Vieira; até um marco cravado junto a cerca; daí defletindo a direita segue ao rumo de 74°30'SW; dividindo com João Vieira Gomes, até um marco cravado aos 350 metros, desse marco defletindo à direita segue no rumo de 23°30'NW, dividindo ainda com João Vieira Gomes, até um marco cravado à margem direita do córrego pontinhas, aos 632,00 metros, desse marco, defletindo à direita, segue veio água abaixo do Córrego Pontinhas, dividindo com Valdivino Vieira do Prado, até a ponta da cerca de arame à margem esquerda; daí continua pelo veio água abaixo do Córrego Pontinhas, dividindo com Antonio Fernandes Vieira, até o marco cravado à margem direita do Córrego, na ponta da cerca de arame, de onde partiram estas divisas, confrontando com os citados, ou atuais confrontantes." REG ANT: 45.154; Torees 521ª. Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde-GO, sob a matrícula R01/M.9.183. O 1/2(meio) alqueire penhorado foi avaliado por R\$ 15.000,00(quinze mil reais). Obs.: Imóvel penhorado em favor do Banco Bamerindus S/A (Autos do 3º Cível nº971/95) e em favor do Banco do Estado de Goiás S/A (Autos do 1º Cível nº385/96). " Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do

CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, a executada pagará comissão de 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretária, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e oito. Eu, Keily Pereira Costa e Souza, Analista Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezessete de abril de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 2364/2008

Processo Nº: RT 01128-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAULO LUIZ ROCHA

ADVOGADO.....: LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO

RECLAMADO(A): BATERIA SANTOS LTDA. (SUCESSORA DE BATERIA CARGO LTDA)

ADVOGADO.....: MAIBI JOSÉ DE SOUSA E OUTRO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Inferre-se dos autos que após a liquidação dos valores e homologada a conta foi o executado intimado, nos termos do art. 475-J do CPC, para pagar. Restou ainda estabelecido na decisão homologatória que após a garantia do Juízo ser-lhe-ia oportunizado prazo para discussão da conta (embargos/impugnação), o que in casu não ocorreu, pois vê-se que a impugnação ao cálculo foi oposta pelo executado às fls. 289/290 e não há comprovação da garantia integral do Juízo. Desta forma, não se conhece da impugnação à conta apresentada. Intimem-se. Decorrido, prossiga-se a execução como determinado na decisão de fl. 279."

Notificação Nº: 2363/2008

Processo Nº: AAT 01341-2006-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: PEDRO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO: ABRAO ROSA LOPES

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Previamente à apreciação do acordo, intimem-se as partes para, em 05 dias, adequarem a petição do acordo, tendo em vista que não há comprovação de que houve depósito para recurso de revista o que impede a liberação do valor correspondente, via alvará."

Notificação Nº: 2352/2008

Processo Nº: RT 00010-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestem-se sobre o pedido de adiantamento de honorários periciais no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que deverão ser depositados no Banco do Brasil, Agência 3659-5, conta 192.972-0 em favor de: MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2354/2008

Processo Nº: RT 01289-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLEIDE RODRIGUES

ADVOGADO.....: AGNALDO FERNANDES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: EXEQÜENTE: "... Preliminarmente, dê-se vistas, por 05 dias, à exequente quanto ao extrato do FGTS trazido pela executada e juntado à fl. 154..."

Notificação Nº: 2365/2008

Processo Nº: AAT 01401-2007-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA

ADVOGADO: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: ÀS PARTES: "Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 12/05/2008, às 16: 00 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento, sob pena de arquivamento e confissão. Intimem-se as partes e procuradores constituídos nos autos."

Notificação Nº: 2379/2008

Processo Nº: RT 01403-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS DOMINGOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 860/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2356/2008

Processo Nº: RT 01569-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDENILDO NEVES RAMOS

ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMADA: Deverá a reclamada juntar nos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS dos contratos de safra de 2005, 2006 e de 2007 sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias

Notificação Nº: 2353/2008

Processo Nº: RT 01663-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BEATRIZ RIBEIRO LEITE

ADVOGADO....: THAIS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: manifestem-se as partes sobre o pedido de adiantamento de honorários periciais no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que deverão ser depositados no Banco do Brasil Agência 3659-5, conta 192.972-0 em favor de: MARIA TEREZA BRITO DO ESPIRITO SANTO. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2368/2008

Processo Nº: RT 01730-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DORVINA LUCIANO ALBINO DA MOTTA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.S. intimada para tomar ciência do laudo pericial de fls. 370/383, no prazo de 10 (dez) dias. OBS.: Intimação realizada nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 2367/2008

Processo Nº: RT 01732-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNILSON NUNES DA SILVA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.S. intimado para tomar ciência do laudo pericial de fls. 297/307, no prazo de 05 (cinco) dias. OBS.: Intimação realizada nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 2362/2008

Processo Nº: RT 00303-2008-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS BRAGA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MATADOURO CARBOL LTDA.

ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Diante da inércia da parte autora que, embora intimado (fl. 44) deixou de comparecer em Juízo para ratificar pessoalmente o acordo formulado pelas partes (fls. 34/35), consoante determinação constante da ata de fl. 37, reputa-se prejudicado aludido acordo e determina-se o arquivamento do feito com fulcro no art. 844/CLT. Custas processuais no importe de R\$ 171,66, pelo reclamante, calculadas sobre o valor da causa, isento do recolhimento. Intimem-se. Após, arquivem-se, com observância das cautelas de praxe."

Notificação Nº: 2377/2008

Processo Nº: RT 00364-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO VICENTE FERREIRA NETO

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 187/193, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO - EX POSITIS, extingue-se o feito sem resolução de mérito, no que tange ao adicional de insalubridade; declara-se prescritos as parcelas do contrato extinto em 08/11/2005; para julgar parcialmente procedente o pedido de SEBASTIÃO VICENTE FERREIRA NETO em face de JOÃO CARLOS SILVA PAIVA, condenando-o a pagar-lhe 2h30min in itinere por dia trabalhado e reflexos. Tudo com juros e correção monetária (E-200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2376/2008

Processo Nº: RT 00395-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 91/97, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO - EX POSITIS, extingue-se o feito sem resolução de mérito, no que tange ao adicional de insalubridade; declara-se prescritos as parcelas do contrato extinto em 08/11/2005; para julgar parcialmente procedente o pedido de ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA em face de JOÃO CARLOS SILVA PAIVA, condenando-o a pagar-lhe 2h30min in itinere por dia trabalhado e reflexos. Tudo com juros e correção monetária (E-200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2380/2008

Processo Nº: RT 00398-2008-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DA SILVA NEVES

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 134/139, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO - EX POSITIS, extingue-se o feito sem resolução de mérito, no que tange ao adicional de insalubridade, para julgar parcialmente procedente o pedido de PEDRO DA SILVA NEVES em face de MIGUEL PEREIRA BARBOSA, condenando-o a pagar-lhe 80min in itinere por dia trabalhado e reflexos. Tudo com juros e correção monetária (E-200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2373/2008

Processo Nº: RT 00417-2008-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VENERIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 81/84, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO - EX POSITIS, julga-se procedente o pedido de VENERIO PEREIRA DE OLIVEIRA em face de CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA, para condená-la nas seguintes obrigações: -saldo de salários de fevereiro/março/ 2008; -aviso prévio indenizado; -13º salário proporcional; -férias proporcionais com 1/3; -horas extras com incidência em RSR's; -horas in itinere; -FGTS+ a multa de 40%; -multa do art. 467, da CLT; -multa do art. 477 §8º, da CLT; -honorários assistenciais. Tudo com juros e correção monetária, a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, observando a evolução salarial que consta dos holerites e os valores reconhecidos no TRCT, procedendo-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Deduzir, sob pena de enriquecimento ilícito, valores pagos sob o mesmo título. oficie-se ao Juízo de Direito para que retenha valores suficientes para pagamento de débito supra, caso se apure crédito em favor da 1ª reclamada, proveniente da quebra do contrato de empreitada global. Custas pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2361/2008

Processo Nº: RT 00418-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO LEANDRO PIMENTA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 83/86, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO - EX POSITIS, julga-se procedente o pedido de LÁZARO LEANDRO PIMENTA em face de CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA, para condená-la nas seguintes obrigações: -saldo de salários (fev/março); -aviso prévio indenizado; -13º salário proporcional; -férias proporcionais com 1/3; -horas extras com incidência em RSR's; -horas in itinere; -FGTS+ a multa de 40%; -multa do art. 467, da CLT; -multa do art. 477 §8º, da CLT; -honorários assistenciais. Tudo com juros e correção monetária, a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, observando a evolução salarial que consta dos holerites e os valores reconhecidos no TRCT, procedendo-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Deduzir, sob pena de enriquecimento ilícito, valores pagos sob o mesmo título. Oficie-se ao Juízo de Direito para que retenha valores suficientes para pagamento de débito supra, caso se apure crédito em favor da 1ª reclamada, proveniente da quebra do contrato de empreitada global. Custas pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2374/2008

Processo Nº: RT 00421-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLUCIO DEODATO DA SILVA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 56/59, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO - EX POSITIS, julga-se procedente o pedido de MARLUCIO DEODATO DA SILVA em face de CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA, para condená-la nas seguintes obrigações: -saldo de salários de fevereiro/março/ 2008; -aviso prévio indenizado; -13º salário proporcional; -férias proporcionais com 1/3; -18 RSR's (domingos e feriados) -horas extras com incidência em RSR's; -horas in itinere; -FGTS+ a multa de 40%; -multa do art. 467, da CLT; -multa do art. 477 §8º, da CLT; -honorários assistenciais. Tudo com juros e correção monetária, a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, observando a evolução salarial que consta dos holerites e os valores reconhecidos no TRCT, procedendo-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Deduzir, sob pena de enriquecimento ilícito, valores pagos sob o mesmo título. Oficie-se ao Juízo de Direito para que retenha valores suficientes para pagamento de débito supra, caso se apure crédito em favor da 1ª reclamada, proveniente da quebra do contrato de empreitada global. Custas pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2355/2008

Processo Nº: RT 00422-2008-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JAINE MARCOS LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 84/87, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO - EX POSITIS, julga-se procedente o pedido de JAINE MARCOS LIMA DOS SANTOS em face de CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA, para condená-la nas seguintes obrigações: -saldo de salários (fev/março); -aviso prévio indenizado; -13º salário proporcional; -férias proporcionais com 1/3; -horas extras com incidência em RSR's; -horas in itinere; -FGTS+ a multa de 40%; -multa do art. 467, da CLT; -multa do art. 477 §8º, da CLT; -honorários assistenciais. Tudo com juros e correção monetária, a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, observando a evolução salarial que consta dos holerites e os valores reconhecidos no TRCT, procedendo-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Deduzir, sob pena de enriquecimento ilícito, valores pagos sob o mesmo título. Oficie-se ao Juízo de Direito para que retenha valores suficientes para pagamento de débito supra, caso se apure crédito em favor da 1ª reclamada, proveniente da quebra do contrato de empreitada global. Custas pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2370/2008

Processo Nº: RT 00425-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO CABRAL VIEIRA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 83/86, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO - EX POSITIS, julga-se procedente o pedido de RICARDO CABRAL VIEIRA em face de CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA, para condená-la nas seguintes obrigações: -saldo de salários (fev/março); -aviso prévio indenizado; -13º salário proporcional; -férias proporcionais com 1/3; -horas extras com incidência em RSR's; -horas in itinere; -FGTS+ a multa de 40%; -multa do art. 467, da CLT; -multa do art. 477 §8º, da CLT; -honorários assistenciais. Tudo com juros e correção monetária, a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, observando a evolução salarial que consta dos holerites e os valores reconhecidos no TRCT, procedendo-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Deduzir, sob pena de enriquecimento ilícito, valores pagos sob o mesmo título. Oficie-se ao Juízo de Direito para que retenha valores suficientes para pagamento de débito supra, caso se apure crédito em favor da 1ª reclamada, proveniente da quebra do contrato de empreitada global. Custas pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2371/2008

Processo Nº: RT 00426-2008-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CESÁRIO DA SILVA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADA EM AÇO LTDA

ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 88/91, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO - EX POSITIS, julga-se procedente o pedido de JOÃO CESÁRIO DA SILVA em face de CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA, para condená-la nas seguintes obrigações: -saldo de salários de fevereiro de 2008; -aviso prévio indenizado; -13º salário proporcional; -férias proporcionais com 1/3; -horas extras com incidência em RSR's; -horas in itinere; -FGTS+ a multa de 40%; -multa do art. 467, da CLT; -multa do art. 477 §8º, da CLT; -honorários assistenciais. Tudo com juros e correção monetária, a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, observando a evolução salarial que consta dos holerites e os valores reconhecidos no TRCT, procedendo-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Deduzir, sob pena de enriquecimento ilícito, valores pagos sob o mesmo título. Oficie-se ao Juízo de Direito para que retenha valores suficientes para pagamento de débito supra, caso se apure crédito em favor da 1ª reclamada, proveniente da quebra do contrato de empreitada global. Custas pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2369/2008

Processo Nº: RT 00427-2008-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIOMAR FERRO DE MOAES

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADA EM AÇO LTDA

ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 84/87, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO - EX POSITIS, julga-se procedente o pedido de HELIOMAR FERRO DE MOAES em face de CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA, para condená-la nas seguintes obrigações: -saldo de salários (fev/março); -aviso prévio indenizado; -13º salário proporcional; -férias proporcionais com 1/3; -horas extras com incidência em RSR's; -horas in itinere; -FGTS+ a multa de 40%; -multa do art. 467, da CLT; -multa do art. 477 §8º, da CLT; -honorários assistenciais. Tudo com juros e correção monetária, a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, observando a evolução salarial que consta dos holerites e os valores reconhecidos no TRCT, procedendo-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Oficie-se ao Juízo de Direito para que retenha valores suficientes para pagamento de débito supra, caso se apure crédito em favor da 1ª reclamada, proveniente da quebra do contrato de empreitada global. Deduzir, sob pena de enriquecimento ilícito, valores pagos sob o mesmo título. Custas pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2360/2008

Processo Nº: RT 00428-2008-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADA EM AÇO LTDA

ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 81/84, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO - EX POSITIS, julga-se procedente o pedido de JOÃO RODRIGUES FERREIRA em face de CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA, para condená-la nas seguintes obrigações: -saldo de salários (fev/março /2008); -aviso prévio indenizado; -13º salário proporcional; -férias proporcionais com 1/3; -horas extras com incidência em RSR's; -horas in itinere; -FGTS+ a multa de 40%; -multa do art. 467, da CLT; -multa do art. 477 §8º, da CLT; -honorários assistenciais. Tudo

com juros e correção monetária, a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, observando a evolução salarial que consta dos holerites e os valores reconhecidos no TRCT, procedendo-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Deduzir, sob pena de enriquecimento ilícito, valores pagos sob o mesmo título. Oficie-se ao Juízo de Direito para que retenha valores suficientes para pagamento de débito supra, caso se apure crédito em favor da 1ª reclamada, proveniente da quebra do contrato de empreitada global. Custas pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2375/2008

Processo Nº: RT 00429-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 83/86, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO - EX POSITIS, julga-se procedente o pedido de JOÃO BATISTA em face de CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA, para condená-la nas seguintes obrigações: -saldo de salários de fevereiro/março/ 2008; -aviso prévio indenizado; -13º salário proporcional; -férias proporcionais com 1/3; -horas extras com incidência em RSR's; -horas in itinere; -FGTS+ a multa de 40%; -multa do art. 467, da CLT; -multa do art. 477 §8º, da CLT; -honorários assistenciais. Tudo com juros e correção monetária, a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, observando a evolução salarial que consta dos holerites e os valores reconhecidos no TRCT, procedendo-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Deduzir, sob pena de enriquecimento ilícito, valores pagos sob o mesmo título. Oficie-se ao Juízo de Direito para que retenha valores suficientes para pagamento de débito supra, caso se apure crédito em favor da 1ª reclamada, proveniente da quebra do contrato de empreitada global. Custas pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 862/2008

PROCESSO: AEXF 00286-2008-181-18-00-3

EXEQUENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): ADERCIDES JOSÉ FERREIRA, CPF/CNPJ: 058.182.811-91

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/04/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2008

O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o co-responsável, SR. ADERCIDES JOSÉ FERREIRA, CPF/CNPJ: 058.182.811-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 60.395,62, atualizado até 30/04/2008) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ADERCIDES JOSÉ FERREIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUIS DE MONTES BELOS aos dezessete de abril de dois mil e oito. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2242/2008

Processo Nº: RT 00788-2004-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GERLAN MARCIELEI DE OLIVEIRA/INSS

ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS SILVA

RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS ANAPOLIS E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE NOS AUTOS ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2243/2008

Processo Nº: RT 00788-2004-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GERLAN MARCIELEI DE OLIVEIRA/INSS

ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS SILVA

RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS ANAPOLIS E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE NOS AUTOS ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2239/2008

Processo Nº: RT 00184-2005-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ARLS MARTINS DA COSTA /INSS

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA E OUTRO

RECLAMADO(A): LOC-MOV VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A + 001

ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA

DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR O ALVARÁ DE LEVANTAMENTO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2240/2008

Processo Nº: RT 00184-2005-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ARLS MARTINS DA COSTA /INSS

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA E OUTRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS + 001

ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR O ALVARÁ DE LEVANTAMENTO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2245/2008

Processo Nº: RT 00232-2005-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DA SILVA MOREIRA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA E OUTRO

RECLAMADO(A): JOSÉ BARBOSA RIBEIRO

ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Compulsando os autos, vê-se que o executado foi intimado várias vezes para tomar ciência dos documentos necessários para receber o valor pago a maior ao INSS. Assim, intime-o para que diga acerca do recebimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, ressaltando-se que o silêncio será interpretado por esse Juízo como positivo. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, e tendo em vista que todos os débitos já foram pagos, arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 2246/2008

Processo Nº: RT 00232-2005-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DA SILVA MOREIRA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA E OUTRO

RECLAMADO(A): JOSÉ BARBOSA RIBEIRO

ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Compulsando os autos, vê-se que o executado foi intimado várias vezes para tomar ciência dos documentos necessários para receber o valor pago a maior ao INSS. Assim, intime-o para que diga acerca do recebimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, ressaltando-se que o silêncio será interpretado por esse Juízo como positivo. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, e tendo em vista que todos os débitos já foram pagos, arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 2231/2008

Processo Nº: RT 00490-2005-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE NOS AUTOS ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RÉ, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

OUTRO : MARISA DELL EUGENIO COSTA

Notificação Nº: 2227/2008

Processo Nº: RT 00496-2005-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE FERREIRA DE VIVEIROS

ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: À PERITA: INTIME-SE A PERITA, COM CÓPIA DE FLS.456, VEZ QUE INFORMA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS.

Notificação Nº: 2229/2008

Processo Nº: RT 00180-2006-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GASPARE DE CARMO

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): ERNANE MARTINS MOULIN

ADVOGADO....: RENATA ANDRADE BRANDÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Designa-se audiência de prosseguimento para o dia 13/05/2008, às 13h40min, devendo as partes comparecerem para depor, sob pena de confissão, bem como trazerem suas testemunhas, conforme art. 825, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 2230/2008

Processo Nº: RT 00713-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA SALGADO/INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, CASO QUEIRA, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2252/2008

Processo Nº: AAT 00720-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: GERALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA DEVENDO JUSTIFICAR SUA AUSÊNCIA À PERICIA MÉDICA, SOB PENA DE PRECLUSÃO DE PROVA PERICIAL.

Notificação Nº: 2253/2008

Processo Nº: AAT 00720-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: GERALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA DEVENDO JUSTIFICAR SUA AUSÊNCIA À PERICIA MÉDICA, SOB PENA DE PRECLUSÃO DE PROVA PERICIAL.

Notificação Nº: 2253/2008

Processo Nº: AAT 00720-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: GERALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA DEVENDO JUSTIFICAR SUA AUSÊNCIA À PERICIA MÉDICA, SOB PENA DE PRECLUSÃO DE PROVA PERICIAL.

Notificação Nº: 2253/2008

Processo Nº: AAT 00720-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: GERALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA DEVENDO JUSTIFICAR SUA AUSÊNCIA À PERICIA MÉDICA, SOB PENA DE PRECLUSÃO DE PROVA PERICIAL.

Notificação Nº: 2237/2008

Processo Nº: AAT 01063-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: VALDIR CABRAL DE ALMEIDA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: DEVERÁ A RÉ PROVIDENCIAR OS EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORMANDO NOS AUTOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE VINTE DIAS.

Notificação Nº: 2238/2008

Processo Nº: AAT 01063-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: VALDIR CABRAL DE ALMEIDA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: DEVERÁ A RÉ PROVIDENCIAR OS EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORMANDO NOS AUTOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE VINTE DIAS.

Notificação Nº: 2236/2008

Processo Nº: AAT 01141-2007-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: DIVINO VIEIRA CHAVES
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Devidamente intimado, o reclamante não justificou sua ausência à perícia médica. Assim, tem-se por preclusa a prova pericial, encerrando-se a instrução processual. Designa-se audiência de encerramento para o dia 13/05/2008, às 15h20min, facultando o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2232/2008

Processo Nº: AAT 01145-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: Devidamente intimado, o reclamante não justificou sua ausência à perícia médica. Assim, tem-se por preclusa a prova pericial, encerrando-se a instrução processual. Designa-se audiência de encerramento para o dia 13/05/2008, às 15h00min, facultando o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2233/2008

Processo Nº: AAT 01219-2007-201-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: JUVECY DE PAULA FERREIRA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: Devidamente intimado, o reclamante não justificou sua ausência à perícia médica. Assim, tem-se por preclusa a prova pericial, encerrando-se a instrução processual. Designa-se audiência de encerramento para o dia 13/05/2008, às 14h40min, facultando o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2248/2008

Processo Nº: RT 01259-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VALERIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): JADER TAVARES DE PAULA + 001
ADVOGADO.....: VANIR MACHADO DE LIMA
DESPACHO: À reclamada: Vislumbra-se que a reclamada tenha, de fato, feito o parcelamento junto ao INSS. No entanto, quando intimada, não juntou o referido termo, mas apenas o aviso de cobrança e o recibo de pagamento. Assim, no intuito de evitar sua execução, intime-a e a seu patrono, uma última vez, para que apresente o aludido termo de parcelamento, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2249/2008

Processo Nº: RT 01259-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VALERIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): JADER TAVARES DE PAULA + 001
ADVOGADO.....: VANIR MACHADO DE LIMA
DESPACHO: À reclamada: Vislumbra-se que a reclamada tenha, de fato, feito o parcelamento junto ao INSS. No entanto, quando intimada, não juntou o referido termo, mas apenas o aviso de cobrança e o recibo de pagamento. Assim, no intuito de evitar sua execução, intime-a e a seu patrono, uma última vez, para que apresente o aludido termo de parcelamento, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2256/2008

Processo Nº: RT 01434-2007-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELKES SIMÕES DE SOUSA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): PENERY MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
DESPACHO: Deverá a reclamada, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da parcela do acordo vencida, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1643/2008

Processo Nº: RT 00387-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ALDERICO ROSA MEDEIROS
ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, caso queira, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada às fls. 395/405(fac-símile às fls. 378/388).

Notificação Nº: 1640/2008

Processo Nº: RT 00614-2006-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMEIRE DA SILVA MOTTA AIDAR
ADVOGADO.....: ANTÔNIO JUSTINO DA SILVA
RECLAMADO(A): GABRIELA CRISTINA INABA LIMA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 102 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 101), intime-se a exequente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 1637/2008

Processo Nº: RT 00775-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: POLIANA FERREIRA CUTRIM

ADVOGADO.....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FÊNIX MOTOBOY E MOTOTÁXI LTDA

ADVOGADO.....: ANA FLAVIA MOTA CASTRO E OUTROS

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 272 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistas à exequente da certidão exarada pelo Oficial de Justiça à fl. 271 para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens de propriedade do devedor, livres e desembaraçados, passíveis de penhora e sua localização, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.'

Notificação Nº: 1634/2008

Processo Nº: RT 01059-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA COSTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: SERGIO LUIZ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MUNDIAL PAPÉIS E LIMPEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: VICENTE WILSON FERREIRA REIS

DESPACHO: Fica a reclamada intimada de que o bloqueio judicial via BACEN JUD, noticiado à fl. 198, no montante de R\$ 2.180,01, foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1635/2008

Processo Nº: RT 00674-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: AILTON FERNANDES MEDEIROS

ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRA
RECLAMADO(A): MILÊNIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo com vencimento em outubro/2007, março/2008 e abril/2008, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1641/2008

Processo Nº: RT 01135-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ASTERIO CARRIJO BARBOSA

RECLAMADO(A): DINCOPAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 46 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Defiro o pleito do reclamante de fl. 45, ficando autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto procuração e declaração de pobreza. Intime-se o autor a vir retirá-los no prazo de dez dias....'

Notificação Nº: 1636/2008

Processo Nº: RT 00026-2008-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: IRENIA ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): REYNALDO VAZ PARENTE

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se quanto ao noticiado pela reclamante à fl. 59, promovendo as adequações pertinentes na CTPS.

Notificação Nº: 1642/2008

Processo Nº: RT 00193-2008-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RITA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001

RECLAMADO(A): ADRIANA GOMES XAVIER DE SOUZA - ME (ESCOLA PROETO DE DEUS)

ADVOGADO.....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 35(descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 1649/2008

Processo Nº: AD 00356-2008-241-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS (SINDIPOCI GO)

ADVOGADO.....: FÁBIO CARRARO E OUTROS

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS - SINPOL/GO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V. Sa. intimado do despacho exarado à fl., cujos termos são os seguintes: - Pretende o requerente, com base no princípio da unicidade sindical postulada na presente demanda, que seja concedido os efeitos da antecipação da tutela para ordenar o requerido a depositar em conta à disposição deste Juízo todo o produto da arrecadação a título de contribuição sindical do ano de 2008. Alega que existe legalmente há mais de 16 anos embora tenha providenciado o seu pedido de registro no Ministério do Trabalho somente no dia 19 de março de 2007, bem como que tomou conhecimento em 29/03/2007 que o requerido estava usando a mesma denominação do requerente e solicitando junto ao Ministério do Trabalho o registro de ampliação de sua base territorial para todo o Estado de Goiás. Entretanto, observo que a documentação carreada aos autos é insuficiente para averiguação da correta representação processual, eis que o signatário da procuração outorgada em 15/04/2008, Sr. Ademar Luiz de Oliveira, foi Presidente da requerente no período de 12/04/2005 a 12/04/2008. Assim, apresente o signatário da procuração ata de assembléia que demonstre sua reeleição, eis que seu mandato (com duração de três anos) teve seu prazo duração expirado em 12/04/2008, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Prazo de dez dias. Faculta-se também, no prazo supra, a regularização da representação processual pelo atual representante legal do Sindicato requerente (em caso da não reeleição do anterior), com a comprovação nos autos da eleição do novo corpo dirigente. Valparaíso De Goiás, 16 de abril de 2008, quarta-feira. CELSO MOREDO GARCIA - Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 996/2008

Processo Nº: RT 00552-2007-051-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: KLÉBER RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA.

ADVOGADO.....: THEBERGÉ RAMOS PIMENTEL

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos novos cálculos de fls.107/111.

Notificação Nº: 997/2008

Processo Nº: RT 02099-2005-008-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: WEVERSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exequente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO													TABELA V		
ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS															
(Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)													março-08		
JUÍZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO														
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS		ACÓRDÃO		
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO		PRAZO VENCIDO		RELATOR	REVISOR			EM SESSÃO	DECISÕES MONOCRÁTICAS	LAVRADOS	AGUARDANDO LAVRATURA	
			RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR				NO PRAZO PRAZO VENCIDO					
ELVECIO MOURA DOS SANTOS	1	0	1	0	0	0	2	0	1	0	1	0	1	0	0
GENTIL PIO DE OLIVEIRA	47	0	14	0	0	0	61	0	14	0	27	20	17	14	0
LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	223	92	83	10	0	0	205	89	64	0	233	0	195	49	0
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO	204	132	114	4	0	0	134	157	74	6	149	6	194	42	0
SAULO EMÍDIO DOS SANTOS	227	42	161	14	0	0	37	28	51	0	60	2	0	71	0
KATHIA MARIA B.DE ALBUQUERQUE	197	112	133	67	0	0	126	100	72	0	143	5	77	105	0
DORA MARIA DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO	198	123	182	106	157	0	133	37	95	4	102	2	164	17	0
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BRENO MEDEIROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
DANIEL VIANA JÚNIOR	90	57	0	0	0	0	216	91	104	0	104	3	186	2	0
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARCELO NOGUEIRA PEDRA	40	34	0	0	0	0	500	42	74	2	41	0	50	6	0
ANTÔNIA HELENA G. BORGES TAVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	105	0	175	44	0
ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA	577	81	125	15	310	0	124	66	76	0	62	0	47	13	0
TOTAL	1.804	673	813	216	467	0	1.538	610	625	13	1.027	38	1.109	363	0

Elaborada por:

Everaldo Oliveira Costa
Chefe do Setor de Estatística
Judiciária

Visto:

Cynthia Thereza Xavier Mendonça
Diretora de Secretaria Substituta da Corregedoria Regional

Goiânia, 16/04/2008.